Cartas do Negocio
do N. Irmão Joze
Antº da Sylva

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Recibo da pensaõ do
Campo de Burgães do
anno de 1757

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sebo feyta — 6$000

Recebi do Sr. Jozé Alz da Silva os seis mil [illegible]
que me paga pello Lugar chamado dos Burgães f[illegible]
na Freg.a de Sebo feita vencidos neste S. Miguel de mil
sete sentos e sincoenta e sete de que me dou por pago
Porto a 30 de 8bro de 1757

João Rodrigues Brandão

1$00

Dizemos nos Pedro Glz e sua M.er Antonia M.a que nos
recebemos da mam do S.r Jozé Alz da S.a Morador na sua quinta
da Boa Vista desta freg.a de Cedofeita a quantia de outo mil e tre-
zentos e vinte reis de custas caregadas em duas sentenças que contra
o dito S.r alcansamos na Correicam do Civel da Relaçam do Porto
e na Caza da Suplicaçam de Lisboa a respeito do pleito que ouve
sobre o campo do Ribeiro que vezinha com a sua propriedade e para
clareza lhe pasamos este que fes a nosso rogo Manoel Alz da S.a
Nosolino tambem asignou como t.a e foi tambem Francisco Saray-
va C.ta da Cidade do Porto hoje em Cedofeita 4 de 9br.o de 1788
a rogo e como testemunha

Manoel Alz da S.a

de Pedro + Glz

Como test.a

Fran.co Sarayva de [illegible]

Recebi de mão do Sr. Mel. Alz. de Olivra. 4$500 a conta do ganho que ouver na lenda da
Caixinha e Livro [illegible] de porta 3$000 por tempo de 3 annos que
Tiverão principio do anno de 1751 de que fiz [illegible] Tº [illegible]

E assim mais recebi do dito meu Sr. 1$700 a conta do ga[nho] de 3$000 que tinha do p.
na lenda da porta e da terra nos mesmos annos a sima de que fiz [illegible]
q. clareza lhe passei e Porto [illegible] de maio de 1758

Jozé Alz. de Olivra

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Fev.º 8 de 1731

Credito do S.r Manoel Vas Caldas de 372$812 r.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

8

Devo a Jozeph M^el^ da Silva trezentos e setenta e
dois mil e oito centos e doze reis procedidos de fazenda
que lhe comprei e levei a meu contento em preço e em bon
dade e da muita importansia declaro que tem sempre a subci
dade que tem com Estevão Mes Torres da Cid^e^ de Baixa cen
to e setenta e tres mil e coatro centos e noventa e dois reis e ao d^o^
to Estevão Mes Torres seis mil sete centos e vinte reis e a Chris
tovão da Silva Guimes da Cid^e^ do Porto noventa e sete mil
e duzentos reis e trinta e tres mil e dos tos reis a Manoel Alves
de Oliveira e vinte e tres mil e cento e vinte reis a Maria Fer
reira moradora em Guimes como tambem o B^el^ Cigam
mim e Jacob Mendes da Costa senior de Londres corenta
e dois mil e duzentos e da Siata conta dois mil e oito cen
tos e oitenta reis q tudo faz a mesma conta de trezentos
setenta e dois mil e oito centos e doze reis q pagarei ao
dito Silva ou a quem este me mostrar depois da partida
da frota deste anno q serão coatro meses sem aviso por dúvi
da alguã e a satisfação do credito 372$812 obrigo
minha pessoa e bens os mais bem parados delles e quero
q esta clareza e obrigação q fiz de minha letra e signal
tenha força e vigor como escritura publica, Lx^a^ de
Jan^ro^ 8 de Fev^ro^ de 1734

São 372$812

Manoel Lucas Caldas

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctoz 20 de Agosto de 1733

Carta de Ilustre Francisco Mas Ag.r, Recebida em 17 de Setembro

Respondida em 23 de Setembro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Joze Alz Torres da Silva   B.a 20 de Agosto de 1733e

Meu S.r Esta serue som.te de avizar a v.m. como no dia 18 do corrente partio desta B.a para Lx.a a Sumaca Nossa Sr.a da guia Santo Antonio e almas de q.' he m.e Antonio Roiz Per.a e em d.a Remeto a v.m. treze mil e tantos cruzados a saber o produto de 2477/8 oit.as ½ de ouro quintado em Barras q. v.m. Receberá nessa seguros, e desta parcella dará ao S.r Antonio Roiz Souto 1:200$000 rs que naõ tenho ordem do d.o S.r p.a lhe Remeter dr.o, e o Resto do d.o ouro asima como tão bem 1:472$000 rs que Remeto em dr.o a que v.m. nada vay correndo o Risco que supondo e tudo faraõ de 3 mil e tantos cruzados p.a v.m. [illegible] Sem [illegible] dos effeitos que me tem feito m.ce em consignaçaõ, como aviza e ja nella confirmo o mesmo.

Tambem na d.a Sumaca Remeto mais em dr.o 1:800$000 rs a saber 1:200$000 rs ao S.r capp.am Francisco dos Santos, e 600$000 rs ao S.r Antonio Roiz Per.a por naõ achar na ocaziaõ mais Letras seguras Deus permita Levar d.a Sumaca a saluam.to e com breue d.a q. e segue a tempo de v.m. e todos os mais S.res se aproveitarem das m.as Limitadas Remessas a tempo conveniente de hirem na Nau que se acha de partida p.a o Reyno no que terey m.to gosto.

Ainda tenho em meu Remetido de São Paulo Agostinho Nugr.a a de v.m. de 28 de Julho proximo passado vinda pello proprio e junto com seguintes que da d.a cid.e vaõ, Remeto esta, e naõ o faço do proprio dr.o de ouro asima pella falta de conhecim.tos nas som.as p.a o carregar, como ainda p.a Ma segurança, sem ter a noticia da qual, ou m.a inteireza naõ sey fazer negocio Rezaõ porque o faço p.la d.a Sumaca que Deus permita Recolher breve. Nessa cid.e [illegible] de v.m. por m.tos annos etc.

De v.m.

C.do sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Francisco Nugr.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Jan.ro 17 de Setr.o de 1733

Carta de S.r Fran.co Nogr.as

Recebida em 5 de Out.o

Respondida em 10 de Nov.ro p.a Lix.a de S. Paulo

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P. Joseph Alz. Muniz da Silva — Goa 17 de setembro de 1733

Meu S.r Devo resposta as de v.m.
de 28 de Julho, e acrescentam.to em d.a de 8 de Agosto, e a d.e
de 12 e 19 do mesmo Agosto, e a de v.e com p.r gosto a que em d.as
se me ofrece.
Pello d.o acrescentam.to de 8 de Agosto que Receby
com a segunda via de 28 de Julho, a que ja tenho deferido
[illegible] em resuma, e exprimi v.m.ce em 6 do mesmo Agosto
se haver Recolhido a mesma com bom sucesso a Nau de Licença
São Lourenço e a mais que de Lisboa havia sahido
em comp.a da Nau de guerra, como tão bem em tratar a
major parte da sua carga de queijos, de cujo genero me diz
V.m.ce me fas favor haver carregado nessa sumaqua do m.to
Dom.os da Silva o que em d.a recebirão, e cuja sumaqua
a Recomendo? não ter chegado de [illegible] a esta com brevid.e
p.a que [illegible] queijos

O R.mo P.e Frey Ignacio do Rozario satisfes
os 51$200 r.s que v.m.ce nelle Recebes como consta do
Recibo que do d.o Remeto sem embargo de que o d.o d.ro
o parte de M.e esta ainda em m.a mão p.lo d.o Religiozo
me pedir lho guardase em meu poder—

Receby o Rezumo p.a governo dos Diamantes
q. v.m.ce me Remeteo e sem embargo, não pertendo negociar
no d.o genero, nem o aceitar em pagamento em q. ouver
ouro ou d.ro, por serem especies mais Liquidos, e assim
se não admire v.m.ce tenão dar eu parte do d.o genero, mas
sempre agradeço a v.m.ce m.to o d.o memorial p.a o que pode suceder.

Em meu poder se acharão 6 Diamantes
q. vierão das minnas dos goiazes por mão do v.m.ce João
Ferr.a de Lim.a o qual trouxe Mes carta de guia a de o
Franca em [illegible], e vão a entregar nessa cid.e a Dom.os
Roiz Taborda e outras pessoas q. vão nesta ocazião p.a M.s
[illegible] ficão ainda nesta V.a que propio [illegible] de tirar
se certam.te em medir e cousa bruta ou depois de lapidar
e com bom lustro e dizem que em tua, e outras cousas
em vista que estes vão mais debitos que os das
Minnas gerais porem por acazo aparecerem alguns

Novo descuberta de ouro—

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Do ouro Remetido das minhas dos geares
a que lhe mandei ornamentas por ficar perto segundo o que
dizem em que deverem estar da sua colheita com 45
liuras de respeito varias de Kilaria pezos de
80 100 200 e athe de 600 p.as certam.te grandezas que se não
faltarem me he preciso alargar mais o meu negocio com q.to
o tempo corre e do n.º anno 6 mezes m.to pois he conveniente a
de querer p.ª a velhice

Das Agoas ardentes que me fes vm.ce consignar na
Sumaca do am.º Antonio Francisco de Carvalho tendo disposto
do v.º a 150 d.rs p.a Fradas ... chegado da prez.te frota as capp.am
João de Souza Ruiz, e mais pessoas capazes em.te de minha satis
fação estimarei se de vm.ce por bem servido que lhe o que
à terra remitir —

As duas p.as de S.r Bento de Sá estão ainda em bas
[illegible], não por Quirino mas com.te que p.a esta tem vindo
os Fazem e estão parados —

Dos 12 papeis do Comendador tenho só vendido 25 d.rs
a 88 d.rs e todos os mais de sá estão, com lhe procurar
o de validamente não desejo do com que tão bem a todos os mais
generos com que me assisto de conta de vm.ce que por hora tudo
está paradissimo

Estimarei se chegue a tempo conveniente de remessa
p.a a Nau o que a vm.ce remetti em 18 de Agosto a cima referido
e que do seu Navio se tenha tudo a salvam.to —

A Fradua casa chegou Jorge L.s R.o Ce
quim.to a quem logo dise estava mal da Firme da caza de
vm.ce e que me dera principalm.te se não sentia commodo algum
capaz, esteve aqui alguns dias, e depois delles
se rezolveo ir a cid.e de São Paulo a buscar o mesmo
efeito, e ontem tive carta delle dizme chegou com bast.e
trabalho que tudo sucede a quem não he anda pençado
cuidando por pois não he capaz de andar em cam.os
porque logo lhe intão orpes, e tão bem me diz não acha
commodo na d.a cid.e e que estava p.a vir p.a Boy lop.a
tornar a voltar p.a esta, todos o prendemos a ficca certo
p.a minhas algum commodo lhe seria ao d.o o elle faria que me tivesse am
da e a elle, mas reparo o d.o não poder andar a pé, vm.ce se ha de
fazer conveniencia he o animo de lhe fazer q.e tão bem não
serem ainda a m.tos porem visto cá estar estimara se accomodasse
com q.to a conformação corre por minha conta e ainda tudo o mais
que estiver em minha mão p.a obrar como criado de vm.ce
o que devo a cuja obediencia fico promptissimo de vm.ce a vm.ce
m.tos ann.os etc.

De vm.ce e sempre fiel e certo
Lazaro Francisco Ruys

Sanctos 24 de outubro de 1733

Carta de Lazaro Fran.co Nogr.a Recebida

Recebidas em 11 de Nouv.ro

Respostas em 13 de Nouembro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Jozeph Alures da Sylua — P.to 24 de outr.o de 1733

Meu S.r Em 14 do corrente Receby a de V.m.ce
de 23 de setembro proximo passado e a creu tam.bem a de 27 do
mesmo setembro a que devo resposta e a dou promptam.te no que
se me offerece —

Dejo estar V.m.ce Recebido a minha que lhe remety
com os quintos de São Paulo e por ella ficar V.m.ce
sabedor da remessa que lhe tenia feito [illegible] mais de meus
correspondentes na dita naquado m.to Antonio Miz
Per.a a qual foy Dezenderido. Recebeo em pas nessa
cid.e e adiante [illegible] tendo V.m.ce abonado em m.a
conta a remessa q. em d.a Nefes e alem destes os tres
mil cruzados que lhe pedia me fizesse m.ce dar ao S.r Antonio
Roiz Souto por meo cuja somma Recebia por não [illegible]
e que assim tenia ainda tempo de se poderem [illegible]
empregados em ouro quintado lhe a chegado da prez.te
frota a declarado que lhe remeto nesta ocaziam de hua
barra de ouro quintado e marcado com 1.026 /8.as que
lhe compray [illegible] porque a V.m.ce digo a bem dos tres mil cru-
zados em minha conta como mais do que tudo me fara
m.ce fazer aviso — —

Bem com [illegible] se não deu V.m.ce por bem servido
da remessa que lhe fes na d.a sumaqua antes de chegar, nem
eu nella a tenia de fazer, mas as ocaziões o premitio, pois
de pois que Receby as cartas de V.m.ces não partio desta embar-
cação mais pronta, nem atras ficou breve alguã q.a sahisse
ou partisse em que eu podesse fazer a mesma remessa, e igno-
rando a incerta e demorada viagem com que da
della chegou, p.e sempre obrey bem, e fiz o que devia porque
assim como a d.a sumaqua foy demorada, poderia
tão bem ser breve, e não fazendo eu remessa, que [illegible]
V.m.ce de mim, que com m.ta razão o faria, em tempo que
carecia o que tendo V.m.ce não ignora. [illegible] Respeito me
deve V.m.ce desculpar, q. o meu mayor emteresse se dirige em
dezejar m.to acertar, e folgar com responder com aquella
igualdade com que me fazem m.ce o que a todo o tempo experimen-
tarey em mim e Sug.a do meu limitado prestimo seguir
ser servir, e Deos Nosso S.r me der vida p.a executar
as suas ordens e mais o q. o d.o m.to [illegible]
a V.m.ce tempo e [illegible], porem como [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Como na mesma Sumaca que fia outro m.to p.a nessa
Tomar conta dellas, entendo a governaria de outra sorte
cuja Lida em seu m.to Recebi as Atras Referidas, e partida
q.a Ella de mudam Dom.os João de Aguiar me obrigarão
Fazer d.a Remessa, se chegou tarde tenha paciencia —

Recebi de seus meios de as Duim de queijos
que me fes v.m. com signal pella Sumaca do m.to Dom.os
da C.ta como tambem as quatro e Tapeteiras com 48
Capas de Torres que v.m. me enviou, e assim mais o negro
Macanbique por nome Fortunna ainda bucal e todo o conte
udo na carregação de v.m. pella qual vejo importa
Carrim d.s Sirva 345$380 rs de que darey entrada
e procurarey com o mais a sua sahida — o negro me
dirão por elle 160$ mas acerto pertendo o reputar
m.to querendo de or Remão porque o não dey e por ver too
bem o pouco ou nenhum Lucro que d.o a v.m.ce dava —

Tambem Recebi o pacotinho com 100 p.s de
Bertanhas e 24 camisas de d.as que v.m. me Remeteo p.a o cap.am
gaspar de Mattos v.m. em a cid.e de São Paullo a que as
acerrey Logo, e com ordem se lhe Remetey p.a d.a cid.e
Mto do c.to na forma que v.m. detta me Remeteo em
fardado por pessoa capaz —

Recebi do m.to João do Valle Vianna o molleque
Alfaiate que v.m. me Recomenda e depois me tornou
a pedir p.a lhe fallar pella lingoa a seu negro novo que
tem doenças tão [illegible] até hoje e ja de presente
fica nesta sua casa lhe segunda ordem de v.m.
ou de seu donno, Ne procurarey casa onde o d.o travalhe
a fim de ver se averá algum creança senão de
invadio, pois Alfaiates, sonestos, ha hum Br.e
de v.m., e todos [illegible] são mulatos que com.e em
putarias [illegible] e assim do atinão [illegible] officiais porem
em tudo [illegible] fazo que v.m. dispoem no que pode
estar desencaneado —

Junto Remeto a v.m. sertidoes de todo
o ouro de Barra quintado que Levou o m.to Dom.os João
de aguiar de que v.m. deo fiança de cal podera mandar
abilitar de sertindo [illegible] que em d.o vaj tão bem
[illegible] tudo tua Barra que Remeto ao S.r Antonio
Roiz Souto em que nesta atras fallo e outras que
tambem Remeto nesta ocazião ao m.to João
de o Liur.o Cardozo

Vejo o Ruim termo que com v.m. obrou
Agostinho Nogr.a da cobrança sobre de ambrulhos dos
couros de Tamboretes q. v.m. nella lhe comprou me lhe mo
dou [illegible] em delta lhe Remety, Lerque pode ser a lhe
prez. [illegible] mas não tem Remetido; quando o fizer Recebrey e
seguirey na sua sahida a ordem de v.m. q. seria [illegible]
de [illegible] senão [illegible] em [illegible] e dom. sim
Nogueira que são cativos do seu proprio d.o como

Como emtendo ou vejo o d.º deue ser

O meu corte de Panno, e vestia de Rico ou veludo Laurado e Baetão para Sarg.to Mor que lhe pedy Retorno a Recomendar e me fara a m.ce Remeter com toda a breuid.e na forma que lhe pedj com o meu Costume fazer m.ce e em [illegible] Retorno a Recomendar que sem falta me venha na primr.a Sumaca que deste porto sahir os 16 c.s de veludo preto lavrado toda a calid.e do do am.o q. Fr. Couto ou [illegible] podem do ser [illegible] que a v.m.ce pedj p.a o S.r [illegible] q. emtendo [illegible] de prendas e de tudo espero saber desempenhado como de ser p.tto [illegible] m.e fauor que de v.m.ce Recebo q. [illegible] o mesmo [illegible] Recomendo nestas Cartas outras encomendas ao S.r Antonio Roiz Couto por não dar a v.m.ce tantas mollestias.

A temperadura dos queijos que v.m.ce me Recomenda fara p.a esta terra não he conveniente tanto p.a saude [illegible] ainda p.a melhor poderem aturar e que andando com elles logo se lhe seguia [illegible] se verá a venda de m.to prejuizo por me carando seja necessario a que [illegible] Mel trataremos como em a minha propria e sempre melhora [illegible] p.a mor dos Pobres que poderão trazer.

Vejo ser morto o S.r [illegible] desta praça de Remellas q. me diz leua a Nau de guerra cuja Notisia de tudo m.to agradeço a v.m.ce pella continuação que me fas e a v.m.ce nao dou mais extenço prizo tenho sido com largueza Deos g.de a v.m.ce m.s ann.s etc.

De V.M.ce

M.to serto criado e m.to obrig.do

Lazaro Francisco Negr[illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Faram. [eu] mandar mais hum corte de vestia de
Rico ou velludo preto Laurado que comprou p.a o am.o goncalo
Frz Souto havendo ainda e nao o havendo de outro sem-
bom e bem Laurado sem falta como tao bem o corte de panno
de vestia havendo o [illegible] da mesma cor e nao o havendo venha
som. o corte de vestia de Rico e o emporte de d.as couzas
me faram. mandar conta na pr. ocaziao sento com d.as
m.as empertinencias que nao sao poucas mas p.o que [illegible] perdoe as p.a estar
me nao poupe tao bem que em tudo experimentara em mim amor
obrigacao e obediencia que nisto acompanha de [illegible] obedecer a ter
de [illegible] abotoadura tao bem que deja como panno e moda
de Retros, tam de camello, ou Retrozilho venha tao bem
etc. capello de [illegible] m. [illegible] anni. etc.

De V. M.

Cr.o de

Sempre m.to serto e obrig.

Lazaro Francisco Negr.os

Coal quer das duas amostras juntas que haja
do panno pode vir e nao havendo das proprias
cores nao venha fazendome V.m.ce sempre
a m.ce de as tomar na frota cuando chegar nao o havendo por esta
nella como digo etc. Negr.os tao bem sao necessarias doiz
de meias de seda de [illegible] ponto de pariz sobidas e compridas
que fallas [illegible] vindo o panno que como digo o emporte de
todas estas ditas couzas abatera V.m.ce do d.o que remeto
com mais abonara em minha conta etc.

vale Negr.os

Depois de ter esta acabada recebo hum carta do am.o
Joao Ferr.a em que me da ordem em contraria Rezao porque nao
remeto couraquentado que se contado d.o fallo mencao e o produ-
to delle acrecimento na parcella de dr. [illegible] d. ouro ca
ficar p.a elle o coal pertendia dar as dos dr.o Rezao porque
mandava [illegible] de seu producto e agora me fica parado
na mao tenha paciencia que nao [illegible] mais com lettra
segura nem por esta pode aumentar [illegible] V.m.ce mais a Reme-
ssa [illegible] da encomenda da canna do am.o Antonio Ferr.a nao se esqueca
venha logo com o castao de prata etc. podendo ser
o do [illegible] para V.m.ce lembranca com o mais de aviso. Negr.os

S.r Joseph Alures da Sylua

18 de Agosto de 1733

Meu S.r: A de Vm.ce com a de 28 de Julho proximo passado que Recebi em 8 do corrente a que dareo Reposta e dou em primr. gosto, agradecendo lhe Vm.ce a m.ta m.ce que me fas, Iudar advertir as m.tas molestias a de Deus Nosso S.r e sua May Santissima Rendo as graças por me fazer de Ver do a Liviado, e ja com saude perfeita seja o mesmo S.r louvado, me ofreço promptissimo p.a tudo o que Vm.ce for servido mandarme

Em pr.o Lugar se me ofrece dizerlhe nesta ocaziaõ vaõ a entregar a Vm.ce nessa cid.e 2:477/8.as e 35 g.s de ouro quintado e marcado pertencentes a saber 1:823/8.as ao am.o Mathias do Couto Reiz e 654 ½ 8.as ao am.o Antonio Ferr.a [illegible] e estas duas parcellas a minha ordem que he o que unicam.te pode achar em Letra segura e [illegible] /8.as pertencentes ao am.o Joaõ Ferr.a de [illegible] Lix.a que me Remeteo p.a mandar p.a essa a [illegible] com saõ do Recibo junto com o [illegible] tãobem do mesmo [illegible] Remeter em dr.o 1:472$000 rs o que tudo em virtude do mesmo mandara Vm.ce Receber do am.o Dom.os Joaõ de Aguiar passag.ro que vay nesta Sumaca p.a se passar p.a o Reyno

Saõ 1:472$000 rs

O d.o ouro acima mandara Vm.ce meter todo na caza da Moeda separadamente p.a me mandar a mim e a cada hum a conta de [illegible] o que der p.a em virtude dos avisos que Vm.ce fizer [illegible] Segundo q.e Render todo o d.o ouro acima me fara Vm.ce dar nessa cid.e 1:200$000 rs ao S.r Antonio Roiz Couto que he o que para apurado em meu poder [illegible] ordenna [illegible] Remeta em dr.o e do m.mo [illegible] em ouro quintado ou Lavrado e [illegible] na me he preciso mandallo ofereçer seguro atendendo estar nessa cid.e a Nau e que o d.o S.r segurara [illegible] e todo o mais Resto que ficar de d.o ouro e d.ro me fara m.ce abonar tudo em minha conta a que mesmo dos effeitos que me tem feito m.ce consignar p.a a Sida da Remessa que de prez.e pertende fazer, I no que tudo Reder Nosso S.r Bom Sucesso [illegible] m.ce em [illegible], naõ Repare darlhe a Vm.ce a emperitmencia da Remessa do d.o ouro acima q.e assim me pareceo mais acertado, pella Razaõ de Vm.ce nessa naõ andar passando [illegible] a outrem, e alem d'esta, porque tãobem faço Remessa a mais pessoas p.a essa em dr.o por naõ achar Letras seguras que seguem a todos e assim de [illegible] sorte tomara se [illegible] e caso o d.o S.r Antonio Roiz Couto naõ queira Receber d.o como podera fazer em tal caza se valha Vm.ce das d.as parcellas junto com o mais

Pella Nao da [illegible] acima de Vm.ce vejo com o de huma ficar Vm.ce de acordo Remeter p.a Lisboa pella Frota da B.a [illegible] que em seu poder dey [illegible] de minha conta o am.o Sylvestre dos Santos Maia acertado [illegible] podera ser necessaria, como

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Como tambem Lhe estado Recomendado a vm.ce noua m.ª 11 d.os papeis
pella m.ma que me fes p.ª que viessem com breuid.e —

Vejo tenha vm.ce tambem Recebido o Rezumo dos
generos que da conta de q. vm.ce Lhe estão em ser e alem do auizado
Lhe estão mais ainda 560 Arcos de ferro e cruza de 1 e ½ e de serra
de 4.ª o que por esquecim.to não meti no d.º Rezumo porem na sahida de todo
cuydarey e obrarey com vm.ce o que for obrigado de meu como tambem da
sahida ou não sahida dos taes de Espera sendo que e estes
ja me q. anão terão antes desta frota por eu deprezar estar sem sortimento
e a este Respeito não poder nem ter com que fazer partidas pois
o Retalho nesta he droga e nem eu antes desta frota quero mais fazer dos
por ter Bastante em que me divertir com as m.as contas como tenho ajustado
do e nesta com firmo o mesmo — pois tenho dizposito da frota p.ª ca nesta
q.ª de trinta mil cruzados ou p.ª cima alguã couza e p.ª o tanto
da tal e p.ª o meu serviço he o que basta de [illegible] me ajude
a Recolher o que tenho fora q. Lhe vay vendendo que o temp.º me não da
cuydado por ter tenho vendido a d.ª m.ª de minha satisfação porem não pare
o Referido do sillencio de vm.ce que parecera a alguns [illegible] he sua
industria e sabidas as contas he sua [illegible] pois sem não fiando
Não tive na freguezia que tenho e não soubesse ja com quem [illegible]
p.ª vender a d.ª som.ª me Bastaria mercê nesta cruzada
de 8 a 10 mil cruzados não fiando nada e mais ainda seria m.to o meu
interesse todo he som.te em meu proveito em q. Deos N. S.r e
tempo me da Lugar, e vm.ce me farem m.ce Rezão porque somente
a vm.ce exprimo o Referido —

Estimo q. a negra Victoria Lhe ouvesse a vm.ce a tenha vendido
p.º o cazam.to por ho Doutor a vista e nesta com firmo o mesmo
se Lhe estão pouco tenha paciencia e p.ª outra ocazião me não mande ordens
francas por não estar sugeito a os meus erros, eu não podia obrar milhor
capaz de me fazer satisfazer a vm.ce obrigação em que sirvo —

Recebi a carregação de 3 p.as de agoa ardente do Pico
e duas d.as de v.º tinto que me fes vm.ce consignado p. ella dama que a
de vm.ce Antonio Francisco de Leão e pella mesma vejo importarem
todas 424$000 reis da sua sahida tratarey como mais se ouuer
ver tenho p.as de vinagre bom me farem. mandar p.ª sortim.to que estou
sem nenhum no armazem como tambem me farem. mandar
tres ou quatro caixões de queijos sendo bons e estes me dizem os espera
Res cais tudo com toda a breuid.e pois nesta como disse m.to e nada mais
sem meu auizo Lhe entregada da d.ª prez.te frota —

Tambem Receby o embrulho de couros de [illegible] e q.
me Remeteo p.ª vm.ce Ago[illegible] Nogr.ª m.or em São Paulo [illegible]
logo estavão com meu e p.ª que o mandasse buscar como
o fizer Lhe Remeterey e tudo o que vm.ce mais mandar farey —

Vejo em 23 de Julho do anno proximo
passado se tenha Recolhido nessa cid.e a Nau de Lisboa donde tinha
partido em 16 de Mayo junto com hua galera, que Deos permita
tenha Recolhido tambem com o mesmo bom sucesso vejo dar
a dita noticia se tenha Recolhido em d.ª Lisboa a Nova Frota

Foy a Nao em 2 de Abril em 2 Vezes m.to [illegible] de Mayor Damno o da
Barra de Lisboa de que V. m.ce me diz não escapou pessoa alguã, Deos
se lembre das suas almas que he o principal que tudo o mais passa

Dezejo tãobem a demora que d.a terá em vir
que não Recuzo tempo p.a o Animo m.to p.a milhor
poder Recolher e que me venhão com todos os meus pagam.tos

grande he o prejuizo que os diamantes tem dado
a esta terra m.to eu p.a negocio meu nunca os compraria nem tomaria em paga
m.to em Rezão de o ouro ser de mayor especia mais Liquida e a pureza da
nas minnas dos goiazes terem tãobem diamantes e se forem em abun-
dancia pouca ou nenhua estimação terão a ter, nos d.os goiazes em
hum descuberto novo que agora se descobrio se tem achado ouro com m.ta
grandeza e estes dias chegou a São Paulo com certeza hua fo-
lheta ou pedaço com 45 Libras de 200 8.as p.a sima tem vindo varias
folhetas, e os dias atras me disserão chegara tãobem outro pedaço
de ouro com 1 @ 28 L.as a que não dey cred.o porem com a certeza
que tenho da de 45 L.as a sima mais duvido viria esta
de m.ta grandezas que ainda em minas nenhuas o houve todos se tem
achado premitira Deos Nosso S.r nos aproveitemos —

Diz me V. m.ce por diferencias que ouve entre os contra-
tadores da Dizima se cobra hoje o contracto por conta de Sua
Magestade que Deos g.de esta ominie hum reparo facto, e digo a
a V. m.ce grandes ou grande he o procurador de gaspar de caldas
em Lisboa pois querendo os socios segundo me consta de Atitu-
lo, o não puderão fazer, ou tendo o ja feito se tornou a desfazer
ficando o d.o caldas na arecadação por conta do mesmo soberano fizera grande
m.ce q. aos procuradores da Dizima veste ser ou não o proprio Mano [illegible]
Alvares de Crasto he couza que em toda a vida ha de seruir e como
V. m.ce diz he diz o ditado dos velhos, como te fas foi o ponto
he forma passado e governe que mequires mas não nos a mofinem —

Agradeço tãobem m.to a V. m.ce todas as mais
novid.es que me fas m.to apontar cujo favor lhe peço me continue
sempre pois p.a mim me deue de m.to alivio e gosto e não menos
a todos os meus vez.os q. todos folgão saber noticias e m.to
mais dellas p.a lhas manifestar —

Athe o prez.e não tenho Recebido as Leonnas [illegible]
de ouro de que trata o seu carga o am.o Antonio Francisco de Car[illegible]
nemdy o que como d.o tem passado semestre erão em a mão o brevij-
na sua cadalida d'om. que deuo veltoder couza do S.r Bento
do valle e mayor merce Recomendado por V. m.ce —

Careço m.to de hum corte de vestido de panno
finno da propria cor que de outro de esta Remeto p.a casaqua, vestia
e dois cortes de calção ou hum ao menos dizem o tem nessa cid.e
gaspar da Mota Feijo sendo V. m.ce o acha da propria cor em
caza do d.o ou em outra coal quer porte me fara V. m.ce mandar o d.o corte
com seu forro de esperneyão o tre cabaja do que V. m.ce vir saj
milhor no d.o panno, como tãobem me falta

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 15 de Novembro de 1733

Carta de Claro Francisco Nogueira, Receb.a em 6 de Dez.ro

A o S.r Jorge Alves

da Sylva aviz a quem seu poder

tiver [illegible] D. [illegible]

A m.e de meu a.o

Carllos gonçalves

p.o q. em tregue

em mão propria

Rio de Jan.ro

Diz Marcos do Couto Roiz que elle sup.e Necessita p.r
Sua certidam de varias parcellas de ouro que meteu nesta Real caza
da fundição quintadas pellas guias Numero 3097 // 3095 // 3125 //
3126 // 3148 // 3149 // 3224 // com a declaração dos q. de cada Guia
entrou em peso e pagou de quintos e o que fica liquido tudo em forma
que faça fe em juizo e fora delle

P. a V. M.ce seja servido mandar que o escrivão
a quem tocar lhe passe a d.ta certidam

E R M.ce

Passe do q constar.
S. Paulo e de Abril
de 1733
Soares

Certidam do Pedido //

Manoel Pereira Silva escrivão
da receita da caza da fundição e quintos
Reaes da capitania de Sam Paulo &.
Certefico que Revendo o Livro das
entradas do ouro das minnas dos Goiazes
nesta Provedoria do Livro tresentos e nove
ba ... que fundido e quintado as par
cellas de que a petição faz menção na for
ma e maneira seguinte
Marcos do Couto ... vindo
das minnas dos Goiazes apre
zentou o seguinte

O Seguinte

Ensayo - Bana - Quinto - Seguido

1391 ½ – 1363 – 272 5/8 50g. N. 3097 | 17 | 0 | 3 | 0

918 – 896 – 179 – 14 – 3095 | 11 | 7 | 4 | 64

Manoel Francisco Santiago

Apresentou o Seguinte

E Lourenço dos Santos da Cunha de

Leonardo de Macedo e Moura –

Ensayo – Banho – Quinto – Numero Seguinte

350 – 342 ½ | 68 ½ – 3125 | 4 | 2 | 1 | 57

480 ½ 475 ½ | 95 | 7 – 3126 | 5 | 7 | 4 | 50

Manoel Francisco Santiago

2238 – 2002 | 400 | 28 – 3148 | 24 | 4 | 2 | 0

1273 – 1243 | 248 | 43 | 3149 | 16 | 0 | 2 | 0

Bernardo Fernandes Guimarães

227 – 222 ½ 44 – 36 | 3224 | 2 | 6 | 2 | 0

E assim mais se entregou a ordem
do Supp.e pedio o Procurador Joseph
Gonçalves de Andrade como Seu
de Luiz da entrega do ouro da Ca-
sa [illegible] do ouro do Cruzado do
anno 1728 Em que se fez
dezoito e dito anno que o ouro de
quintos e taxas e outras gras que que
ser em a Limitada e Vilegas
[illegible] [illegible] em a ley [illegible]
mais numero que não pode ser lido

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P

Recem Para na verdade do Escrito
lhe passei a prezente certidam por
mim feita e assignada em Sam
Paulo aos 24 de Outubro de 1733

Manoel Vieira [illegible]
Doutor

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Com o que diz Vm.ce ma pede de Santo me q. Remeto ha
Com Rezão da frota estar a chegar, e q. pella d.a ou Numera-
ram.to vera Vm.ce se gereceo em que pouco mais ou menos se
Ha mais de fundar ou meter, advertindo a Vm.ce que pella Ex-
periencia de [illegible] mais annos, e p.lo q. a mim nas, e o tempo mostra
me he facil apurar nesta [illegible] de 50 ou 60 mil cruzados
p.a a [illegible] Fazendo fazendas bem sortidas o que [illegible]
a Vm.ce p.a governo do que for servido meter e na brevid.e
cuydado e prontidão [illegible] m.e, e e não se [illegible]
por esta genero algum p.a mim, pois não pertendo
Fazer empregos algum sempre [illegible] a todos os meus
Correspondentes, e não saber se experimentarej
alguma demora em pagam.tos [illegible] nesta parte se [illegible]

Na [illegible] Remeto Agostinho Negr.o
os [illegible] de tambores que Vm.ce nessa [illegible] comprou [illegible]
[illegible] Como [illegible] seguir a ordem de Vm.ce

Ventura Alfaiate fica com saude,
e eu sempre pronto em serv.o de Vm.ce em tudo executar
as ordens de Vm.ce que Deus g.de m.s ann.s e [illegible]

de Vm.ce

Faz-me Vm.ce mandar junto com
o vestido laurado preto q. tenho pedido
6 C.s de [illegible] preto do mais finno sobido e bem
preto e do melhor que ouver [illegible]
Como tão bem hum corte de Manto
de Lamego bom, ou outra qualquer
[illegible] que Vm.ce entender [illegible]
p.a Forro de vestido preto, e tudo
espero na primr.a ocasião sem falta
se assim em pertenencias forem m.tas
dendo paciencia q. Como quero bem me [illegible] Vm.ce

Am.o obrigadissimo S.r

Lazaro Francisco Negr.o

Negr.o

IRMANDADE DOS CLERIGOS

P. Jozeph Marques da Silva   Em 15 de Nour.º de 1733

Meu S.r

Em 2 do corrente Receby a Vm.ce estimada
Letras de Vm.ce de 1 de outubro proximo passado vindas pello Maçi.do
de São Paullo a que devo Reposta e a dou promptam.te no que se me offerece

Em 24 do mesmo outubro proximo passado
Servy a Vm.ce e a ainda Ficar entregue dos 6 meios caxoins
de queijos, 4 capellinas com 48 capas de tones, e hum negro por
nome Fortunna bucal de nação Maçambique em Carta nesta parte em
firmo o mesmo —

De Novo se me offerece dizer lhe sobre d.os generos de carregados
q. vendy o d.o negro Maçambique a Manoel Francisco fiado
por Seis mezes por 185$000 r.s de m.ta capas e sede m.ta
na satisfação de semelhante na cobrança, e premitta sede Vm.ce por
bem Servido que Eu estendo —

Abry todos os caxoins de queijos p.a fazer o que
Vm.ce deixa me mandou, achei os todos perdidos, amanados e m.to
emcapazes de venda, a parti 70 e tantos dos mais Ruins ajuntando
os, a pedaços com o que se vinhão partidos, e estes os vendy
todos a Francisco Fr.z Chaves, a 240 r.s o queijo por se não perderem
todos e m.ta as primeiras foy com mente parecendo lhe fazia negocio,
porem depois de passados e atros dias me disse perdia
todos os d.os queijos, e ao mais descontados por virem todos em tres
cortidos e passados de pomilha e os mais ficão em meu poder
limpos tais e saim e legarão a cujos trey de procurar a sahida
em termos que Vm.ce não Receba prejuizo não mandando de
Novo s. o contrario, porem devo certo a Vm.ce que de nenhua sorte
me mande mais queijos p.a esta sem primr.o os abrir nessa
virem os de Novos, q. do contrario se mandalhes perder
em Rezão da terra ser limitada, e não haver taberneiro
vendeiro, ou pessoa alguã capas que compre d.o genero p.a negocio
o que m.to pello contrario se experimenta em terras grandes
q. tudo se vende conforme a sua vondade e preço porem
da não poso p.a alguns que me ficarão semelhantes aos que acima
digo vendy os a alguã Pessoa pouca milhores e a pal pej e fallej
a todos os d.os vendr.os nesta d.a V.a com nem hum m.to quiz e os tornas
Num elles servem p.a vender p.a fora da terra porem
em tudo me ajudara deos Nosso S. a obrar o que p.ª m.ta

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sr. Dr.

Por m.to obrigado devo, e nem me p.a que os d.os queijos forão
abertos e revistos em Lisboa, mas sim que assim com
como virão de fora assim Barcarão p.a ella, e se os mercantes neg-
nas são bem espir.s de expor a pagar as veres fretes de qual de
como succederia nestes se pella advertencia de v.m.ce
os não abrisse ——

Lá avizey a v.m.ce tãobem tenha remetido ao S.r Capp.am
Gaspar de Mattos o embrulho de Bertanhas e camizas
que v.m.ce p.a o d.o S.r me tenha remetido e nesta comfirmo
o mesmo —— ——

Sempre de mim forão bem aceitas, e serão sempre todas as
ordens e mandados de v.m.ce, e a este respeito, não desprezo o ex-
ordio que v.m.ce me fes em. p.a a compra dos diamantes, digo sim que
acho mais comveniente o fazer negocio em ouro por ser
especia mais liquida, e os diamantes serem m.to poucos
q. alguns que aparecem he p.a mimos, porem se a v.m.ce por
m.o e m termos fazenda o que v.m.ce he servido mandar ordene-
o Ficio he respeitar e assim estimo ter em meu poder 1.a que v.m.ce
ordem do [illegible] p.a governo ——

Com a d.a a sima de 24 de outubro, ou a tras-
Remety a v.m.ce 1.a via das certidoens da caza da fundição de são
Paulo do ouro que lhe tenha remetido e por esta o faço
das segundas vias p.a em virtude da que prim.ro chegar a receber
v.m.ce a fiança que tem dado.

Fico sabedor do rendim.to que teve o ouro do an.o
Antonio Ferr.a Lisboa, e Mathias do Couto Roiz
o que m.to estimo e que v.m.ce o liquide do seu ouro d.o
que com d.o remety, e a parte mais que pedia a v.m.ce de sua
ao S.r Antonio Roiz Souto tudo ordeney a v.m.ce na d.a de 24
a [illegible] em minha conta e nesta comfirmo o mesmo ——

Com o d.o Mathias do Couto Roiz estou
por esta cauzi diferentes sobre hua Barrica de farinha que estes
dias me comprou de huas poucas que me vierão da B.a
a qual depois de a ter visto a deu comtento, e a este respeito
ajustada e mandada ir p.a sua caza, depois de ella
ter tres dias ma quiz tornar a emgeitar com o pretexto
de que lhe não faria boa obra, e sem mais consideração com-
de a [illegible] de bons homens que querem fazer o seu negocio, e tratando
do m.to nelle este ruim termo, e depois de lhe haver varias [illegible]
[illegible] tãobem de parte toda a boa amizade e que

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

E que asim sem cauza eu naõ Recebia a Barrica de farinha a-
pelo Prejuizo que se seguia a seu Dono, Responde como
memoria da aa noteficad, dizendo que fizesse, porem sempre fica ha
Com a d.ª Barrica e com ordem a tenho eu com a qual ja me dantes
Terá e ainda que elle tem Rezaõ muito a Reusado porem de vez
nos a Judara[illegible]

Com q. a esta pessoa cuydarey na sua sahida na forma que v.m.
me Recomenda sendo-me possível se naõ conseguir e sem novo Sur-
timento de fazendas p.ª em Receytas os poder passar —

Sahidas de [illegible] de [illegible] se tem mesmo seguido a dita sahida a esta
terra pode v.m. estar descançado e agora cuydarey na
sahida dos [illegible] que me acho de conta do S.r Antonio
Roiz Souto o qual me avizou que tem estado nessa Repu-
tação sempre as ordens de v.m. p.ª mim, e as ditas foraõ m.tas dellas engana-
das e asim m.to estimados p.ª o verdadeiro governo que tes
que se devem fazer —

Vejo o que passou da Nau de guerra com a dita Recen-
te e que foy servido [illegible] do grande prigo a que
esteve esta frota permita a Deus que empassar ao Reyno
e a todos o mais p.ª que ninguem experimente prejuizo
pois uestaõ hoje [illegible] acabados [illegible] querido —

Diz-me o S.r Francisco Guim.s Ficou em caza de Gaspar
de Mattos e mais Paulo e depois de destruir as
d.as 4 e cinco arm. de graça com o mais o tem feito com a geral
o que tera a caza, de v.m. que o mesmo que v.m. me aponta
de [illegible] d.º naõ saber o que se seme de sahida o mesmo lhe tinha
eu d.º e com q. a d.ª d.ª [illegible] algum tanto [illegible] eu o experimen-
tey pois a naõ ser, poderá ser [illegible] bem ficaria nesta sua caza porem
experimentando o Referido, e o ser triste e conhecer a sua vontade la fica
a Reino quero antes passar som. como puder e ja estes
dias me dizeraõ que o d.º Sequeira ja sahio de caza do d.º
Gaspar de Mattos se he certo naõ sey mas naõ duvido
o asim seja pois hoje em sua terra querem logo ficar Ricos
ao mesmo tempo que eu dey outo annos nessa e inda
naõ fuy rico [illegible] —

Na primeira ocaziaõ que se me offerecer de embarcaçaõ
p.ª essa estimarey ser aõ de seus de v.m. da Remessa de
Bastaõ de [illegible] Mayor q. me diz tem sido compra do
o corte da minha [illegible] de [illegible] e Mudo dourado e com
as encomendas q. a v.m. pedy p.ª o S.r G. desta praça que
tudo espero sem falta, e com q. as meus panno azeytonado
visto os naõ haver nessa, como chegar a frota me fara v.m.
m.ce de procurar e comprar da mesma cor como estas bem
2 p.es de meias sobidas que condigaõ e tambem hu[illegible] fino
bom como os que o mais atrevo me tem feito m.ce de [illegible] grande

Junto Remeto Remeto a v.m. hum memorial ou Receyta
q. me pede das fazendas que nestas v.ª podera v.m. meter querendo
me continuar o favor em m.ce eu costumado, cuja Receyta eu queria
Remeter com as contas de venda p.ª o S.r governo
de v.m. mas como naõ posso conseguir

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Com o aviso de V.ce de estar entregue
de tudo a ocazião premitte o tempo p.a me dalegar Deos
g.de a V.m. m.s an.s &c.

De V.M.
Sempre m.to obrigadissimo
Lazaro Francisco Nogr.a

Escrevendo nesta Frasquiras do Porto
de agoa ardente ou devidas em termos
q. bem pode V.m.ce mandar na pr.a ocazião
de 20 e que sejão cazes Bom tendo de
conta da remessa nesta de 12 de 13 doors
q. esp.rço que logrão erão as q.
são procuradas p.a as minhas e tambem
mandara tres ou quatro Barris de azeytonas
de quatro em p.a que tambem lhe
hão de dar lucro Para em tudo o que
for servido &c.
a
Vallez Viegr.

Santos 23 de Junho de 1733 —
Carta de Lazaro Francisco Nogueira, Recebida
em 20 de Julho
Respondida em de Julho por Ant.º Fran.co

P. Joseph Alures da Sylua. Porto 23 de Junho de 1733

Meu Sr. Devo reposta a duas de Vm.ce de 8 e 22 de
Mayo proximo passado que recebi em 13 do corr.te e a dous comp.tos q. o Sr.
as que em Vm.ce se me offrece —

Pella de 8 de Mayo acima d.a vejo haver Vm.ce recebido
do Sam.o Silvestre de Sá Carneiro Moya as 180/8.as de ouro quintado que pello
d.o a Vm.ce remety a Vm.ce e as mais q.tas em letras de [illegible] pellos
Recibos juntos que recebi e me fes Vm.ce remeter, vejo ter Vm.ce entregue
Realmente a cada hum o que lhe pertencia e como [illegible]
o que tudo m.to estimo —

Tão bem vejo dizerme tem abonado em minha conta
o produto das 4000/8.as de ouro quintadas que forão por conta de Vm.ce
e carregado em dinheiro em d.a minha conta 149$260 rs valor que importarão
as [illegible] que junto com o meu [illegible] a Vm.ce pedy a
o Sam.o Gonçallo Fr.ca Souto o qual se deu por m.to satisfeitissimo da
boa eleyção que Vm.ce fes nem menos devia fazer cujo zello
com que recomendo nas faz Vm.ce m.to obrar, nas minhas recomen-
daçoins e pedittorios lhe agradeço hua e m.tas vezes
p.a com d.o a m.o de sem [illegible] nas penião de todo m.to formada
a boa eleyção de [illegible] e [illegible] que Vm.ce comprou p.a [illegible]
sem duvida que se faltara algua couza ficava o recurço longe
[illegible] remedio de [illegible] como Vm.ce [illegible] e assim que tudo
Vm.ce obrou foy m.to justo e acertado e estimey m.to o livro p.a copiador
que [illegible] m.to delle, e fico m.to satisfeito pello papel de ser bom

Recebi o conhecimento de quatro pipas de agoa
ardente do [illegible] que Vm.ce me fes m.ce consignar no Bergantim dom.
João Machado Ribr.o de que fico entregue e tão bem da carregação de outras
como tão bem de duas d.as mais que me fes m.ce consignar na [illegible]
maqua dom.e Antonio Francisco de Carv.o e de duas d.as de geribita vindas
na sumaqua dom. Dom.os da Sylua a coal vejo importar toda
231$000 rs de que darey entrada —

Em 3 de Mayo d.a acima o aviizey ficar
entregue das d.as duas p.as de agoa ard.e acima vindas no d.o Antonio Fr.co
e das duas d.as de geribita vindas no d.o Dom.os da S.a e estas ditas de
geribita havia vendido hua por 85$000 e outra por 82$000 rs e pedir
a Vm.ce que de d.o genero me não consignace mais cujo avizado nesta
confirmo —

De novo se me offrece dizerlhe tenho tão bem disposto
vendido as d.as seis p.as de agoa ard.e do [illegible] acima

Sima da aberta duas a 150 de V.e as mais de 154 e a 155 de
V.a parte a dr.o e parte fiado a pessoas m.to capasissimas e seguras
Lhe mittei preço que em d.o pode alcançar o tempo e de estado do
serra ao premitio, Estimarey se de V.m.ce por bem servido que o
meu mayor empenho he desejar V.m. a acertar, e tambem aumentarme
Amigo de V.m. no n.o s.r do a tempo conveniente. Fico, e como
Fico sem nada do d.o genero Estimarey me encommende V.m.ce o fazer cuja thema
de carregar algu.as p.as, visto Antonio Francisco de Caru.o, parecendo
lhe como tambem algu.as p.as de V.o tinto se lhe tiverem vindo
sendo Bons bem cubertos e fortes afim de abreviar
o d.o am.o Antonio Francisco que V.m.ce acombre i esp.e por se nao per-
der tempo

Recebi o crioullo por nome Joseph que V.m.ce me Remeteo
o coal por me parecer m.to fidalgo, Remety logo p.a a cid.e de Sao
Paulo a V.m. Lourenço verde, e p.a o am.o Marcal Sobr.o
do S. Bento do valle que nella se achaua, e com.e sua de o remedio
mio em coarto de qa. torne ella nao se encontro com.o Simao Frete, e l6o
da mar e ado d.o nella al V. q.e que V.m. carregara em a bom no e m.m.
Conta e p.a o cam.o nao quiz o d.o am.o Marçal Receber nada
dizendome a quem do que Receber me comeria tambem o d.o
crioullo por que V.m.d.e particullar se me offrece

Pella de 22 de Mayo atras vejo em
sua Recomendarme V.m.ce ou Repetirme a Remessa da se p.as de a
goa ardente atras, sua carregaçao, e mais emendas que a V.m.ce tinha pedido
me ficaua em meu poder de V.m.ce Esta certidao que entregou
o d.o am.o Sylvestre ... Mayo, a coal sera preciso ...
p.a por ... Remettar aos papeis q.e lhe entreguey em Lisboa
q.e me tenho de mandar nao se ... Maria com
... porem nao emporta e ja agora nao serue de nada, pois o autor nao con
... V.m.ce a de se carrego Recomendarme o d.o papel tambem vejo
... de V.m.ce conta a elle com elles pendente em Lisboa ... o am.
m.to m.to Reagradeso e de tudo V. de de ... o paga e a mim me
que me achara com sua vontade igual ao ... me faca ... sendo mandarme
... permitade ja ... Recebida e como
Ditto Papel emportao 600$000 rs que derem
a Juro por sua escritura que sera devedor o defunto Francisco Pires
de Miranda a Joao Alures da ... em as minas gerais para pagar
m.to da coal he e Botecou especial m.te o d.o defunto duas moradas
de casas que nella tinha e d.o Joao Alures me Recomendou das d.as
minnas a d.a cobrança porem como nao aparesceo testamento do d.o
defunto nem erdr.o se nao obrou cousa algua, e vindo o d.o Joao
Alures depois de passado perto de hum anno depois da morte do d.o de
funto a esta V.a e como vio tudo mal parado, me fez lhes
expedio Recemprancar d.a diuida ou escritura em nome do coal lhe ja
tinha feito algum Requerim.to por nao ter no Reyno quem lha cobrance
de lhes emeu poder se achauao os Bens do d.o defunto

defunto, e com efeito emformado de que sempre havia de
cobrar e do emteresse q. nisso tinha compey a d.a Escritura
ao d.o João Alvares da costa por 96 $000 rs q. contey logo e ao brig-
peruenne, supondo tudo se fazer negocio de Spozil de Alfeiro
passado hum mes pouco mais ou menos, Restituirão de Braga
Decomfição ao R. Vigario de Sta Matriz o testamento do
d.o defunto que em no caminho das d.as minnas dos gozares
onde o d.o falleceo lhe havia apontado em d.o Instituhido Sua al-
ma por erd.o; não quizerão o testamento. Tomar conta, tirey
os Bens do d.o defunto do poder dos Ausentes por lhe não pertem-
cer Sua arrecadação mas sim ao Rezidio onde os puzey
citey o Tizoureiro, tirey Sentença, fes penhora por as cazas
na praça e as Rematey por quatro Sentos mil rs para Seu
pagam.to, agora Sem ter Sentença nem couza nenhua se
por hum Simples mandado que tem quer a d.a Maria perferir no-
vallor das d.as cazas com duz.tos e tantos mil rs que o d.o defunto lhe era
devedor por lhe estarem tão bem epotecadas as d.as cazas cuja
epoteca não deve ter vigor e semelhante minha estar feita dois
mezes antes e como o d.or Juiz de fora por peditorios
entendo dizer esta Inclinado p.a outra parte sem Rezão não
peníao dos milhores letrados, porem não deyxar ir assim me foy
preciso seguir a d.a demanda para Lisboa pelo Rezidio que athe
me dezião pertencia a B.a mas o d.o não quiz aseytar senão p.a Lisboa
de cá Reposta a certidão por negocio sempre foy bom que alem
das cazas Rematadas, ainda ha bens e dividas pertencentes ao d.o
defunto em que eu e a d.a minha parte nos poriamos cobrir
sem prejuizo agora estar esta mais apurado sim que se alter
ao por que eu defendo

Junto a esta a v.m.ce o Rezumo dos Restos
de fazendas que se emvilladas, que de conta de v.m.ce se acham em meu poder
e de tudo o mais tenho disposto cujas cobranças, Remessas, e em
feyra satizfação de v.m.ce tudo a tempo conveniente da prez.e
frota corre por minha conta tenque pode estar descançado
dezervindo que athe a chegada da d.a frota não quero ca mais
couza alguã de Seco e com o tenho avizado por não ter tempo de
dar sahida e menos poder apurar p.a a d.a frota e a este Respeito
não querer ter fazendas ou seus pagam.tos Retardados q. não he
proveito p.a v.m.ce e p.a mim mesmo e o d.o o que tudo v.m.ce não ignora

Da prez.e fico com algum d.ro em meu poder de que
podera fazer Remessa a v.m.ce mas esta o ouro quintado carissimo
que por de prez.e haver pouco e o d.ro p.a Me Serm.to o não que
remdar menos de 1520 rs oitava, e como me p.a não tera
v.m.ce por hora m.to necid.e me Rezolvo a o não comprar
do preço podendo comprar por menos, agora sim e senão
ser he tão bem preciso tirmos cuydado p.a o diante o faremos que bem
mercão deseyo do mesmo farey em tirar tão bem todas as contas
de venda como deve ser logar

Satizfas a v.m.ce o capp.o que o M.e Fran.co
de Salles os 8 $000 rs que v.m.ce me ordenou e

Sanctos 18 de Agosto de 1733

Carta de Sargento mor Francisco Nogueira, Recebida em 24 de Setrº com 1472 e meio

Rezpondida em 27 de Setembro

A V.

Sr. Joseph Alz da Silva

Alcbi.te a quem Deus guarde muitos annos

de V. M. m. ann.

Rio de Jan.ro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P.e Claro Fran.co Nog.ra

Meu Am.o Agra me pede seu Am.o de Semos lhe
mande buscar seu bastão p.a seu Sarg.to Mor a milhor
couza q. puder ser e lhe mande a perfeição e sim peço a vm.
me mande buscar esta emcomenda e seja couza boa q.
seu valor de custo pagarei pronta m.te e q. virá la no b.to de cazião
q. vierem p.a esta villa q. se me pede e com toda a brevidade e compenso
q. tão bem p.a o q. for de seu serviço tem vm. certa a minha
vontade Ds. g.de a vm. m.s annos

De vm. m.to fiel Am.o

Antonio Fr.a da Roza

P. Joseph Alvares da Silva

Alem das mais empertinencias que lhe dou e tenho dado
estimarei me faça o sabem esta empertinencia do am.o
Antonio Fern.a da Roza e seja couza da mão de vm.
com seu bastão de prata q. me dizem está em Sumd
Santo da candelaria ou onde quer Ant.o

Nug.a

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sanctos 25 de Julho de 1733

Carta de Lazaro Francisco Nogr.ª Recebida em 14 de Agosto

Respondida em 19 de Agosto

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sr. Josep E. Alz da Sylua

Amelos 25 de Julho de 1738

Meu Sr. achome com a de vm. de 8 de mayo acresentam.to
de 22 do d.to e tambem a de 10 de Junho mezes proximos passados
que recebj em 3 do corrente na cama bastantemente molestado
por causa de hua defluxão que me sobreveyo em hua face
doloroza de que padeci bastante molestia por amor da qual me
foy precizo tomar descarga e fico acabando ja disse seja Deos
louvado com m.tas melhoras p.a me empregar no serv.o de vm.
Tenho respondido a de vm. de 8 e 22 de mayo razão por
que nesta o não torno a repetir e confirmo todo o avizado em ella
e por hora se me oferece fazello brevem.te ao acresentam.to a de
10 de Junho e respondolhe em resuma mandei receber o caixam
de espessos que vm. me fez m.ce consignar pella sumaca do
m.e Caetano da Cruz pella carregação que emportou du-
zentos e oito mil reis digo 208$000 rs de cuja sahida tra-
tarei como devo e pede a minha obrigação.
Tambem recebi a negra Rosa no the vitoria que vm.
de sua conta me remeteo a q. por vella e trazer não achey m.ta som-
pra se p.a aq.s donde era gosto de vm. motivo porque me resolvi
mandalla pella d.a conta de vm. p.a o Cuyaba; porem depois de
estar mandada se me oferece vendella nesta v.a p.a ir p.a o
mesmo Cuyaba por 100$ rs a vista bem sei acharà vm. li-
mitado este preço porem sempre achei mais acertado do
que expor vm. correndo o risco em a mesma desta ver avulu-
tar de mal ou nunca seu producto se achar e rej tenha pa-
ciencia e p.a outra ocazião me não dê ordem francas; seguro
lhe a vm. he dos melhores degradados que podia ter e que a
esta não hade tornar.
De novo se me oferece dizerlhe me não consigne
mais couza alguma athe chegada da prez.te frota ou segundo
aviso meu emquanto p.a eu dispor ou vender nesta v.a porque
vejo tudo m.to parado e tambem tenho m.tas contas p.a terias bastante
em que me divirtir com escrita estes dous mezes p.a remeter con-
tas a todos os meos correspondentes e tambem cuidar em recebe-
los e remeter a inteira satisfação de seos productos, nem a acen-
tar da que por diante ad.te poderão ser muitas pella razão referida
e estar tudo parado em m.to do que vem a fazer negocio com
p.a com a expetativa da frota nem tambem os fiadores daqui por
diante ainda que se não a d.ta de muita satisfação se hão de cobrar

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Cobrar a tempo conveniente da dita frota serão porque neste
breve tempo me não da fazer negoçio e só mente sim em dezistir as
minhas contas e satisfazer a meus correspondentes o que tudo
me ajude Deos Nosso Snr a consseguir como dezº.

O ouro quintado de prezente hé pouco e por estes motivos o não
vendem menos de 1520 rs como não hé pressa me não afogo e sendo
Vmce a tento com aviso de Vmce obrarey o que for servido mandar
ou mais para diante o remeterey pello dito preço não tendo outro remedio

Ao Snr Francisco de Sallez Ribr.o Coutinho fez 8$400 rs
que Vmce me ordenou como avizado tenho, e tambem fico de acordo
não levar nada aos sugeitos do custo da carta de guia que Vmce me re-
meteo dos tambiqs Em quanto ao dezemganarse o Snr Manoel Alz
de que ne hé tento amigos entendo ficarey inteirando da m.ta m.ce
que recebo e neeta mesa com meos correspondentes Em parti-
cular Vmce ag.m deve mayor ser e a vg m.ce a que sempre con-
fessarei e saberey agradecer nao o favor [illegible] que me der de seu
serviço e assim não sou por esta mais extenso nem a vos-
sa casa nos premite Deos g.de a Vmce m.tos annos etc.

De Vmce

Sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Francisco Negr.os

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Sanctos 30 de Mayo de 1733 —

Carta de claro Francisco Nogueira, Receb.das em 10 de Junho

Rezpondida em 2 de Jun.o

A o S.r Jorge Alz.z da Silva Aniz, de q.m Seu poder tiver g.de D.s L.

Ilis de san.do

585
150
2925
585
8775

O Produto da d.a Mellaça carregará Vm.ce em debito em minha
Conta que Esta em meu Livro com as mais Remessas que a Vm.ce
Ley de fazer o que tudo me agrade de Seu novo ... a conseguir o que
de Seu Zelo p.a Junto de Vm.ce aviso e aumento meu
Em a de 24 de Abril Até S. Jacob o N.o
dos 250$000 rs que se derão a Com meu Nome Sr. a que ja tenho
deferido —
Pella de 26 do d.o Abril de Estima em p.e
Com Esta Me se fica Vm.ce o Referido, a que tenho Respondido
e de novo p.a Dizer-me V.e Remetera alguas canoas de Tenta
e por Esta apennas Eu posso de alcançar o que Remeto p.lo Moram.o
Antonio Francisco de Araujo, que custou 32$rs como Se acabou
a funcção da colheyta do arroz Em que por Esta trazem m.tos ...
por d.o motivo q. Remeterey a Vm.ce as mais e p.lo Moram.o d'om...
de d.a Resposta a Vm.ce Esta deligencia ou p.a Mto mais que
Se offrecerem
Não pode Ser por hora Remeter a Vm.ce
o Rezumo das fazendas que Se achavão vendidas ou vem Ser pellas
Falta de tempo, e nem o tenho p.a Remeter por Esta tambem o
Rezumo dos generos que Se achão em Ser, porem ja daqui por diante
como mais alliviado de fazendas, fico entendendo em tirar
as Contas de venda de tudo, p.a Remeter a Vm.ce como tão bem
Seus productos, e p.las mais d.as Se remeterão a Vm.ce que o Remetto-
rey de passar a Nova em tirada
Agradeço m.to m.to a Vm.ce a noticia que me da dos
Navios vindos do Reyno e todas as mais novidades que nessas
m.s que p.a quem Vive nesta Retirada como eu me deverão
de Vm.ce muito aviso, e Estimarey me continue sempre Esta
m.ce e que me mande m.tas e Repetidas occaziois de o Servir que em
todas experimentara o m.to Senhor obrigação, e obediencia
que me acompanha de Ser obediente a pessoa de Vm.ce que Deus
g.de m.s an.s &c.
De Vm.ce
Eu me esquecia dizer que tenho
pedido a Vm.ce p.a cartas não ...
Esquece fazer me Vm.ce m.ta m.ce de Mandallo
q.e cá farei m.to m.to de Mce &c.
Sempre m.to obrigadissimo
Dieg.o Valle
Lazaro Francisco Vieg.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Joseph Alvres da Sylva

Porto 30 de Mayo de 1733

Meu S.r

Recebo as de V.m de 4 de Abril por duas vias, e acrescentam. em d.as de 15 do mesmo e de 24 e 26 do mesmo Abril proximo passado que Receby todas em 13 e 15 de Mayo corr.e, a que dou Reposta, e a dou ao mesmo gosto ar que V.m d.e se me ofrece.

Pella de 13 assim al vejo ficar V.m sabedor o preço por que se venderão as Caixas de assucar [illegible] S. Jozé de Magoar.de e taobem da procuração Bastante que mefes m.e ficar na mão de V.m Antonio Ferr.a Lisboa, e de tudo se dar V.m por satisfeito o que estimo pois e Ile terme mais a menor a [illegible] deseyar a V.m a certeza em mayor m.e nos particullares de V.m a quem como mais emtressado em me ajudar Deus o dar a V.m, S.r cujo pago dara a V.m do Corrono S.r em que o saberey Recompensar mas o caminhi que se me ofrecerem —

Vejo ficar V.m entregue das duas Barras de ouro quintado que a V.m Remety por conta do am.o e feitura do cl.a [illegible] cujas pella conta que Recebo de V.m vejo Renderem Rendido na caza da moeda de ação 2048$089 d.e de cuja parte lhe a baixo 250$000 r.s que V.m me fes m.e dar na ação de ficão r/r 1798$089 r.s que V.m me fara m.e de mandar [illegible] conta quando me Regoua de. Conta ja o d.o am.o tinha por ide p.a a minha em que ja o faria entregado pouco mais ou menos. digo entregado com diminuição de 5$074 r.s cujo erro estey de emmendar ao d.o breuem.e em couzas que me pedio do C. de V.m. Ile tey de Remeter — no que Respeita a data dos 250$000 r.s a com me veio Ile Ser.a Ser com prontidão ou não como foy por omição sua ou não mandar procurar o mais não com porfia —

Receby o Zambique de Cobre, e embr.o com 6 @ de Landa que V.m me Remeteo por ordem do cap.am Lo..o Z. do Lorenço de Souza Roiz m.or em a cid.e d. [illegible] que de prez. Remety Logo a carta de V.m. e o mandey ficar o Zambique em [illegible] até a Ile ter prez. não tem dito porto de Mecem. o fiado prontam.e Remeterey ou seguirey a de suas ordens —

Taobem Receby a carta de guia de d.o do Antecedente que V.m me fazia Remetendo p.a o cap.am Francisco de Valles, como taobem do Barril de pregos que d.o a [illegible] Reme..do d.o Com mesmo Ile Per.a Antonio Mrz da agua

IRMANDADE DOS CLERIGOS

d'Aguiar Cujo certo de Momenaõ aviza V. m.ce e na p.ra ocaziaõ que se Me
ofrecer o farei, p.ª Saver dos 3 nella emtreguados seu produto
o que relato p. isso fazer sem aviso de V. m.ce Naõ me foy
nessessaria da carta de Aguiar p.ª aliviar o termo da fiança que Estava
dado do Tambique do d.to An.to de Salles, nem p.ª tirar o Tambique
agora vindo e nem p.ª a Livrar a fiança que ja Savia dado
An.to Antonio m.el d'Aguiar, p.lo Mel. Barril de pregos de seg que ira
tirar, pois des ordem ao escrevaõ e procurador da Dizima
que todas as fianças que eu tivesse dado se me alivi[as]sem –
E que se Joque vesse a emtregar assim se me emtregasse sem
o menimo empedim.to; verdad.e he que nesta ocaziaõ Recebeo
o d.o procurador carta do contratador de na que Alcançou o cap.am
Francisco de Souza Santos semelhante a de V. m.ce por meyo –
Saver e na p.ra ocaziaõ espero outra do d.o Antonio Roiz Souto
de quem todas as Letras Recebo em conveniencia com a
qual se acabara de desemganar o d.o procurador sabendo que Me
nep.º e Haja p.ª o que mereser no [illegible] Venao der em
fazer o contrario, Eu o estimo tudo o que pode ser
pois de outra forma naõ Era possivel adeitar a semconveni-
ncias q. com todas as [illegible] p.ª mim e p.ª
partes por naõ estar todas as Letras acitar de termos e dar
de fianças, q.to dis dure m.to tempo o Referido como emtendo
se fizera; pois me pertendo como [illegible] p.lo grande descanço
que nisso tenho etc.

No que Respeita a 1$800/8.as de ouro quintado
q. aviza V. m.ce tinha p.ª Remeter em 20 de Abril proximo para
do as Remeter p.lo Miram.da Sylvestre dos Santos Mayo que de esta
partio [illegible] e Esteja V. m.ce em mais [illegible] a quem pertenne
de Mas emtregues sua forma do meu aviso

Dezejo ser V. m.ce devedor ao Am.o
Francisco de Salles de 8 e 400 r.s que me pede Reemtegre
como tive ocaziaõ o farey prontam.te pois a Resposta naõ
tenho tido p.la Mal Salta da portador porem como o d.o me Sabe de
de Suas couzas que me pedio estes dias [illegible] emtendo
Ca ficara ao d.o [illegible] mas Saverá de ocazia
breve m.to Remandarey dar [illegible] sempre o d.o 8 e 400 r.s
que Saõ mais acertado.

Recebi as duas Pipas de agoard.te do Pico
que me fes V. m.ce com Signar [illegible] o Mu.to Antonio Francisco de N

decaru.º

As Seraiz ficão ainda emdeir como ouver ocaziao as ey de carrey na sua sahida q.e preciado devo —

Tambem Recebi do m.to Dom.os da Sylva as duas P.as de Algeribita que V. m.ce no d.o mezes me consignar em vertude do meu avizo, estas vendy logo nas Alfandega sua a Antonio Per.a Cardozo por 85 185$000 reis e outra a Antonio Gonçalves por 182$000 reis por me chegar algum tanto faltas por vir mal acondicionadas de não se ter tido cuidado na pouca gente o Mar Furdou queira Deus eu exprimente omesmo preço em alguas P.as se he que V. m.ce carregou ou tiver carregado no Bergantim que suponho não tardara de este genero não mande V. m.ce por estra p.a esta mais por que de como não de fazer as da terra seja, não tem conta remeter virem de fora de Lagoas ard.e Advertido em todas as sumacas que sahem do Porto sahirem p.a esta V.a carregue V. m.ce sempre alguas P.as que he genero sempre nesta de con.ta sahida —

No que Respeita as sahidas das fazendas Sequas de nenhua sorte me tenho descuydado, mas antes sim obrado todo o possivel seguindo em tudo as ordens de V. m.ce segundo o tempo e as ocaziao o premitem e a este Respeito tenho conseguido a do Sida a mayor parte dellas, parte a dr.o e parte fiado a de.s m.to de minha satisfaçao e de toda a segurança, bem sey dos fiadores prez.es me não sera possivel [illegible] na prez.te frota mas como tenho com que emtime a V. m.ce de todo [illegible] não mandando de rodo o contrario, se me não da [illegible] por vieram mais [illegible], e aumentar a V. m.ce as Remessas, por fazendas empatadas ou paradas, nem a mim, nem a V. m.ce servem de utillid.e algua, e como da qui por diante não sinto modos nem m.tos de de poderem apurar fazendas a dr.o a tempo comveniente de frotas, agradeço m.to a V. m.ce am.o que tenho [illegible] ouve as mesas a pontar o genero com que se acha mais aceita do Re[illegible] ferido he pello que de fazendas Sequas me não mande por estra nada sem.te sim o po da ra fazendas molhados que estes sempre vão moendo, e gasto az.tes de seus que deste genero venho m.to da propria conta de V. m.ce Jeronimo Antonio Francisco de Carv.o dera V. m.ce alguas P.as de agoa ard.e v.o tinto, se tiver bom, e vinagre

Pello a crescentam.to em d.a atras de 13 de Abril feito em 15 do mesmo, conta em sumas Remeterme V. m.ce as duas P.as de Algeribita a que ja tenho deferido e tão bem Remeterme hua molleca minina fartas por nome Maria, se mem Bares ainda não Batizada d.a não dey por estra p.a São Paullo por entender teria [illegible] boa o cazião de lo placar e com efeito a vendy a p.co o e ajustada por 150$000 reis a vista p.a o seu tamanho m.to bem a pagarão, mas o ser bem feita tudo merece d.a me não queria sahir de caza por a char nella dous peq.nos molleques do seu tamanho minha com que me sirvo, e acho bem servido, cad.a ser [illegible] me [illegible] obrigar a abonar a V. m.ce com seu comsentimento p.llo que os mais deste genero femea a não quero e me [illegible], por prever daqui mais para o diante e [illegible] de [illegible] tanto ou outros, o produto

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sancta Cruz 20 de Abril de 1733

Carta de Claro Francisco Nogr.a Receb.a em 23 de Mayo

Respondida em 8 de Mayo p.lo Bergantim

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

C. Joseph Almeida Lᵒ — Dor — 20 de Abril de 1733 e.

Meu Snr. Estimarei de comfirmar
o Saude na minha de 20 de Março proximo passa
do, e nas mais, a qual em tudo me Reporto —
Nesta se me offerece dizer-lhe
q. em virtude do Recibo junto mandará v.m.
Receber de meu amº [illegible] Mazagão q.
que vay nesta o caixão mil e oito centas e sua oitavas
de ouro em 4 Barretas e hum pedaço tudo quintado
reado que nesta ocazião Remetto asaber 1000$8ª. ded.º por con
ta de v.m. e 804$ d.º por conta de mais [illegible] d.º Recibo
nomeados pello qual me farão m. fazer entregua a cada
hum a sua parte pello q. [illegible] na caza da moeda
della cid.ᵉ que assim ordeno, e lhe digo tambem
[illegible] satisfeito e do hum o que lhe tocar de gastos
da carta de Guia que d.º ouro Remetto, ou Certidão
da caza de fundição de São Paullo, cujo custou 64 rs.
Custou d.º ouro quintado e assim
seu emporte que são salvo erro 1500 [illegible] 1500 rs 8ª.
m. abonar em m.ª conta e abatendo me fará v.m.
p.ª o emprego da Receyta junta q. p. o que for necessario
a m.ᵗᵒ q. v.m. Souto por não pedir [illegible] p. meu m.
do Souto Daniel, ou por não querer o d.º [illegible] o tenente M.el
Lemdes o d.º lhe não mandara couzas [illegible] em
a v.m. m. que v.m. me fas, p.ª o gasto, do qual em [illegible]
a v.m. varias couzas que tem feito [illegible] tenho pedido
a nosso comtento, e assim Rogo e peno m. mandar e sempre
[illegible] o mesmo favor em emtregar a d.ª Receyta e Remeter
com toda a brevid.ᵉ na mais pronta embarcação que [illegible]
o [illegible] q. [illegible] p.ª o seu caram.[illegible] Estado nunca me pareceo [illegible]
[illegible] tanto que pretendo a m.ᵗᵒ [illegible] Se me [illegible]
[illegible] sem me dar parte e agora o foi por [illegible] preciso o Referido porem
[illegible] nosso [illegible] a bondade em tudo não tenho q. lhe recomendar pois espero
seja tudo do mister p.ª que d.º fique satisfeito —
A Fazendas Seguas por

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P.

Por Lá estaõ paradas, e V. M.ce o mesmo hé de que vaõ
Lavorando de que me vou aproveitando segundo o tempo
permitte, e de nenhua sorte me descuido da minha obrigaçaõ em
procurar a sahida a todos os generos em que me acho de conta de V. M.ce
nem a nenhum tempo. Farej asim de hoje em diante Deos me ajude a conta
do obrar V. M.ce que de cá.

A m.to tempo tenho pedido a V. M.ce hum copiador
de Lx.a hum Livro grande com capas de pergaminho e de bom
papel p.a meu copiador de cartas de que tenho m.ta careza e a
V. M.ce o pedi. Mas naõ tem sido V. M.ce m.to servido mandar nem deferir
a este p.o entendo por descuido, ou pello ter mandado
do Havre, e Mo naõ terem dado, e como a neccesidade me obri
ga o torno agora a molestar pedindo V. M.ce me faça m.ce dallo
Fazer se já naõ o tiver feito

Naõ se esquessa de me fazer m.ce m.to de dar a carta
de guia do Patrão de Zambique de Sobredo em que da a Me..
Meo Deos q.e os annos permitte des de q.e a V. M.ce m.to ann.s e Se.

De V. M.ce
Sempre m.to obrigadissimo

Contra a Resposta de V. M.ce q.e Deos Guarde

14 C. de Bellendo preto Lavrado ||
do m.or que ouver — — — — ||

Lazaro Francisco Nogr.a

18 C. de Rico Parda da cor da Amostra
do Panno que vaj junto e q.do
naõ haja da mesma cor outra qualquer
Cá pa de boa q.e a remedie em mostrando
de mi Pesoa que d...

Lz.ro Nogr.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Diz Manoel Rodriguez Cardozo que elle Supp.te necessita de huã Certidão desta Real caza da fundição, pella qual conste serem fundidas e quintadas nella as barras seg.tes N.º 2819 com 18 – 3 – 4 – 36 g. N.º 2820 com 13 – 4 – 2 – 28 g. N.º 353 com 6 – 1 – 36 g. N.º ~~282~~ 344 com 1 – 5 – 2/8 e finalmente hum pedacinho sem N.º e sem marcado com 9/8 e 9 gr.

Passe do q. constar dos L.os sem emconveniente. Almeida

P. a V. M.ce lhe faça m.ce mandar q. o escrivão da Real caza da fundição lhe passe certidão do q. constar

E. R. M.ce

Certidam do pedido

Manoel Vieira escrivão da receita da caza da fundição e quintos reais da cidade de Sam Paulo &c. Certefico que procurando os livros das entradas do ouro das Minnas desta Capitania nesta caza da Real fundição della consta o seguinte

Livro primeiro da entrada do ouro dos quintos a f. 19 ... se mostra haver aprezentado Sebastiam Pinto de Almeida duas porsellas de ouro de que se fez a barra Numero Sinco entto

Numero trezentos
e corenta e quatro
Breira

Sincoenta e trez com seiz onças E uma oitava
E trinta e deis graos N. 53 – 0 – 6 – 1 – 36
Numero trezentos e corenta e quatro com hum marco sinco
onças duas oitavas N. 344 – 1 – 5 – 2 – 0
E do Livro terceiro da mesma entrada do ouro
nesta caza as f. 34 athe f. 34 v. Se mostra E aver
aprezentado Domingos Lopes duas parsellas de ouro
que depois de fundidas e quintadas ficaram em nu
mero duas mil oito centos e dezanove com doze
marcos trez onças E uma oitava e trinta e deis
graos N. 2819 – 12 – 3 – 1 – 36
E a outra em o numero duas mil oito centos e vin
te com treze marcos E uma onça duas oitavas
E vinte e oito graos N. 2820 – 13 – 1 – 2 – 28
E asim mais E um pedaço com nove oitavas
e nove graos que por ser pequeno se lhe pos somente
o cunho das armas reais sem mais numero
pelo nam poder levar, as quais barras
depois de tiradas dellas o que toquou a dezima
(?) foram assim numeradas e marcadas com as
armas reais na forma observada se lhe em
tregaram como se ve do mesmo Livro
e mais (?) e cittadas a que me refiro. Para
na cuidade (?) do officio de que pade e apresen
te Certidam em observancia do despacho retro
do Procurador por mim feita e assignada
em Sam Paulo aos 5 dias de Abril do anno
de mil e sette centos trinta e trez

Manoel Breira

desta Certidam o Buscador (?)

1 A.ª de Veludo preto Lavrado, do milhor
que ouver — 1$ — . 0
18. Cov.as de Rico de da Cor, do pano eg.do
naõ seja ao menos que a Remedes
a Cor. —— — — . . — 0

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 20 de Março de 1733

Carta de Claro Fran.co Nogueira, Recebida em 28 do d.to

Respondida em 13 de Abril

A S.r Jozeph Alvares da Silva q.e Deos g.de m.s an.s

[illegible]

P.ª Joseph Alures da Sylva — Rio 20 de Março de 1733

Meu Sr. Em 16 do corrente receby
a de Vm. de 3 do mesmo a que dareo reposta e dou
breue no que mais precizam.te se me offrece pello caziaó e tempo asim
o premitir —

Sei Haueirey a Vm. em 26 de Fevr.o proximo
passado e 6 do corr.e de hauer recebido o d.o que me remeteo por conta do
am.º o Sr. Francisco de Salles Ribr.o de que d.o Sr. esta em tudo Como
tambem de hauer recebido o Conhecim.to do Zambique e Tacho de cobre
q. Vm. remeteo ao d.o am.º por conta do cap.am Joseph Barbosa de Lima
cujo Zambique e Tacho de cobre naó tem ainda tirado da alfa
por o Manoel Alures de Carvalho o naó querer entregar sem carta
de guia, nem eu querer asignar termo de fiança a mandalla vir
por naó gastar mais hua pataca Esta couza estaó limitada
do Termo de Renaó porque pedi a Vm. me fizesse m.ce de a mandar logo
nesta Com firmo o mesmo tanto nesta parte como em
tudo o mais q. Vm. d.as asima referido e do mesmo Exposto
aviziey ao d.o am.º Francisco de Salles —

Nesta ocaziaó me faz [illegible] em 1800/8.as
de ouro quintado p.a remeter p.ª ella a saber mil oitavas por
conta de Vm. e as 800/8.as por conta de partes a cmes [illegible] dentro
das fazendas que me tem feito m.ce com designar, e como Vm.
me ordenna de nenhua sorte o faça sem carta de guia em
d.o asima, suspendo por esta [illegible] remessa na [illegible] e huma
que que com esta parte junta [illegible] e chegar a que se me seja a
d.a carta de guia, que prontam.te mandey tirar [illegible] Paulo [illegible]
Remessa a Vm. a Vm. de tudo p.a Vm. fazer [illegible] entregue a
produto das 800/8.as a quem tocar de q. faray aviso sendo que a
nesta naó sera huma que mais remetera para ella, quando esta
parte p.a Cabo Frio e asim entendo faray d.a remessa na d.a
Antonio Francisco de Carv.o [illegible] d.o voltar e Deus premita
recolhella em paz e a todas as mais q. tem tudo, se antes naó tiver
ocaziaó —

Estimo seja Vm. logrando com boa saude ja de todo
[illegible] das minhas molestias e a este respeito prontissimo
p.a me empregar com m.ta vontade no Serviço de Vm. Estando tendo
na remessa do resumo das fazendas que a tempo me tem m.to pedido
athe o prez.te me des aparecem em parte as minhas mollestias
referidas e agora a tido com que de prez.te me vejo ajudando
[illegible] m.to a se me aproveitar de alguma fazenda que tem
o tido p.a aumentar a Vm. remessas e me aproveitar visto
o tempo e ocaziaó prez.te asim o premitir q. se esta fazendo

Ex.mo e R.mo S.r

Carecindo m.to gente p.a as minhas e por nenhum modo lhe
mea como da perda de Funcção, alle Respeito em tegrado de V.M.
das Suas Rezoins que Deposito tenho e do pouco
Lugar que me acompanha, peço V. Ex.a desculpe as m.tas faltas
como moderado m.to obrigado humilde e obediente da sua cara
que como Sal nas Ignoro, a obrigação que tenho com que devo
Fazer, mas as Repetidas em pertinencias que me oprimem com
a verdade de mea prontidão das Saudades tudo premittem, de
mea judica o dar, o que desejo p.a mayor gosto meu com tegra e pronta
Satisfação de meus com Respondentes no que m.to desejo
Rogo a V.M. por m.tos ann.s p.a de toda a sorte me mandar

Ex.mo e R.mo S.r

de V. M.
Humilde e obrigadissimo

Lazaro Francisco Nunes

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Jan.ro 20 de Março 1763

Carta do P.e [illegible] Nogueira [illegible]

[illegible]

Com m.tas melhoras com o favor de Deus nam inda capas
de passar na sua mas sim em cama e a este respeito inda que
com poucas forsas sempre promptissimo as ordens de vm.ce
que Deus g.de m.s annos pois lhe pareseo mais que esten
so &c.

De V. m.ce

Cr.do sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Fran.co Negr.o

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sam Melo 26 de Fevr.º de 1739

Sr. Ant.º Jozeph Alz. da Sylva

Meu S.r Em 27 de Jan.ro proximo passado escrevi a vm.ce do que
se me oferecia avizandolhe ter recebido do m.to Antonio Fran.co de Carvalho
as 4 pipas de agoa ard.te e duas de ar.te doce que pella d.ta me fes vm.ce m.ce com
os signaes como tambem avirei a vm.ce de as ja ver gastas e de t.ª nas
ter recebido o carregado nelle e agora o faço expondolhe ficar de tudo em
tre que que tudo chegou bom e bem acondicionado sora da d.ta carreg.am
não ha duvida vejo no fardo n.º 2 a tua p.ª de baeta azul de que vm.ce me
faz advertencia na de 11 de fevr.º de cujo eu tinha ja feito len.ca para dar parte
a vm.ce e por não ter tido ocazião mais breve o nas tinha feito.

Agora me acho com a de vm.ce de 23 de Janeiro d.ta a cima que recebi em
31 do mesmo pella Fragata e 14 de fevr.º que recebi em 22 do mesmo a que de
vo reposta e ad.e no que se me oferece.

Pella de 23 de Janeiro d.ta a cima e mesma me remete vm.ce
o carregado na sumaqua do m.to Ant.º Fran.co e João Machado Libr.ª a que
tenho deferido e tambem me da parte haver entrado nesse Rio dous
navios do Porto carregados de bacalhao vinhos e alguns arestes do cuz
panos de linho e outros mais generos caro e m.tos vezes sem algu.
vinho bem tinto e liberto podera mandar p.ª o Porto algumas pipas porque he
do Ver e de inferior nada que eu o tenho de conta do S.r Ant.º Lois Fr.ª a
tempo a que por pouco liberto de nenhuma sorte pono dar sahida
não avizo a vm.ce a sahida e preços que nesta tem os generos que vm.ce me
aponta por me achar ainda com de todos em ser dos mesmos que
vm.ce me fes m.ce com signaes e a sahida por hora he pouca ou
nenhuma como e exporto tenho a vm.ce —

Tambem em a m.ta me da vm.ce noticia haver chegado o em
barcaçoens das Ilhas e que a este respeito cuidace na sahida das 4 pipas
de agoa ard.te ditas a cima que me fes m.ce com signaes, e na de 14
de fevereiro d.ta a sima vejo reformar vm.ce esta avizo expondome
esta nessa d.ª genero caro por ter muito pouco porem ja tarde
para a expidição das 4 pipas com que me achava de conta de vm.ce
por ao mesmo tempo que recebi d.ta carta ter dellas disposto todas a 160
disposto todas a 160 e r pipa com espera a Tavareiro de Souza
Luis Antonio e Diogo Lopes sugeitos m.to capazes sempre seguros
e de minha satisfação se a sahida poucho tenha paciencia que
a dei seguindo pude escolher da terra me deu lugar. —

Com

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Com a de V.m. de 11 de Fevr.o d.o recebi a Procuração bastante
que V.m. me fez m.ce e approuo m.to a boa dispozição de V.m. pois he certo somos
todos mortais e não sabemos o dia e hora quando Deos será servido
levarnos da vida prezente, d.a Procuração sim fica na mão do S. Antonio
Fr.co Barboza visto vir a minha eleição primeiro o termo que V.m. obra
com seus criados o que se conheceo, e atendendo a que p.a procuradores
nem todos servem na mão do d.o Cunhad.o Ant.o Fr.co Barboza a esta capaci
de digo m.ta inteligencia p.a obrar em qualquer particular que tiver
a seu cargo e este respeito capacidade porque tiver abundante de
cabedal e sem m.ta vaidade para a todo o tempo dar contas a V.m. daquele
receber ou terem forçamente na m.a auzencia sem se beneficiar nem
prejuizo de seus em primeiro lugar devemos procurar p.a Procura
dores estimarei que V.m. logo esta minha eleição no d.o e quando
não ache com avizo de V.m. se porá onde for servido que eu na
mão do d.o não he V.m. por a de V.m. como tambem todas as mais que ti
nha em meu poder de todos os senhores que desta me fazem m.ce tem sido
mandome m.ta com a justa dispozição de V.m. sendo que todas antes
Procuras boas como tambem esta que ja V.m. me havia feito me e
stava em meu poder a esta mandei botar todas nas notas dos notar
rios desta V.a e de tudo dado parte aos segundos procuradores ne
llas nomeados para que no caso que com a minha morte se [illegible]
ssem as que estavam em meu poder poderem ditos [illegible]
dos trasladados e em virtude delles obrar pois não quero ninguem por
meu respeito receba o minimo prejuizo nem em vida nem em morte
quanto mais a meus correspondentes a quem devo todo o [illegible] e basta
que em meu testamento que tenho na minha venerável Ordem 3.a decla
re que só a meus testamenteiros estejão pellas contas que derem ditos
meus correspondentes e que de tudo se entere sem o minimo prejuizo y ta
se a [illegible] e o que se ade acertar a todo o tempo e hora que Deos nosso
S.r de mim dispuzer alguma couza como tambem com que todos se pro
ssam inteiros e eu ha de ser em [illegible] que he estudo no que m.to cuido.

Recebido por João Alz da Costa a 150 Dobras em dr.o que V.m. me reme
teo por conta e risco do am.o e S.r Fran.co de Salles [illegible] morador na cid.e de S.
Paulo a cujo fiz pronta m.ta remessa do dito dr.o e cartas como tambem de
todas as mais. —
 Eu o [illegible] junto mandará V.m. receber do am.o
João [illegible] [illegible] m.to de [illegible] duas barretas e hum pedaço de

Pedacetes de ouro quintado tudo com 1285/8.as que a vm.ce remeto nes-
ta ocaziaõ por conta e risco de meu am.o Ventura da Sylva Lira freguez
desta Caza que nella fica logo a vm.ce pella m.ta m.ce que me faz o mande me-
ter na caza da moeda e que de seu producto me faça m.ce dar nesta cid.e
ao s.r Cosme Velho Dr.o 250$rs de que cobrar recibo por outros tantos
que nesta me pedio Ant.o mir.a de Aguiar lhe mandasse dar ao d.o S.r entre-
gando nesta a mesma quantia ao d.o meu am.o Ventura da Sylva como
entregou por lhe naõ correr o risco desta p.a e fica o d.o todo o mais li-
quido que ficar do d.o ouro se achara vm.ce por credito lhe abone em m.a
Conta a em contro das fazendas que me tem feito m.ce Com seguro
que com o d.o am.o fica fazendo Comp.a de fazer se que a em minha
Caza p.a a mim mesma a mayor p.te do d.o d.o pertendo me fique em Caza
e do que restar com o logo a Conta do toque que lhe encomendo a
V.m.ce m.ce me mande com toda a brevid.e antes que d.o porta
eu la o inteirarei.—

Pedolhe sem falta faça me m.ce mandar nesta monção
8 pipas ... de agoard.te do pilo boa porque sem embargo que ne-
sta Caza andaremos com o tempo e p.o de Caixa sta dados
S. P. da Comp.a que me consta a faz em boa e o mesmo Jozé
Machado pode vm.ce encarregar esta delig.a que he genero que
naõ ha nesta nenhum e se acha bem reputado e quando naõ lhe
tenha conta mandar vm.ce d.as pipas por sua conta sempre lhe
peço me faça m.ce em tal caso assistir ao d.o Jozé Machado como d.o que
for seu p.r p.a mas tirarei por m.a conta e risco e o lucro abonarei na d.a m.a
Conta com o aponto parecendolhe ficar com d.o d.o e naõ querem-
do e querendo ter o contrario lhe vai empregado em ouro que pode carre-
gar p.a esta por conta e risco do d.o am.o Ventura da Sylva Lira
a entregar a mim ou ao meu aviz.o a quem meu poder tiver.—

Agradeço m.to a vm.ce a advertencia que me faz p.a
as saidas das fazendas com que me acho em ser e em vir-
tude da qual obrarei segundo puder e o tempo me der
Lugar.—

Tambem remeto a vm.ce o rezumo das fazendas que me
tem pedido por vir bem m.to acertado a dias a esta parte em
ternas ter tido Lugar porem ja de prezente fica com m.ce

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Mandar Vm.ce d.as pipas por sua conta sempre estimo por me
fazer m.ce em tal caso a entregar ao d.o Jozé Machado com o d.o Ng.o
fornecer p.a mas trazer por m.a conta e risco o de se valer
ra na d.a minha conta como aponto por se vender e ser feito com o
dito d.o e não querendo e querendo ter o cento se leva empre
gados em ouro o no de correger p.a esta por conta e risco do am.o
Ventura da S.a Lx.a a entregar a mim ao D.to Ag.o meu poder
quiser.

Agradeço m.to a Vm.ce a deligencia que me fez
p.a a cobrança das fazendas com que me acho em o ser empenhado
da qual cobrarei segundo puder e o tempo me der lugar.

Vão remetto a Vm.ce o resumo dos sal.os que me tem pedido
por viver bem mal tratado a dias a esta parte e ainda não ter tido
lugar porem já de presente me acho com m.tas milhoras com o favor
de Deos não ainda capaz de sahir na sua mayor ... em lugar de ...
te respeito ainda que com pouca força sempre pronto p.a servir as ordens
de Vm.ce que Deos g.de m.tos annos ... por ser o mais que ...
tempo ...

De Vm.ce

Esta he a segunda via
da que remetto ao Reverendo
Bergancim que confirmo

Seu m.to obrigadissimo

Negr.os

Claro Francisco Negr.os

Santos 26 de Fever.o de 733
Claro Fr.co

Santos 26 de Fevr.º de 1733

Sr. Jozeph Alz da Sylva

Meu Snr. Em 27 de Jan.º proximo passado escrevi a Vm.ce
do que se me oferecia avizandolhe ter recebido do mestre Ant.º
Fran.co de Carvalho as 4 pipas de aguardente e duas de azeite
doce que pello d.º me fez Vm.ce remeter com seguro como tambem
avizei aver chegado o ver gantim e ded.º não ter recebido o carre-
gado nelle e agora o faço expondolhe ficar de tudo entregue que
tudo chegou bom e bem acondicionado fora dad.ª carregação
não ha duvida vejo no fardo n.º 2 hua p.ça de Saeta azul
de que Vm.ce me fas deseretencia na dem desfeur. de Cajo eu tinha
ja feito a Remessa da p.te a Vm.ce e por não ter tido occazião mais breve
o não tinha feito.

Agora me acho com a de Vm.ce de 23 de Jan.º dito a 1.ª via
que recebi em 31 do mesmo pella fragata e 13 de Fevr.º que recebi
em 22 do mesmo a que devo reposta ao que se me ofrece.
Pella de 23 de Jan.º d.ª 1.ª via em sua me reposta
Vm.ce o carregado na suma que dom Antonio P.to e Joaõ Machado libr.º
a que tenho deferido tambem me da p.te haverem trado neste dous
navios do Porto carregados de bacalhao vinhos e alguns azeites
panos de linho e outros mais generos caros em d.ª terra aqui forão
alguns vinhos bem tinto e o Cuberto poderá mandar p.ª esta algumas
pipas para sendolhe e de inferior nada que eu o tenho de conta do
Snr. Ant.º Roiz Ribr.º Calemy aqui por por pouco Cuberto deveras
E uma e sorte pode dar saida não avizo a Vm.ce a saida e por
ainda com de todos em ser dos mesmos que Vm.ce me fez Vm.ce consi-
gnar, e a saida por hora ser pouca ou nenhuma como exposto
tenho a Vm.ce

Tambem em d.ª 1.ª me da Vm.ce not.ª haverme chegado embarca-
ção das Ilhas e que a este respeito cuidace na saida das 4 pipas
de aguardente d.ª 1.ª achinia que me fez Vm.ce consignar, e na de 13
de Fevr.º d.ª achinia vejo deformar Vm.ce o ter avizo expondome estar
este d.º genero caro por ter vindo pouco porem ja tarde p.ª a reputação
das 4 pipas com que me achava de conta de Vm.ce por ao mesmo tempo

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Tempo que recebi d.ta Carta tes dellas dispacho todas as 160 [illegible] pipas
Com espera a faustino de Souza Luiz Antonio e Diogo Lopes Sugei
tos muitos capassissimos seguros e em V.m a satisfação se de Ex.po [illegible] bem
Ex.a pa siencia que obrei segundo pude e o estado da terra mi deu lugar
Com a d.ta de 18 de fever.o d.to recebi a procuração fam.te Bart.e
que V.m me fez m.to e aprovo com a boa disposição de V.m pois he
certo o desposto dos mortais que não sabemos o dia e hora quando D.s
sera servido levarnos da vida presente d.ta Procuração fica na
mão do S.r Antonio P.a Sutoria visto ir a m.to e serem premuros os
termos que V.m obra com seus criados o que lhe e contrario, atenden
do a que p.a procuradores nem todos servem na mão do d.to ou no d.to Antonio
P.a Sutoria acho capacid.e de gou m.ta intelig.a p.a obrar em qual quer
particular que tiver a seu cargo e ainda lhe sobre (?) e capacid.e
por viver abund.e de cabedal e ser m.to cuidadoso p.a a todo tempo dar
contas a V.m do que lhe tocar ou lhe for a mão na m.a auzencia
e se mo te tencão nem prejuizo de hujos em primeiro lugar devemos
procurar p.a procuradores estimarei acerte V.m boa estima (?)
e eleição no dito e quando a não acerte com aviso de V.m se porá
onde for servido que eu não [illegible] do d.to não som.te por ordem de V.m
Como tambem todas as mais que tenha em meu poder de todos
os procuradores que V.m me faz mensão conformandome em tudo com
a justa disposição de V.m Sendo que todas as ditas procura
ções como tambem huma que fez V.m me havia feito m.ce
se acha em meu poder as tinha mandado botar todas nas notas nos car
torios desta V.a e de tudo dado parte aos segundos procuradores
nellas nomeados p.a que no caso que com a m.a morte se conheça
ssem as que estavam em meu poder podesem d.tos tirar em segundos
traslados e em virtude dellas obrar pois não quero ninguem por
meu respeito tenha o minimo prejuizo nem em vida nem em
morte q. mais a meus correspondentes a q.m devo todo o fiel e
barta (?) que em meu testam.to que tenho nom.a Veneravel Ordem terseira
declare e que se a meus testamenteiros e se lhe são pellas contas que de rendi
tos meus correspondentes e que a todos se assistere sem o minimo
prejuizo esta he a lealdade e o que se ade achar a todo tempo e hora
que Deus Nosso S.r de mim dispuser alguma couza como tambem
com que todos sejão (?) inteiros e eu vá desemcarregado que he o tudo

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

[illegible]
dom. Joaõ

Recebo nova m.ta da vm.ce 40 dobras em ouro que vm.ce me remeteo por conta e rizco do am.o e Sr. Fran.co de Castro Ribr.o m.or na cid.e de S. Paulo a cujo fiz pronta m.te remessa dos d.os dr.os e cartas como tambem de toda a mais.

Pello recibo junto mandará vm.ce receber do am.o Joaõ Machado Ribr.o m.e deste bergantim duas barretas e lampada feita de ouro quintado tudo com 1283/8.as que a vm.ce remeto nesta ocaziaõ por conta e rizco de meu Am.o Ventura da Sylva Lira que desta cara que nella fica logo a vm.ce pella m.ta m.ce que me faz o mandar meter na Caza da moeda que de seu produto me faça m.ce dos nesses d.os a vm.ce como me ve[io] Dir.o 250 $ rz de que cobrara recibo por outros tantos que nesta me pedio Ant.o Mz de Aguiar que me mandasse dar a vm.ce o S.r entregando nesta a mesma q.ta a vm.ce meu am.o Ventura da Sa como me entregou por elle nas Correrolilo dito tantos e faça de todo o mais liquido que ficar dos d.os ou o ver a Sevilha vm.ce por se sendo lhe abonar em m.ta conta e em Contro das fazendas que me tem feito m.ce com segurar que como o d.o am.o fica fazendo carreg. de faz.as e que a vm.ce Caza p.a a Minas a mayor parte dos d.os d.os pertendo me fique em Caza, e de que tiver como elegir a vontade desto que que lhe comende a vm.ce m.to me mande com toda a brevid.e antes que dito parta e a la o enteirarei.

Se for sem falta faça-me m.ce mandar neste Vergantim 8 pipas a saber 4 de agoard.te do pio boa por que somos m.tos que se falava andaremos como tempo e 4 de caxa da dados S.r do Comp.o que me conste a falar boa e a vm.ce mo Joaõ Machado por de vm.ce em carregasse de Lis.a o genero que nas la nesta nenhum e de ser bom reputado, e quando nas o tiver la conta mandar

Sanctos 26 de Feur.o de 1733

Cartas de Claro Francisco Nogueira

Recebidas em 20 de Março

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Londres 6 de Março de 1733

S.r Jozeph Alz da Silva

Meu S.r

Estimo Sua Saude e Sua boa Saude Deos foy
Servido de eSte dar ontem nesta v.ª [illegible] de V.m de 23 de
Fev.ro proximo passado em que trata della e Com [illegible] de hum
Lambique e hum taixo de cobre grande que V.m encomendou e
Remeteu por Conta do am.º Fran.co de Sallez e do Capitam
Jozeph Barboza de Lemos ao d.º Am.º Sallez remeti logo hoje p.a que
mandace buscar e remeti a carta de V.m

Vay prim.ro o Conhecimento como [illegible] me forom man
dar carta de guia do d.º Lambique e taixo que supunha Semelhante o nam
tiravão da alfandega por nam gastar trinta patacas em maior
termo e das francezas que Com o nam pouco e Sahio fora ou [illegible] hoje
Eu me escrevi e torno Cartas a o am.º Manoel Alz de Franco respondeo
me que o d.º Lambique e taixo nam tem Cura de m.to Conta e que disso
Cauza de seu ignorar. e Como tracem am.º Sallez com g.to me parece
[illegible] diferente e entendo mais e entre [illegible] Semana dita guia ou
[illegible] ignorar termo de razam porque a presta a V.m porque o d.º
[illegible] se Comunicou Eu fizera com elle e com trego
a tudo mais que V.m me aponta tendo defendido pello que escrevi a V.m
por duas viagens em [illegible] de [illegible] vay Sua neste mesmo ma
[illegible] a quem tudo me reporto e Com fim [illegible]
[illegible] porque nesta nam Sou mays extenso nem a Consa
o permita Deos g.de a V.m m.tos an.s

De V.m

Sempre m.to obrigadissimo

Lauro Fran.co [illegible]

Sanctos 27 de Janr.º de 1733

Carta de Claro Fran.co Nogueira Recebida
em 17 de Fevr.º

Respondida em de Fevr.º

A M. R. P. Jozeph Alvres
[illegible]
[illegible]

Rio de Janr.º

S.r Lx.a p.e Alvares da Silva — Porto 27 de Janr.o de 1733

Meus S.rs em 15 e 25 do corrente Recebj a de vm.ce
de 3 do mesmo por duas vias Eua por mão do m.to Antonio
Fran.co de Carv.o de quem Recebj as 4 pipas de agoa
ardente e duas de az.te donde que p.a ellas d.os mesmo vm.ce m.to com dig
ar cujas chegarão bem a comdição ensinadas e outra vinda
por mão de vm.ce João Machado Rib.ro que Deos fez ser
vido Recolher em 23 do mesmo com bom sucesso de
cuja venda não Recebj o carregado nesta p.a me falta de des-
carga porem brevem.te o farey que tendo Recebido a
importancia da d.a carregação que são 2:200$925 rs
como de ella parece darey entrada em conta de vm.ce
e avizarey ficando lhe mil vezes obrigado p.a ella
m.ce a seus cuidados com que se lembra de mim
e q. tudo lhe pague Deos nello q.e eu me ajude a com meu
poder no q.el Deus e tempo de obrigação em que
vm.ce pode estar descançado q.e em nenhum tempo me
hey de descuydar e que por esta parece estamos
em mezes mortos em que se não apura nada e pagar
vm.ce das fazendas vendidas ainda se não venderam como vierem
vindo ou Deos milhorar o tempo nas vendas iremos man
dando que bem sey lhe não tem conta nenhua a vm.ce ter
[illegible] empatado.

As fazendas secas mezes mande vm.ce por esta
mais sem embargo de m.ce m.to que vm.ce me fas em
rezão de me achar c/ vm.ce m.tas em deve bem sortido
ca a sahida por esta não ser nenhua e como tem entra
do m.tas fazendas p.a a minha mep. não poderão estas
deyxar de ir [illegible] por [illegible] este as
peito parar com o passado como por esta e vendo
ex primentando a verdade que por esta não entra
gente por ser tempo de agoas porem para meado
da coresma e da sesta que tendo Deos lhe
de fazer e todos pella mayor parte me
se fundarão em melhoradas o tempo [illegible]
incluta a que de tudo estamos prevenidos

Não me premite o tempo lugar para
mandar a vm.ce o rezumo das fazendas vendidas
q. me pede p.a ella continuada escritas serão de cima
ydas e de outras com que de prez.te me vejo porem
breuem.te o farey p. que vm.ce por ella de em teira

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sempre tive o devido e emender, e desculpe v.m. por esta
a m.ª faltas, nesta parte como de criado tão [illegible] humil-
de e obediente o pessoa de v.m. que Deos
g.de m.s ann.s [illegible] 1684

P.S. Por nenhum modo me esqueça v.m. mais avizos que me ache [illegible] em me
[illegible] e ser [illegible] de
conta de v.m.

Negr.o

De v.m.
Am.o M.to obrigado
Lazaro Francisco Negr.o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Janeiro 3 de Janr.º de 1733

Carta de Claro Fran.co Nogr.ª, Recebida em 8 de Feur.

Respondidas em 11 de Feur.

[illegible]

Recomendo a vm. m.to cuidado a breuid.e
o ponivel a Remeca dom.to de papeis
ante s p.a cid.e da B.ª q. em portaõ m.
e tenha paciencia com tim.to Repetidas
Com pertimencias S.r Nogr.ª

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Snr Jozeph Frz Alz da Sa.   Sanctos 3 de Janr.º de 1733

Meus Sr.es Com a de V.m de 20 e 21 de Nouembro do anno proximo pacado que Receby em 14 de dez.º do dito anno a que deuo Resposta e dou certo por gosto a que em dita se me Offerece, e a ocazião permite.

Pella de 20 a sima vejo em suma de Remetir-me em a Remeça da carta de guia, carta do contratador da dizima de que avizej a V.m em 26 do mesmo Nouembro ficar entregue e de tudo o mais com a ordem q. na entrega da dita fazj como tão bem em dita avizej aver Recebido, a recomendação q. me fes V.m de meter por minha conta meyas de seda q. junto com dita occazião toda a mais fazenda carregada nas Sumacas dos m.es Manoel Martins e Antonio Fran.co de Carv.º Manoel da Costa e João Machado Ribr.º e a este respeito digo o mais e nestas confirmo o mesmo.

Recebj o conhecimento e carregação das fazendas que V.m me fes m.ce consignar pella Somaqua do m.e D. Jozé importantes como da mesma consta 1745 Dalar.s de que fico entregue que tudo chegou bem acondicionado, e da sua sahida tratarej como tão bem de tudo o mais como deuo, e pede a minha obrigação;

Com dita fazenda a sima pretendo fazer entrada da viagem de Damasceno [illegible] q. da conta de V.m me Remeteo da cidade de São Paullo o am.º Manoel de Macedo cuja fiz e em meu poder p.ª na sabida obrar o m.º que por obrigado deuo.

Recebj os 3 escrauos q. V.m me Remeteo logo na mesma hora em q. chegarão se Remeterão p.ª a cidade de São Paullo como tão bem a cartas por não perder a ocazião de portador seguro hum Parente do S. Bento do valle q. nesta se achaua de partida p.ª a dita cidade forão ditos negros [illegible] nesta [illegible] frete por aquelle conhecimento e 48 [illegible] de marca q. ao tudo fazem 68 [illegible] tenho carregado em nossa conta corrente

Pella conta corrente de 519/8 az de ouro quintado em duas Barretinhas q. a V.m Remety por conta do am.º João Ferr.ª de Oliur.ª e pello toque de 158 [illegible] que V.m me diz teue na casa da Moeda de caridade importão ditas 519/8 az 820 [illegible] não 820 [illegible] cujo erro de 5 [illegible] q. da pella conta corrente q. o V.m na [illegible] deue V.m mandar examinar e avizarme logo p.ª a este Respeito carregar o que for direytamente em nossa conta corrente e tão bem em tirar a seu donno os ditos 5000 do erro sendo elle [illegible] tenção q. do mais o tenho satisfeito;

Por hora nas carta que de V.m para esta nada de fazenda seca por q. Meuejo com [illegible] em ser; e tudo por hora

Para dizermo, Agoas Ardentes do Pico sendo bem claras e fortes
podera vm.ce mandar parecendolhe na prim.ra occazião q' Del Rey fizer porq'
que he genero nesta de m.ta sahida, e vendy algumas q' tive de conta de
Antonio Roiz sotto a 172 rs. a pipa, e a 175 rs. e ainda de conta
do dito tenho Eu ca em ser; e agora com a chegada destas sumacas ja vende
rão alguns a 148 rs. a pipa. a este respeito se governe vm.ce q' no com
prar com sollicitude porq' os q' acompanhão, e trazem desta não espera
perder: e como este Anno passado entrou m.ta fazenda seca p.a as minas
esta forsozamente hade parar; e p.a a Pascoa querendo Deos quantos
alguma couza tempo em q' entrão as tropas p.a as minas todos pe
llo mayor parte se hão de estrivar em muita dos segundo a experien
cia nos tem mostrado e assim estimara estar de ditos sortidos q'
os tenho bastantes de conta do d.o Antonio Roiz tem q' por in
feriores não posso dar sahida e daqui tez não mande vm.ce tambem
por estar mais porq' estão parados;

Junto achara vm.ce o Recibo de 37/8.as de ouro
quintado, e marcado em sua barretinha, e e um pedaço q' dom
virtude do mesmo mandara vm.ce receber do am.o D.os da Silva
e seguira a ordem do am.o Manoel Pinto de Souza m.to em sua
[illegible] por cuja ordem remetto. e como os meus pagamentos do
vendido se forem vencendo cuydarey nam remessas, e como o tem
po p.a mais não da lugar D.s a V.M. g.de m.s a.s

Sr. Mano Mais de Sant.o d' V.a [illegible] se com o favor
de Deos a decima ou atras [illegible] copia da que se servey
a V.M. pella sumaca do am.o Dom.os da S.a [illegible] como na
de m. fallecido [illegible] que me merece [illegible] com firmo tudo o noticiado nella
e no mais fico cuidando no que esta a meu cargo p.a corres
ponder a V.M.ce como p.r criado m.to obrigado Deos g.de

a V.M.

de [illegible]

Sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Francisco Vieg[illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

[illegible] 3 de Jan.ro [illegible]

Carta de [illegible]

[illegible] 8 [illegible]

[illegible]

Ill.mo

A R.do Lourenço Marq.z

da Sylva avizo ao Lourenço

Nunes Sylva e na de ambos

Ir.os Antonio Fran.co

Braga a todos [illegible] de Ren.m

Jan.ro de 1733

Rio de Jan.ro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Joseph Alvares da Sylva — Santos 2 de Janr.º de 1733

Meu Snr.

Recebi duas de Vm. de 20 e 21 de Nov.º do anno proximo passado que Receby em 14 de Dezembro do d.º anno a que dou Reposta Cumprindo a Vm. p.ª saber as que em d.ª S.ª teme e tiver e a occaziaõ permitte

Pella de 20 acima vejo em summa Repetirme Vm. a Remessa da carta de guias, Cartas do Contratador da Dizima, de que avizey a Vm. em 26 do mesmo Nov.º ficar entregue e dezendo o maior [illegible] p.ª Darem entregua de d.ª parcy [illegible] tãobem em d.ª avizey ter Recebido as encomendas que me fez Vm. Remeter por [illegible] Antonio de Seda que junto com d.ª vierão todo a mais fazenda carregada nas sumacas dos Snres. Mano [illegible] Antonio Francisco de Carvalho Mano [illegible] da costa e João Machado [illegible] e a este Respeito o tudo o mais e tudo Confirmo o mesmo

Receby o Conhecim.to carregacão das fazendas que Vm. me fez com [illegible] Manuel [illegible] em [illegible] de Vm. importante como consta da factura 1:745$474 rs. de que fico entregue quatendo e seguo bem acondicionado [illegible] e [illegible] como tãobem a tudo o mais [illegible] pede a Vm. obrigacão

[illegible] a d.ª fazenda acima pertendo dar entrada do p.º de Ramalho preço que o conta de Vm. me tem [illegible] da cid.e de São Paullo com Manoel de Macedo [illegible] em [illegible] na sahida [illegible]

Receby os [illegible] que Vm. me Remeteo logo no mesma [illegible] a que chegarão e Remeterão p.ª a cid.e de São Paullo como tãobem as cartas p.ª [illegible] ao cazião de p.º [illegible] Bento do valle [illegible] a partida [illegible] fizeraõ d.ºs [illegible] que paguey p.º [illegible] Conhecim.to e 480 rs. de [illegible] 7$680 rs. que tenho carregado em nova conta que ao tiver quintado em duas Barretinhas que a Vm. Remety

Receby a conta corrente das 549/8.as de ouro Remetidas p.º João Ferr.ª de Lim.ª [illegible] [illegible] que Vm. me diz [illegible] da moeda desta cid.e importão 820$020 rs. e não 820$520 rs. cujo erro de 500 rs. [illegible] 519/8.as

[illegible] p.ª esta conta corrente que Vm. manda deve Vm. mandar [illegible] e aceitarme logo p.ª a [illegible]

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Deste Respeito carregarão que for direitam.te em nova
Conta corrente Das bem Sujeytas a Ilha do omes
de ize d.o 1500 rz. do erro sendo experiencia que d.o he maiz
o tento ja feito.

Por Esta não carreguem vm.ce para esta nao da
de fazendas Secas porque mais he a cm m.te em der e tudo
por Esta para di[illegible] Agoas ardentes do Rio sendo
bem claras e fortes podera vm.ce mandar parecendo lhe
na p.ra o Seu alto que lhe Respender porque se gentera
de Antonio Roiz Souto a 1720 rz. e P.a a 1750 rz. ca in
Sumaqual ja venderão alguns a 1480 rz. P.a a Este Respeito
Se goverme vm.ce que no Comprarem m.te tudo
as compras e Armazem p.a Esta não se para perder e como
O Anno passado em tiou m.ta fazenda Sequa para as minnas e tu
do Se Ha de parar e porq. Ca se passa quarendo q. se soltar
Cas. e algua couza se me[illegible] em que contrao as tropas p.a as minnas
e dis pella mayor parte de fazenda de [illegible]
Seguindo a experiencia me tem mostrado como Rezoes
estimara e [illegible] que S.r tento Bar
antes de Conta do S. Antonio [illegible] Ferr.a a que
Com Senhores não posso dar Sahida e de can. não mandes vm.ce
[illegible] por Esta mais porque esta parado
Junto achara vm.ce o Recibo de 9758 de
ouro quintado emcaixado em Sua Barreta e [illegible]
q. com vertude do mesmo mandara vm.ce Receber
de am.o D.m de S.a e Seguira a ordem do am.o Manoel
Pinto de Souza m.r em São Paulo por cuja ordem
Remeto, e Como os meus pagam.tos do rendimento se forem
remettendo cuydarey da minha obrigação e do Retorno o
que mais [illegible] menos a lugar De[illegible] a vm.ce
m.a a vm.ce [illegible]

As couzas que vm.ce carregou
o am.o e S.r Francisco de Salles Ribr.o de [illegible] Dias
[illegible] gas par de Matos, as [illegible] Sua em vezes obrigadissim
[illegible] o am.o e S.r [illegible] carm.o
e ad.o o não fazer o fizera e cu com m.to
pronta vontade e S.r [illegible]

Nugr.

Lauro Francisco Nugr.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 27 de Dez.ro de 1733 e —

Carta de Claro Francisco Nogueira, Recebida em 14 de Janr.o de 1734 —

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Cap.m Jozeph Alveres da Sylva — P.to 27 de Dezembro de 1733

Meu S.r Em 18 do corrente Recebj a de V.m
de 4 de Nov.ro proximo passado que me fes m.ce escrever a favor
do Cap.m Jozeph Borges Raymundo de cuja conta do coal Recebj
as 120 oitavas de ouro em que V.m me falla em Recom
endação de sua [illegible] bem e [illegible] V.m satisfarei ao d.o
Cap.m e mostrar a V.m a vontade que tenho de o servir
e a V.m obrigação que tenho p.a o fazer, porem he tal a minha
Fortuna e miseravel tempo que corre, que não tenho athe
o prez.te conseguido a sahida [illegible] alguma [illegible]
e dou conta ao d.o Cap.m Jozeph Borges porem de [illegible] p.a mim
não fey de descuydo buscando todos os meios de desempe
nhar a V.m e com Responder como devo

Noz particulares de V.m não topei
Estranho de que mereça menção, nem o tempo e ocazião
me da lugar p.a ser extensivo com m.ta prompta vontade de
[illegible] a obediencia de V.m que Deus g.de m.s an.s

De V.m

Se por algum acazo o Dono do negro ventura a faze
q. tenho em meu poder Recomendado por V.m
se Rezolver vende lho p.a preço por preço, e avizo de [illegible]
e aponto a V.m o Referido porque o am.o
Cap.m Fr.co de Salles que tãobem vay
a [illegible] p.a Elle não me deixe de fazer [illegible] V.m
que lhe vendem, e de [illegible] se venda
[illegible] por d.ro quero eu preferir por [illegible]
[illegible] me parece [illegible] negro neste
breves dias que o tenho em meu poder
mas não pare o Referido do silencio de
V.m nesta parte p.a que o d.o am.o
Salles tendo molestia

Am.o e sempre m.to obrigado

Lazaro Francisco Nogr.a

Ant.o [illegible] Valle Nogr.a

A V.m. eu me não mande mais tenças azuis que não tem nesta
com consummo nem tão bem me mande mais fitas desta
qualid.e que agora vierão, porque devendo serem boas por
serem da India, tem as fitinhas m.to moitas e por esta
razão as não querem nesta de nenhua sorte, os estofos
são m.to do meu agrado e como tais me p.a terão boa sahida
sendo o que V.m. assim tiver ou achar de fabrica nova e
bonitas poderá V.m. remeter alem de todos os generos
por mim apontados e perdoeme as minhas impertinen
cias por todo o meu emteresse e que a vem tão geral a que
eu logo poça dar consummo, que as continuadas
recomendaçoins de V.m. me não mollestão mas antes
lhe digo as estimo m.to p.a milhor me puder governar
e dar conta de mim e assim no que servir serto me
de vista q. e estimo m.to
Com a carta de guia que me fes m.ce tirey todas
as fazendas, e sendo que esta terá secura de assim
de qualquer couza q. se mersa mandar nas mande V.m.
por esta carta de guia a esta [illegible] p.a as novas fazendas da
frota, contratadores q. vierem cá y dará V.m. nesse meio
deixo de tudo [illegible] como me diz espera este
anno m.tas fazendas de bem e com consummo como favor
de Deos este anno a de ser m.to nesta v.a e porque
por esta de me offerecer de g.de a V.m. m.s ann. [illegible]

De V.m.

Seu sempre m.to obrigadissimo

Ilario Francisco Vieyra

Santos 4 de Dez.o 733
Ilario Fr.co Vieyra

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S. Joseph Alures da Sylua   Lxa 4 de Dezembro de 1733

Meu Sr. Acho-me com as de Vm. de 3, 13 e 22 de
Nour.o proximo passado q. Recebi em 25 e 30 do mesmo as quais dou
Reposta so que a Ré se me offrece Estimando muito que ter
este Vm. ao estilo de boa saude p.a em [illegible] me po-
der mandar —

Com a de 22 de Nour.o acima Recebi a carregação das
Fazendas que Vm. me fes m.ce consignar p.a esta na Sumaca que Nossa
Sra. do [illegible] e Almas de q. he M.e Manoel Dias importante
Como da mesma consta 2:770$365 rs de cujas Fazendas
fico entregue da sua Sahida tratarey como tambem de tudo o mais
como devo e pede a minha obrigação, sendo que entendo se não
consiguira couza alguma antes da chegada da frota por todos
as fazendas esperarem della e a estes Respeitos não fazerem
emprego algum, nem q. [illegible] sortimento nem de preço
contra ninguem p.a as minhas por certempo de agoas — mas
em tudo se obrara o mais acertado a beneficio de Vm.
segundo puder e o tempo me der lugar —

Recebi a meada e alfinetes, e corte de velludo preto lavrado
q. a Vm. havia pedido e me havia Remetido p.a o Sr. [illegible] de Itaparica
a cujo Sr. fes logo entrega de tudo emmalapado na forma
que Vm. devia Remetido cujas duas parcellas com a capa
importarão 220$645 rs de que o d.o Sr. me embolsou
logo [illegible] sem embargo m.to aggradecido e eu não menos o fico
a Vm. pella boa [illegible] e cuydado com que obra
nas Recomendaçõens de [illegible] e [illegible] ficar Vm.
ja tambem embolsado da mesma quantia por mão do meu am.o
Manoel Pinto de Souza

Recebi os 6 c.s de velludo preto lavrado p.a o corte
da vestia que me fes m.ce cujo custo vejo ser de 21$600 rs o que
estimo tambem na primr.a ocazião que se me offrecer p.a esta
V.a me fará m.ce mandar o [illegible] preto e o mais que com.
a Vm. pedy por que careço m.to delle

Tambem Recebi os dous [illegible] de Sarg.
Mayor q. a Vm. havia pedido p.a o am.o Antonio Ferr.a Lustosa
[illegible] sem embargo me havia Vm. pedido havia aceitou com
m.ta pronta vontade e logo pagou os dous d.os e delles ficou m.to satisfeito
p.la sua vinda e [illegible] e eu m.to mais por ao mesmo tempo
Vm. haver della Remetido outro Miguel Marq.a de Abreu a quem
[illegible] o havia pedido com castão de prata e bem o mala ajustado
por 18 mil e tantos rs e assim [illegible] 5$076 rs

Os 5$760 rs custo dos 2 Bastoins como tãobem 21$880
custo dos 6 cov. de veludo preto lavrado q̃ sam 26$760 rs
abonara vm.ce em minha conta

Receby os 3 Pacotes de pano de L.º tãobem
q̃ vm.ce me Remeteo p.a o Capp.am que parte Matos os quais
ficão em meu poder Remetendo os V. a cujo mesmo
ora Remety logo a carta de vm.ce

Sento a clara vm.ce o comercim.to de hum negro por nome
Dom.os de Nação Moçambique que Lhe que em vertude
da ordem de vm.ce tomey nesta a Antonio Francisco
de Souza, ao qual não achey mais couza alguma em
que pegasse, Senão que das minhas gerais e dessa Villa fugi
do Rezejo como poder do G. q.r p.e Man.el que e me
fas comanday logo os meus, não obstante que Receby
o de vm.ce a buscar ao Cubatão de São Paulo mandan-
dolhe tãobem tomar o porto do Cubatão de Mogi e com
effeito me vejo logo amarrado com as mesmas e atras do d.o
negro como tãobem virão prezos dois Soldados que Lhe vão
fazer a comp.a por os d.os Sold.os com a noticia de que na Barra
estava a sumaqua de Antonio Fr.co logo se auzentou
de esta V.a porem nem assim escapou, nem com facillid.e
por estas partes me Levia de escapar, porq̃ Lhe Sirvo am.os
e a este Respeito tenho m.tos que me Sirvão

Despaxey os Soldados e darg.os que me trouxerão 6 Ad.os
q̃ Lhe emcarregarão andar todo hum dia e hua noute com
Lhe Lua, e as altas de deme Segurar o negro na cadea 64 rs de carrara
q̃ Lhe cegais duas parcelhas fazem a soma de 7$040 rs que vm.ce
Lhe abonara em minha conta e fara cargo ao Seu donno que por m.ta
fortuna grande Sucesso Sendo q.r buscar Se fes o d.o apreenção
no d.o negro por meno ouvirem Marchas; e nem ter provedeão
o d.o negro Remeto sem ordem de vm.ce mas prevendo o detrimento
q̃ me da na cadea, e não Ser conveniente vendello nesta
Capitania e minnas onde o Seu donno ou chamado donno o d.o Antonio
Fr.co de Souza anda atendendo a que se podera conduzir ou
o ocultar, me Rezolvo mandallo Se vejo para vm.ce o que for
Servido divertindo que o ade ynes com a condição de o poder
vender e carregar p.a Angola e minas a fim da milhor
Reputação tudo o presente aviso ao d.o Antonio Francisco de
Souza, e não o morrendo, o que o d.o negro der abonar
a contador 300$000 rs e Lhe obrigado em
dever o Resto p.a a Suplemento de 300.$000 rs e não
quizer aceitar o d.o negro com preço aberto por São

Nao ser conveniente em meu mais acertado estar a duas amarras
do que a Sua por que se o dto negro morrer o que Deos nao permita
a ditta Sera que morra por conta do dto Antonio Frz de Souza
do que do dto Pedro de Sirqra por que sem embargo
de que o dto Lopes nao tem poder a vir tempo em que tenha
dezejo a quite referido me parou a Razão nao me ameu contento
por sua desconfiança de quem me p. o faria milhor do que eu mas em
ganeime paciencia nem eu entro tempo estarei capas, nem
tambem p. demoras, podiarem o q. pode ter prezo tempo por
duvidas, a ninguem, bem o dto Ulein desta me quiz admetir
de nenhua sorte escrava alguã sem dezeres nem procuração o que
Vm. não ignora cujas d'estas couzas me confundião mais, porem
logrei ahora por alcançar ou conseguir o que comecei e depois
de tudo o bem feito o mando só estar a todos este sem
tregua de duas Cazas de ponta de boa maria que tão dto. e mata
Lotaje que de Azeite por peditorios que me fizerão e tão-
bem por não fazer mais dano de que estive empas
O dto negro remeterá a Vm. p.a as minas e rais
ao dto Pedro de Sirqra q. e meu o mais acertado de cuja remessa
que entregue e cobrará Vm. recibo p.a a todo o tempo me não preju
dicar por q. bem sabe Vm. recibo o dto negro sem documto algum
do dto Pedro de Sirqra e Vm. se fiz pella recomendação de Vm.
por cuja razão fica eu em meu poder vaz lavrar do dto Antonio Frz
de Souza p.a minha defeza
Ascendo-os e primas, sinto tanto Vm. dado
Carta de favor ao S. Jozeph Borges Reymundo p.a eu nesta
the receber as agoas ardentes que me diz o dto S. p. se tende remeter,
sinto por ter ja noticia serem de Catalunha, genero que nesta
não tem sahida nenhuma e alguã que p. o deriao experimentar
na prez. falta que por ora não das de Pico, a não se deter
o eu experimentar por serem pellagoas como estas do porto
e meu ja ninguem as entia p.a minas, p.a donde este genero tem
o mayor consummo, e com. sim o forem p.a a Bahia de
p. ir de fazerem vindo novas agoas ardentes da terra, e tam
bem de dto S. senão gastão estas, Rezão porque pode mando o referido
meu p. nunca pode ficar bem com recomendações nem as de agoas
ardentes o que serviram de m.ta utilidade mas como recomendado
de Vm. por m. certo o m. tenho em que Vm. caminha assim
domem a Vm. a esse Respeito com ponderações por que foi Vm.
melhor Recomendado e ao dto S. Jozeph Borges Reymundo e a
Uffarey em tudo, todo o possivel p.a que Vm. fique desempenhado
da boa informação, e recomendação q. nessas al. the Seu criado
M.s garrafas [illegible] de tome ainda com m.
meu gosto de dado da m. pouca Rezão por que de este genero
me não remeta Vm. sem segunda ordem minha,
A Receyta de todos os generos p.a governo das fazendas que
nesta se remeter sendo servido ja a remeti a Vm. pella
sumaca do m. Dom. dad.a e nella por mão de meu m. am. Carlos
gonçalves de Azevedo e meu ja carta a ainer de mais,
algumas particulares que Vm. nas dtas atras me aponta rezão
por q. nestas não fallo poiz com firmo a carta de
m.ta e demais recomendo e pello m. a Vm.

Sanctos 22 de Novr.º de 1734

Carta de claro Francisco Nogueira
Recebida em 16 de Dezro.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Joseph Almeida e S.a

L.xa 22 de Novr.o de 1734

Meu S.r

Recebi a carta de V.m de 17 de outr.o proximo passado, que estimo por me dizer se acha a Senhora sua May recolhida de Mollestias que me dizia padecer, e Deos lhe conceda a V.m Saude perfeita, e por de Matador a mim o (...) de V.m mandarme em que lhe possa servir pois obediente (...) V.m o m.to Deus e pede a minha obrigação.

A pouco aparecer que a V.m pedi p.a agalhardaria comque Deus ou Dezejo Na minha cas(...) Thomas Mireles Torres e V.m Dauid que por (...) de V.m mefes, e assim quero me fava V.m m.to sendo genacio mandar (...) todo breve com seu tranquillim de ouro, que o Fical que V.m emtender a fara mais capas, p.a vir nesta frota proxima que espera mos que he a m.a vinda do L.do Cardozo ordenno nesta o caixão e tinco dobras que fazem 64$000 e de pois de acabado quem deuer pagara que detodo a sorte de Rejara com merecer a marcha a(...) S.r Thomas Mirelez Torres ver em ha V.m o Patrocinio de V.m sendo d.o favorecido.

Muito estimo as tristeza da provinçia que V.m mefes m.ta vinda de Lisboa a Thome das penas que nella se am orica fallecem, como ninguem V.m media Setteda cumprim.to de mesmo emendo sor obter nesta.

Em 13 de outt.o deçimo e proximo passado remety a V.m a conta de venda dos Morgantijos que Lembrei pella ates Amanej a tem a V.m Recebido do se tido de e boa Saude e q. me tem feito m.ce de a mandar D. Lominico e conferir p.a que sabendo algum erro me comunicar a mesma deixar.

O Resumo das fazendas vendidas seem e se não tem ainda tirado pois bem sabe V.m que este p.a se tirar carece de mais e reglar e Juiço e Clemenças tem dado o tempo pois ter se attermado sem pertinencia menão dey Tão todas das Estas como Deus V.m poderá informar, mas cuidarey em o tirar o mais breve que mesor p.a o Saunel tanto por satisfazer a V.m como tão bem p.a milhor poder ver o que me sae do emelor que teve e por Esta fazenda bastante e veja todo m.to parado.

Junto achara V.m o Resumo das emtradas q. tenho dado das fazendas que V.m me tem feito m.ce com signal desde o dia 30 de outr.o do anno proximo passado de 1733 e apres. dia me se anno corr.te e Somma tão bem de todos os restos antigos o que tudo o M.do Resumo emmenda a nerror das Rerrogacam Deus V.m em pertar 2400207

Importar 2:400$717 rs Salvo erro que tantos
tem a meu cargo somente de Conta de Vm. e a vista
da Trapeza da carga e donada que destemetem
a tenção [illegible] o tempo que tem para de [illegible] assim mereça Vm. nesta
mais fazendas Rezumeo, Vm. me fas m.ce fazer m.ce
e Sirva, que em nenhum tempo saberey gratificar, mas
Se o tempo não a Judo o milhor Se parar, poiz Sem eu
desta com Responder mal pode ser Correspondido
e como vejo o tempo prez.e e meas de poder apertar nada
a V. S. Certamente Cedo para o meu Negocio Sem
embargo de Recomendar Como Referido tenho, Vm. fazer
m.ce e Zommo que me fas em me querer aumentar de Sirva
mecer Com Seguir mais Certa alguma Remessa da
da frota pro Lixboa que Esperamos, e no mais fiadada a cal
m.ce e Correspondencia Para Vm. o que for servindo Com
forme o tempo nos Insinuar, que daqui a Remessa da
de Barra contento em que se deve ter por Recreio Cuy dar
na Saudade que tenho a meu cargo Cobrar o que se me deve
e na minha Satisfação de meus Correspondentes, Sem
a qual não he possivel Correr o Negocio.

Pellos emmendados escritos por Vm.e e Concertados e por
mim examinados, nos de Nobreza preta e sacos de p.o de ll.o
n.o 10. porem pesa-lhe se Eskirua mandar fazer as Carregaçoins com todo
o acerto podendo ser, poiz bem sabe Vm. que estas são
a verdadeira que [illegible] e se em algum genero se pode evitar
qualquer erro, e [illegible] Eu outros Senão poderá
fazer e Será preciso dizer p.a a Carregação de cada Sal
entregados como Saria se [illegible] vindo Com pouco
ou com m.to Será facil o Receber prejuizo Com mayor m.to Vendo como
Saõ as vendas nesta p.a Mayor fortuna e [illegible] que nunca lida
vão Comnosco.

O Ant.o Telles nem não tem alcançado
motivo de que esteja mal com Vm. e cre que mais que
Vm. me pede de Como a minha tenção de nenhua Sorte se
tomar estado, falhares agora Claro, Com menos podes
entender não parava de se vier silencio Sem Embargo
que todos digas Com que [illegible] Contente e [illegible]
enganados, e assim não entrey em materias de a Sorte
de mod.o Certo Sómente me escuzey com moment.o pode
a Conveniencia não pode deyxar de Ser boa, a vista
do Caudal que deixou o defunto poiz
dizem chegou a Cento e Cincoenta mil Cruzados

cruzados [illegible] a verdade o que sendo assim
não poderá deyxar de tocar boa ligitima a cada
filho, porem a minha reverencia dizer diço me fica
remitindo, e tornando de novo q̃. assim, o determinei, e podera
ser tenha ainda m.ᵗᵃ conveniencia [illegible] igualdade
[illegible] alargome com v.m. nesta parte pella
m.ᵗᵃ que me faz, por ver mi de por de ter bom que será que
v.m.ᶜᵉ [illegible] porque [illegible] e vierão
cartas aparecem, e parecem mal o [illegible]
de particulares

Agradeço a v.m.ᶜᵉ fazer-me recebido o carregamento
no sumaqua de v.m.ᶜᵉ Manoel da costa, e nella com fim
o mesmo [illegible] barris de azeyte da conta de semea [illegible]
dizendo [illegible] [illegible] pagar todos,
e que não [illegible] vendeu [illegible] v.m.ᶜᵉ que são inferiores
[illegible] digo que [illegible] meus [illegible]
[illegible] porque todo o grosso [illegible] borra
a [illegible] e mostra forme não vejo [illegible] que possão
servir, e assim se [illegible] que obrar na [illegible] da
todo o possivel de [illegible]

[illegible] não [illegible] v.m.ᶜᵉ recebido o d.ᵒ
[illegible] que [illegible] o que [illegible] e não mais remessa
que se forem fazendo [illegible] se [illegible]
o mais

Falley ao Bernardo [illegible] sobre
o que [illegible] a v.m.ᶜᵉ Respondeo
[illegible] que [illegible] que [illegible] para
o satisfazer e assim v.m.ᶜᵉ me [illegible] logo ou fara
o que for servido [illegible] não [illegible]
[illegible] e [illegible] esperança [illegible]
[illegible] mandou não [illegible] alguas [illegible]
pouca segundo [illegible]

[illegible] as fardam.ᵗᵒˢ da Infantaria de [illegible]
[illegible] que passasam.ᵗᵒ João de [illegible]
[illegible] tinhão remetegado [illegible] bastante
[illegible] por ver [illegible] de carregar tudo na sumaqua
[illegible] Antonio Francisco [illegible] a Receita com
[illegible] que [illegible]

[illegible] pelo [illegible] que [illegible]
[illegible] de mallaque ventura os 235$384 r.ˢ
que pello mandey dar de [illegible] ou valor [illegible] mais
[illegible] v.m.ᶜᵉ m.ᵗᵒ mandar a [illegible] o que
[illegible]

[illegible] ao [illegible] em [illegible] conveniencia [illegible] val
mais do que os duzentos mil r.ˢ ofrecidos, em [illegible]
o que [illegible] sabe v.m.ᶜᵉ [illegible] molle [illegible]
[illegible] que me da [illegible] e ainda fico com
[illegible] que a elle ter mais de [illegible] tão
bem no seu valor me alargara mais p.ᵃ [illegible] ser
[illegible] que mais me [illegible] em fazer em termos
de dar comigo [illegible] de [illegible] me [illegible] e por
ser m.ᵗᵒ [illegible] e mais tenho ja sido de [illegible]
sido [illegible] varias vezes, porem como [illegible]
[illegible] não tenho outro Remedio a este respeito dir porta

Dizme Vm. nesta parte o que for servido
que assim m. pronta Vm. e de [illegible] Ao Rey de exe
cutar as ordens que for servido [illegible] e diz eu não
quero ter gosto com [illegible] prejuizo de Vm.

A Vm. o d.or [illegible] 23 de Outro. Mandej
por ordem do d.or Vm. João de [illegible] Cumberland [illegible]
o seu afilhado Manoel dos Santos [illegible] a turno do que
nesta [illegible] ver adiante [illegible] Fernando [illegible] te
de quem [illegible] que [illegible] recomendado
do por [illegible] Vm. e eu nesta ainda que tarde obrar o
que pode obrigar [illegible] servido.

[illegible] Antonio Gomes Recomendado
de Vm. [illegible] muito [illegible] motivo
algum [illegible] nesta [illegible] dinheiro da [illegible] Mata
[illegible] e producto dos [illegible] que por via de
Vm. me havia remettido [illegible] pronta m.
o entregava [illegible] logo o havia e por me ver
[illegible] Vm. escrita o não tenho entregues [illegible] obra de
[illegible] que seja [illegible] logo
fazer [illegible] Antunes mandar nesta 51$02 [illegible]
[illegible] producto de 4 [illegible] que [illegible] havia comprado
[illegible] e nesta forma havia
de ter cuidando [illegible] ficar dico [illegible]
a dos mais [illegible] a Vm. que se [illegible] Recomendacoins
de [illegible] que [illegible] sabem [illegible] dispoem mas
nao remeto.

[illegible] certidão da Barra
[illegible] quintos [illegible] Vm. ficar [illegible] cuja
[illegible] havia já [illegible] por eu [illegible]
[illegible] remettido a [illegible] certidão contendo com
outras que mandey a Vm. João de [illegible] o mesmo se não
[illegible] agora o fara Vm. e [illegible] os meus
[illegible] remeto [illegible] que [illegible]
[illegible] da sua Barra [illegible] Por ordem
[illegible] 23 de Outro.

[illegible] Vm. Pedro [illegible] Remedime
havia já remettido certidão da sua Barra e que em vertude
de [illegible] havia mandado avizar a Vm. da [illegible] Franca, e mandando-lhe
agora preguntar por quem ou por que via [illegible] dar conta a Vm. mesmo
[illegible] dizer que [illegible] a quem [illegible] havia
remettido [illegible] procurase a Vm.

Recebi a carregação das Fazendas que [illegible]
[illegible] Vm. [illegible] empor
[illegible] da mesma [illegible] 1738$62 [illegible] cujo [illegible]
[illegible] em material que remeto e [illegible]
[illegible] que remeto [illegible] alguma [illegible] Referido
o pedido tenho a Vm. [illegible] o tempo [illegible]
[illegible] nada.

[illegible] Vm. João [illegible] Remeto

Remeto nesta ocaziaõ huã certidaõ de Duas Barras de ouro -
quintado de Conta de Fun. Ant.º e m.ª Com d.ªs Izo; taõbem
Remetida a Barretinha que em d.to d.a 23 de outt.º Remety a
V. m.ce por maõ do m.º Joaõ de Lir.ª quim.es 4 e 880/8.
graõ a saber 55o/8.as prezente Mesa de V. m.ce
Muito por Conta e Reseo do P.e Antonio Roiz
Souto Sobre ordem a tenta q V. m.ce Recebido que eu produto
me fara m.ce a Remeter Com m.ta Com mais Emtregar
ao d.to P.e Antonio Roiz Souto Como taõbem que em verdade
da d.ta certidaõ manda a levar Do Como cazo o Seja o Sigrado

Ha 8 dias Recebj Carta do d.º
Ant.º Salles Em que me diz que o criouollo ou negro que
de Sabbe Remetj de Conta do P.e Joaõ de Sepreras Ferr.a
He Fazia fugido e que delle naõ tinha noticia e o mesmo
entendo Se do criouollo por nome Joze p.e pouz neste meneo
Falta Fizera mandado Fazer a deligencia p.ª Mord.º Seaparecerem
obraray o que V. m.ce me Recomenda —

Recebj a Carta de V. m.ce
a q Remetj p.ª Saõ Paulo e tudo o que
V. m.ce mais mandar Farey de
V. m.ce M.to Em.º da pessoa de
V. m.ce

M.to de
V. m.ce

Menor C.do e Sempre m.to obrig.do
Caetano Franciscos Alvares

IRMANDADE DOS CLERIGOS

C

Aos Alf.es Jozeph Alz da
Silva, e auz. de Luciano Nunez
Teixeira, e na de ambos a q.m seus po-
deres tiver. A todos g.de D.s m.s

R.o de Jann.ro &c

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 23 de outubro de 1734

Carta de Claro Francisco Nogr.ª Recebida em 17 de Novr.º

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Barris de Azeitonas Sem Barris de carga Importante Ouvido como da mesma p.e 328$800 rs deseyjo a Saluda tratarey Junto Com o mais como Deus p.e de Saminza obrigacão

Pello Auizo Junto mandara V.m.ce q.e do S.r Cap.am João Ol.ra Luis cardozo hua Barreta de ouro quintado Com o marcado nella com Vendida em 880/8.as e 5.o/graons que nesta carta Remeto a V.m.ce a Saber 330/8.as do d.o por conta e Risco de V.m.ce que custou nesta a 13$000 rs pella sua qualid.e de Lisboa em Cuyo por conta do Ser.r do S.r Ant.o Antonio Roiz Souto a quem V.m.ce me fara m.ce dar seu produto pello que tocar na Real caza da fundicão de S. Paullo digo na Real caza da moeda de nacid.e E o produto das d.as 330/8.as ao cima que são 825$000 rs que Abonara V.m.ce em m.a Conta o em mentro das Fazendas que me tem feito m.ce Consignar e daqui em diante Estimo que caida ndo em aumentar as Remessas Se Deus me ajudar

Vão bem Remeto hua Barreta de ouro quintado que da a Cid.e de São Paullo me Remete p.a V.m.ce o S.r Capp.am Francisco de Salles a qual Inserta do Libando Recibo Junto mandara V.m.ce Receber do capp.am do Ataxumaqui Antonio de Souza deseija Seguindo V.m.ce ordem do d.o S.r Cap.am Salles que cuide p.a o Seu produto Seg.te voltar em d.ro Segundo o aviz bequa o d.o S.r Cap.am Salles me fes

A Sortida da Barreta a Sima que Remeto por conta de V.m.ce do S.r Antonio Roiz Souto não Remeto nesta mesma o Carias por meno Chegar a tempo como vier o farey Com o q.e mais me na da[?] tempo [illegible] Deus g.e a V.m.ce m.s an.s

De V.m.ce

Cr.do Sempre m.to obrigado

Lour.co Francisco Viegas

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P. Joseph Alvares da S.a

207

P. 23 de outubro de 1734

Meu S.r Acho-me com 3 de V. m.ce de 18, 30 de Julho, e 20 de Agosto que receby todas em 5 e 6 de Setembro todo mezes proximos passados a que devo reposta cada hua prontamente porque Sempre Fenis

O am.o João de Souza Lour.o quim.o de mim se não valleo p.a couza alguã nesta ocazião sem Barca a ella em q.to a cobrança que vinha fazer emtendo foi mayor a divida p.r isso os devedores me dizem ficou a mais fazenda ao sug.to m.to p.o não deyxara de pagar por ter com q.e he verdade q.e agora lhe Sentarão praça de soldado que tudo Croy à Cito se se por bem não quizer Será m.to mais deficultozo o fazer da cobrança, e como o d.o am.o o Lour.o[illegible] menão tocou nem fallou em couza alguã tão bem a mim menão ficava lugar de o fazer, Se o procurarame p.a alguã couza o obrara q.e V. m.ce que por ccria de Deus e V. m.ce merece

Pella de 30 de Julho d.a acima vejo e me lhe mana diz-me Garcia sentido o Estado em que se achava o am.o Gaspar de Mattos, e ja de Burro o cap.am Gaspar de Mattos, que Deos foy servido levar da vida prez.te e termina da he Eo a Sentença de Tum Rebrado Surgião que Ea de de Serra acima p.ir Hed me que se seque ria a Mais algum dias Se Serão Lurane D.s lhe tenha a Sua alma na gloria que Lhe ostudo em a saude a todos

Ao de Antonio Bel. Acadarão Em Tua
dos Negos das dual cazas de Crenta mil cruzados ou mais guardados sem am.er nem pessoa alguã mais a Saber, que a V. m.ce na Estrada da sua morte o de Manuel Sertam. Sou prevenneo p.a q. am.e pode cujo d.o dizem o cul tom no tempo que Le devi em negocios da Fazenda Real, por não ficar [illegible] Se este caso Reduce de nealguã couza

Nesta ocazião mando Embolçar ao am.o Manoel Alvarez Saruetor e a turro do producto do crud.o q.e a d.o nesta terá devedor meu com.e Fernando Leyte q. Lhe Cobrey o Bastava ser couza Recomendada por V. m.ce p.a a da seu de Mamanãs de Secy.o dar

Primo Bras V. m.ce Sebador Garcia Ausendido o millo que Joaquim Leytão por Rodrigo de cuja parte lhe o mandey Embolçar a V. m.ce por mão do am.o Bernardo Fr.z quim.ta e como elle jaq.e esta Garcia Boltado emtendo e como ausencia da d.ta carta o faria o am.o João de Lour.o Cardozo a quem emcarreguey a mesma diligencia,

Irmandade dos Clérigos

Inconveniencia a V. que Respeita ao credito que me Remeteo
pertencente a S. Alvez Antunez gomes ja avizey a V.M. tenia cobra
do nesta ardo am.° Manoel Jorje p.r contam.te cujo produto
delles mandey ja darnumeraid. a V.M. por meio do mesmo
am.° João Alz.° Liur.° cardozo Comais que deviam
Luiz Ribr.° Diaz e Mano.el Ferr.ª Braga e os
Doirezentos em São Paulo por Ecra de meterem d.° breve
m. For de satisfazerem eu os aplicarey ao mesmo
seo Seguinte Entendo não tenira o curtado não satisfação
Como Estabelemento alcançada a conta
de venda dos Restos antigos que bem apressa a tirey
por atender e dezejar dar Inteiro Comprim.to ao q V.M.
Justo Requerim.to de V.M. a tanto pedido pella Mad.ª para
V.M. te lhe liquide e serem saldo Devo 100 $ 0770 rs
q V.M. carregara Com de Credito Em minha conta
e me fará m.ce de a mandar Examinar e conferir e havendo
algum Erro me fará tãobem m.ce avizar Logo e perdoime a
Dardança de Ella e m.as faltas, que como sou e soo
não posso obrar mais e p.r Esta Razão mando nesta ocazião
fallar em hum Bem mulato Escrivão que me dizem
ouvidme o D.r ouvidor q. nesta sua cara havia ficado de
defunto o Antonio Moreyra da cruz Sobre o qual
o S.r D.r ouvidor Escreve aos S.res Senhorios P.e João
Rabello p.a mim proprio
Do S.r D.r ouvidor q. vejo a Carta Sobre a dependen
cia do sal Como mejo genero vejo hua sumaqua
de a Bahia com 1700 alqueires de sal e hua galera de Lisboa
que ha a Colonia Com bastante que Lhe se retem
tem vendido de 368 rs te 480 rs o alqueire, e Serta
m.te tem feito altissimo negocio de conveniencia e a vinda
do d.° S.r D.r ouvidor he quererem que o contratador compra
todo o d.° sal p.a elle o que he absolutam.te impossivel donde
o der ao Povo pello preço do contracto que he a 136 rs
mas atendo e m contro nas condiçoins que o Sertão dice
e Sem embargo de tudo andão em contenda
O Rezumo das fazendas que Se tem vendido
e em ser não tive tempo de o poder tirar nesta me
parece o poderey Com algum por nunca estar soo
e menos de hu Caixeiro Continuadas Impertinen
cias desta terra estima que estas de todas as terras
Como Seu V.M. poderá informar porem

Perdoeme ser p.ª de V. fazer menção hoje de
Deligencias, nem mais se me offerece dizerlhe e acrescentar-me
ainda com m.ta Fazenda de m.ta Serventia de V. m.ce
e que vejo o Aterro m.to pessimo, e assim nada quero
mais de Fazendas de nossa R.ª pequenhas, e sorte nem de
Molhados nem de Secos, e restante som.te o que pedi
somente p.ª o Fardam.to das N.ª Infantaria de Ilha p.ª Caixa
por me ser preciso ——— Em q.to ao Sr.

M.ª q. ao Sr. Bernardo Rz. quim-
tam. tem dito o que por esquecim.to não satisfez a Sr.
a V. m.ce o que o Irmão do d.º lhe he devedor por meio dis
seu aviso som.te desse fim, agora se acha d.º tam.m em São
Paulo, como vier lhe fallarey em d.º p.ª que em
sendo não pode espera a nenhua a satisfazer
como he preciso por mandou vir o Irmão de seis Pessoa
segurando lhe pagar todas as suas dividas e todas
as suas [illegible] espera e como agora chegarão [illegible]
canoas de bom pé de cavalo, ter tenho a emd.ª das
seis milhões e Cruzados Sinco arrobas de ouro
e dizem que da Tropa grande em que vem o Tenente g.al
o anno passado Matarão gentio Cruza de 180 pessoas
certamente grande de estrago de N. S.ª de Setembro das
suas almas, sendo o mayor danno na gente que vem
por terra conduzindo gados e tal o Sempe Moleiro
com [illegible] da tropa que tinha ficado atras
desestimo [illegible] apartados do d.º Comboyo as cartas
p.ª o Rio ainda não chegarão.

A Sumaca do d.º Crenso Simão V.ª
de Cana com effeito apareceo Nesta Barra e nella
estava ha alguns dias, porem todos de seus cuidados
de que como com o tem.po que a d.ª Sumaca tinha largado
a tolda e tambem largaria a Caixa ou Trago.
D.º de Frutos com que d.º e Sul Armazem chegar
o Cabedal e nesta forma não quererão fazer mais
[illegible] alguas de Agencias que se fizerão
por [illegible] d.º de fumos e Armazem trazer ad.ta [illegible]
no porão segurou Estarão o Cabedal de p.ª Se Mad.ª
Estar ainda direyta, e eu somente tao bem nao podia fazer
nada e nesta forma se foy que hoje me dizem
ja não aparece ——— Em q.to

M.ª q. ao Mulato Calfate
se acha em meio Esperando a Ultima Resolução
do Aviso que fez a V. m.ce p.ª saber se hey de pegar
o resgate ———

Em a de 20 de Agosto da
Ilha a Cunha Recebi a carregação e conhecim.to de José
de Vieira Cunha p.ª da Cruz Barriz de
de [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 30 de Agosto de 1734

Cartas de Lazaro Francisco Nogr.a Recebidas em 14 de Setembro

Respondidas em 17 de outubro

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

P. Arcep. Americas.a

S. 30 de Agosto de 1734

M. Ill.e

Rec.i e como com 3 de V.m de 25 de Junho
22, e 23 de Julho dos mezes proximos passados que Recebj em 8 e 13 do
corrente, a que devo Resposta e a dos mais como dezo. mas
sim as que precizam semelhantes

Com a de 25 de Junho d.a acima Recebj a sentença
q. j de Roma vejo com meu favor, e em seguida com brevid.e pello
grande cuidado do dor. Estevão mis Torres e boa Recomenda
ção de V.m de que lhe em m.tas vezes Rendendo as graças a V.m
de tanto favor em quanto se servido fazerme e de alguã sorte
dezejara, ao d.o S.r Estevão mis Torres, Reconhecer esta m.ce
com certeza que lhe fica agradecido [illegible] o favor com acerto
a V.m como mais experiente nestes [illegible] pello que me fará m.ta merce
o q. lhe parecer mais acertado pois não ignora q. os Juros de
semelhantes dependencias se trabalhão, e a V.m tudo saberá
gratificar como cumprimentar nas ocaziões que tiver em poder de
seu serviço com a d.a sentença tenho conseguido o que
dezejava sem embargo que ainda me não embolçey, mas
se spor de valler em de meu m.to am.o Antonio Ferr.a [illegible]
por cuja via me pedirão espera em que consinty atendendo
ao bom amor e obrigação que lhe devo e alem de lhe ao m.to miseravel
tempo que corre que não ha aparecer d.ro

Recebj tãobem o tresllado da provizão que V.m
foy servido Remeterme vinda de Roma a favor das prizas que
nesta America fallecem com testamentos, a mim mais que
a ninguem me he de m.ta necessaria queira Deos se resolva e se
lhe de cumprim.to quando delle for preciso uzar, não para o meu testam.to
q. como não tenho erdr.o algum em Portugal, nem como fazer
de dr.o, parentes que com brevid.e careção o que se achar
for servido dar, eu o gozey, e a minha Alma o erdará, e tã
não pertendo deyxar [illegible] não somente pella
Rezão Referida como por se dar com m.to negocio a Rezão
como V.m sabe e so dezejar deyxar o meu testam
ento direito p.a nesta em tudo se lhe dar enteiro
cumprim.to sem dessoluções, nem mollestias de meus
correspondentes a quem devo o ser e aumento
nesta, conforme d.o tenho feito e posto na minha m.ma
[illegible] Ordem Rg.a, e dispoziçoens de que deve novo
p.a me de V.m que em que o Repartir com elle

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Com elle me não falta porem me sempre o Animo q̃ que
a d.a Ordem p.a governo da pessoa a quem fio —

Na pr.a ocazião de S. M. Barcalão
de se seguir a Attras de Fazendas de Antonio Fr.co
e Manoel M.tz que ambas partem a hum tempo Remeterey
querendo Deos a Conta de Venda dos Retalhos antigos Como
tambem o Rezumo das fazendas que se acharão Vendidas
e a meter que ficão tirando Com Balhe de tinta se
tambem prejuizo, em parte de trimento por ser esta
Cidade hũa acabadeza de fazendas, e esta tambem limitada
por pequenas e a lem disso a sempre mingua todas as Cobras
e Arenas de fazendo prejuizo porque para poder fazer
qualquer Cruzas he meter com aperto e feitada a omão
porque Com quer Como Se V.m.ce podera Conseguir, e neste
meio tempo hé não poderey deixar de perder Venda a alguã Cruza
mas Como he gosto de V.m.ce a quem Como Referido
tendo devo obeder, e donde Recebo tanta m.ce Ate se preciza
de satisfazer, e o mesmo Referido me me tinha faltar
e não estar pronto Com as Contas por mais não poder
e não por outra ocazião alguã, que Com mimsmo a não faz Como o tem-
po Conseguirá a V. M.ce e a todos os mais m.ces que della
me fazem m.ce pois se eu não sey de tirar e Remeter contas
Como devem ser e Como o Juizo e acerto que dezejo a
estas passadas p.a mais acerto das as encomendas. Seirva-
se p.e Ateramor de Deos desculpar as m.as faltas que eu o satisfa-
zerey a V.m.ce o mais breve que me for possivel pois nisso cuydey
sempre sempre m.to

Para as Remetadas das fazendas que me tem
Feito m.ce Se pode V.m.ce governar na forma da Carregação ins
que me tem Remetido de seus avizos q. como ja o anno passado
fuy por V.m.ce advertido nesta p.a tar me não dezejara
faltar a dar tomada das ordem de V.m.ce

No tempo a ter preza a pura de Cruza a d.a dej-
xe pouca fazer Remessa por terem som.te de Lavradores ofi ciados
e do que na frota se me ficou devendo alguns Restos de
partes e os mais de hũa conta, tenho Cobrado Cruza
de de 3 mil cruzados pouco mais ou menos de tres
Paguey os Fretes da Carregação que Recebi da Ilha

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Da ult.ª Fazendas que de la me fizeraõ m.ce e dito
mil cruzados que Eu dar a fazenda Real no fim
de Julho por outros tantos que me deraõ
na d.ª frota p.ª suprir a v.m.ce Remessas em dr.º por carrilhar
sem interes algum, estes a Provedor
da d.ª Real Fazenda e Almoxarife desta Praça
naõ quizeraõ aceitar, fazendome am.ce e favor grande
de mordeixar Carregarem p.ª com estes mandar vir
della Surtim.to p.ª o fardam.to da Infantaria desta
praça que como conveniencia propria aceitei a v.m.ce
Rematei o d.º fardam.to em esta o carias Remeto por duas
vias Receita a o m.ce João Cardozo e João de S. Lour.ço Cardozo
com a mesma a diligencia dos d.os oito mil cruzados para
se me comprarem todos os generos necessarios p.ª o d.º fardam.to
p.ª me aproveitar naõ só m.to da conveniencia como pella
m.ta sahida que se da a fazenda com o d.º fardam.to
porque naõ podem nem tem ordem os soldados p.ª tomar ou comprar
genero algum em outra qualquer parte e rema de a som 25 mil
[illegible] de dois annos q. sempre sem tendo me botaraõ as d.as fardas
treze ou doze mil cruzados ou mais —
E o d.º m.ce João de S. Lour.ço ordeno a prez.e
o v.m.ce a d.a minha Receita e que tendo v.m.ce generos desta
os queira meter nella se menos e em pum exceituando pannos azuis
ou brins que estes saõ os dois generos que sempre se daõ a Infantaria
mais Baratos, e som comprados com o m.dr.º p.e seraõ
ser conta que alias tambem entraraõ nesta conta cinco pessas
azuis alem das pardas com que de conta de v.m.ce me acho
vender, mas pello preço em que vem carregados naõ tiraõ
nesta, me deraõ alguns m.to bons em conta p.ª os quer poder dar
Rezaõ, porque naõ d.ª minha Receita menaõ alargo mais em d.o
genero
Alem dos d.os generos por mim apontados na d.ª m.ª
Receita queira sendo v.m.ce servido e tendo me fizesse m.ce mandar
3 Pacotes de p.as de l.º Bons a saber dois de cento
e na de 350 the 360 rs. e outro de 420 the 430 rs. p.ª
finos e todos bons q. naõ sey me chegaraõ os que me acho de conta
de v.m.ce p.ª o d.º fardam.to deceertindo the que os que por d.os preços
de 350 a the 360 rs. v.m.ce me tem Remetido tem sahido alguns bem em
feriores na qualid.e e tambem me faraõ m.ce mandar [illegible]
sendo servido camizas e ceroulas de p.s de l.º boas e bem
feitas, que camizas me acho sem nenhuma e ceroulas ainda alguas
a que por virem m.to emcomendadas me naõ temerde possivel poder
dar sahida e tambem carecia se tricer de alguas Baetas
e sorvidas boas p.ª Surtim.to de toda a mais fazenda com que me acho e o que
me tem vindo tem sido pouca e tendo conta o preço de 640 rs. que
porque nesta se deraõ lugar em tudo o faro e dizpora
com o for servido de Remessas espero em d.s
[illegible] Principiarey breveem.te que agora se vaõ vindo os meus

o meus pagam.tos em que Ds. Nosso Sr. permita ajudar-me
p.a com Reis poder dar a V.m. e mais 11 que tão bem há de partir
a Remessas na forma que dizerem e evitar o menor risco
no que tudo se tem a fazer do mesmo Paes se cobrara o mais
acertado a beneficio de V.M.ce

Sobre a cobrança de meu comp.e Fernando [illegible]
quim. pertencente ao S. Manoel [illegible] em que
V.m.ce me diz e me empenhe como tem Sentença fora fico
cuidando porq' em execução [illegible] o [illegible] fazer
a V.m. como a V.m.ce Deus Guarde m.s a.s Criado [illegible]
Servidor

João de [illegible] Livr.a quim. se acha nesta a vinte
dias, que deixou a Sumaca do Cabeira na Villa de São
Sebastião donde athe agora não tem vindo, duas vezes
o tenho procurado em caza de seu cunhado o m.to Joseph da
Rocha de Livr.a onde me dizem esta de sentença o
[illegible] acazo em caza, nem a carta de V.m.ce me tem
entregue e [illegible] remetendo a Nega por não ter lá ouvido
ao mesmo tempo que p.a mim são escusadas cerimonias
e o meu geral saber [illegible]
dey e dou [illegible] com pre bem, e a fora com mais eficacia
q' com a vinda do S. q' que nesta se acha me fizer [illegible] a força
alferes da ordenança desta praça, e por não andar com
Bastoins p.a mim de m.to prejuizo continuadam.te o trago
nem pertendo pegar em vestido com q' o d.o S. q' aqui se acha
sim pode me [illegible] passando, e como já em sua vez na sua
chegada me fizerão pegar a força em d.o Bastom dou a V.m.ce
esta parte antes que outrem a faça p.a que a V.m.ce não
seja por novid.e pois a V.m.ce mais que a ninguem me deve
o certo Lado João de Livr.a como a d.a Sumaca
chegar procurarey nova m.te e se farey o que m.e pede a minha
obrigação ficando como afeiçoado de V.m.ce de mim
a quem queira servir

A Sta. Vila de São Paulo estes
dias o Am.o sahes a certo negocio de importancia que nen-
hum efeito tem, nella me deu [illegible] Rodr. em d.o
de contado p.a [illegible] doam.e S. João de Veras
Ferr.a [illegible] meia com [illegible] e que ao sem
que tinha de V.m.ce para p.a vender mais [illegible]
do, e lhe preguntey tão bem pello celebrado [illegible]
Joseph de conta de V.m.ce se tinha ou não o parecido me dise
q' delle não podia achar noticia [illegible]
não sey a [illegible] que tomaria com q' a venda do d.o [illegible]
o S. João de Veras Ferr.a e com. digo a V.m.ce que com
eu o traves consentido, [illegible] ou furtar duas
caminhos que depois da sua partida sey [illegible]
que do premium a [illegible] em que [illegible] que por
m.ta pequena [illegible] mandarem os negros
p.a me servirem [illegible] da fazenda e esta ou
no tem por prez. pagando a [illegible] de cinco caras p.a dar
poder [illegible] o que a desejame fazem m.ce que

o que de mim me fazem vm.ce que tal he a terrinha Como
V[illegible] e eu vm.ce ao d.o Salles escrever
me fallarão em Domingos falher que eu lhe escrevi que o d.o
ainda vindo a esta caza que Como sera
negocio seu e do seu sogro Cam.o capp.am gaspar de
Mattos de empenhos não quero que de nenhuã sorte
prezumão o seu publico —

O Mullato Sylvestre lhe o prez.o
não tem sido a saida Com mayor preço a que me tem
chegado São 180 rs que me dava Ledorio Pereyra
Guim.s Fiado por dez mezes he pouco para
o tempo e eu de alguã sorte careço do d.o Mulato p.a
me ajudar na escrita sendo que tem me algum e am.o
q. o que fez por estafas, e Lhe não faz nada tudo he hum
Com q. se vm.ce lhe acomodar e for servi-
do largar o d.o Mullato por 200 rs a Seu am.o
João de Oliv.ra Cardozo ordenno o entregue a vm.ce
por parecer que o que o d.o Mullatto tem vm.ce o sabe vm.ce
do que eu e não sendo servido o remeterey p.a
São Paullo ou farey o que vm.ce nesta parte
for servido mandar me —

No que respeita ao moleque Alfaate
por nome ventura, que vm.ce me diz he morto de seu
P.e pella boa boa vontade que o d.o mostra de me servir
tambem ordenno ao d.o am.o João de Oliv.ra Cardozo
entregue a vm.ce duzentos mil rs por elle que he o que
pode chegar Como tambem lhe ordenno entregue
mais a vm.ce 35$840 rs que o d.o Negro nesta tem ganho
do tempo que tem estado em meu poder, não fallan-
do no meu sustento do d.o por ser couza de vm.ce
nem em sua farda e capote que lhe dey Como tambem sua
camiza de p.o [illegible] q. elle não trazer no Cazo
me fique pello d.o preço farda o fica e cazo me não fique quero se
[illegible] sendo vm.ce servido a farda de p.o que
pello que mal largarão são 5$500 rs 460 rs de sua camiza
e 800 rs de hum capote que faz tudo 7$900 rs e tambem
de cirto a vm.ce que descontado 35$840 rs tenho te
cobrado do vm.ce 42$800 rs e mais o deve ainda
que se me esforçou que por era não tinha d.o e que breve
vm.ce o daria [illegible] e sera [illegible] me não ficar bom sera me p.a
que se ouver prejuizo o tinha seu donno que e Como
no principio [illegible] vm.ce nesta não ha alfaate nenhum
capas, [illegible] desejo que tudo o que ganhão he mat.
p.a comer [illegible] femeas, com que parecendo lhe
Receberá vm.ce [illegible] tres parcellas do d.o am.o o Liev.ra
que fazem ao tudo 435$840 rs pello d.o Mu-
llato, negro e seus Jornaes, e não sendo servido
o fará somente dos Jornaes do d.o Negro na forma

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

na forma que referido tenho e doz d.os dois escravos ou qualquer delles poderaa m.to dispor o que for servido que a vender nesta atantos nais (?) de regar, e amaiz menaõ tem conta sobir mais sim e com m.ta pronta vontade e gosto executar desem tratada m.te a ordens que nesta parte for servido dar me de que me faraa m.ta eu mizarid. Sim breuid.e

Desejo de tres sered.os que v.m. me llemetere pertencentes ao S.r Luiz Antunes gomes vr.o ne na todoz da cazania de 58 e 080 porque nesta le são devedores Luiz Ribr.o Dias, Manoel Jorje e Ates moradores nesta e Manoel Ferr.a e Braga m.or em a maiz de de São Paulo

o de Manoel Jorje cobrej logo e o seu produto que são 64 e 000 ordenno saõ d.os S.r Ra m.o das d.o Luiz.o Ent. entregue a v.m. de que v.m. passara recibo Luiz Ribr.o Dias me dim breue tem.po se tania de aliviar a Manoel Ferr.a Braga ainda naõ mandey p.a São Paulo breue m.te o farey como tiver ocaziaõ de porta dor capaz e dos d.os se cobrancas tratarey na forma que me for posivel como cousa recomendada por v.m. Sem ominimo emteresse, maiz que do m.to gosto grande dezejo de servir a v.m. pello m.to q. devo e favor que recebo.

Desejo tes pode v.m. mandar alguma que fico sem nenhum da d.a genero sempre como maiz se nesesitar dando alguma consumo e tao bem pode mandar se tiver algum vinagre e queijos lo que por esta se me offrece pois tem o sido maiz largo do q. pertendia e penoa de v.m. q. D.s g.de m.tos annos e.

São Dim.o me sem preceizo pedir a v.m. me faraa m.ta mandar couza de 600 arrobas de ferro bom todos de Bojo que se fazão de vender em forças mesmo tao bem vallez p.a oz d.os do officio e Br.o Valle Megr.a

De v.m. de Ir.

Sempre m.to obrigado

Lazaro Gramines Megr.a

P. Joseph Alures da S.a

2º 7

B.a 30 de Agosto de 1734

Meu Ir.: A ter tomei com 3 de V.m de
25 de Junho 22 e 23 de Julho meses proximos passados em que Receby
em 8 e 13 documentos a que devo Reposta e a dous não como
de 2.a mas sim aos que precizamente se me offerece —
Com a de 23 de Junho acima Receby a
Sentencia que de Roma vejo em meu favor conseguida e tambem
obrecida, pello grande cuydado do Sr. Antonio Mrz Torres, e boa
correspondencia de V.m de que tantas vezes lhe Rendo
as graças de tanto favor em quanto he servido fazerme, e de
alguã sorte dezejarei ao d.o Sr. Antonio mrz Torres
Reconhecer e assim V.m com certeza que seja agradecido
e p.a o fazer com acerto a V.m como experiente
neste p.r pendo lhe me faça m.ce avizar o que lhe parece mais
acertado, pois não ignoro que os ditos de semelhantes
dependencias são com m.to trabalho, e a V.m tudo
saberey gratifficar como experimentará nas occaziões que tiver
de me ser de seu Serviço; com a d.a Sentencia tenho
conseguido o que dezejava sem embargo que ainda
me não embolsey, mas he por se valler em de a mesma m.ce a m.o
Antonio Ferr.a ..... Victorias, por cuja rezão me pedirão espera
em que comedi atendendo a V.m e amor e a obrigação que
lhe devo, e alem de estar a V.m mizeravel tempo que corre
q. não he aparecer d.o —
Receby tambem o trellado da provizão que
V.m foy servido remeterme vinda de Lx.a a favor das
pessoas que nesta America fallecerem com testam.to assim mais
ou a ninguem se m.ce necessaria que era de ter se o servece
lhe de comprim.to e sendo della for precizo uzar, não para o meu
testamento que como não tenho erdr.o algum em portugal,
nem como fazer de dos parentes que conheceid.o careção,
os ditos asistirei e se Ds. for servido dar ou ganhey e V.m
alma o erdará, e lá não perzendo de parte certeza nenhua
não somente pella rezão referida como por lidar com
m.to negocio alheio e a mim V.m sabe e dezejar
deyxar o meu testamento direito p.a nesta em toda
se lhe dar o inteiro comprimento, e sem de o Arcebispo
nem mollestia so a meus correspondentes a quem

A quem Deus o der a v.m. Em esta comformid.e o tenho
feito e pobre na minha v. ordem e p.a o ponto he que dey
novo S.r me de m. que em q o de parsir com elle não
falta, porem sempre estimo m.to que a d.a ordem para governo
das pessoas a que tocão —
No primr.o ocazião de embarcação que
se seguir a tras destas duas de Antonio Ramires, e M.el
mid. q em ambas partem a hum tempo remeterey querendo Deos
a conta de venda dos restos a trigo com o mais
que bem o rezume das fazendas que se achão vendidas
e em ser, que se estão tirando com bastante detrim.
e dano e muy prejuizo m.a parte, de timento por
ser, so estar com a macara sahia de fazendas, e esta
bem limitada por pequenas e alem disto a sempercimencia
todas as horas menos de fazem e prejuizo por q fe
q. fazer qualquer couza sem a der combo por tras fechado
o não posso comegueir como e v.m. podera emiejrar
neste meio tempo não podendo deixar de a perder venda d'alguã
couza mas como he gosto de v.m. a quem como
referido tem o mesmo Deos o a ser de onde recebo o a v.m. este
prejuizo se satisfaça, e o mesmo referido me motiva faltar
não ser prompto com mais contas, por mais não poder
e não por mim outra ocazião alguã, que em mim o não
ha como o tempo [illegible] a v.m. e a todos os mais
q. que deixa me fazem m.ce pois se eu não sey de tirar contas
com o deseemser e como sucego he certo que desejo
o mais acertado a se não mandar, e s. rogo pello amor de
Deos desculpar a v.m. faltas, que eu o desfazerey a v.m.
o mais breve que me for possivel por meios que sey dey cuydo
sempre m.
Para as entradas das fazendas que me tem feito
v.m. se pode v.m. governar na forma das carregaçoins
q. me tem remetido e de seus avizos que como ja o anno
passado fey por v.m. deuertido ne [illegible] m.to mais dezejara
[illegible] nada a [illegible] das ordens de v.m.
Não tenho athe o prez.e apurado couza da
conta de v.m. ad.r de que lhe possa fazer remessa por terem
somente [illegible] o fiador e o que na frota se me
ficou devendo alguns restos de plantas com mais

Com mais de hum mil e oitenta tenho cobrado cruza-
de dez mil cruzados pouco mais ou menos de Estes
me foy preciso pagar os fretes da carregação que recebi do
Patacho da Ilha e fazendas que de nova me fizerão
Vm.ces Oitto mil cruzados que hia dar a Fazenda Real
no fim de Julho por outros tantos que me derão na frota para
supprir as minhas remessas em dr.o por se não achar
nem em letras alguma; Estes o provedor da d.a Real
fazenda e almoxarife della mas não quizerão aceitar
fazendo-me assim Vm.ce grande damno de que reclamo
p.a com elles mandar vir de [illegible] para o fardam-
ento da infantaria desta praça que como a conveniencia
propria a dezejei assim Vm.ce remettesse o d.o fardamento e nesta
occazião remetto por duas vias a Receita a Sam.to João de S. Lour.o
Cardozo com a mesma a diferença dos d.os oito mil
cruzados p.a se empregarem todos os generos necessarios
p.a o d.o fardamento p.a me aproveitar não só m.to da
conveniencia como pella sahida em que se dá
as fazendas com o d.o fardam.to pois não podem nem
sem ordem os soldados p.a tomar ou comprar genero
algum em outra qualquer parte e tem cá da hum
como esta vem em mais de dois annos que entendo
sempre me botarão as d.as fardas a de seis ou doze mil cruzados
ou mais.

A d.o Sam.to João de S. Lour.o ordeno a prez.e
a Vm.ce a d.a minha Receita e que tendo Vm.ce generos
della que quizera me remetta e de menos compreende e que tirando
panos azuis ou bonis que estes são os dos generos que
sempre se dão a infantaria mais baratos e somente com
pre dozes comodos p.a poderão ter conta; que alias tão bem
entrarão nesta conta seus p.os azuis com que de
conta de Vm.ce me acho ainda em de ser alemanhas pardas
mas pello preço com que vem carregados não tirarão
nesta me derão alguns e mentam bonis para os eu poder
dar rezão por que não minha Receita me não largo
mais em d.o genero.

Alem dos d.os generos por mim apontados
na d.a minha Receita quizera sendo Vm.ce servido e tendo
me fizesse Vm.ce mandar 3 pacotes de p.o de lã bonis a saber dous de cento
de lua de 350 rs. vara e 360 rs. vara e outro de 420 rs. vara 480 rs. vara fino e todos
bonis que não doy semelhantes os com que me acho de conta
de Vm.ce p.a o d.o fardamento, advertindo-lhe que os que
por d.o preço de 350 e 360 rs. me tem remettido tem sahido bem
inferiores alguns na qualid.e e tão bem me farão Vm.ce mandar
[illegible] sendo servido cammellões de f.o de l.a que
me acho sem nenhuns, como tão bem me fizerem Vm.ce mandar
[illegible] do mesmo que delles ainda tenho alguns por
serem m.to emmendadas e por esta rezão as [illegible] não

A V. Snrª não tenho vendido e tão bem carecia
Se tiver de algũas Baetas bem Sortidas boas
pª Sortimento de toda a mais fazenda Com que me
acho. Das que me tem vindo tem sido pouco tendo
Contra o preço de 640 rs que He o que nesta poderá o logrado
em tão do Faral e digora como for servido
de Remenar Espero em Deos de principiarey breveme.
q agora devem vir mandando os meus pagam.tos e me que dar
remitira a Saude e q. Com elles ponder a Vm. e mais
tão bem Repartir as Remenas na forma que Vm. diz por em de
Vistas menor Risco, no que tudo o Como for de mesmo S.
Se obrara o mais acertado o beneficio de V.as Casas

Em q. as branca de Memo mp. Fernando
Leyte quim.ca pertennente ao S. Manoel dos Santos caturro
Com q. Com medoz tem em pento Como se tendo sen
tene a fora fico pondo se em execução pª o Satisfazer
a Vm. e Como Vm. Deos e breveme. Será do ver. Servido

João de Liu.ª quim.cas de casa nesta a Luns
Dias, que dey Sua Sumaqua do Cabeça na Ilha de
São Sebastião donde Respira não tem vindo duas
vezes o tenho procurado, e me ara de Deus e meu arm. Ingl.
da Porta de Liu.ª onde me dizem que o Ad. de nenhum o tem
o achado, e me ará, nem a carta de Vm. me tem em tregue o
mandando e nega por não ter caso vestido, ao mesmo tempo
q. pª mim são Escusadas Sermonias, que o meu genero
Saber Andar se de capote e como ella me dey e dou
Sempre bem, e agora com mais eficacia que com a vinda do S.
q. que nesta se acha me fez esta a força Alferes da ordenança
desta praça, e por não andar Com Baltim para
mim de m. prejuizo, nem pertendo pegar em vestido
Mq. ... que tiver, e assim firmo pa andar
Em ... mo ja Hũa ves na Sua chegada me fizeram pa
gar em Baltão, dou a Vm. esta parte antes que
outrem o fará para que o Vm. não tenha por novid. pois
a V.m. mais que a ninguem deve o saber, e do S.r João de Liuª
Como a do Sumaqua chegar procurarey o novam. e me fary
de Vm. de mim Sequeira Servid

A esta Secataria vejo do S. Paulo estes
Dias S.m. Salles, advertencia de importancia que
nenhum efeito teve, nella me diz ne Madureo de Jo. Diemd.
de Constado pello mesmo São do amo. e S. José de Severas Ferrª
e Nelles pondy me não metia com isso e pe a ordem
que tinha de Vm., Seraq.ª o vender mais 20, ou menos 20 ...
Me preguntey tão bem pello Selebrado Crioullo Incepl. de Conta
de Vm. se tinha ou não aparecido me dize

me dixe que delle não podia achar noticia e como
voltou [illegible] não dey a Rezolução que tomaria
em q.to á venda do d.o Mollecão do d.o Am.o João
de Freitas Ferr.a e somente digo a V.m.ce que com o ceu
trazer com m.to sentido não deyxou de me fintar [illegible]
de furtar duas camizas que de prizão da sua partida
se fez [illegible] premitem as Cazas —
[illegible] que por m.to pequenas me não posso
[illegible] de me pararem os negros p.a me servir pello
meio da fazenda e esta he no tempo prez.e pagan
do aluguel de sinco cazas p.a poder viver [illegible]
de [illegible] fazem m.to q.e tal [illegible]
[illegible] ao d.o Am.o [illegible] me farão m.ce em [illegible] não
fallar que eu lhe escrevi que [illegible] vindo a esta
sua caza que como [illegible] seu sogro —
o Am.o Capp.m gaspar de Mattos [illegible] não quero
de nenhua sorte prezumão o eu Publico
O Mullato Sylvestre [illegible] prez.
não tem tido sahida com o mayor preço a quem mal tem chegado
do são 180$ que me dava Izidorio [illegible]
q.im.s fiado por seis mezes [illegible] que tem
tido, eu de alguá sorte careço do d.o Mullato para
me ajudar na escrita sendo home algum cam.o, que digo
por [illegible] com que se
a V.m.ce lhe acomodar e for servido largarme o d.o Mullato
por duzentos mil reis ao d.o Am.o João de Freitas Car
dozo ordeno os entregue a V.m.ce por careser que o que o d.o
Mullato tem m.to o sabe V.m.ce do que eu, e não sendo
servido o remeterey p.a São Paullo ou farey o que V.m.ce nesta
parte for servido mandarme
O que respeita ao moleque alfaiate
por nome [illegible] que V.m.ce me diz tem [illegible]
[illegible] vontade que o d.o mostra de servir [illegible] bem
ordenno ao d.o Am.o João de Freitas Cardozo entregue a V.m.ce
duzentos mil reis por elle que [illegible] e tambem
[illegible] lhe ordenno entregue a V.m.ce trinta 35$084 reis
o d.o negro nesta tem [illegible] quanto do tempo que tem
estado em meu poder [illegible] fallando em [illegible]
do d.o por ser escravo de V.m.ce nem em sua farda [illegible]
capote e sua camiza que lhe dey pello [illegible] trazer
nu, cazo me fique pello d.o preço farda e fica e cazo
me não fique quero [illegible] ser servido V.m.ce servi
do a farda de panno que pello que ma largarão são 5$500
160 de sua camiza e 800 reis de [illegible] e capote que faz
o total 7$960 reis e tão bem deverto a V.m.ce que
ao contado dos 35$084 reis tenho com V.m.ce cobrado do m.
12$800 reis [illegible] ainda [illegible] que o d.o
[illegible] que breve m.to o daria, e [illegible]

o daria cao dr.º se raus menas ficar bom tera
me p.e que se na cobrança ouver prejuizo o terra seu dono
q. como no principio avizei a V.m. nesta não ha
alfaiate nenhum capas porque vejo que tudo o que fazião
e mais p.a comer e sem mais em que parece nesta
Recebera V.m. as d.as 3 carrettas do dr.º a m.o o Luis que
fazem ao todo 455 $ 840 rs pello d.º Mulatto negro
e seus tornais e não sendo servido o fazedor dos tornais
do d.º negro na forma que referido tem o d.º diz
trazer ou qualquer delles podera V.m. diz por
o que for servido que a render nesta a tanto não ha de
chegar e a morte me não tem em conta dizer mas e sim com
m.ta pronta vontade cobrar executar desem trasada a
m.as ordens que nesta parte for servido darme de que
me fara m.ce avizar com brevid.e

Recebi 3 cred.os que V.m. me remeteo
pertencentes ao C. Luis Antunes gomes m.or nella todos
da coantia de 58 $ 080 rs que nesta se são devedores
Luis Ribr.º Dias, Manoel Jorge elles moradores nesta
e Manoel Frr.ª Braga m.or em a freg.ª de São Paulo

o de Manoel Jorge cobrey logo
e seu produto que são 61 $ 000 rs o de Innoc.º
C. Lam.º João de Lo Luis o em trego a V.m. de que V.m.
passara Recibo o Luis Ribr.º Dias madiu breve m.te se farão de
aliviar a Manoel Frr.ª Braga ainda não mandey para São
Paulo breve m.te o farey e como tiver o carreador apartar
capas e destas cobranças trataray na milhor
forma que me for possivel como couza recomen
dada por V.m. que sem embaraço em tiver mais que saiba
sum grande dez.º de servir a V.m. pello m.o que
se tem e saber que recebo

De azeites podera V.m. mandar
algum que se fie sem nenhum do d.º genero e sem
pre com os mais se nesta irá dando alguma saida a
elles e tambem pode mandar se tiver algum vinagre
que sirvão couza de 6 o o e tambem de ferro todos de
hu Bojo de cal e tambem era bem p.ª nada se neg.º
e isto a se não fere pois tendo sido mais largo
do que pertendia Deos g.de a V.m. m.s ann.s [illegible]

De V.m.
do
Sempre m.to obrigado

Lazaro Ferr.ª Vieyra

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sanctos 17 de Julho de 1734

Carta de Claro Francisco Nogueira, Re-
cebida em 22 do dito

Respondida em 30 do d.to

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

C. Josep. Alvz. da C.ª   Lx.ª 17 de Julho de 1734

Meu Sr.

Meu Sñr. Em 3 de Junho proximo paro
[illegible] escrevy a V.m. do que se me ofrecia, e q. [illegible]
q. [illegible] Em 8 [illegible] 22 do [illegible] não Recebi carta
de V.m. que presumia [illegible] seja por falta de saude
[illegible] criado de V.m. [illegible] e nella entrando
[illegible] perfeitamente [illegible] me satisfes
Com aquel [illegible] de V.m. escreveo ao Sr. [illegible]
[illegible] que me apresentou, acompanhando o dr.º a [illegible]
[illegible] Gaspar de Mattos o qual mandou [illegible] a esta
[illegible] abuscar [illegible] pouco de
[illegible] se [illegible] que [illegible] e [illegible] pregun
[illegible] por [illegible] mandiva [illegible]
[illegible] tenha [illegible]
[illegible] por cartas [illegible] se para, Senten
ça que [illegible] porq. a ferida [illegible] com efeito
[illegible] Remedio [illegible]
[illegible] Sertam. [illegible]
[illegible] experimentei que o remedio [illegible] de tal
de tirar [illegible] em que todos
[illegible] de [illegible] de [illegible]
a todos

[illegible] de V.m. não [illegible]
[illegible] por que [illegible] e [illegible] por Esta para
[illegible] que [illegible]
[illegible] por 160 dr.
[illegible] algum [illegible]
[illegible] o produto de [illegible]
mandara V.m. [illegible] Bernardo [illegible] quim.
[illegible] Bernardo ordenne
[illegible] vindo [illegible] fazendo [illegible] os pagam.
[illegible] tão bem dia [illegible]
ainda o tempo [illegible] que [illegible] lugar que
[illegible] a vontade [illegible] Estão
[illegible] antiga

[illegible] ainda [illegible] da [illegible]
de [illegible] estado [illegible] obrigo
ção

[illegible] João [illegible] tento de [illegible] Fernando [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] Maria [illegible] mandado [illegible]
[illegible] tres mil [illegible] mal [illegible]

Campo Mayor ... 17 de Julho de 1734

Ao Alpestre da Fazenda em que se dava ditto pella Barba de seus proprios amores com que fez me tão bem de produzir a me Senhora, aAires pediome q̃ lhe esperasse o S.r Fernando athe Setembro proximo que vem em que se espera a monção de os pagar, e delle venem alguns pagam que de lei com Reg.to de Mezes vem, dime lhe não podia ser, mas cessou de o fazer ad.ª esperar cazo q̃ V. m.ce o tiver em gosto como não ordena o contrario.

O alpresente meu o ordem q. Recebo amim toda a entrega que deu a Patacha que a esta veio da Ilha, e esse que tendo a conservação que se lhe faz que se tem vejo a mesma Fazenda pella pessoa de Soua Francisco Com Bento Luis ... ajustado algum tinta e cidade termo que a não sendo mais de p.ª outras ... ... Ptacha ... Lhe sem tal do da terra mas com tudo o se cobrara o que ... devendo. Por servido, e se de V. m.ce achar com alguns azeites e vinagres pode V. m.ce mandar que me acho com ... de ... e nelle ——

O Negro ventura e Amaro m.to me falta a V. m.ce m.ce de faria com ... que vendo que careço ... delle para o serviço desta sua caza mais hum ou menos ... que ... aos ... de ... a eleição de V. m.ce que fara como ... o que for por ... mandado do que pode ... com vontade com que desejo me servir.

Para mais tempo mais legar
De ... a V. m.ce m.tos annos

De V. m.ce

O ... Sumaqua do de Junto Simão ... que se perdeo agora aparece ... fora da Barra ... ... ponto de ... ... da que ... Belmiro ando por cujo ... preciso ... que sobre as amarras ... se ... fundo ficão com ... a ... dar ... de ... della ... ocazião ... cabedal ... que ... Deos ...
e dr. ... Negro

Sempre m.to obrigado

Cazo Francisco Negr.º

Santos 17 de Julho de 1737

Carta de Pedro Ramires Nogueira, Recebida em 22 do dito

Respondida em 30 do d.to

Sanctos 5 de Junho de 1734

Carta de Claro Francisco Nogueira
Recebida em 18 do dito

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Snr. Jozeph Alz. da S.a Santos 5 de Junho de 1734

Meu S.r Em 20 de Mayo proximo pas=
sado, recebi a de V.m.ce de 10 do mezmo, e em 26 a de 7 do d.o Mayo,
esta retardada, pois chegando as Sumacas no mezmo dia 20 d.o, e fa=
zendo a deligencia pellos m.es pela d.a Carta de V.m.ce p.a Verde do governo
no dos escravos, e fazendas, que nas d.as Sumacas me fez V.m.ce m.ce
remeter, não apareseu, e so o m.e Simão depois de passar os dias refe=
ridos ma entregou na rua hum homem vindo de fora, tudo com cartos
em mão propria, que de nenhuã sorte tomara V.m.ce me mandace, e
somente sim as quero nos sacos dos m.es.

Com d.as Cartas receby a carregação dos d.os escravos, fazendas,
e 200 barris de carga, que nas Sumacas d.as dos m.es Manoel Alz.,
João Machado Ribr.o, e Domingos da Sylva, me fez V.m.ce m.ce consig=
nar, importante tudo como da mesma p.a 2:600$802 r.s de liquido es=
cravos, e fazendas fico entregue, e a V.m.ce m.to obrigado pello m.to favor, e
merce, que me faz, e em particular pela remessa das linagens de que
eu m.to carecia p.a o sortimento da salida de tudo, tratarei como devo
e pede a minha obrigação.

Da d.a Carregação, no mezmo dia, que receby os escra=
vos, e tive logo occaziaõ de dar salyda ao molleque Miguel, e querendo
demorar esta venda athe ver se me aparecia a d.a Carta de V.m.ce p.a
seguir o que fosse servido mandar, o comprador me não deu lugar, por
estar de partida, e com outro em preço, e por ser o d.o m.to capacissima, e
segura me rezolvi a vender o d.o molleque por 100$ r.s com espera,
e vindo a me o m.e da d.a asima de 10 do d.o Mayo, em que me diz re=
mete por sua conta para eu dispor, a ter recebido a de 7 d.a asima,
que referido tenho, me demoraraõ não fazer a d.a venda, não por della
me não dar por m.to satisfeito, mas sim por V.m.ce me ordenar os quer
antes vender por menos a dinhr.o de contado, na venda deste tenha V.m.ce
paciencia, e na dos mais, que ficão cuydarei em executar esta ordem de
V.m.ce, p.a bem sey, e não ignoro, q. toda a venda a dinhr.o he fidalga, e q. todo o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Car.ta de Jorge [illegible] de 5 de Junho de 1734

S.or

Ficando, por segurar que seja, com risco, sem embargo, que das vendas, que eu
fizer sem devidiante ser certo seja V.m.ce certo, e descançado em que não ha de
receber o minimo prejuizo como lhe tenho segurado, e nesta o confirmo, que p.a
vendas a dinh.ro não he terra para m.to, e p.a pouco sim, mas com muyto vagar, e
barateando, e querendo-o eu fazer p.a a sahida do molleção, que de conta do
Snr. João de Deyas Ferr.a me remetteo V.m.ce, e ordenou vendece a dinh.ro de
contado, alomodando-me mais no preço, como o não pude conseguir em 29
de dito de Mayo o remety p.a a Cidade de São Paulo a entreg.o, ao Snr. Capitão
Francisco de Salles Ribr.o, fazendo-lhe prezente a ordem de V.m.ce p.a seu go-
verno, visto nesta estar tudo paradissimo, e nada corre, nem aparece dinh.ro.

Junto com esta remeto a V.m.ce duas contas de venda das fazendas,
e escravos, que me fez V.m.ce consignar, e recebi, e dey entrada nesta em 3 de
julho, e 11 de Outubro do anno proximo passado de 1733, pelas quoaes
vera V.m.ce serem liquidos serem salvo erro 6:37$199 r.s que juntos com
os das mais me fará V.m.ce m.ce carregar em devito em minha conta, mandando
primeyro examinar todas as d.as contas, em as quaes havendo qual quer
duvida, ou erro me fará V.m.ce m.ce avizar logo, como lhe tenho pedido, e não man-
do a conta de venda dos restos antigos pelo tempo me não dar lugar p.a
a poder tirar, mas brevem.te, que o tenho dito, a remeterey, pois me parece
muyto justa a advertencia, que me fas, e des.o grande, que tem de
ter as suas contas direitas, o mesmo dezejo observar, pois somos mortaes,
e não obrar o como devo, e des.o he por ser este, me não alomodar ser
Caixeiro, e a este respeito não pude dar mais.

Com effeito, dizem, he certo se perdeo a sumaca do m.to Sr. Simão d'Or.a
de Faria. Deos se lembre de tantas almas, que nella hião, por que nada es-
capou, nem apareceu: em a d.ta carreguei por conta, e risco de V.m.ce 419 5/8 e 32
grãos de ouro quintado, e marcado constantes no recibo junto: segunda via
se me ficou, e mandei botar nas notas desta Villa, em prezente do custo
desta carrego, que em o d.to tempo fez 612$380 r.s o qual o não repito
por me parecer desnecessr.o, e tendo haja lugar farei ainda a copia desta
tenha paciencia já, que Deos asim foy servido, que bem sei o prejuizo he

[illegible] de 1732

grande, e muyto de sentir pela pouca, ou nenhũa conveniencia, que as fazendas desta para esta deixão, Deus me ajude a obrar no que te nho a meu cargo, e premita livrar a todos de semelhantes disgraças.

De Fernando Leyte Guim.el até o prezente não tenho co=brado pelo d.to se achar desta auzente, como vier o farei, que sempre me dizem está a chegar sem acabar de vir.

De João Soarez tambem até o prezente não tenho achado noticia, nesta deligencia continuo, e bem poderá ser o d.to tenha mu dado o nome delle, que he trasbte, porem se aparecer prompta m.te darei inteyro cumprimento a ordem de V.m.ce

Fico de acordo mandar bautizar o molleque Joachim, que V.m.ce me recomenda, e emquanto o crumullato the chegar, esteja V.m.ce des=cançado, e certo em que o d.to o não ha de fazer, pois nesta sua caza há bastante som.de p.a castigar, e de nenhũa sorte quero, nem hey de consentir que escravo meu, ou ainda alheyo, que estiverem em meu poder, ponhão as mãos huns nos outros, e obrar o contrario seria viver sem governo.

Chegado, que seja de Angolla o S.r Boaventura, onde V.m.ce me avizou estava, e lhe he o caso se lembrar vender o d.to negro, preço por preço V.m.ce me faça m.ce de o ajustar como couza sua, e como lhe tenho pe=dido, que careço m.to delle p.a o serviço desta sua caza.

Ainda as impertinencias me não deixão p.a com sucego dar parte a V.m.ce das vendas, que tenho feito, como houver occazião o fa=rei, e com m.ta prompta vontade, e gosto executar as ordens de V.m.ce em tudo o que for servido mandarme; estimando mais, que tudo se veja assistido de boa saude, e que nosso Snr. lha conserve, e g.de por m.tos annos.

De V.M.ce

Criado

Sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Francisco Viegas

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Q. Jozeph e Almeida e S.a

Lx.a 3 de Junho de 1734

Meu Snr. Em 10 de Mayo
proximo passado Recebj a de V.m. de 1.o do mesmo, e em
26 a de 17 do d.o Mayo com brevidade, por ir chegando
as Sumacas no mesmo [illegible] de fazend.a de Ingenio, e Mon-
m.to e Mand.a carta de V.m. [illegible] a Verdad.e governo dos es-
cravos e fazendas que nas d.as Sumacas [illegible] mandes e V.m. m.e
Remeter e não apareceo, e Só Com [illegible] de Sobre de passar
os dias Referidos, mas entregou na Rua [illegible]
Vindo de [illegible] tem cartas em mão propria
de nenhua sorte [illegible] me mandasse, e só m.e
Sim as quero [illegible] de V.m.
Com a d.a carta Recebj a carregação dos d.os
escravos e fazendas [illegible] de Carga que
nas Sumacas dos S.res Dom.os Manoel M.iz, João Machado
Ribr.o e Dom.os da Costa mesmo V.m. me Consignou, em
portanto tudo como na mesma 2602 e 302 R.s, de cujos
escravos e fazendas fico entregue, e a V.m. m.to obrigado pello
m.to favor e m.ce que me fas [illegible] por meyo de as
[illegible] que [illegible] p.a Justiça da verdade
[illegible] trataria como Deos e pede a m.a obrigação
Da d.a Carregação no mesmo dia que Recebj os
escravos a el Rey logo o [illegible] de dar [illegible] a S.
Miguel, e querendo de [illegible] esta venda, Resolver-se-me
a parecia a d.a carta de V.m. p.a Seguir o que fosse servido
mandar, o comprador [illegible] por estar
de partida, e com outro emprego, e por ser d.a m.a capazis-
simo e segura me Rezolvj a vender os d.os [illegible] por
[illegible] e me espera, valendome com a d.a acima
de 10 do d.o Mayo em que me diz Remete por sua conta para
[illegible] por a ter Recebido a de 17 da acima que Referido tenho
me de [illegible] não fizera a d.a venda, mas por ser de [illegible]
[illegible] Sim por V.m. me ordenar o que antes
[illegible] Se acha [illegible] na venda de [illegible]
[illegible] V.m. [illegible] e nada mais que fica o [illegible]
executar esta ordem de V.m. q que vendy e não Ignoro
que toda a venda a d.a [illegible], e [illegible] o-

Pois que todo o estado por seguro que seja corre risco, S.or M.el
Em Bargo que das vendas que eu fizer, com dez dias ante esteja
Vm.ce certo, e descançado que nao ha de receber o minimo
prejuizo [illegible] segurado e nesta o confirmo; que
as vendas a din.ro nao se fazem, p.r m.to p.o pouco sim fazas com m.to
[illegible] e [illegible] e querendo o eu fazer p.a a cidade da [illegible]
q. [illegible] Joao [illegible] Ferr.a [illegible] Remetem V.m.ce [illegible]
vendem a din.ro [illegible] nesse [illegible] como
o nao pode conseguir em 29 do d.to Mayo o Remety p.a a cid.e
de S. Paulo a [illegible] Francisco [illegible]
Ribr.o fazendo lhe prez.te a ordem de V.m.ce p.a [illegible] visto
[illegible] tudo por [illegible] que nada [illegible]
o parecem d.o —

Junto com esta Remeto a V.m.ce duas contas
de venda das fazendas e [illegible] que me fes m.ce consignar
a [illegible] em 3 de Julho e 14 de
outubro do anno proximo passado de 1733 e por mais [illegible]
V.m.ce [illegible] liquido [illegible] 637 $ 499 r.s
q. juntas com o das mais me fara V.m.ce m.ce carregar em dito
[illegible] conta, mandando p.a [illegible] das
[illegible] contas, e mais [illegible] qualquer duvida ou erro-
me fara m.ce avizar logo como lhe tenho pedido, e nao mando
a conta de venda dos [illegible] antigos pello tempo me nao
dar lugar p.a a poder tirar, mais breve [illegible] que tendo [illegible]
Remeterey pois me p.m [illegible] a advertencia que me fas
[illegible] grande que tem de ter as suas contas direytas
o mesmo [illegible] porque somos mortais, e nao
obrar [illegible] menos [illegible] ter [illegible]
[illegible], e [illegible] nao pode ser mais —

Com effeito dizem se perdeo a Sumaqua
de Dom. Simoens [illegible] de Faria, que [illegible] de [illegible]
que nella hia [illegible] que nada escapou nem aparecco' em
Carreguey por conta e risco de V.m.ce 419 [illegible] 32 graos de
ouro quintado [illegible] no recibo junto
segunda via que me ficou [illegible] vias
de [illegible] importancia pello custo de [illegible]
que [illegible] tempo fes 642 $ 384 r.s o qual [illegible]
por me parecer [illegible] e sendo [illegible] chegar
[illegible] ainda [illegible] que [illegible] assim

Assim Dos he servido que bem dey o prejuizo E grande
q. V. M. ha de sentir pella falta o eventual conveniencia
que as fazendas de Ita p.ª esta dey tão, De cuja remissão me ajuda
va o sobre dito por que tenho a meu cargo e se premitão levar a todos
os semelhantes dezgravios —

O S.or Fernando Joaquim Alz' Lopes nao tem
cobrado o Mod.º se acha o seu Estado e Porto de como
o vier vou fazer que sempre me dizem está a chegar
sem a tal acabar de vir —

O S.or João Soares Tavares Pereira não tenho
achado noticia nesta da Regencia continuo, e bem
pode ser que tenha mudado o nome, se he que se trate
porem se apparecer prontam.te darey em tudo cumprim.to a ordem de V.M.

Não me lembro de mandar Batizar
o moleque Joaquim que V.M.ce me recomenda e em q.
o Mulato ... chegar e Seja V.M.ce descançado
e certo em que o d.º nao ha de ficar por iz nesta
sua caza de Baptismo so.m.te p.ª o afilhar e de nenhuma
sorte quero nem hey de consentir que se façam nesta
ou ainda a Meio que Estiver em meu poder por dão
mais humi nos outros, e obrar o contrario Seria
viver sem governo —

Chegado que seja de Angola
o S. de Ventura Conde S V.M.ce me avizou e Otava, e cas
o Se Rezolva vender o d.º negro, preço por preço V. M.
me fará m.ce de o aseitar como lembrança e como
lhe tendo pedido que careço m.to de lhe p.ª o Serviço
desta sua Caza

Ainda as empertinencias menas dey Tão p.
como Juizo dar parte a V.M.ce das vendas que tenho
feito, como o vier o cazião o farey, e a V.M.
pronta vontade e gosto executarey as ordens de
V.M.ce em tudo o que for servido mandarme e Estimando
mais que tudo se vejão e detido de boa saude e que
Nosso S.r Ha de comunicar, e o g.de por m.tos annos etc.

De V.M.

Seu Sempre m.to serto e obrigadissimo

Lázaro Francisco Vag.r

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Rº o P. Jozeph de Alvres da Cª Seix a quem seu poder tiver
1 Barreta de ouro q. e marcado com o pezo em Sg.
nº 3625 em 419/8 a 32 g.
em. 6-4-13-32 g.

Recebi de Cetaro Francisco Nugr. Zuzal Barreta de ouro q. e marcado n. a margem com quatrocentas e dezanove outavas e trinta e dois graos pello pezo da Real caza da Fundição de São Paulo que declarou fazer por conta e Risco do P. Jozeph de Alures da Cª Seix natural do Rio de Janeiro [illegible] de a levar a d. cid.e [illegible] Nossa Snrª do Rozario e almas de que sou m.º me obrigo entregar na dª cid.e do Rio de Janeiro ao d.º P. Jozeph de Alures da Cª Seix a quem meu poder tiver e p.ª clareza de tudo passei dois de hum theor ambos por mim feitos e asinados que hum comprido o outro não valha [illegible] 8 de Abril de 1734 e declaro em que diz [illegible] as outavas de ouro

Simão Vª de Faria

Nos abaixo assignados reconhecemos ser a firma do Recibo assima da propia mão de Simão Vr.ª

De Simaõ Vr.a de faria pello termo feito e Crer Mr.z
Veres em nossa prezença e termos firmados em nossos
poderes o que firmamos e juramos aos Santos Evan
gelhos de hoje vinte de fentos 5 de Junho de 1734

Gonçalo Frz Soutto

Manoel de Barros

Reconheço ser do proprio as letras acima dos
proprios Jozeph de Barros e Gonçalo Fernandes
Soutto porque bem os conheço e da sinal muita
vez em fee do que passo o prezente e reconheço
em publico e razo seguinte. Santos 5 de Junho
de 1734

Con.to de Verd.e

Frans Lr. do Lago Barros

deste 80 rs por de
um dos signaes e no to tudo
Rcdo antigo ... 5 ja ...

Sanctos 14 de Abril de 1734

Carta de claro Francisco Nogueira, Recebida em 6 de Maijo

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.^r Jozeph Alures da S.^a   Porto 14 de Abril de 1734

Meu S.^r

Nesta se recebe Som.^e de acompanhar
as seis contas de venda das Fazendas que me fes v.m. consignar Neste
Nesta Faz.^a de que dey entrada em 19 de Julho, 10 de Setem-
bro, 3 de Novembro, e 14 de Dezembro do anno de 1732 e
25 de Jan.^ro, 13 de Junho, e 8 de Agosto do anno de 1733 e
de Março ainda rezão v.m. seu Liquido Serem Salvo erro
em moeda de Mal. R.^s 17:394$159 R.^s que v.m. me fara
m.^e carregar em dereito da m.^a conta, Fazendome a m.^e mandar
p.^o examinar as d.^as contas de venda pois as tirey com Bastante
presa Som.^e por Satisfazer a v.m. e prevenido de Serem estas m.^to
precizas p.^a governo das proprias, havendo algum d.^o Salvo erro
Erro Rogo a v.m. me faça m.^e avizar Logo, e na mesma forma
Respondo me perdoy o meu desujeito de as não ter Remetido
mais sedo, que não he por omição m.^a mas sim por mais não
poder — Na Salida que dey as Peças de Panno de S.^to n.^o 3 da carreg.^am
que Recebi em 19 de Julho do anno de 1732 d.^o a sima a q.^e
Rendas Este vendido todo em peças a taixadas 425 R.^s como na
conta de venda faço menção, e a carreg.^am contar Som.^e de 420 R.^s que entendo
Ser equivocação de v.m. ou seja vinda de portugal —
Da baixa na Salida de quatro Maços de fitas
Seras de ponto el Coindoz no fardo n.^o 19 da carreg.^am de 20 de Set.^ro
de 1732 d.^o a sima ao tempo da Salida Som.^te aos 3 Maços
de 8 p.^s em maço, e a hum de doze peças, e como a carregação consta Som.^te de
4 Maços d.^os de 8 p.^s maço, p.^a Mais nada q.^e tal Salida, me quizera
Se estivesse certo me fizesse m.^e avizar Sendo os outros Maços em trou
o d.^o Maço de doze p.^s como m.^e p.^s pois não se sabe v.m. de qual
o d.^o Maço viesse fora da d.^a carregação porem quando não entrasse
p.^a abonar a v.m. seu producto, e ainda entrando p.^a o fazer na mayo
ria do preço deste a quelles, pois o meno que faltava ou poderia
eu ter vendido sem de Me farelis ad corte, o abonoy p.^a elle Rendim.^to
dos 3, e Sendo pertencia o de 12 p.^s a d.^a conta devo Satisfazer o q.^e
Vay de 21 $600 R.^s preço porque vendy os de 8 p.^s em m.^eu p.^a 24 $170
que Rendeo o d.^o de 12 p.^s de que e do mais que achar duvida
ou erro me fará m.^e avizar do dito como Referido tenho, pois o meu
mayor intereno he Satisfazer o meu com Respondentes de Reja
v.m. adertar e não m.^ros a prendas
A conta de venda de todos os Restos
Antigos principiey a tirar no mesmo dia 31 de Dezembro
em que erão as mais, e como não tenho tempo p.^a a cabar
de a tirar a não Remetto, como o fiver o farey
a seu tempo de todas as mais estando em termos

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Vão de vão a Somas da lem

Das Alm.tradas das carregaçoins tomadas por algũas das carregaçoins de V. Ex.cia de 114, nellas virá V. M. seus erros, como V. M.ce mandara rever parecendo lhe que eu não tenho tempo de prestar com direitura nem he preciso p.a mim oponerlhe que as contas de V.ende são direitas e que hej de haver m.to dinheiro, que lhe prometto que nada sabe do pode obrar com milhores preços que o Estado da Guerra me permitio e estimarey se de V. M.ce por bem ser servido, e que Deos Nosso S.r g.de a V. M.ce e a todos por m.tos ann.s etc.

De V. M.ce

Do Sempre m.to obrigadissimo

[illegible] Francisco [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Vam fer a 11 de Abril de 17..

Carta do Clero Francisco Nogueira Coelho

Am.e R.do Mayo

Sanctos 30 de Março de 1734 –

Carta de claro Francisco Nogueira, Receb.^da em 10 de Abril

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P. Carta p.ª Alvares da Silva   Em 30 de Março de 1734

Meu S.ʳ Hoje recebi a de V. m.ce
de 20 do corr.te em virtude da M.ma escolha o conheci em cargo de das
Fazendas que p.ª M.as em naquadom.ce Simão Vr.ª de Faria me fes V. m.ce
m.ce consignar e mportantes como g.de da d.ª Carregação ao Seluo
Oiro 1527$375 r.s de cujas Fazendas fico em trego que tudo
Segou bem acondicionado, e a V. m.ce m.to obrigado p.ª elles m.ce fauor
de m.ce em paro com que se lembra de mim o que tu Deos lhe pague
Nosso S.ʳ e me ajude a lhe saber gratificar como desejo
Dellejo saue V. m.ce Recebido dos m.es
Simão Vr.ª de a Sr.ma e Manoel Dias as partes Mas
de ouro quintado que a V. m.ce p.ª Mez d.º Remetty e seus produtos
me fauer feito m.ce abonar em minha conta q. m.ce e estimo
No que Respeita ao Triouelho o am.º Antonio R.iz Pilloto
que nesta ocazião se embarca p.ª essa mediie o d.º ficaua ainda na cadea
mesja de todo [illegible] [illegible] ocazião de porta do
e lapas o Remeterey p.ª a minha na forma que V. m.ce me
de nova Reza porque de se cazo d.º Antonio R.iz Pilloto
milhor era estar na cadea mais alguns dias e Lhe fauer ocazião
de o Remeter por não fugir e ha de ser vigario como Ee
S.ʳ [illegible] a cobrança de Fernando Leyte de
Quim; e alternavez para em que estava p.ª sahir a deserrença de se
auzentou p.ª a Villa de São Sebastião por não ser Requerido e exe
cutado diremenos [illegible] as suas cobranças e que breve m.ce volta
assim o queira Deos e quando não diremos o que fazemos de fazer
Marcellinno Bauptista afilhado de V. m.ce foy
p.ª Zoje p.ª São Paulo que de [illegible] no mandarão pedir não
sey o como se dara nem o que tem passado p.º i. não tenho tido om
da carta sua
Agradeço a V. m.ce m.to a deverteneia que me fas
p.ª as vendas das fazendas que me fas m.ce Remeter, deus [illegible]
vico em tempo sepr. esta Rezão como fazer de Dez não ten
ho, Rei prez. experimentado fallidos nem, como fazer
do mesmo g. experiendo a nenhum de meus com Respondem
de S. no que pode remedeo de se cauzado como auizado tenho
De Primaueras menos Remeta V. m.ce mais como
tão bem Panno ordinr.º e Finno em Rezão de mesclar com m.ce Comis
tão bem de tas, e somente sim o podera fazer de alguns Paotes
de Panno de l.º de cento de 11a [illegible] 350 r.s 440 r.s como

Como não bem Fum de pano de mencão bom Baetas e linagy
de Holanda Bastantes de que m.to careço como tão bem poderá
fazer de alguns Chapeos Finos e Cabajos de cores e pretas sen-
do estas se ponão a como dar mais no preço e havendo mantos
sobidos tão bem poderá v.m. mandar alguns que da Nobreza que me Reme
teo tenho vendido sinco cortes a 22 e 24 e o outro se acha
em ser, e como fico principiando a fazer Receitas depois de feitas avizo
rey os generos de que mais poderey Levantar os preços porque diz
q.to a ... tão bem poderá mandar se tiver algua Barrica de farinha
e alguns queijos pode mandar que tão bem de dos generos careço m.to e por
ter passado os queijos antigos com que me acho de conta de v.m. tenho estes
dias comprado alguns bons a d.o p.co como os mais os ter passado fiado a os freigue
zes de Estado sua caza q.t tudo ... por Sebastião e ... deverem
de ... do ... pella m.ta lida com que me vejo opremido não tenho
ainda tirado as contas de vendas que bem sey lhe são de ser m.to necessarias
p.a seu governo e assim fico na deligencia de as Remeter, e quando as eu
não possa tirar os mandarey fazer por outrem

Remeto a carrega de v.m. a certidão de sua Barretinha de ouro q.
q. de ... conta Remeti pello amigo Manoel Dias, e de outra que Remeteo
o amigo Manoel ... de Araujo a Antonio Roiz de Freitas e
Borges ... p.a tendo necessario se habilitarem das fianças ... faço
... assignar ... termo com cuja empertinencia e ... mais
que lhe tenho dado pano ... paciencia

Tão bem Remeto a carta de Receita santa
que da cid.e de São Paulo me Remeteo por hum proprio o am.o e
Capp.am gaspar de Matos, o qual foy sentenciado a morte
... e nella verá, e como das minhas geraes vejo
p.a aquella cid.e hum medico que se Meobriga ... diante
dar saude que todos dezejamos e diz o não pode fazer sem
os medicam.tos da Receita Santa os mandou buscar a esta v.a e nella se não
achavão se não com ... os que vão Riscados q. comprey e Remety logo
ao d.o Cap.am e dos que faltão em medicina ... pedi me a esta a v.m. e com
toda a brevid.e ... visto o d.o medico ... nelles ... breui-
d.e ... o seu alivio —

Bem considero o m.to pouco ou nada que nas Remessas tenho
obrado, p.a com v.m. que devo, e dezejo fazer, mas o tempo me não da
mais lugar de ... e me ... a conseguir o que dezejo
p.a ao menos em parte me desempenhar do m.to favor e ...
que tenho Resebido como Referido tenho ... bem dar alivio

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Aviso a Vm.ce que Ler o que Requer a prez.e ocazião de frota
o M.to Caro Am.o João Machado, satisfes se Alembra o que
a Vm.ce era devedor, e com Bastante [illegible] e por ena
mepedio ora me por Mag.a e com Vm.ce [illegible] de ninhua Sorte deseja
Saber a Vm.ce mo Restado, e assim que sera o Servico de
Vm.ce e como criado de sua nobre caza Merecer alguma couza Rogo
a Vm.ce nas [illegible] d.a Am.e antiga que Sempre Me fazia
de Carregar alguma couza nas ocazioins que se Me oferecerem, a Vm.ce
que o d.o Machado me fas em vir a esta Sua caza preguntar
Sempre Se quero alguma couza p.a ella, me motiua Expor a
Vm.ce o Referido, no que obrara o que for servido e no em tanto
Deus g.de a Vm.ce m.s an.s &c.

De Vm.ce

C.do Sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Francisco Negr.

Sanctos 16 de M.co de 1734

Carta de claro Francisco Mz.r

Recebidas em 30 do d.o

P. Jozeph Alvares da Silva — 16 de Março de 1734

Meu Senhor: Em 14 do corrente recebi a de Vossa Mercê de 5 de
Fevereiro proximo passado e em virtude della o conhecimento e carregação das fazendas
que no Bergantim do Senhor João Machado rebi. meses de Vossa Mercê, Senhor Sem
Digmaas importantes como pella dita carta 1:165$245 réis de cujas
fazendas fico entregue que Deus detenha bom e a Vossa Mercê muito obrigado pello
seu favor muito e em paro com que se lembra de mim de que bem em
mais tenho pouca fortunna minha nam poder obrar nada para o mais
que dezejo e Vossa Mercê me merece, porem esteja serto me naõ
hey de descuydar como saber gratificar nas ocazioens que
Vossa Mercê me der e hirei de seu serviço como muito deve.
Sinto muito de que a carnena o Senhor João Machado
[redacted] Vossa Mercê em caza os doiz fardos de Baetas que me diz Vossa Mercê
ta pronptos para carregar que me saõ bem necessarias para sortim. das fazendas
e muito me tem feito muita me ter nesta porem paciencia ao mesmo
tempo que me se parecia devia perferir Vossa Mercê a todas como carregador que he de
seu do anno, mas a nada se atende e assim naõ tenha Vossa Mercê
no dito Sr. Francisco por ruido o dito para se fazer e eu cuydarey the
em contrar remeter os 20 e 5 sortes que Vossa Mercê me diz do
seu tedeu do anno de 1732 porque he tempo de se cobrarem
e os abonarey em conta de Vossa Mercê.

Pellas sumaquas do Senhor Simaõ Pereira de Faria e
Manoel Dias, que desta partiraõ para ella em 27 de Fevereiro dito
a Sima e 6 de Março entre remetey a Vossa Mercê 3763 oitavas de ouro que
importantes pello custo desta 5:580$780 réis como
Vossa Mercê verá pella carta de avizo que com elle fez, cujas sumaquas estimarey
chegado sem recebido ... e ... e que Vossa Mercê
de sua conta recebendo a dita partida ao desvio de boa saude para
me fazer mercê abonar em minha conta.

A cobrança de Fernando Teyxeyra que Vossa Mercê me recomendou
ja fica citado pella via que a Vossa Mercê avizey e visto o naõ querer
pagar por bem o fara brevemente por força, e cobrado que seja o
remeterey prontamente.

A Ileoprez naõ tem descido gente de consideraçaõ de
Serra a sima a fazer receytas nem para as minas emtraõ por ser
tempo de agoas e por esta rezaõ naõ tem principiado
a diz por em partir das fazendas que Vossa Mercê me tem feito muito
por esta rezaõ cuido ter muito que ter e se ha de vender der querendo
Deus.

Avizey a Vossa Mercê ter ficado na sua caza Manoel Nunno Baptista a fetado de Vossa Mercê onde

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Q.e e S.r

onde de prez.te ainda fica sem mesmo modo, e eu fico nao dou sem
em Bargo da m.ce que v.m.ce me fas por estar de acordo a nao tomar cay...
e nem p.a tres terçarias escapares onde possa com d.to ...
como a v.m.ce aceitei, co d.to dinheiro nao fazia gastos nenhuns e que
se deyxasse estar ha de ver se a fabrica alguã ocaziao cepas
onde o possa acomodar que he o que eu mais estimarey como
cousa de v.m.ce

O S.r Manoel da Cruz Paz a minha mandara
v.m.ce receber a tença que o d.to emtregar e me fará v.m.ce aceitar
q. tançias ou camar. Recebe p.a o Senhor (...) de governo em
Razao de que alguã da d.ta tença mandarao da botar gratuitam.te e
como nao pagues ainda nenhuã quero ver o de que [redacted] maiz
ou menos o faço tão bem da sumaqua do [redacted] Amiz
mandar a receber outra pouca que com [redacted] disse
tenacia por ser p.a v.m.ce e a mandou buscar a tent [redacted] car
pellas propria gente — nas mais sumaquas q [redacted] orte
ma e um tempo nao mando nem com escrita em d.to se sou
maiz ... por esta a minha orta que ainda nao tenho tirado
as contas de venda pellas continuadas impertinencias que
sempre me oprimem como a v.m.ce sera notorio a tendas proprias
as m.tas Alheias que a tudo me dug. p.a tão bem ser servido mais
tenho feito todo o possivel por lhas mandar a tempo conveniente
da prez.te frota a qual me diz v.m.ce nao partira a sua demora
nesta dos principios de Mayo proximo que vem o que estimo
saber tanto p.a as d.tas contas como p.a o mais que na
minha poder obrar e Deos nosso S.r for servido ajudarme a Deus
com mesmo e g.de a v.m.ce p.r m.tos annos etc.a

De V.M.

Cr.do
Sempre m.to obrigadissimo

Lazaro Fran.co Vieyra

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sanctos 6 de Março de 1734

Carta de Lazaro Francisco Nogueira, Recebida

em 18 de d.º

Rezpondida em 20 de Março

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Joseph Alvres da c.ta

Porto 6 de Março de 1734

Meu S.r

Em 2 e 5 do corr.e foy Deos servido Recolher nesta Barra a Sumaquas de V. m.ces Jeronimo de Souza e Manoel da Costa caminha Manoel Muniz, e João Falcão de V. m.ces da c.ta a Fragata dos RR. P.P. da Comp.a de Jesus –

Pello d.o de V. m.ce Jeronimo de Souza Receby a de V. m.ce de 24 de Fevr.o proximo passado e a [illegible] em toda a S. Conveniencia de delta Receby [illegible] e carregação das fazendas que na sumaqua d.o mestre V. m.ce me remetteo importante com o da mesma [illegible] 289 [illegible] 89 [illegible] que tudo [illegible] a Bom estado [illegible] fazendas [illegible] entregues como [illegible] bem do carrega donas Sumaquas dos snr.es Manoel Dias e Jeronimo R.o de Faria [illegible] de Seu carregar a dos d.os m.es [illegible] da c.ta que athe por [illegible] não tem feito por ser a ultima que em tro[illegible], procurarey Receber [illegible] carregados nella de que a [illegible] tem [illegible] conta a V. m.ce Rendendolhe as graças do m.to favor e emparo com que favorecena a este [illegible] de [illegible] a [illegible] saber gratificar como devo em [illegible]

[illegible] no [illegible] e pronto p.a Receber tudo o que V. m.ce em [illegible] Sumaquas ou parte dellas carregou p.a V. m.ce [illegible] gas par [illegible] de quem me [illegible] as suas ordens e nas [illegible] com m.ta pronta vontade todas as [illegible] que por V. m.ce me forem dadas

Junto a esta a V. m.ce o [illegible] dara Receber do varn.o Manoel Dias [illegible] desta Sumaqua Sinco [illegible] de quinquenta de [illegible] todas com 4602/8.as e 65/grãos q.e [illegible] e em 21 e 27 de Fevr.o proximo passado [illegible] a V. m.ce [illegible] comprado a 146 [illegible] e cujo [illegible] nesta [illegible] e não se devem [illegible] 634/8.as p.a diz [illegible] que [illegible] de V. m.ce são as d.as 4602/8.as e 65/g. cujo importe pello d.o preço de 146 [illegible] são 2:340 [illegible] 220 [illegible] que V. m.ce [illegible] a bonar em m.a conta, junto com

3:240 [illegible] 36 [illegible] producto de [illegible] 160/8.as e 28/grãos que no d.o dia 27 de Fevr.o [illegible] d.o [illegible] de Faria Remety a V. m.ce [illegible] premita Deus [illegible] com as Fieis [illegible] aumentar as V. m.ce Remessas [illegible] pois que não deve effeito [illegible] Cruzados com que V. m.ce me [illegible] culpa de V. m.ce como [illegible] por propria [illegible] de V. m.ce Remessas aventejadas p.a [illegible] a [illegible] de V. m.ce e de [illegible] R.e

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Meu S.r Recebi o cred.o que v.m.ce me remete p.a Nicoal Netto e Fer-
nandes Leyte e quim.as de 1:920$573 r.s a o S.r Manoel Dias de Azevedo e Caturro
o d.o cred.o deyxo netta a Ant.o Gonsalves Band.a Jug.e que com
o d.o Fernando Leyte esta diferente p.a o Ilm.o cobrar mais
promptam.te [illegible] me [illegible] de expeditorias pois o d.o tem de sima
de andar magro na volta [illegible] e com effeito
p.a dia de [illegible] ficou de dar o d.o d.ro quando o nao fizesse
seja v.m.ce servido ha de ser executado que a saida tem
bem com que pague e em tudo se precura buscar o Reme
dio mais conveniente e o d.o [illegible] effes e nesta parte pello
d.o Band.a me fazer m.ce que a mão não faria ed.o e eu o fizera
dando promptam.te e mi [illegible] comprim.to as ordens
de v.m.ce p.r Redduzir o ser [illegible] porvejo
motivo [illegible] todas as mais obrigações dependencias e amie
a de 8 mas p.a que o d.o Band.a nao fique de alguã sorte
fazendo em [illegible] dito de prejuizo [illegible] v.m.ce ao d.o
S.r Manoel Dias de Azevedo Caturro que se o d.o Fernando
Leyte Receserem ou preguntar porque via mandou entrar
o d.o cred.o de quem p.r mão do d.o Band.a Som.te que
o mais de fazer a cobrança e dar conta de ella me pertence a mim
por ordem de v.m.ce
Recebi o corte de Panno p.a o meu vestido mesmo
igual a abotoadura que p.a o d.o me fez v.m.ce m.ce e vejo
tudo com.te de meu agrado ficando bem obrigado a v.m.ce por
tanto fauor em q.to Rezelso, e tem importe que são Saluo
erro 28$000 r.s me diz v.m.ce tem carregado e onde está em m.a
conta o que m.to estimo como estimarey fazer nesta
m.a a servir me em todo o alguas da fazenda
de v.m.ce Vexado de cuidado que por ora se mandão
procurar a minha carta de guia nesta alfandiga e vindo
meu m.to am.o o S.r Antonio Fer.a Lobo Mayor procurador
v.m.ce Nesta [illegible] fara a s.a vda [illegible] mandado de v.m.ce
Marçal Minno Batista a quem procurarey como
do mas intendo de logo o não haverá nesta
menor [illegible] Paulo Lapas p.r Madre a pace de
d.e Mas, e algum que pode ter [illegible] esta provido
Em p.a virem carecendo tanto o [illegible] de acordo
o nosso Romar nem tenho casa suficiente onde o possa
ter e por esta mesma rezão não tenho provido
de comprado [illegible] q.do me servia
que [illegible] carece mas vou procurando Repondo
ou Remediar de casas onde possa ter o d.o [illegible] sem
me legar a fazenda e o mais [illegible]
castiço, ao d.o [illegible] de v.m.ce buscarey
como doe como digo e quando o não ache o Remeterey
p.a as minhas [illegible] com algum [illegible] Lapas e passa
rey a d.ca p.a [illegible] tudo na forma que v.m.ce me or
dena
Recebi as Lauas doze Bous e no que [illegible]
ita a o dito p.s de [illegible] ou doze em [illegible] sey
ja auerey a v.m.ce ficar de acordo o serem de 64 c.s
p.a [illegible] de v.m.ce e não de 32 c.s em
cheja forma darey entrada a [illegible] principi-

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Principiey a dispor das Fazendas que v.m.ce me tem feito m.ce em
Receitas entendo breve m.te o farei e assim todas
as que v.m.ce pertender nesta materia seja o mais
breve id.e que posso dispor a tempo e escolher das receitas a tudo
o mais de mais conveniente como dentro deixando
o Secret.o as cartas permite de Lx.a a v.m.ce dos annos.

O am.o Manoel Dias entregara a v.m.ce duas canoas
de Assucar que remeto e alem de [illegible] os d.os me devem
ficam de dar a v.m.ce mais algua etc.

D.s G.e a V.M.

Ma certidão do ouro vay em [illegible]
da Barrita do am.o Rel.º gonçalves
de Araujo que o d.o am.o
há de remeter p.a ella
etc.

de v.m.ce
Sempre m.to obrigado
Lazaro Franc.co Negr.os

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sanctos 24 de Fevr.º de 1734

Carta de Lazaro Francisco Nogueira, Receb.da em 8 de Março

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

R.ta p.r Alvares da Silva [illegible] 24 de Fevr.o de 1734

Meu S.r Em 15 do corrente Recebi a de V.m. de 29
de Janr.o proximo passado, e em virtude della o conhecim.to e carreg.am
das faz.das que com V.m. [illegible] meses m.to consignadas p.a Mad.a por mão do m.to Simão
[illegible] de Faria emportantes como da mesma consta ou q.e 2532$981
de [illegible] Faz.das fico entregue que tudo chegou bom, e a V.m. m.to
obrigado pello m.to favor m.to e emparo com que favorece este
seu criado.

Remetto a V.m. que no caixão n.o 25 das carregaçoens acey 54
camizas de p.o de L.o e 79 ciroullas, e este Respeito se governa
V.m. p.a a emtrada, pois a carreg.am consta de 50 camizas e 80 ciroullas
as quitas ainda nas [illegible] tempo de examinar seu [illegible] como
o [illegible] o farey e a V.m. avizarey.

Das d.as fazendas tenho vendido 24 p.s de pano
ordin.o da p.te de Xambó [illegible] n.o 30 a 1600 r.s e 6 p.s de
d.o fino de [illegible] a 336 r.s [illegible] Baetas a 640 r.s como
[illegible] sortim.to [illegible] avizarey a V.m. preco e tudo o mais
com mais [illegible], agradecendo a V.m. o dizerme [illegible] mtende
[illegible] esta este anno a mesma quantidade de fazendas ou mais
q. o anno passado, pois nisso se mostra a V.m. o [illegible] do bom obrar e
[illegible] me por minha conta com o amor que exprimentado o tenho
e exprimentarei em q.to me Deos der vida p.a o poder servir Recom
endando a V.m. V.a mandando com brevid.e [illegible] que nesta perten
der meter q. p.a tudo he mais conveniente e todos os generos
que me aponta virão pouco, sempre são precizos p.a sortim.to
e emp.ar queijos q. com elles ver de pono m.to passar os que cá tenho
ainda [illegible] de V.m. e de farinhas se me não dá, nem V.m. mande
nenhuas visto estarem p.r [illegible] preco que V.m. me aponta —

Sinto nenhua ter V.m. fallado no prim.o que della me servece
depois da chegada da frota, [illegible] oito ou des mil cruzados, em que
agora me falla, pois rezão sem.e o puderá remeter a V.m. como
a [illegible] sem emteresse algum, com rezão de que
em 22 de Janr.o d.o acima se acabou nesta o Bando do G.
g.al p.a o d.o que estava por [illegible], e todo o que se achava
nos cofres de esta [illegible] dos orfaõs e ainda em mão de homens
q. não [illegible] se deo [illegible] por tempo de seis e oito
meses [illegible] de [illegible] tempo se dar [illegible]
sem mais emteresse algum, e eu aceytey tão bem algum do d.o
d.o p.a com mais algum propio, mandar empregar para
certo negocio de conveniencia que tentava, com outros a [illegible]
p.a fora desta V.a entrando todos com igual parte em d.o
corrente, e com effeito mandey p.a ella a o m.to Pedro —

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Pedro Frz. de Andr.e que de S.ta foy p.a esta 18 mil cruza
dos pouco mais ou menos, nas Sumaquas de Seg.m.to d.o Mano Adacosta,
e Manoel Miz p.a d.o am.o empregar p.a o Referido negocio, e
Como o d.o am.o Com que eu o pertendia fazer Ant.o Roiz Seja m.to
mais, pois a vista de V.m.ce Ser huá Remessa dos te quero de certo
d.o e asim na carta que junta escrevo a V.m.ce pello mande entregar
Logo ao d.o am.o Pedro Frz. de Andr.e, e por dentro entregue a V.m.
Todo o d.o com que de minas e minas Se acabar, efectuando quatro-
mil cruzados que sempre querem os d.os am.os Serem empregados por
Sua conta, e Suas encommendas poucas que o d.o am.o pede p.a esta
rey m.to o d.o am.o nao tem feito emprego p.a que V.m. Se valha do d.o d.ro Estima
pello m.to que esta em treslado no aum.to das Remessas de V.m.ce e pro-
veito que de mais Se me Segue p.a manter m.to que V.m.ce me fas, pois desta
onas poso Remediar, por Se acabarem estas, as partes onde
poderia ter buscar o Recurso pella terra atras Referida, e nomais
da Remessa o que eu puder obrar me nao agradessa, e nao para a pursa
Fazenda a d.o das que V.m.ce deprez me Remete que quer me fazer
Se dom. que im mandou, o que me nao acomoda, nem serve de utillid.e
a V.m.; Bem me ajude nas cobrancas que [illegible]
mentar a V.m.ce os Remessas como m.to devo a V.m.ce me merece, p.a as [illegible]
Compray estes dias 4631/8.as de ouro quintado a 1$260 rs em que emporta para ale-
os pero quecendo de [illegible] tire V.m.ce p.a da parte [illegible] emprego do mais
me nao Sey desesujdar visto o tempo das Remessas do [illegible]
nao Remeto nesta o Lanio pella falta de cartadeguia que mandey
buscar a São Paulo por [illegible] tempo das [illegible]
que breve m.to espero de Sem falta de [illegible] que mandey f
Sumaquia do am.o Armao [illegible] querendo o mesmo S.r Serão na
mandarey as duas canoas de [illegible] que me pede, e como tão bem
q. ja tenho tomado e nenhum Lugar p.a Ajudar o fim que tanto de
sejo, pello Reterto paciencia com tantas de [illegible] pas m.to nesta
partes que estou São [illegible] me nao dey [illegible]
Recedy e Remety Logo ao S.r Cap.m Gaspar de Matos
o negro que V.m.ce p.a o d.o S.r me Remeteo ainda o nao tenho aviso
de estar entregue, nem p.a isso tem havido tempo
Mando o S.r Escrevy a V.m.ce Sobre
o [illegible] branco de Phelippe nergeres, e Recomendacao do S.r
Clemente Jozeph Franco, e supposto lhe nao podia em d.o
obrar Couza alguá, pello am.o o Sarg.to Mayor Manoel Frz.
Vianna, ter tomado no todo a Seu cargo esta

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Com a Saude me comvenia, e a mim me servir de nella
poder obrar couza algua, nem poder mostrar o grande dezejo
que tenho da dar em tudo o inteyro comprim.to as ordens
de v.m.ce e muita com firme o mesmo

A m.ta q. ao negro Affonço se lhe vender espero obre
v.m.ce o que por criado lhe mereço e Ring.ar o dr. do am.o João de Olivr.a
Cardozo do z pod de M.ta tao bem p.a o Referido negocio a tras p.a o val e Primarij
como Referido tenho, e se não tem la feito e Impregos p.a que não tenha
d.o effeito e tenho a prez.te ordem que Remeto de que pello avi-
zo se faça m.ta avizar logo e q.ta o mais que lhe prestar man-
darme, que em tudo exprimentará o m.to amor, obriga-
ção e obediencia que me acompanha de lhe obedecer
de v.m.ce que Deos g.de m.tos ann.s e A.e a pessoa

de v.m.

Do sempre m.to obrigado

Lazaro Francisco Vagr.

Sanctos 6 de Feur.º de 1734

Carta de S. Laro Francisco Mg.ª Recebida

em 20 d'Abril

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Meu Sr. Em 2 do corr.te Recebi a de V.m. de 4 de
Jan.ro proximo passado que me fes m.ce escrever, a favor do S.r Te-
nente Jozeph Fran.co sobre a cobransa do que tinha ficado
devendo o defunto Mano.el Gonçalves a Phellipe Neri cruz.os
em virtude de Sua carta, e ordem de V.m. procurey logo ao am.o
o Sarg.to Mayor Manoel Fr.z Vianna do d.o mediante lhe havia
feito a Recomendação o S.r Jozeph Fr.co a mesma deligencia
cujas fazendas se achavão em seu poder sobre o que
pertendia fallar ao ministro, e que a d.a cobransa correria
no todo por sua conta, sem me aprezentar os d.os papeis
descuidandome por este modo de nelles poder servir e
dar gosto ao d.o S.r Tenente, e menos de alcançar o que com
tanto efficacia me Recomenda V.m.; a [illegible]
o ser de aumento, se os d.os papeis me viessem e entregasse
a mim, ou o d.o Sarg.to Mayor delles me fizesse carga teria
cuydado em dar a V.m. no desempenho de V.m. Redonde
chegando o meu limitado prestimo, que sendo este pouco
sempre p.a o serviço de V.m. sera m.to, mas sem mais
rezão, nem de um m.do não posso obrar couza alguã, ainda
que não ignoro serem mais se obrar, porem do meu
obrar nesta parte não careçe o d.o Sarg.to Mayor, e a carecer
fizera o m.to que pede a minha obrigação.

Fallei ao Cap.m Jozeph Ribr.o de Andr.e am.o Coim
Quereyro nesta dos Residuos e Cruz perguntando lhe os termos em q.
estava o d.o negocio, e se havia d.ro do d.o defunto; Respondeo-
me que d.ro algum havia, e que o d.o defunto deixara o seu
Relatorio m.to claro e capaz, mas que o d.o Sarg.to Mayor
lhe disse não havia achado ou fallado annotação
alguã, e que o d.ro do d.o defunto como estava ainda por
arrecadar que brevemente o havia de mandar p.a ella
e sera limitada a conta que a V.m.ces e toda a mais dará o d.o Sarg.to
Mayor, em cujo poder se achão as fazendas d.os

Não me foy possivel conseguir
o fim das contas de venda para as poder Remeter nesta
sumaca, porem em q.to as não concluir não
descanso, nem o farey na lembrança de seus
procuradores, e my que pode estar

Estar descançado pois q Espero dom
de em tereme de alguã oitaua de Livro q.do p.a empregar
o dito Xavier de emp.o e assim nas ocaziões q tempo
Lugar p.a mais de ostrg.a a V.m.ce D.s g.de m.tos an.os Hoje v.a de
Janeiro 6 de Fevr.o de 1734

De V.M.

Joseph Almeida

Criado sempre m.to obrigadissimo

Pero Francisco Negr.o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Santos 31 de Janro de 1734

Carta de Lazaro Franco Nogra; Recebida em 12 de Fevro

Sr. Jorge [illegible] Alves [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P.e Joseph Alz. da S.a — Porto 31 de Janr.º de 1734

Meu S.r Não he por estranheza que me
tenha mençaõ nos particullares de v.m.ce por ver do que se me offerecia o tenho
avizado e respondido as que de v.m.ce recebi p.lo mesmo
Bergamim e em que remeto a Conta, nem a lida das contas
com que fico, me da lugar p.a ser extenço p.r ir na primr.a
Sumaca que se seguir a traz as desta querendo [illegible] as per-
tendo remeter a v.m.ce cartas de outros correspondentes que ja
em tempo o pudera ter feito mas se entreteve de hum maço p.a [illegible]
de alguã venda e a v.m.ce a confirmação de gente que sempre
tem alteração a caza, mas não da lugar p.a obrar com mod.e

Não faço por esta ainda remessa alguã a v.m.ce
por entender que a Missão principia em Março proximo que ve em
que se espera v.m.ce gente das minas não faltara ouro
quintado e a commodado p.a emprego, Com rezaõ
de nella se acertar todo o d.o desta cidade Paulho
farey remessa, estando a partida da frota de lugar, e p.a o d.o tempo
deter-me o contrario, e Deos g.de v.m.ce m.s an.s que por esta de me offerecer o que for de v.m.ce

De v.m.ce

Sempre m.to obrigado

Lazaro Fran.co Negr.º

Recebi do cap.am M.el Veloso hũ credito em que he
a dever o d.r Luis Roiz Vilhares de trezentas e coren-
ta e seis oitavas em p.a de ouro quintado o coal
dito credito o tera o d.o a dever a fr.co da Silva
Coelho e como o d.o Manoel Veloso tem or-
dem da orde terceira do Rio de Jan.ro pera
cobrar de fr.co da Silva de hua divida q
tera a dever ao defunto Vicente Luis Ramos
e pegando com o d.o fr.co da Silva pera deste
cobrar a d.a divida e senão achou bens se
empenhorou no d.o credito q seu genro Luis
Roiz Vilhares lhe tera a dever o d.o fr.co da Si-
lva da emportancia acima o coal d.o credi-
to me entregou por ordem de Joseph Car-
valho de Oliv.ra e Joseph Alves da Silva
por ordem q delles trouxe do Rio de Jan.ro
e o levo pera as minas do Cuyaba pera o cobrar a-
ver de Luis Roiz Vilhares as trezentas e coren-
ta e seis oitavas em p.a de ouro quintado e pera des-
carga do d.o Manoel Veloso lhe passei este reci-
bo por mim feito e asinado Sam Paulho 29
de Maio de 1734 @ Carlos Angelo de Azevedo

Declaro q levo o d.o credito por conta e risco
de Joseph Carv.o de Oliv.ra
Azevedo

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recceby do S. Manoel dos Sanctos Caturro a Conta
de Venda de hua Carregação que Meu Irmão Manoel Alveres
de Oliveira Vetavia Consignado do Porto no anno de 1736 pello
Navio N. Snora. e Apparecida, Como tambem a Copia da conta Corrente
q. teve Com o dito Meu Irmão, e por ajustamento della Coatro cen-
tos Setenta Mil oito Centos Noventa e dous Reis, que o dito Snor. Ma-
noel dos Sanctos Me Entregou em dinhro., e me obrigo a que o dito meu
Irmão haja a dita Conta por boa e ajustada, e Como seu Procurador
passey para Clareza tres Recibos deste theor por Mim somente a
Signados, dos quaes Cumprido hum, os mais não terão effeito; Rio
de Janro. 31 de Mayo de 1738

Joseph Alz. da Sylva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do Sr. Manoel dos Sanctos Caturro a Conta de
venda de hua Carreg.am que meu Irmaõ Manoel Alz. de Olivr.a
lhe tinha Comcignado do Porto no Anno de 1732, pello Navio
N.a Snra. Aparecida, Como tambem a Copia da Conta Corrente
q. teve com o dito Meu Irmaõ, e por ajustamento della Coatro cen
tos Setenta Mil oito Centos Noventa e dous Reis, que o dito Snr.
Manoel dos Sanctos Me entregou em dinhr.o, e Me obrigo aq.
o dito Meu Irmaõ haja a dita Conta por boa e ajustada, e como
seu Procor. passey p.a a Camera tres Recibos deste theor por Mim
somente assignados, dos quaes Cumprido hum os Mais naõ te
naõ effeito. Rio de Janr.o 5 de Mayo de 1738

Joseph Alz. da Sylva

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Devemos ao S.r Jozeph Alz da Silva hum conto trezentos e noventa mil
e trezentos Reis, procedidos de fazendas e varios trastes de caza que
lhe compramos e Recebemos a nosso contento em precos e bondade o
q. tudo declarou Ser de Sua conta, a qual quantia pagaremos ao dito
Silva p.a a frota do anno que vem de 1739, fazendolhe Remeça dos
ditos 1:390$300 r.s por Sua conta, Repartidos nos cofres das duas
Naus de Guerra que conduzirem os quintos Reaes, a entregar em Lix.a
á Ordem do dito S.r Jozeph Alz da Silva, aos S.rs e Fran.co da Costa Guim.es
ou Manoel Alz de Oliv.ra com declaração que da mesma quantia
tiraremos dous p. cento de nossa commição de Remeça por assim
o avermos ajustado, e p.a Satisfação da Remeça dos ditos 1:390$300 r.s
na forma que fica dito obrigamos nossas pessoas e bens prezentes
e futuros cada hum de nós por Sy e qual quer de nós por ambos,
e p.a clareza passamos dous deste theor por hum de nós escriptos,
e por ambos assignados dos quaes hum comprido o outro não
terá efeito. Rio de Jan.ro 30 de Agosto de 1738 —

São 1:390$300 r.s

M.el Alz da Silva

M.el F. de Abreu Guim.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Receby

† Joseph Alz da Sylva

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Receby de Jozeph Alz. da Sylva hum Credito, de quantia de
Coatro Contos Cento e Vinte Mil coatro centos corenta e nove Reis, pa-
sado por Alvaro Fran.co e Nogr.a da villa de Sanctos ao d.o Sylva em vin
te e seis de Mayo do Anno prezente, a pagar â chegada da Frota do an-
no q. vem, cujo Credito me entregou Compertente ao pê delle, p.a
a seu tempo o cobrar do d.o Alvaro Fran.co e Nogr.a, e com a importancia
delle, cobrado q. seja pagar a Ignacio da Sylva e Medellas Coatro Con-
tos de Reys q. o dito Jozeph Alz. da Sylva lhe deve a juro por hum Cre-
dito, de q. Sou fiador; e o Certo q. faltar p.a a pagam.to dos juros q. se ven-
cerem o haverey de Manoel Alz. da Sylva a q.m o mesmo Jozeph
Alz. deixa ordem p.a me embolsar do tal Resto; e p.a clareza pa
sey dois Recibos deste theor por mim somente asignados dos quais
hum Cumprido, outro não terá effeito: Rio de Jan.ro 31 de De
zembro de 1738

Como test.a Fran.co do Valle

Joseph Simoins Flor.

M.el Miz Silva

M.el de Abreu Guim.rz

Fica L.to no Caderno dos Recibos a f. 378.

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Sanctos 3 de Dez.ro de 1736

Carta de Claro Francisco Negr.as;

Recebida em 27 de d.o

Respondidas em 3 de Jan.ro de 173

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sr. Jozé Alz. da Sa.   Stor. a 3 de Dezbr. de 17[illegible]

Mco. Sr. empr. Lugar serve esta de acompanhar o Letibo junto, em virtude do qual, Se servira Vmce. dar a receber do mr. Manoel Miz, huma borracha de ouro com 1597/8 e 1/2 q. q. por ordem e conta de meo comp.e o Cap. Franco. de Salles Ribro., morador na cid.e de S. Paullo remeto a Vm. e da Sua parte pede o d.to a Vm. pella md. q. lhe faz e eu o mesmo pello q. tenho de obed.te criado, Se Sirva Vm. mandar meter o d.to ouro na caza da moeda dessa cid.e e Seo produto Saleido q. Seja, remeter q. esta Villa a Entregar a mim, aubz.e a q.m meo poder tiver, pella mesma conda e risco do d.o meo comp.e Salles, q. he a ordem q. me da.

Do produto do d.to ouro me fara Vm. md. comprar hum Afiche de ouro da moda, q. custe pouco mais, ou menos quinze ou dezaceis moedas de ouro novas, com bons diamantes, o melhor q. couber no d.to preço q. me pede pessoa a q.m devo alguas atenções e nenhã pode exibir do Servir, porcuja razão molesto a Vm. e este me fara md. remetello por conta e risco do R. P. Fr. Caetano de S. Gertrudes, Religiozo S. Bento, q. he q.m cuida Irmaã Sua.

Rec. a de Vm. de 27 de 8br.o e junto com ella o conhecim.to e conta das couzas q. me fez md. e Honra comprar q. o co[m]tou A. João Coelho Duarte, de cujo valor dellas, me diz o am.o Ventura da Sylva Lira entreirara a Vm. o q. estimo, e a Vm. agardeço o fazerme esta md. pois a lerao q. teve q. o molestar, como já a[illegible] zey a Vm. e foy de dezejar, adquirir correspondente nas Minas e do Viagão q. a vm. as dependencias.

Rec. Cartas de Lix.a do S. Estevam Miz Torres

Irmandade dos Clérigos

Torrez de 14 de Agosto do prez.te anno, em q. me diz, Se duvidava em Lix.a na comfirmação das nossas condiçoens; com o pretexto de q. este Contrato, não tinha cido bem rematado; Bruegas, e tratadas co-nhecidas dos contratadores das geraes; e q. querendo Jozé Frz. Soares Comtinuar na comfirmação de d.tas condiçoens, pois foi o q. primr.o Recebeo a pr.a via, das d.tas condiçoens q se lhe remeterão p.a via de Eu.º dos In-teresados, como a V.M.ce averey, com o mesmo ser falado ao d.º S. Estevão Mrz. Torrez; chegada q. foy a seg.da via, procurou o d.º Torrez ao d.º Soa-res, p.a saber o q. havia passado, e o d.º Soarez lhe respondeo, o havião aconcelhado se desvelace dessa dependencia; e asim ficou, o sobre dito Soarez, sem comtinuar mais nad.a della, e menos concidarar o serem tudo pontas dos d.tos contratadores das geraes, ao mesmo tempo q. não lhe escreveu junto com as condiçoens, em nome de Eu.º dos Interesados, lhe deserty com a Estricima miudeza, as razoens q. havião entre nós e os d.tos contrata-dores das geraes, q. ao não fazer, me queyxara de mim proprio, porem como o fiz, ficame p.a fora a descomfiansa, de q. o d.º Soares esteja já peitado pellos das geraes mas de alguã sorte fico satisfeito, por na sua me di-zer o d.º S. Estevam Mrz. Torrez, q. não achava fundam.to ao q. ha-viam d.º ao d.º Soarez, e q. asim ficava na deliga.a de comtinuar com o d.º Requerim.to; e como eu lhe deserty o mesmo q. fiz ao d.º Soarez, sobre as Re-zoens q. entre nós e os das geraes havião, poderá ser senão deixe ir como o d.º Soarez, e q. obre a nosso favor, o q. dezejamos. porem logo a V.M.ce q. na pr.a occazião q. se offerecer p.a o d.º Ann.º recomende este ar-com todo o empenho, e mande assistir com luvas, a custa dos Interesa-dos, sendo necess.º como já lhe tenho pedido q. tudo he persizo.

O d.º M.el Manoel Mendes de Almeyda, anda a Monte, e Vive occulto por bem tenuo crime ou nenhum, e só m.to sim o grande odio q. lhe tem o D.or Ouv.or geral desta Com.ca, q. quando querem nunqua lhe faltão meyos p.a amofinar; pegou ao d.º comtestar com-pradas, em q. elle havia comprado to 8 [illegible] ouro a Eu.º Sug.º no tempo q. era Provedor, e q. dellas, não havia pago quinto, ao mesmo tempo q. mostra, com certidão da caza da fundição havellos pago, e não so-

Assy de semelhante Stedicollaria, como de tomil e tantas
8as de ouro q. meteo na dª Caza da fundicaõ no tempo q foi Prov.or
de sua conta, a mayor pe. e alguas parcellas limitadas de am.os q. lhe
Encarregaraõ, mostrando com toda a distinçaõ q. acento, e certidoens
da mesma Caza da fundicaõ. todas as Pessoas a q.m comprou o ouro
já fez prevenindoce de q. lhe naõ originacem algua. bruega, e nem a
Sim Livrou. O Livram.to pella noua Ordem q. Veyo destas
Ex.as e facil p.a todos os q tiverem semelhante crime, porem q. o
d.o Ant.o Mendez, E. dificultozo, porq. Naõ quer, porce em Livram.to
perante o d.o D.or Ouv.or e menos aparecer perante elle como E
percizo, pois a min me dice o d.o Ant.o Mendez lhe Era mais fa
cil o morrer q. aparecer diante do mesmo D.or Ouv.or. Nestez
termos se procurou ao decurço do tem.o q. percisa m.to Lhe ade ser
Mais dilatado, Se da Vm.ce Senaõ defirir q. onde já se tem ocorri
do.
T.e E. a o prezente, Naõ tem chegado a monçaõ do Cuyabâ, q. Ser
a a Vm.ce; e tem cauzado admiraçaõ, Nem da Guayaâ tem chegado couza
alguâ, ao mesmo tempo, q lá tenho ouro cobrado, pellos avizos q tenho
tido, porem como o Lucyo do genio se me naõ tem feito remeças: o prejuizo Ser
da Vm.ce, q. meus correspondentes q. o naõ ignoraõ, e vejo me a mo
tina dicimo, e os mesmos, ou sem nehuâ vontade de escrever cartas q. esta
por faltar o principal q. Sam as remeças. Com fio em D.s q. de Sua. contra
a parte naõ faltará. o Secorro q. todas as horas, esperamos: chegado q Seja
Cuidarei m.to na correspondencia do m.o q. devo a Vm.ce e mais Snr.s. V.e per
mita Seja com a brevid.e q. dez.o Ds. g.e a Vm.ce p.r m.s ann.s

De Vm.ce

M.to obediente criado

Lour.co Francisco Viegas

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Lembrança dos ferros q̃ saõ necess.ᵒˢ p.ᵃ a Carpintaria.

Duas Enxos, e saõ de ferro de Lisboa.

Dous ferros de plaina, e saõ de garlope; estrangeiros.

Dous ferros de junteira, tambem estrangeiros.

Dous ferros de guerime, hũ largo, e outro estreito.

Duas Limas hũa g.ᵈᵉ outra pequena de tres quinas

Hũ Compasso. dous martelos de Lx.ᵃ

Duas Serras de maõ. hũa g.ᵈᵉ outra pequena.

De porto por nenhũ modo, q̃ naõ prestaõ os ferros.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 16 de Nov.º de 1736

Carta de Claro Francisco Nogueiras, R.da em 27 de Dez.ro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

R. Joseph Alvres da Sa de 12 de Nov.ro de 1736

Meu S.r Em primr.o Lugar estimarey
que V. m.ce se acha com o dezejado de boa saude e de
p.a [illegible] da ad[illegible] m.to me pode r mandar que
como o custumado cobre com pronta vontade executarey
sempre as ordens de V. m.ce

Fica entregue V. m.ce de la acompanhar
a segunda via do agravo sobre o contracto e certificado
que se fes p.a a [illegible] do gentio V. m.ce obrara na sua
remessa e recomendação p.a o Reyno como m.to for
servido e ao do o tempo que nos chegarem as condiçoins
do mesmo confirmadas por Sua Mag.de V. m.ce
me fara a [illegible] remetellas com toda a brevid.e
q. nos são m.to precizas p.a certos requerim.tos que temos
que fazer no mesmo contracto por se nos ter com
faltado com parte ao verdadr.o comprim.to de Mag.e
e asim [illegible] aplicação e recomendação que V. m.ce
fizer p.a Lisboa pellas ocazioins que se lhe ofrecerem
he conveniente pois alem de que a sua confir-
mação ainda he conveniente p.a o referido e isto tão
bem com certeza [illegible] pellos [illegible] contrarios
p.a que se nos não confirmem e asim he precizo
obrar com toda as cautellas e sendo necessario
dar [illegible] de V. m.ce

De [illegible] nao tem chegado a monção do [illegible]
[illegible] esperamos [illegible] e de remessa
que todas as terras [illegible] por cauza do negro do gentio e por
[illegible] das minas dos goleiros [illegible]
cauza de [illegible] [illegible]
meu socio Bernardo [illegible] quem [illegible] queria me fizesse
daquellas minas remessa pellas minas q. se traiz
q. [illegible] com mais segurança [illegible]
de acordo avizar lhe afaria por donde mellhor lhe parecesse
e for mais conveniente já que por pecados asim
o quererem por se nao experimentar tanta demora
como se tem experimentado e asim chegado que
me deya alguma clareza farey por servir a V. m.ce
como devo q. [illegible] m.a razão que tem
p.a me não servir [illegible] mas tem corrido
os tempos m.to diferentes do q. se [illegible] prezumia [illegible]
os [illegible] em a saude [illegible] tudo obraro-

Ptoar com que desejo Deos g.de a v.m. por m.tos annos
S. P.º

De V.M.

Seu m.to sempre m. obediente criado

Lazaro Francisco Vieg.r

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 11 de Agosto de 1736

Carta de Lazaro Franc.co Nogr.a; Recebida em 18 de Fetr.o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

6

S. Joseph Alvres da S.a

S. 11 de Agosto de 1736

Meu Sñr Meus Estimado Sñr

De V.m. pedir se sirva por me fazer m.ce remeter esta
Carta de Lisboa que com esta emportão m.to e pedir
ao Sr. Estevão Mrz Torres a mande entregar
por algum de sua caza em mão propria a que vai
Dirigida ao Maranhão que he todo o meu em-
penho e o que por esta devo o favor de V.m. a quem
Ds. G.e m.tos annos e &c.

De V.m.

M.to obediente e obrigado

[illegible] Francisco Vey[illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.nor Bernardo Fr.z guim.es

S.tos 7 de Abril de 1736 e

P

ellas que de prezente Recebemos de v.m de coatro de feur.o pro
ximo paçado uemos o que nos expoem no p.ar da pouca comueni
ençia que diz se lhe fez pella adeministração do comtracto das
emtradas em que somos emtresados e atendendo em parte
ao seu peditorio, pois no todo não podemos não por nos exuir
mos de o seruir e menos dezejarmos que v.m.ce tenha preiuizos em
tempo que lhe dezeiamos aumentos mas sim por nos pareçer
comprimos com o que he justo e Rezão e asim atendendo ao
dito peditorio de v.m.ce como o Referido temos des pezas que nos
expoem e ao summo gosto que temos de que a adeministra-
ção do dito comtracto corra sempre por conta de v.m.ce se nos ofreçe
dizer lhe que alem da comueniencia mencionada na escritura q
fizemos emtre nos lhe damos e fazemos por esta bons mais
çinco por sento no uallor e Rendimento do dito comtracto que com os
dez da dita escritura fazem ao todo quinze por sento com cuja
porção nos p.ece pode v.m.ce adeministrar o dito comtracto como esperamos
sem ter preiuizo e por esta Rezão nos obrigamos a todo o tempo
o emteirar e comprir o Referido e he o que por ora se nos ofreçe
expor a v.m.ce sobre dito particular em todos os mais ficamos
sertos obrara v.m.ce como bom socio, Deos G.de a v.m.ce
por m.tos annos &.

De v.m.ce
Socios e leais am.es

Laro Fran.co Nugr.a

M.el Mendes de Almeida

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 9 de Agosto de 1736

Carta de Claro Francisco Nogueira, Recebida

em 26 do d.º

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

V.e Joze Pe. Altz da C.a — Santoz a 9 de Ag.to de 1736

Meo S.or em 20 e 29 de Julho proximo pa
sado recebi a de V.M. dat.o do mesmo por duas vias; Rendolhe as graças, pella m.de
q. me faz, no sentim.to ajudar a sentir as minhas molestias, dellas V.e ao prez.e
pouco, ou nenhum alivio tenho experimentado, nem será facil, porq. curas
querem socego, e descanço, o q eu nenhum tenho, nem posso ter pello q. tenho a meo
cargo, e as empertinencias cada vez mais me afsonarao, como se poderá infor
mar, porem lidaremos, em quanto D.s for servido.

Dezejo haver V.M. recebido todas as contas de venda q lhe
remety das faz.as q. me havia feito m.ce consignar, cujas mandará confe
rir como as avizey, e havendo algum erro, se servirá fazerme m.ce avizar, e
no mais, estimo se de V.M. por bem servido das d.as vendas, q he o melhor q
nellas pude obrar; Em M.q a conta corr.e q temos, nella nao há duvida
alguã, nem a pode haver, e a q he he nas minhas remeças nao serem nenhuas
pello tempo me nao ajudar, e mais nao poder obrar, q. bem considero, e reconheço
o m.to primorozo tr.e e moderação com q. V.M. se ha nas suas cartas, parando-
lhe nesta, o cabedal q. para, e a este respeito nesta parte, confirmo o meo avizo
de 29 de julho, proximo passado, em q. lhe expuz, largava por este anno o negoc
cio dessa, como Minnaz, pois he tal a mizeria, q. me nao acho por hora
com nada q fazer remeça, e nem me acaba de chegar as cobranças q se me
tem feito nas Minnaz, pella intimidaçao q tem feito o gentio naquelle ca
minho; O meo interece por hora se encerra unica m.te em ajustar as con
tas a meos correspondentes; q. finz de 8br.o entradas de 9br.o tempo
em q. espero o meo socio das Minnaz, e a monçao do Cuyabá com fio em D.s
aliviar-me, no todo, ou ao menos na mayor p.te do cabedal q. cá lhe para, bem
sey, nao serve isso q. a prez.e occaziao de frota, mas nao está na minha
mao o remedio, e pella mesma razao, largo por heste anno, e nao quero neg.
q. hande sobre min.

Em quanto ao concerto do Barriz, o q Sr.

O q̃ Sam, Verá V.M.ce pellas mesmas contas devenda q̃ de metz, e Carregaçoenz q̃ Me fez m.ce, e Comforme o meo auizo fará abono.

E m.to ao Contrato, Elle aopprez.te e imos bem como ca Lordeados, e Suspenho, com o fauor do mesmo D.s, nos deiclará Cou Za q̃ nos de a Lizio, Senaõ ouuer Encontro algum, ou a agoaz de alguã Sorte naõ Correrem Turvaz, naõ p.r porq.to do Contrato, mas Sim pellas diferensas q̃ Entre noz tem Cauido Com os das gerães.

Naõ tenho Lugar de tirar a conta dos Habitos q̃ tem feito o R. P. Fr. Euzebio, Como o tiver a tirarey; Se fora grande ainda q̃ com trabalho a tirara p.r Seruir o Seo produto na prez.te ocaziaõ, porem como Eé Limitada, tanto faz ir hoje, como amanhã.

Estimo hauer recebido as duas parcellinhaz q̃ lhe Remety de 4036/8 de ouro em p.o, e permita Nosso Senhor, trazerme o maiz com Breuid.e p.a ter o gosto de o Remeter a V.M. a tempo comueniente da prezente frota, q̃ Só nisso receberiaõ mais aliuio por hora as minhaz molestiaz.

Deyxo o q̃ Me dis Sobre as cartas q̃ lhe Remety p.a os RR. PP. Franciscanos, Fran.co Maciel Sour.o e Domingos Miz Britto, Se o d.o Sour.o der algũa Couza como entendo dará, V.M. me fará m.ce empregar na forma q̃ lhe Recomendey, pois o d.o Cunhado me diz lhe escreue noua m.te p.a q̃ entregue.

Rec.o as cartas q̃ V.M. me fez m.ce p.a o D.or intendente e Prou.or da faz.a Real das Minnas dos Guayaz Sebastiaõ Mendez de Caruaho, e estas poderá Ser as naõ entregue por naõ Serem necess.as pois o temos de caza, em Rezaõ deuir já Recomendado do R.mo a hum dos nossos Socios o C. Manoel Nunez de Almeyda, p.a toda a asistencia, como me Reprezentou o mesmo Mendez naquella Cid.e de S. Paullo, onde Eé mor.or e a tez diaz foi Consultar com elle Eu p.a pensiro Sobre o nosso contrato, Sem embg.o de elle e Bernardo Frz das Minnaz deicharem a de Sizaõ do d.o p.a a minha dispoziçaõ, e como era pezada, a naõ quis de Sidir Só, e mayor m.ce conciderando q̃ já por outra mais Leue, Veyo, o d.o Mendez a esta villa, e ma propoz; e Se elle Sobrandolhe a sperienCia em toda a materia, o fez, naõ era m.to q̃ eu faltandome aquella, fosse aquella Cid.e Como foi; Serta m.te p.a min excesso, pois naõ posso

Possivel á V.ª hora sair de caza, mas o m.to gosto q̃ tenho no d.o Contrato, com q̃ Nossos requerim.tos dez.o acertar, e caminhar d.to me motivou a tudo

Agardecolhe m.to em q.ar a m.d q̃ me queria fazer de me se meter Far.a e Sem em d.o g.o dome co pouco, ou nelle obrar na limeção por mais não poder, cuja m.d não aceito pellas razoens q̃ nesta tenho exposto, e assim, fiquem estas dependencias, e negocios p.a o anno q̃ poderá ser vá a essa Cid.e receber essa Honra, com mais alivio do q̃ tenho no prez.e tempo; e no mais, não sou mais extenço, por não ser persiso, e as molestias, e impertinencias me não darem lugar. D.s g.e a V.m.d m.s ann.s

De V.m.ce

Sempre m.to obediente e obrig.do

Ciro Francisco Negr.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 29 de Julho de 1736

Carta de claro Fran.co Nogr.as Recebida em 9 de Agosto

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

C. Joseph Alvres da Silva   Se 29 de Julho de 1736

Meu Mercê e Amigo

Muito estimo (a boa saude de Vossa Mercê) Som de
acompanhar o Recibo Junto de sua Barretta e sua Barretinha
de ouro quinta do Recibo em 464$8 de ouro e 38$
com sendas no Recibo Junto e Amverte de
do Qual mandara Vossa Mercê Receber do Senhor Manoel
Dias de seu produto e seguir a ordem do Capitam
João de Souza Vieira (?) Amaral de Ruis
e o dito de Siqueira Vossa Mercê fara a avizo deste
entregue Recebidas que deseja.

Recebi as de Vossa Mercê a que com maior
gozo Respondereij por Era a molestias com
pertinencia d[illegible] do me dem lugar Bem conciderò
a Justa Rezão com que se queixa na sua de Remessa
as não Servirão minhas mais sim não escreverem
os tempos direytos e alem disso o gentio cayapó tem dado
Jatras [illegible] nocamentos das rossas que não Som notido
Sem prejudicado muito ao Contracto como tão bem
Impede a Sahida da gente e ninguem se quer
a Riscar em tropas pequenas por cuja Rezão
Se tem Som. [illegible] por Minas
Geraes e Hez a vezes que Entem Recebi tenho
Jaouro Cobrado tras minhas e pella Rezão de Comodo
do gentio Se me não tem Remetido porem Fique Vossa Mercê
Serto em que de nenhua sorte Emprendo mais neg[ocios]
Tanto fazendas de Sua conta como tão bem para minhas
Sem pri[meir]o a Justar no todo as minhas contas, e como este
anno fico Sem negocio por de nenhua sorte o quero por
menos em tallas ocazioens, o mais breve que me for possivel
e as cobranças me favorecerem me hey de ajustar com
Vossa Mercê nas dittas, em direytar o negocio co diz por
novidade que bem dias Sem Remessas não pode Sobreviver
com Respondencia para outro proximo que
se em querendo dar Se me vem Sincoenta mil
Cruzados de fazendas algumas escravos que vendy as
comp[ra]s Sem Março do anno de 1735 e que não tem

Irmandade dos Clérigos

[illegible] Villa [illegible] 29 de Julho 1736

Meu Senhor

[illegible] Vinho por não ter havido monção grande
que [illegible] p.ª [illegible] e entregar p.ª o d.º mez de
[illegible] [illegible] com bom successo por q. pellos
avisos que de prez.e tenho nas quatro canoas que ja
a dias chegarão me asseguraõ fazer na d.ª Monção a d.ª
[illegible] [illegible] por [illegible] Riscos
pella pouca força de gente que vinha em que o mais breve que
me for possivel [illegible] a V.M. de ser servido do mais
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] em que se quizerão [illegible] me que de
obrar o que [illegible] V.M. por m.tos annos

De V.M.

M.to obediente obrigado C.

[illegible] Francisco Negr.[illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sanctos 26 de Junho de 1736

Carta de Claro Francisco Nogr.as Recebida em 15 de Julho

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Joseph Alvres da S.a   S. 26 de Junho de 1736

M.to Sr. Meu. Já nessa mesma ocaziaõ tenho escrito
a V.m. do que de mais se ofrecia segunda via daque os tres dias
escrevy a V.m. pella sumaca que do Rio partia, acompanhando naquella
e nesta duas limitadas oytavas de ouro que a V.m. remety
em d.as cujo mencionado em d.as comfirmo

De novo se me ofrece dizer por V.m. em como
nesta ocaziaõ vay p.a essa cid.e o meu am.o Ventura da S.a Lira,
o qual tomou a seu cargo nas minhas do Pitangui fazer
sua receyta ao coronel Regente daquellas Minas, e estaõ com elle
sugeito digno de se servir e p.a esta tirada o d.o coronel com
sem oytavas de ouro ofrecendo-lhe o d.o am.o Ventura da S.a Lira
se aprir com o seu p.a cemteyram.to dellas, porem como
de prez.te vay de Esta com animo de despachar p.a o Reyno caso
o comsiga lhe naõ acomodey dar cad.o empatado, e nestes
termos me pede que caso comsiga o seu emtento, mande
eu por minha via emteyrar a d.a receyta por recomendacaõ que
trás do mesmo coronel Regente, e eu lhe respondy naõ hera tem
po de desembolsar d.o, nem depois eu o tomara p.a as minhas
remessas, e que menos podia pedir a V.m. emteyram.to da d.a receyta
em semelhante ocaziaõ sendo d.o que se lhe naõ fora
como os seus ofrecim.tos do d.o coronel mandaria ouro bastante pois
tomara desempenhar o que elle pareçe, mas atendendo as
d.as cruzes serem p.a o d.o coronel tomar estado pois se j-
esta ajustado p.a cazar com hũa filha de Roque Soares morador
em Saõ Paullo com boa gente e dote, juntam.te a ser a pr.a couza
que em parte se me emcarregua quizera dever a V.m. o favor
de que tendo os d.os generos me fizesse a m.ce receber do d.o am.o Ventura
da S.a as d.as sem oytavas receyta e emteyralla que por esta
me obrigo a pronta satisfacaõ de tudo pella comtag.m V.m. mandar
e no caso em que V.m. naõ tenha os generos, em tal caso
me fara m.ce emviar emteyralla depois que a frota partir p.a
cujo fim remeterey d.o o que por letras melhor acomoda
pella sua rezaõ q. exposto tenho que de toda a sorte dezejo
servir ao d.o coronel Regente pois como a falta do d.o am.o
Ventura da S.a Lira me naõ fica naquellas minas procura-
dor algum capas p.a as m.as dependencias e asim me he preciso
por hora mais que nunca com elle servir ao d.o coronel

Coronel Regente que sabe servir, e pella mesma rezão he
digno de ser servido cujas razoins me motivão dar a V. M.ce o da trim-
esposto, no cazo que seem Barquas p.ª o Reyno o d.º a V. M.ce ventura
da ald.ª Fera o que duvido pois o d.º não tendo a Ex.ª de fazer
E o que por ora de meu officio e o p.ª de
aprez. o cazião de Dez 4 de ... a V. M.ce m.tos annos. Etc.

De V. M.ce

M.to obediente criado

Lazaro Fran.co Viegas

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 20 de Janeiro de 1736

Carta de claro Francisco Nogr.a; Recebida em o pr.o de Julho

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

NA

Hua Borracha

nº 2 com 2048/8as

Recebi de claro Franco Vugr(?) hua Borracha de ouro em pó cozida e lavrada na boca com viª em caª amarra em que diz vão duas mil e corenta e oito oitavas que de ella vou fazer por conta e risco de João Ferrª des Lixª e com o seu frez. e stante em as mimas Dozoiazas que levandome Deus a salvamto a cidde do Rio de Janrº e a [illegible] Nossa Senrª da ajuda e Sancto Antonio e almas de que fou mº me obrigo entregar na dª cidde do Rio de Janrº ao Sr. Joze Pr. Alz da Silva ou a quem seu poder tiver espal e lanza de tudo o passei tres de este teor todos por mim somente assignados e os 2 vaz de Sanctos 20 de Junho de 1736 que eu comprido um não terão vigor etc.

Comição gratis

Manoel Roiz Neto

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

FN

Eua Borracha deouro em pó nº 3 com 2048/8 oitavas

Recebi de claro Francizco Vugr.ª Eua Borracha deouro empó Corida elacrada naboca com seu numero marca amarje em que diz levao duas mil e corenta e oito oitavas que declarou fazer por conta e risco de Senhora Ferreira da Oliveira e companhia deprezente estante em a Minas doz goiazez que levandome Deos a salvamento a cidade do Rio de Janeiro a entregarei a quem Vossa Senhoria daes Botas e Sao goncallo de que Sou mercador me obrigo em tregar na cidade do Rio de Janeiro a Senhora a os Senhores Jozeph Vilá da Silva Alves a quem Seu empó der tiver esta clareza de tudo e para cuja ... todos por mim Sõ. me assignados em Vila em praia de Sanctos 2 de Junho de 1736 e que Eu Cumprida os mais nao terão vigor Comino gratis

Mel. dos Santos

Joseph Alveres da Sylva   L.ª 20 de Junho de 1736

Meu S.r

Em 13 do corr.te Receby a de V.m.ce de 25 de Mayo proximo passado a que devo Reposta e a dou no que se me offerece e V.m pede.

Não chegou meu Sosio das Minas como V.m.ce o esperava, por não poder concluir nenhuma das minhas cobranças como tão bem as da mesma Comp.a, e me diz que so m.to p.a outr.o poderá sahir, e a sim me fes Remessa de 8:253/8.as 3/4 e 8 vin. suprindome p.a a outra Remessa com 5:402 2/8 oit.as de ouro de conta da Comp.a q. com o d.o tenho 2851/8.as 3/4 e 8 vin. so m.te de minhas cobranças, nada para o que esperava e me podia vir tanto do d.o meu Sosio como da mão do am.o Bernardo R.z guim.s a quem tão bem tenho Recomendado as d.as minhas cobranças, e dellas me vejo bem pouco, que ao d.o am.o me não suprir tão bem com V.m.ce seu Sosio com algumas oitavas de ouro de sua conta a cujo encontro das mesmas minhas cobranças p.a dellas se cobrir por me fazer todas estas demoras Requer em mim a falta da continuação do neg.o como V.m.ce me expõem, pois como he em te se Reme de levarem hum trazendo outro.

Da limitada Remessa que tenho a V.m.ce foi servido da mesma como tenho exposto, atendendo a que cada hum de meus correspondentes nesta frota Remetto a V.m.ce nesta ocazião pella Sumaca Nossa Sr.a da Ajuda Santo Antonio e Almas, entregue por mão do m.e Manoel Roiz Vieles hua Borracha de ouro em p.o e pella Sumaca Nossa Sr.a das Brotas e São Gonçallo do m.e Manoel dos Santos outra, e com 2048/8.as duas mil e quarenta e oito oitavas, cujas duas partidas pellos Recibos juntos mandara V.m.ce Receber dos mesmos m.es que Deos permita levar em paz e seu produto pello que tocar quintal a Caza da fundição ou moeda de Cunhar me fara m.ce abonar em minha conta e em encontro da fazenda que me tem feyto m.ce com que me digno fazendome V.m.ce tão bem avizo de sua

Irmandade dos Clérigos

de seu troque Rendim.to p.a o abonar na conta de V. M.
e tambem fazer lembrança na conta da comp.a de cuja
conta saó as ditas duas parcellas por cuja razaó as naó
remeto por conta de V. M.ce pello d.o meu socio me orde
nar em o faça pella minha ladea na forma da nossa escritura
pello q. se me perdoy as minhas limitadas remessas
que bem ates deZejo aumentar e cobrar como me merecerão
as m.tas primeiras cartas de V. M.ce mas o tempo naó
ajuda.

Meu Sr. o negocio em que V. M. me fas m.ce
m.to fallar, as prez.tes rezoens me naó premitem e como
V. M.ce naó ignora, e alem desta sustancia eu tenho
grande carga a meu cargo, vejo tudo m.to parado, meus
socios convidandome m.to a nossa comp.a
p.a as minnas de cerrano p.a Lavras, e daqui prez.te
mente me dizem que p.r outro d.o tempo em que pertendem
saida me faraó prez.tes as contas e Luchros que remeto que
segundo os seus avizos entendo teremos dobrado com que
o dito negocio das minnas naó saó Ruins havendo nellas
que o obre com Zello e consiencia de cujas
sircunstancias com meus socios vivo emtegrado, mas
por outra parte considero o estar nesta sem negocio
que me naó parece bem, e alem desta sircunstancia como
a falta delles com cuidar as cobranças com mais
vagar e se continuar o negocio das minnas preciza
m.ta ley de largar o dito citio ou este limitado, e se
continuo o dito citio precizam.te ley de largar o negocio
ou entrar p.a elle com menor quantia de meus socios
assim me quizerem admitir com meu jornal termino
a deyxar de V. M.ce deyxo esta p. a
o que for servido de advertindome q. se se rezolver
me ter nesta fazendas que as quero bem sortidas
de tudo e negocio largo em que tenha luchros
que o limitado m.to naó pode dar p.a se ter empregado
a esta parte tem sido mal correspondido
o naó ha de ser sempre como o fazer de dez
assim quer com a remessa de fazendas sendo

Sendo vm. servido mandar Aly que sem ellas não
sendo servido mesmo de dar por vm. satisfeito do que
vm. obrar e se se rezolver meter fazendas
me sera preciso de certifico a faça com brevid.e carregando
com as pr.as que vierem ferrajes machados, achas, fouces
polvora fumo chumbo n.º 13 alguas mais alome e capotes
e fadas em razão de que de Goyas [illegible] quatro
cannoas do cuyabá nas vieram remetidas para
partes e com assim me vem remetido das cobranças
daquellas minhas dividas p.a entre fazer huma remessa
de cento e sincoenta cargas e a mayor parte
de ellas comestiveis das apontadas e tão bem
fazendas, e como querem voltar com brevid.e nesta
mesma monção, supponho que pella falta de fazendas
virey a ter cá d.ro do mais com que levar o ouro
que vier mas paciencia porem como o dito recomendado
esta de entre no porto da Itituay estará podera
ser se vm. obrar com brevid.e que ainda me aproveite
de algua couza, tendo vm. gosto de p.a esta com
tinuar negocio, que com esta [illegible] outro quero

Em q.to ao novo contracto vejo o que me diz
o Irmão esteja conforme com os seus socios
em não largar pois [illegible] das geraes se me
mandarão cometer duas arrobas de ouro [illegible] de toda
a pensão e mais nas [illegible] caro não ignoro podermos
ainda perder o que Deus não permita, mas entendo
neste não com favor do mesmo Sr. toda a com
veniencia do novo contracto consiste na confirmação
das condiçoins por Sua Mag.e e esta p.e recomendo
eu e mais o Irmão a vm. a sua aplicação com todo
o empenho que ser pode atendendo a que sem
desejo da remessa nesta parte não poderão lograr os
contratadores das geraes pois não sabe vm.
os empenhos que se por aquellas partes offerecendo d.ro e buscando
pessoas que assim e mais entrarão [illegible] e por
a vm. que sendo necessario em Lisboa [illegible] p.a
a confirmação das d.as novas condiçoins as mande
vm. dar, e a este respeito obrar conforme for necessr.o
e de qualquer quantia que disso mandar a vm.
sacar letra sobre os contratadores com o avanço que se
praticar que esta he a vontade de meus socios
no caso em que seja necessario e assim he
escuzado repetir a vm. mais esta p.ar pois pello que sobre
elle temos exposto pode vm. conferir os. somos
contratados para confirmação das sd.as condiçoins

Na Cidade de [illegible] as minhas somos
com tratados p.a admitir a [illegible] com ser
[illegible] contracto e supponho [illegible] remetas tão bem
na vida do novo [illegible] desta capitania p.a [illegible]

o Rendim.to do D.r gregorio Dias pois este Reg.mo [illegible]
Sem deferido nada a d.a nova Requerim.to Seguindo a [illegible]
q. te ordem de Bernardo Friguim.es e mais Fazenda [illegible]
Sircunstancias p.a o poder fazer d.o a sim [illegible] da a boa Recomen
dação que V.m.ce ao d.o S.r Menistro p.a o novo Socio Bernardo
Fr.z naquellas minnas como tambem p.a meus Socios
João Ferr.a de Souza e Ignacio Dias da Costa, [illegible]
precizo e conveniente Renamea na forma [illegible]
que de Portugal tenho noticia vem na frota p.a emtenden
te e provedor da fazenda Real n'aquellas minnas
que são pessoas de quem [illegible] p.a a boa
a dministração do d.o Contracto e a sim nesta
p.o se me offerecer [illegible] p.a alguã couza o obrarey o que V.m.
me mandar.

Recebi a escritura que a V.m. tinha Remetido tresllado
da que entre mim e meus Socios tinhamos feito
Diamantes nesta [illegible] aparecer [illegible]
a parecerem com m.to gosto e pronta vontade obrarey
os que for servido o mandarme

Recebi tambem o d.o que me Remeteo p.r o [illegible]
João do Valle [illegible] que são 295 [illegible] 07 [illegible] que
ao d.o Remetti ainda [illegible] por não haver ocazião de portador
capaz mais pronta

Estimarei tenha V.m. ja Recebido as contas
de venda [illegible] m.to mais que fossem ao seu gosto e que
estejão conformes [illegible]
[illegible]

Fico na diligencia de algumas [illegible] que [illegible]
o que importa p.a aumento da [illegible] que [illegible]
[illegible] occazião, [illegible] obrar o que
deseja Deos g.de a V.m. por m.tos annos &c.

De V.M.

Seu m.to obediente e obrigado

Lazaro Fran.co Vieyra

Farme favor emtregar as cartas juntas p.a o D.r
[illegible] Brito e [illegible] Receber 40 [illegible] ordin.a
do [illegible] Convento vencida em Agosto do
anno proximo passado que ao d.o o ordenno a
entregue a V.m.ce como tambem
mandar entregar a carta que vay p.a
Francisco [illegible]
ao d.o se ordenna tambem entregue
a V.m.ce 30 [illegible] e sua conta [illegible]
nella me fará V.m.ce m.ce e [illegible] Receber
e [illegible] produto comprar as couzas
que constão do [illegible] junto [illegible]
de [illegible] [illegible] Sera de V.m.ce [illegible] e carregar [illegible]
por conta do convento de [illegible] Antonio, e a entregar [illegible]

S.r Jorge E.s Alurez da Silva   S.tos 20 de Junho de 1736

Meu Snor. Em 3 do corr.te recebi a de Vm.ce de 26 de Maio proximo passado a que devo ajos Cado e no que semeofrece Cedirei ẜp.de

Não chegou meu Socio das minas Como avizei a Vm.ce e Esperava por não poder Concluir no todo as minhas Cobranças Como tãobem as da mesma Comp.a e me diz que Só mente 7.a outr.a poderá sair e asim me fez remeça de 825$8.as 3/4 e 8or2 Supprim Como Consta da remeça Com 540 1/8 de ouro de Conta da Comp.a que Com ditos tem Cº 825$ 3/4 e 8or2 só mente de minhas Cobranças nada para o que esperava e me podia vir tanto do d.º meu Socio Como da mão do am.º Bernardo Frz. Guim.es a quem tãobem tinha recomendado as ditas minhas Cobranças e dellas me vio bem pouco que o dito amigo me não Suprio tãobem Com o Seu proprio Com alguãs oitavas de ouro de sua Conta e em Conta das minhas mesmas Cobranças q.ta dellas Se Cobrir pir nececario todas estas demoras Supprir em mim a falta da Continuação do neg.º Como Vm. me expoem por Com de moras de levarem eu trazerem outro

Da Slimitadas remeças que tenho e Deos foi Servido darme Como tinho expostu atendendo a que Cada hum de meus Correspondencias nesta tem de meto nestas caziaõ pella Sumaque Nossa Snr.a da ajuda de Santo Antonio Calmaz e nella por mão do m.e Th.e Rodriguez Neuz hua Borracha de ouro nº Com 2048/8.as e pella Sumaque Nossa Snr.a das Brotas e S. Gonçallo Dom.os Manoel dos Santos outras Duas mil e Corenta e oito oitavas em duas parcellas

Recebi as sellas pellos quaes juntos mandara Vm.ce receber dos mi-
mos m.to que Deos permitta levar em paz e seu produto
pello que tocar na Real Caza da fundição ou moeda desta cid.e
me fara Vm.ce abonar em minha conta a em conta das fazen-
das que me tem feito Vm.ce com sinal fazendome Vm.ce tão bem
avizar de seu logo recebimento p.a abonar na conta de
Vm.ce e tão bem fazer lembrança na conta da companhia
de minha conta são as ditas duas parcellas por cuja razão
não remeto por conta de Vm.ce pellos ditos meus socios me
ordenarem o fazer pella m.a e sua na forma da nossa escritu-
ra pello lhe me perdoe as minhas amizades e menos q.to
bem as devo aumentar e obrar como me merecem as m.tas
diminutas Cartas de Vm.ce mas o tempo me não ajuda

Em quanto a neg.o em que Vm.ce
me faz m.ce falar as prezentes e menos o não premitem como
Vm.ce não ignora e alem desta justa razão eu tenho grande
Carga a meu Cargo vivo tudo muito separado meus socios
e convidãome novam.te p.a a nova comp.a p.a as minas Deos
(?) p.a tantas e a de quem de prezente temos me dizem que
p.a outra d.to tempo em que pertendem saber me farão prezentes
as contas e livros que tem havido que segundo seus avizos
entendo teremos dobrado com que os neg.os das minas
não são livres havendo nelles quem obre com zello e com sufi-
cia devidas circunstancias e os meus socios vivo
enteirado mas por outra p.te com cidiro estar nesta
sem negocio que me não parece bem e alem desta circun-
stancia com a falta de lhe concluir as cobranças em mais
vagar eu se continuar o neg.o das minas preciza mente
ei de largar o desta cidade ou tello limitado, e se continuo
o desta cid.e ei de largar preciza m.te o dos goiazes ou em tras
p.a elle com menos constancia se meus socios assim me
quizerem demetir em cujos termos ao aviso de Vm.ce dixo
e fazer p.a que obre o que for servido devertindo lhe que
se se rezolver meter nestas fazendas que as quero bem
sortidas de tudo e negocio largo em que tenha

Sendo o lucro que o limitado monção pode dar, e se
tempos desta parte tem sido mal correspondido
monção tão de ser e sempre com o favor de Deus e assim g.
com a s. ametade de fazendas sendo V.m.ce servido mandallas
que V.m. ellas não sendo servido metida das por m.
satisfeito e se rezoluir meter fazendas meu procurad
surtido e saia com brevidade carregando com as p.
quiserem ferrajes machados achas foucis polv-
-rismo e xumbo n.º Bratauancas almocafres e en-
xadas e em rezão di que de prezente chegarão coatro ca-
noas do cuyaba não vinhão remecas para partes g-
mente a mim me vem remetido das companhias da-
quellas mimas Eu sug.º p.ª eu lhe fazer eu o Reyjta
Desento e sincoenta e tantas cargas e a mayor p.
de estas consta de ferraje da sapentadas e tão bem
fazendas e como querem voltar com brevid.e nesta
mesma monção supponha que pella falta de fazendas
tive a ser caixr.o dos mais em voltar o ouro que
vier mas paciencia porem como o sug.to recomendado
esta doente no porto da ritanguaua podera ser feito
obrar com brevidade que ainda me aproveite de algua
couza tendo com gosto disp.a esta continuar negocio
que contra elle não quero ——

Emquanto ao nosso contracto vejo
o que me dez e estimo esteja comforme com seus socios
em não largar pois já nesta pellos das gerais se me
mandarão cometer duas arrobas de ouro livres e dita
da apuração e mais não fiz cazo não ignoro poderem
ainda a perder o que D.s não premita, mas entendo o não
nellos com o favor do mesmo Snor. toda a comservação
do nosso contracto comsiste na comfirmação das com-
diçoins por sua Magestade e a esp.ar recomendo eu
cos mais socios e a V.m.ce a sua aplicação com todo o empenho
que ser pode atendendo a que se nos descuidarmos neste
particular nos poderão lograr os das gerais pois não sabe
V.m.ce os empenhos que cá por aquella parte oferecendo
buzcando pessoas que a mim e mais e encarregados nos
movam e x.º por a V.m.ce que sendo-me secr.o em Lizboa
bas p.a a comformação das ditas nossas condiçoins —

Condiçoinz a Vm.^de Vm.^ce dar Cesta Respeito obrar Conforme. Ornesesr.^o Caeoal quer toante que Seder mandar Vm.^ce Sabe Sobre estemercados Comauanto que Sepraticar que estoeea Vontade dimeuz Socioz no Cazo Cmque Seja nesesr.^o e a Sim ee esta Cazado Capeterra a Vm.^ce maiz estas foroz pello que Sobre estetenho Exposto podeVm.^ce Cmferir o Cuidado Somoz Empre Sadoz na Comfirmaçaõ das Sditaz Condiçoinz —

Na Cidade do S.^t al.^a que p.^a aS minaz Somoz m.^to Emtrecadoz p.^a milhor arecadaçaõ e Comseruaçaõ do d.^o noSo Com trato esupondo q Seremoz taõbem na Cida do ouidordesa Capita nia p.^a Cendir. do D.^r gregorio Diaz pozo esta Caõ oprezente noz naõtem deferido nada aoz noSoz Requerimentoz Segundo oz auizoz que tenho de Bernardo Frz. q Vm.^ce Cm maiz auendo Sir Comstanciaz p.^a o poder fazer e aSim toda a boa Recomen daçaõ que Vm.^ce ao d.^o Ministro p.^a noSo Socio Bernardo Frz. naquellaz minnaz Como taõ bem p.^a meuz Socioz Joaõ ferr.^a dis Cir.^a e gabriel Diaz da costa ee muito precizo e Comueniente e na mesma forma a ominiztro que deporta gal tenho noticia uem meSmo p.^a emtendente e prouedor da fazenda Real naquellaz minnaz que saõ peçoaz de quem muito Carecemoz p.^a a boa ademiniztraçaõ do d.^o Comtracto e aSim ne Sta Cid.^a Se he S.^r neseSr.^o p.^a algũa Couza obrarei o q Vm.^ce me mandar —

Recebi a escriturna que Vm.^ce tauia Remetido treslado que emtre mim e meuz Socioz tauia moz feito —

Dia mantez nesta naõ Eaparecem e Se eapa receurem Com muito gosto e pronta Cont.^e obrarei o que e Seruido Mandar

Recebi taõbem o adr.^o que me Remeteo q. Va mija e Vdo douallebiama que saõ 2:5_00 Rez que ao dito e mestij ainda Contem p.^r naõ tauer o Carçaõ de portador Ca paz maiz pronto —

Itimareij tenea bem já Recebido a eSCon taz de uenda e muito maiz q. foçem a Cegoaste e que ez teiaõ Com for mez que e o meu major Cmterese —

Fico na diligencia de algumaz Cobrancez que Seeo q Emporta e q.^a o aumento daes Rmeçaz que ee o que pode

Sñr.

Pode aprezente ocaziao D.s m.to Caiude a obra que Dezejo; e o Goarde a v.m por m.s ann.os & &

Sñr.

Fará v.m. m.ce entregar as cartas q a Lazaro Domingues miz Brito e delle auer 60 $ r.s dinhr.a desta Conuento uencida em agosto do anno prezimo passado que ao dito ordemno a emtregue a v.m.ce como tão bem mandará emtregar a carta que Vasso. a Fran.co Maciel tourinho que ao d.o Se ordena tão bem em trregue a v.m.ce 30 $ r.s em dr.o em sua contra parte e Vm.ce me fará m.ce em rreceber e com o produto comprar as Couzas q constão do Rolozinho junto 3 barris de azeite doce Tesoureiro Rebelo e mo fará di v.m.ce lourenço Carregar tudo por conta do comuento de Santo Antonio e a emtregar a mim & &

Ainda que se não cobrem as parcellas acima se V.m.ce tiuer az.s doces me fará m.ce mandar sempre tres barris como tão bem duas arrobas em.ça de cera a saber duas arrobas de m.ça L.o e m.a del.a e tão bem quatro arrobas de f... do Porto, e estes generos se v.m.ce os tiuer de caza a Vendo não e tendo os remeterma por conta do comvento de Santo Ant.o a emtregar a mim mez a quem meu poder tiuer & &

De V.m.

Sempre m.to obediente cria.do

Lazaro Francisco Vieyra

Santos, 20 de Junho de 736

Carta de Claro Fr.co

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sor. Joze Alz da Sylva S. P.lo 12 de Junho de 1736

Meu Snr. Em 11 e 31 de Mayo Receby
as de V.m de 22 de M.co a Prezentam de 11 de Abril e
8 do mesmo Mayo a que dou Resposta e a do breve q p.r las
molestias adimas prometerem.

Em p.o Lugar se me offerece dizer lhe que com
esta Remeto a V.m quatorze Contas de Venda de todas
as fazendas que me tem feito de Consignar e q Receby nes-
ga V.m em 30 de Novembro do anno de 1733 e a dos ye-
dos que ficarão sem ir das Contas passadas Lançada em
18 de Jan.ro e as mais q Receby no mesmo dia 18 de Jan.ro
15 de Fevr.o 4 e 30 de M.co 22 de Abril 3 e 20 de
Mayo 6 de Septembro 7 de Novembro e 10 de De-
zembro tudo do Anno de 1734 do 22 de Junho e 2
de 8bro do anno de 1735 pellas quais Verá V.m
seus Liq.dos serem salvo erro 33:280 [...] 240 rs que me
fará merce Carregar em debito em m.ta Conta Como
tambem mandallas Conferir e examinar porq a
de Zoito dias me acho de Cama tomando o Lua de se lar-
ga por Causa de algumas molestias q padecia e nem
o tempo tive para o poder fazer Como acerto que
de Z.o e assim se ouver algum erro me fará V.m avi-
zar Logo estimando e sobre tudo o se de V.m por bem
servido das d.as Vendas que he o melhor que pude
obrar Lo estado desta me promettio advertindo a V.m
que de todos os Barris vazios que me fez V.m Con-
sinar paguey a Luis Camello 180 rs por Cada hum
de os Rebater carguiar com arcos de pau e ferro
p.a melhor os poder vender por chegarem em la

Em la parey bem dey q̃ esta despeza devia carregar nas
mesmas contas em que vão metidas porem no tempo
que dey entrada de todas estas não pertendia fazer esta
despeza, e assim que para ella não deixei lugar e
porrião emendar conta e acto mais acertado he fa
zer della menção na conta corrente.

P.ª a remessa de seus produttos q̃ he o q̃ mais
cuido estou por instantes esperando a meu socio das
minas como a V. Rey alem com os produttos das minhas co
branças donde há muito tempo não tenho recebido remes
sa alguã, e alem destas com ouro da comp.ª e porfio em
Deos me chegará a tempo de o poder contribuir na
sumaca do porto que está a partir pois considero esta
da nessa Cidade e nenhuã outra couza me da cuidado
como a despeza da carga que tenho a meu cargo e con
forme as remessas que tiver e fizer a meus correspon
dentes me he preciso determinar p.ª mandar ou não vir
fazendas pois não quero carga sobre carga e assim
o rogo a V. M.ce de me embargar em que me hade ma
nas confine por ora couza alguã the não ver o
livramento q̃ me vem e hé o de que cá para.

Não escrever a V. M.ce em todas as em
barcaçoens como se me requeria foi o motivo de me
achar empedido com as contas de venda que há tantos
tempos havia prometido mandar sem nunca as poder
conseguir não por omissão mais sim por mais não
poder e estimo me desse remetellas nesta ocazi
ão, como emfim as estimarey, faço por descuidade

Com breue de deus Absoluto.

Da chegada do Nosso Sobrinho Bern.do Fr.z Isguim as minas tendo noticia com largueza em a mesma forma do seu estabelecim.to do Recurso dos mesmos Contratos nellas em q. sem embargo de varias rezoens que de mais dito somos contratadores das geraes e sobre que-rerem p.a e sua caminho dos Serrais da B.a sendo no [illegible] condiçoens e do mayor utillid.e p.a este contrato e sem embargo tambem de termos ja principiado de manda com tudo té o prezente se obra em toda dep.s por nossa conta, e em q. ao que dizem medys de a vinde dos escravos e mais cargas de entradas das minas geraes p.a aquellas nos pagar semelhantes entradas de bre [illegible] p. sem embargo de direito que ex deixo dias remetty ao dito Bernardo Fr.z Isguim. quatro despachos do Ex.mo Senhor Conde q al cancey a nosso favor e em virtude destes com q. que toda a pessoa que entrasse das minas geraes com escravos ou fazenda pagasse as entradas de todo encado o fazendo pena de ser confiscado, a ta sem pertenencia tendo tido o Bernardo Fernandes Isg.ra nas minas com o d.to contrato porem athe o prezente seja de Deos Louvado com bem.

Recebi o d.o que me fez m.ce remeter p.lo Sarg.to Joam do Valle e o remeti dos juspontos haja dizer assim.

Nam mais tinha que dizer

Ser extenço tanto q[ue] a la bal reposta das cartas de
V. m.ce como faço o mais q. de semedifferencia porem como
os tempos nam dam mais lugar nam sou mais ex
tenço. Deos g.de a V. m.ce m.s an.s

De V. M.

O obrigadissimo criado

Lazaro Francisco Vieg.s

Sanctos 2 de Junho de 1736

Carta de claro Francisco Nogr.ª Pas Recebida em 19 de Junho d.º; Com 14 Contas de Venda

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 2 de Mayo de 1736 —

Carta de claro Francisco Nogueira, Recebida em 15 do d.º; com a copia das condiçoens do contr.º das entradas de Goyazes, e treslado das [illegible] escripturas, q̃ entre sy fizeraõ os Sobrios, e outra de hum 8.º de parte que no d.º contrato me longou De Caixa e Enteresado claro Fran.co Nogr.as

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Pronta vontade

Agradeço a Vm.ce a pronta vontade que me fas, se acha
com m.ta abundancia de fazendas seu p.r se valer
de mais e se me embarga o flete do mar me naõ animo pedir
a Vm.ce couza alguã e sem tenho gosto algum de a fazer
comg.o naõ acertar todas as contas a fora os meus
correspondentes que tenho que por esta me mofinna
e da mais cuidado o p.r se me dever m.ta couza de saber
os cobranças correrem com m.ta vagar

Logo que recebi a de Vm.ce de 12 de
Fevr.o com a breve noticia da chegada da frota mandey proprio
p.a as minhas p.a me virem ouro das cobranças que estavam
parados sou mandado parar por cauza da retardação
que aqui ouve do bando e a fim de naõ ser tomado
as 500 em pagam.tos e depois em o mesmo dia escrevi de
aqui quintar e alem disso avizey a meu socio Joaõ Ferr.a
Sa. Lima p.a a despaltura da comp.a tendo aviso
seu antes de receber o meu em que me diz
que aqui se acha sem falta por todo o mes em que estamos
e entradas de Junho com o
ouro das minhas cobranças e taobem com todo o mais que da
comp.a puderem apurar que comfio em Deus me virá a tempo
de poder cumprir com as remessas que me for
possivel a Vm.ce e mais s.res e com a chegada do d.o me determinarey p.a mandar ou naõ pedir fazendas que eu naõ desprezo
a boa correspondencia de Vm.ce e mais s.res nem
por nenhum cam.o meo como o faretto, mas taobem mando a Mas
dir p.a cada ves [illegible] mais em tal andando me naõ esta
bem, e assim que me naõ rezolvo a largar ou continuar o neg.o
nem ainda a tomar estado p.a que se me tem prezeguido sem
p.r noto do conteyrar a meus correspondentes
p.a tenho que p.r esta me da cuidado como referido
tenho em que m.to cuid.o p.r vejo que as sumagueyras
naõ tendo saida, o tempo que se vay passando
das minhas remessas que naõ saõ minhas e que
as prez.tes contas de venda que tivey agora emportaõ cento
noventa e sinco mil e tantos cruzados de Janr.o do anno
de 1734 e p.a cá que tudo vay hoje pono dizer para
o mais alheio nada com risco seja de m.ta louvadou mas
sempre se peza da carga em que se estam com mais de 10
Deus me ajude a aliviar de mais e satisfazer a Vm.ce
com a prontidaõ que dezejo ———

Recebi o credito de 28 de pertemente a meu comp.o
o capp.am Francisco de Salles Ribr.o passado por Caetanno de Barros
S.a cujo segundo a ordem de Vm.ce remety ao d.o meu comp.o

Recebi a que Vm.ce me remeteo de Dezam. de seis s.res
Francisco gonçalves Barbosa e Bentura Fr.z de Magalhaẽs
a ord. de s.es 11 [illegible] de Lisboa pella Nao Rega fontadora [illegible] da comp.a
de Fres como o primeiro p.o de Vm.ce a livrar
[illegible] a Bentura da franca que se de lo

IRMANDADE DOS CLERIGOS

q̃ se dá ho de el Recontracto das entradas como feito
a Vas Remeti por eS aquem V.m.ce com meo. do semenario Remete-
lhas por e tomes e V.m.ce as quizer mezaizaria pª arrendar
tirar a sua acceita e
Agradeço a V.m. toda a mais noticia e nouid.
ades que me Faz V.m.ce a que nao Respondo com a mesma de
que desejo p. este tempo me não dar lugar, e o sentido
andar por Terra de sentido nas [illegible] Remessas
e cobranças e nem asim poder obrar nada e porque
por Terra [illegible] e por a pessoa de V.m.ce q̃ Deus
g.de m.tos annos & ~~~

De V.M.

M.to obediente e obrigado criado

[illegible] Francisco Neyr[illegible]

S. Joseph Alvez da S.a

Porto 2 de Mayo de 1736

Meu Sr. Mattheus: Recebi com gosto de V.m. de 20
de Jan.ro 12 e 17 de Fevr.o e 22 de Março do anno prez.e que recebi em 26 de
Fevr.o 2 de Março e 15 de Abril, a cujas respostas faltey a V.m.
e a mais alguns Senhores pella Ressaca ta dos R.R. P.P. da Comp.a
de Jezus e sumaqua do Sr. Manoel Ant.o que desta
partirão por em m.to tempo me achar oprimido com o emtereçe
de tirar as m.tas cartas de venda para
Remeter neste Bergantim e Sem ser em Bargo de que com
a fuari de dezaz ao tenho cometido, ainda nesta o carias as
não Remeto por me ser precizo primr.o conferillas que não são poucas
e abreuia partida do d.o Bergantim me não dá lugar e assim
na primr.a o carião que se seguir atras de Ma, Esteja serto
que sem falta lhe vão todas pois comeidero que assim
poucas mais ou menos se acharão nelles, e como já tem
Mas falter apanada não e bem falte tão bem nesta
ja que até o prez.e V.m. e mais os S.res me tem feyto a honra de suprir
as minhas faltas.

Remeto a V.m. a escritura da parte que prometi
Re largar no contracto Real das entradas de todas as minhas
drogas, e antes de a fazer, me pedião a mesma parte e q.do
Chamadação de quarto de trezentos mil r.s com o d.o Logo
que avizaria a V.m. e a Sua que pareciendo lhe lhe largasse com que
Se a V.m. lhe parecer a aceytar os d.os trezentos mil r.s sirve os
Marcuz de que faz de tenção da d.a parte e Meu emtereçe
de que prontamente se mandarão embolsar, eu não largo porq.
por m.tas Rezoins me não esta bem o fazello e a principal he
por que os contractadores do mesmo contracto das minhas gerais
me tem amofinado nesta com requerim.tos e protestos, Sem
Cousas da Este contracto, sendo o seu ultimo fim querer em
juntar Este contracto aquelle, e q.do este e outros tem ofrecido
por petição ao Ex.mo S.r Conde Geral as Provedor da fazenda Real
todas as fianças necessarias p.a fazerem bom Este contracto
a Sua Mag.de que Deos g.de, e Este mesmo que for Rematado e anda
e assim e excluido delle, ou que a tia deste
porque o Rendim.to do caminho dos currais mayor emtereçe
de Este contracto para aquelle, anada nesta

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Vista a parte se lhe tem deferido, e depois de varias
Combastes e de meus bastante m.to amofinado ou prenega-
do com Requerim.tos de tres proprios que os d.os Contra Actores
das gerais mandarão a esta V.a com duas palavras Reis
Avizey, o fazeremme o protesto, e alem deste todos os mais
seus Requerim.tos mandei eu notificar p.a que dentro
de hum termo me aprezentassem as ordens que tinhão
de Sua Mag.de que Deus g.de com o dissessem por donde lhe perten-
ce o pôr Registos nesta Capitania, e alem destas
ordens que tinhão do Ex.mo S.r Conde g.al della para os poder
estabelecer, como não tinhão os Requerim.tos p.a poderem
aprezentar pois os que tinhão eu lhos havia todos alcançados
e delles não constava cousa que nos prejudicasse
Retirarãome p.a as minhas gerais a cobrança de oito dias
a nova com dous delles, e não sey com que novo desvio até
agora, porem com tudo antes da partida me mandarão
offerecer pello Sarg.to Mayor desta praça Manoel Gonçalves
de Lagares [illegible] elle se obrigava a fazenda Real
sua Sarroba e ouro [illegible] de todas as despezas
dos gastos p.a eu largar o d.o Contracto. Respondy que não
se tratava de accordos, ainda que não ignorava o pro-
fender e que cada hum buscava o seu remedio, pois
alem de que meus socios não haviao de servir nisso, por
não acomodar, sey tambem que o Ex.mo S.r Conde [illegible]
empenhado na defeza e com tal excesso q.do lhe de
[illegible] algum Requerim.to que se refaça e [illegible]
mesas a Camara dar de tudo parte, fundado o Gov.or cont.
pondo os Registos de outras partes, afim de que nella de não
Reg.os [illegible] governando, e sobre este mesmo fim
tem escrito varias cartas do g.al [illegible] a minha [illegible]
[illegible] com decente, e supondo [illegible] [illegible]
contracto motivo de algua salteada, e assim nesta precizo
p.a Lisboa na frota empenhado a defeza delles a
cujo efeito se [illegible] avizar [illegible]
[illegible] memorias [illegible] e caso não largue e queira
comodarse p. esta parte que lhe fica ajudarnos a defensa
e a mim me p.a [illegible] mais encarregados que o contracto [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

nos deyxarão q.e despachar por em silencio p.a o poder ver mos
Remeter p.a outro Trienno com termos caso este
nos deyxe lucro se la chegarmos, e tambem he precizo
p.a a boa ordem e conservação deste contracto
Recomendar a V.m.ce que caso na frota venha novo g.al p.a esta
Capitania como se espera, busque todos os meios que lhe
for possivel de ma entreduzir de alguã sorte com
o d.o G.al q.e quer dizer que fico commetido toda a comerciação
do d.o contracto, e o bom sucesso delle, e assim
como todo o empenho lhe recomendo, cuja de m.to p.a mayor
q.e milhor lhe parecer na d.a introdução que todo o desemp.o
corre por minha conta como a seu tempo experimentara
sendo que ao mais Rey de estimar que não venha novo do que
q. vimos, por que deste g.l Recebo toda a galhantaria tanto
q.e me deu que em q.to governou que tinha eu o bom padrinho
e alem destas grandezas he m.to desemtreçado animo que
o ser amigo de conveniencias ja se tivera deixado
as que destas minnas geraes fazem, e que tudo querem levar
a poder de d.o porem estes dias offerecerão ao secretario
duas L.as de ouro som.e por hua desta dado que sem
embargo da oferta não levarão
Não repare V.m.ce o desprayarme eu na escritura
com tanta miudeza q.to as dos contractos ou despezas
delle porque tudo he precizo assim p.a dar as contas dos
delle p.r porq.e que a nova escritura faz menção da mor
p.a a administração do d.o contracto, Nono Sezio e cayxa
na que Marminna Bernardo Roiz de quem agora tive as
cartas alem de nos o por ou preparar varios destes bens
que no mesmo contractadores das geraes nos causão naquellas
minnas sobre cujos remeto agora dellas c.os do d.o S.r me p.e
como p.a se reformar toda a aluda offerecer, e ao contrario
os remeterem prezo a sua custa p.a a Bahia da fortaleza de
[illegible] q.e querendo nos perturbarem, e os despedem
mais que virão a comida a administrar o d.o contracto
com a d.a porção de 10 por c.to e que menos podia fazer menos
de 20 por c.to e que não sendo assim o fiz esquecer
largar por atendermos aos q.e estamos bem servidos
e destas pezas que são precizas fazeremlhe remandamos
agora offerecer mais por carta assinada por mim e Manoel
Mendes d'Almeyda a dez ou cinco por c.to como V.m.
verá da copia della que remeto, e crendo o d.o não aceyte
estamos de acordo a V.m.ce ser elle ainda que seja por
mais alguã couza, e como estas e outras despezas
que assim posso crescer são fora da d.a escritura p.te
e também nesta razão quero p.a esta d.a escritura que V.m.ce
esteja sug.to a estas p.a mais contas q.e entre mim
e mais socios houverem o que V.m.ce não deve ignorar
Notarão com que venha g.al e V.m. tenha meio
p.a a entroducção que aponto, será facil de menos a sorte de
contratado [illegible] contracto, e menos a mim que não com bem
som.te sim com o pretexto de me favorecer nas minnas cobranças
ou outra qualquer couza que se possa offerecer e do que
passar me avizara adiante por duas ou tres vias

dias p.ª nada e chegada ver o que El Rey Nosso Senhor ou o Com-
me Senhor fará e na mesma forma se vier novo ouvidor
p.ª esta capitania que sua dissem Se precizo, e Como q.e
esta de prez. sey tão bem que sou seu procura dor
nesta, remedeme por esta Rezão o Conteudo q.
o comp.º

Na Fragata do Ill.mo R.mo P.e da comp.ª de Je-
zus, coando desta partio o Remety para Ler p.r Sua Mag.de
Summario de Pe Freir 3.ª via das Condiçoins do novo
Contracto e de mais que a v.m. tenho exposto
em Terceiro p.ª o amigo Francisco gonçalves Barboza Remetti
p.ª Lisboa ao D.r Afonso Muniz Torres, por em cazo
o d.º Fragata se acharia nella, e a frota tão bem nella
parece q. tive v.m. o d.º Mano de papeis p.ª Ler na d.ª frota
ou p.r Mamaria breve em Barcação que houver p.ª o Reyno e me
fará v.m. mandar saber de Antonio Roiz de Freytas morador
nella a via por que Remeteo Sua das copias das condiço-
ins do mesmo Contracto que desta se Remeteo o meo
Bello que Sabe ser Mano gonçalves de Araujo
tempo Com que foy que me dia a Sua prez. e não tem
vindo ainda ao Gayo e cazo atenta ainda em tempo de ser
v.m. pello Mano que me fas a Receber e Remeter p.ª Lisboa na
mais pronta Embarcação que se lhe offerecer como tão
bem me fará m.ce avizar se teve nostiçia do d.º Sesp.
p.ª Lisboa q.e Tinou outra vez.

Recebi do m.to Mano Muniz o d.º que v.m. pello
d.º me Remeteo que são 729 Dobrões
Vam. Francisco de Salles Ribr.º da conta de Comp.ª o capp. Francisco de Salles Ribr.º a quem logo
os Remety

Estimo pella Mag. em Barcação que daqui partio para Lisboa
haver v.m. Recomendado ao D.r Afonso Muniz Torres todas
as minhas dependencias e nesta p.r Respeito se não desc-
cuyde q.e he a de mais precizo pellas Rezoins que a v.m.
tenho exposto tanto pello meu m.to m.to e Corra que me fas
Como pello que lhe tão bem toca Com q. a diz posseçao
do d.º a mesma ordem tenho dado &.ª

Recebi tão bem o Recibo que a v.m. Remety de em tegram.
das propinas que se tem pago do d.º Contracto das entra-
das p.r Sua Real Fazenda entegrado do que lhe pertencia
que me fes v.m. a Tomar Com m.ta conta e a sim se sirvira
v.m. de em Remeterme a Escritura que fizemos entre
nós deyxando treslado della p.r lhe offerecer por me ser
precizo della em meo poder e não deixar
fazer mais gastos com tirar outra.

No que Respeyta a Diamantes nesta não aparecem
nenhuns nem Esteya Sevro nunca vejo das minhas do
Cory Sanea dos goiazes sim alguns tem vindo
mas Ciereza Tenue p.r m.to fer Som. porem como
Credo se aparecerem Algum Fazer os que v.m.
me Recomenda com m.to gosto e pronta

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sanctos 2 de Mayo de 1736

Carta de Claro Francisco Nogueira, Recebida em 15 do d.o; com a copia das condiçoens do contr.o das entradas de Goyâs, e treslado das escripturas q entre sy fizeraõ os Sobcios, e outra de hum 8.o de parte que no d.o contrato me longou D.ª Caiaca e enterecado Claro Fran.co Nog.ras

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Snor. Joze Pe. Alz. da Silva   Lxa. 14 de fever.ro de 1736

Meu Snor. Acho me com duas de Vm. de 4 e 20
de Janr.o proximo passado que recebi ambas em 27 do mesmo a que
devo reposta e dou no que se me offrece e pede a minha obriga-
çao e estimando em o mesmo lugar o ficar Vm. lograndoo da
Saude cuja lhe conserve Nosso Snor. por muitos annos pa. me mandar

Pella de 4 de Janr.o dita a estima vejo em
huma o ficar Vm. com o mais que da limitada parcella que lhe remetti por
mão de Domingos da Silva Macau passagr.o que foi na Sumaca
do me. Joam Francisco da Mota que Deos foi servido recolher em
paz como tão bem da que remetti de conta do amo. Joam do Valle
Brianna de cuja conta remeto agora ou a Barretinha com 24/8: e 43/
que em virtude do recibo junto a mandará Vm. receber do amo. Manoel
Dias me. desta Sumaca e me fara mce. abonar na conta do dito
Joam do Valle ou seguir a sua ordem:—

Tão bem recebi do mesmo Manoel Dias
Rs 446 e 2 ... em dr.o que Vm.ce pello dito me fez mce. remeter de conta
dos R.R. P.P. filhos que ficarão de gaespar de Matos segundo o
aviso de Vm.ce e consta do recibo de mco dr.o de que logo parte a meu com-
panheiro o Capp.m Fran.co de Salles Ribr.o e o resto me a outra o deixava esta
em meu poder te aver o caricado de pintador capaz pa. lhe reme-
ter a conta até o prezente se me não tem offrecido e por esta mesma
razão ainda fica em meu poder te aver pintador capaz

Vejo aver recebido e abonado em minha
conta de mil rs que nessa cidade me entregou por minha ordem o Snor.
Antonio de Freitas o que esta bem—

Pella de 20 dita a estima fico saber pella mce. que me
faz de aver chegado a essa cidade com bom sucesso meu camarada
Gabriel Diaz da Costa o que muito estimo como tão bem aver
Vm.ce recebido o fumo que desta lhe remetti de conta ou por ordem
de meu comp.e Salles dito e se souvera este genero se podia
neste negocio ... como espero e se a muito tempo que Vm.ce desta
Pudera ser servido ou socorrido do dito genero a como nos

Rev.mo Ignacio ... de Almeida Silva · 15 de Janr.o de 1736

P. M. R.

Dezo meus p.a o seu Pastto com mais commodo em vontade do que imcessa ——

Ter p.or não tenho tirado a conta dos gastos que se fizerão com a Thia nova de N. P. Fr. Eurebio, nem tião ter p.ço o que ei de fazer com o outrem o q.ue ey o mais a dencial em que muito cuidej, a forma provisão esta feita com o favor de Deos, e o Snr. seu Pay mais dez cruzados nesta parte que he tudo o mais com o ouvera lugar como referido tenho se a eu Sr.ora agora me pede o d.o Padre quer ir p.a os estudos p.a São Paullo, e que asim pede ao Rev.mo P.e Prov.al licença faço conta fazello com tendo mo fara por viuer com com esperanças de que lhe sera aceyte tão bem as sindicatura deste convento de que vem mitindo excedido Bastante não pello comvento viuer em pentado que antes se acaba mais terra digo tem dr.o na mão do Sindico Aulto Rome teixr.a de que ariv.o que hoje se acha meio lezo em capaz de o poder ser nem por que ~~asim~~ ~~por isso~~ nesta nunca seião grandes em rezão de ter reditos a que se torne com a oficinna deste Sancto Hospito que tem mas e sim por me não carregar mais de em pertinencias p.a em São Santos hospeditorios que vejo não ter outro remedio senão aceytar pois se valem de quem o haja um eu não poço dizer q.ue não e asim Santo Antonio me de bom sucço em tudo para milhor o poder servir ——

Ter p.or prezente me não tem sido posivel com a quido fim as Cancadas contas de emenda q.ue tanto desejo e V. m.ce com mais sendorez me tem dis fasado p.a em despreze onte me cairo a trez dias de emtudada nas minhas Casas tendo tenda m.to praça ou lugar p.a as poder conclluir sem perturbação e se ate o prezente o não tenho feito e p.or mais não poder como a V. m.ce tenho avizado forem agora breue mente com o favor de Deos breue m.te a V. m.ce seguirej e servirej a V. m.ce com mais prontidade de que athe o prezente tenho feito ——

Junto com esta remetto a V. m.ce as

A escritura que me pede do dito contracto como tão bem a escritura de fiança que de mez mo se deo nova m.ce esta pella
em meu poder e aquella que mandej tirar em Lisboa aullo cuio
custo não sej ainda a peças d.os sem teria a v.m. m.ce ca passa
dara p.a mil rs e maiz en mirado meio conto que alem tenho
largado do contracto dez em vadez como meiro e socio que fo
nelle e mamente de sauag.e com firmo e estimo muito o reg
o cazião não so mente pello que tenho de criado muito obrigado
como tão bem p.a v.m. dessa m.ce aplicaão as dependencias que
p.a o dito contracto no stiverem precizas no ultimo de ormelo
L remita dar muitas luvas que ti o que emporta em tudo
o maiz a elud armoz ——
Esso ano tiue que lhe m.to meda alo alome
estimo o bom sucesso que os nossos tiverão em matar quin
tos homens ao castilhanos e estes se exem moti uo de hes
levar a largas o acituamento que tinhão posto a nossa fortaleza a co
com a ligua dos navios que desta praia tinhão partido com seco
rro e doiz da Bahia maiz se procume tlargarião de todo
o que a Sim tão bem me suponto sem embargo de que a gente desles
embargue e mditoz não foi muito seg.do a liças dessa me fizeno
merce —— e tão bem fico sabedor se tauer aco
tido ano sa chota em Portugal com bom sucesso em 22 de sete
o e o anno proximo passado que m.to estimo e como me zmo prezen
te o meu mo snr. tauer recolhido a Nau Almeirante que v.m.ce
menis partio maiz atraz ——
Estimo ha ... m auizo de se partio ja p.a o reino
o Reuer.do P.e Marcianno do Cabido Branco de esta partio p.a
essa corte donde foi e tão bem recomenda ao snr. Estevão mo
torrez todas as minhas dependencias que estão por toras sem
ferras no contracto e no maiz q.e em terceio e como o d.o s.r
Estoje a Hespanhal sentissa m.to do Reino e elle q. v.m. me fa
m.e expor em tendo venão falsarão — e tão bem sen coinz que
o Escrivão cargo traz com elle ——
Atez dias dirpoz de tudo o comque me
acraua de conta de todos os senhores meus comprez pondo entes
desta a eloo dinheiro comem Manoel Candoso de sigr.a com
fiador muito em darizfaião que so m.ente fiadoz ti que p.re me
te o tempo prezente e ainda nesta forma estimo tauller seio
esso m.ce de conta de v.m.ce me ficarão algumas fecraduras de fe
rrolho e j aueto como tão bem o resto dos barriz de azeitez

Dos dezejtes Roinz e meuia Sahida Cuidarej omaiz
breue que se ponder fazer o carrião e ainda me emportarão todos
os ditos dettos treze mil e tantos Cruzados pareçendome amim que jâ
não tinha nada e da Conta del M.ce uendj os generos seguintes que sab
os comque me acaua hua p.ça de Belludo preto de cor de cafe com 64 C.dos
e meijo medido ou cor de carne tona a 3840 r.s C.os 26 C.dos de Seda e de Cores
todas a 1600 r.s C.os 98 C.dos 3/4 diez pessegão firta cores a 800 r.s C.os
97 C.dos de xitas a 440 r.s C.os 46 C.dos de panno e Suerdeado a 1600 r.s C.os
2 C.dos de dita da mesma p.ça Comalgua auaria de traça a 1280 r.s na capa
2 p.ças de Sara firmas a 12500 r.s p.ças 26 Barretes de pinão a 320 r.s
58 C.dos de Sara firma sem l.dos a 360 r.s C.os 35 C.dos de camelões demizeras
em retalhos a 380 r.s C.os 5 C.dos de Barbarijto largo firme em V.a a 640 r.s
hua p.ça de camello amarellada com 134 Jardas e C.os 85 e 2/3 a 320 r.s
10 duzias de Cordauão do Palote n.o 27 a 12500 r.s duz.a 16 duz.as em.a de
Carn.eiros do Cardon n.o 6 e dos mais todos a 3500 r.s a duz.a 368 Varas de p.o
de monção do Palote n.o 20 em 6 p.ças atacadas hua p.ça do mesmo e de outro
mais Infirior a 260 r.s e tãobem Varas 368 d.as a 290 r.s e C.a 290 d.as de p.o del.o
do palote n.o 10 — a 530 r.s V.a 10 V.a do Palote n.o 8 a 440 r.s V.a 114
Chapeus de homem uindos no caixão n.o 4 todos a 1400 r.s 84 d.os uindos no cai
xão n.o 5 todos a 900 r.s 54 d.os de menino uindos no caixão n.o 5 to
dos a 580 cada hu. e hum chapeo firme em serio 3200 r.s 53 p.ças de fitas
lauradas de diu.as p.ças mais e de 12 V.as e 1/2 p.ças a 1700 r.s p.ças 4 toalhas de meza
dam.co grande a 7000 r.s 10 d.as da marca piquenna a 1400 r.s 165 C.dos de
tafeta cramezim a 440 r.s C.os 60 C.dos de Flamenga parda firme Rs
a 160 r.s 23 C.dos de Berregamas de g.des azul e parda em R.as a 360 r.s
C.os 2 p.ças de pannos Br.cos Camgrisca nos a 6400 r.s p.ça 3 p.ças de camiquins
a 5440 r.s p.ças 6 Varas de p.o Rej a 720 r.s R.o 24 C.as de calças firmas
a 260 r.s V.a 33 Varas de p.o de monção em retalho a 280 r.s 66 p.s de meas
trez uerm.as e Brancos a 700 r.s p.ça 7 grozas de Botoins de clerigos a 1280 r.s
e alltezas muitas outras miudezas mais que da dita Conta del M.ce se a
chauão e meter em termos que so' mente me ficarão os generos
que apontado tenho e no mais Deos me acuda e das Cobranças que
tenho tudo Comigo e Deos permita se acabe breue como ha tan
gueacão do ouro nesta Capitania que todos estão aez pera dig
sepo nesta Casa nem fazem pagamentos nem tem nada deuen
das a dr.o pois todos se fizerão Bebr.a e tempo de calidade
que nada se cobra Deos permita milhorar e me acuda cada conta
de mim da perda a carga que tenho a meu cargo e satisfazer
a meus Correspondentes no que muito cuido —
Como me acho de tudo bem Carv.o V.m.ce se ache
Com algum melhor de hua frota de generos farinhas ag.oardentes
e vinagre algum azeite fracagr. e g.r mandar a der Sahida

Saida espero de frotas p.ª não perdermos de todo o tempo
e tão bem nos aproveitarmos da comunicação dos seguros
e de fazendas seguras nada q[ue] quero ver o como se a frota
q[ue] vendo Deos dispondo os meus negocios o ultimo meleide
de sumar. Despesas nestas cartas me remeteo o S.r Ant.o
Roiz Souto 404 d.os que vendi todos a 64rs e duas Pipas de
agoardente q[ue] tão bem vendi a 45$000rs ‖ Pipa e dos
assucres que tão bem do dito Snr. me mandou vou vendendo
a 2200rs declarado são os precos que por hora logrão
os ditos generos etc.ª o q[ue] por esta se me oferece expor a V.m.ce D.
dispor o que for servido certo q[ue] me não poupe q[ue] com
muito gosto e prompta vontade executarey sempre as ordens
de V.m.ce q[ue] Deos guarde m.s annos etc.ª

Despois de ter esta acabada recebi a no-
ticia de que se tinha já ocurrido posto franco nas minas em q[ue]
muito sou enteressado e assim entendo se mandar logo pu-
blicar por Bando e tão bem dão noticia de que no caminho das d.as
minas tem dado o gentio esta sorte m.te ma.s p.r onde o con-
tracto e negocio Deos permita não continue mais etc.ª

Não lhe pareça a V.m.ce em os erros desta
que faço escrever o mulato
q[ue] se ha ter adormecido mas
fas tudo errado como V.m.ce verá
E.S. Valle Viey.ra

De V.m.ce
M.to obediente criado

Lazaro Francisco Vieyra

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 14 de Feur.º de 1736

Carta de Lazaro Francisco Nogueira, Recebida
em 27 do dito

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

P. Josep. L. Alz. da S.ª   L.ª 14 de Fevr.º de 1736

Meu Senhor

Recebi com duas de V. M. de 20 de Janr.º proximo passado que Recebi ambas em 27 do mesmo a que dou Reposta e a dou porque sempre tive por de a minha obrigação e estimando em p.º lugar o ficar a V. M. com perfeita saude cuja lhe com serve nosso S.r per m.tos annos p.ª me mandar —

Pella de 4 de Janr.º dita a sima vejo em sumna o ficar V. M. entregue da limitada parcella que lhe Remety por mão de Dom.os da Sylva Marco para q.to que foy na do me que Sr. Dom. Joaõ Francisco da Mota que de V. S.ª foy servido Receber em paz como tambem da que Remety de conta do am.º Joaõ do Valle Vianna de cuja conta Remeto agora outra Remessinha com 91/8.º e 43/f. q. em virtude do Recibo junto a mandara V. M. Receber do am.º Manoel Dias m.º de Otradumaque e me fara m.ce abonar na conta do d.º Joaõ do Valle ou seguir a sua ordem —

Taõ bem Recebi do mesmo Manoel Dias

r. 1$460 r. 000 rs em d.º que V. M. pello d.º mes se m.tas Remeter de conta dos M. R. P. P. Felix que ficarão de Gaspar de Mattos segundo o aviso de V. M. e conta do Recibo de cuja d.ª dey logo parte a meu comp.º o cap.am Francisco de Salles Ribr.º e este me avisou o dey pouco estar em meu poder lhe faser o carrico de portador capaz p.ª lhe Remeter a qual athe o prezente naõ temos achado e por esta mesma Razaõ ainda fica em meu poder — lhe faser portador capaz —

Vejo haver Recebido a sumna de minha conta doze mil r.s que nella lhe entregue por minha ordem o P. Antonio de Freytas o que estimo —

Pella de 20 dita a sima me fica saber pella m.ce que me fas de haver chegado a sua casa com bom saude o meu camarada Manoel Dias da Costa o que V. M. estimo como taõ bem haver V. M. Recebido o sumo que de Otradumaque lhe Remety de conta ou por ordem de meu comp.º Salles d.º e se d.ª hera de genero se podia nella esta par como esta por elle a seu tempo que V. M. della pudera ser servido ou socorrido do d.º genero a menina p.ª se divertir com m.tas mais como d.º Em m.ta vonda de doque nema —

Tenho prez. naõ tendo tirado a conta dos gastos que se fizeraõ com a menina Novado P. P. Fr. Eusebio nem tido tempo p.ª o poder fazer como o tenho o farey o mais adeviante em que V. M. cuyda foy na profissaõ esta feita com o haver de dever e o tr. Deus Foy

[illegible] 1736 [illegible]

Meu Snr.

Deus sey mais desemganado nesta parte que Ler tudo o mais Como ouver Lugar Como Refirido tenho se saluitara agora me pedio o d.o P.e queira Ler p.a os Estudos p.a São Paullo e que a L Sim pedia ao M. R. P. Provincial Licença Falla Como fazello e emtendo mo fará por viuermos Com esperanças de que V. S. [illegible] de Gouerno a Sindicatura desta e omesmo de que me temo Sera Bastante naõ p.a Este Comvento viuer empenhado, e que antes [illegible] naõ do Sindico velho Fazme [illegible] de Caru.o que hoje Sera da mais Leros em mais do poder Ser Nem p.r que se empenda neste nunca e jaõ grandes Semrazoes de ter Redito aquelle Comme Com a officinna da Telha e Tijollo que tem, mas Sim por menos carregar o trazer de empertinencias porem saõ tantos os peditorios que vejo nas teres outro Remedio Senaõ a dijtar p.a Se vallem de quem ou aquem eu naõ posso dizer que naõ, e a Sim Sancto Antonio me de Bom Sucesso em tudo para milhor o poder Seruir —

De

Despreza mais tem sido possiuel Se me queira o firme as Condas Contas de Venda que tanto desejo, e de V. M. e mais [illegible] me tem dilatado, porem de pres. mais o a tres dias da de [illegible] nas as m.as Caras proprias onde tem e m.to praia [illegible] p.a as poder Con [illegible] e Sem pertubaçaõ e Se a tal despreza naõ tenho feito he por mais naõ poder Como a V. M. tenho avizado, porem agora breuem.te Como fazer de Deos Breuem.te o Comessarey e Se a vires assim Como me lembro prontificado da que a despreza o tenho feito —

De

Junto Com esta Remeto a V. M. a escritura que me pedio do d.o Contracto Como tambem a escritura de fiança que do mesmo se deo novam.te e traspeliaõ em [illegible] de aquella que mandey tirar em São Paullo cujo custo naõ lhe a Inda [illegible] Mas o. Se Se emtesprara V. M. de milhor cargo para p.a m.r emais firmeza do meu 4.o que a V. M. tenho largado do Contracto das Semtradas Como mayor e Socio que Sou nelle e meamente de V. M. cuja parte Comfirmo e estimo m.to ter esta ocaziaõ nas Som.te p.a Mostrar que Sey Ser de criado m.to obrigado Como tambem p.a V. M. milhor della aplicar as dependencias que p.a o d.o Contracto nos forem precizas nesse Reyno Sem nelle permita dar m.tos Lucros q. Eu Espero que em p.r tal Sem tudo o mais ajudarmos

Desejo a noticia que V. M. me da da Colonia e esti- o Bom Sucesso que os nossos tiveraõ em Matar quinhentos Emimigos ao castelhanno e estes Se remetaõ de mais de Se fazer a largar o caltiu em que Estaõ posto a nossa fortaleza o qual Com a chegada dos

Do Navio que d'Ella partio com Socorro
de doze das ditas mais se preveniu o cargaçao de todo o que assim
tambem supprimo; Sem embargo de que a gente de dos embarque
com dinheiro nao fez m.to segundo a letra que d'Ella me fizerao v.m.ces

Tambem fico sabedor se havia recolhido a nossa
Frota em Portugal a bom Salvamento em 22 de Setembro do anno proximo
passado, o que v.m. estimo, e com o mesmo premita o mesmo
S.r havia recolhido a Nao Almeyranta que com v.m. partio mais
atras.

Com me fazer v.m. avizar se partio la para o Reyno o R.do
P.e Mauricio do Zabito Branco que d'Esta partio para
Minas e por donde foy e tambem recommendas ao S.r Antonio
Mendes Torres todas as m.tas dependencias que estas por Lisboa
Sem serao no contracto e no mais que em tereço e como do S.r
Seallay eu a sentida mor do Reyno pello que v.m. me fazem e sepor
entendo veio nao faltara tambem pareceu que o referido cargo
tras Amigo.

Mandou dizer por de tudo
res
o com que me a tiraca de Conta de todos os m.tos meus com respondentes
de S. Luiz a Joao Pinheyro Simoens e Manoel Cardozo de
Sirqueira com fiador e a minha satisfaçao que som fiador Le que
premisso tempo prez e ainda desta forma o Antonio Sacello
Feito som de contas me ficarao algúas fechaduras
de Ferrolho, e gaveta e mota tambem o Aletodor Barris
de azeytes e mais e meya sahida cuydarey o mais breve
que se me offerecer ocaziao e ainda me emportarao todos
los dos restos treze mil e tantos cruzados parecendome a mim que
ja nao tinha nada e de conta de v.m. vendy os generos
seg.tes que sao os com que me restava fazenda de Bellezdo-
pardo cor de cafe com 64 c.ros em m.to medido o de azeytona a 384 rs
c.o 96 c.s de sedas de tres todas a 1600 rs c.o 98 c.os
de espernejao furta cores a 800 rs c.o 97 c.s de fitas a 440 rs c.o
16 c.s de panno esverdeado a 1600 rs c.o 24 c.os de d.o da mesma q.de com
algúa av.a betrana a 1280 rs na capa c.o de sarafinnas a 1250 rs p.
26 Barretes de pizas a 320 rs 58 c.s de Rafinas em m.tos a 360 rs
c.o 33 c.s de camelloim de mescras em m.tos a 380 rs c.o 15 c.s de Barbarico
largo fino em m.to a 640 rs Ca.p.as de camellora amarella da c.m
134 vardas c.o 185 c.s 2/3 a 350 rs 10 duz.as de endaues do Pacote
n.o 27 a 1250 rs duz.a 16 duz.as em m.o de carn.ros do fardo n.o 6 e dos
mais todas a 1500 rs duz.a 368 p.es de monezes do
Pacote n.o 20 em 6 p.s a tereadas Lua p.s do mesmo ou de outro mais emferior
a 260 rs e esta saes 368 d.tas a 224 rs e c.a 229 p.s de p.o de S.r do
Pacote n.o 10 a 530 rs c.o 404 p.s do Pacote n.o 8 a 440 rs c.o 114 Capas
de homem vindas no cayxao n.o 4 todos a 7400 rs 84 d.tas vindos no
cayxao n.o 5 todos a 9000 rs 51 d.tas de meninos vindos no cayxao n.o 5
todos a 5800 rs cada hum Leme e fino emferior 3200 rs
53 penas de fitas lavradas de 8 p.s mano e de 12 c.s 1/2 p.s a 4700 rs
p.s 14 toalhas de meza da marca grande a 7000 rs, 10 d.as da
marca pequena a 2400 rs 165 c.os de tafeta cramezim a 440 rs c.o
6 c.s de estamenha parda fina a 760 rs 123 c.s de Beregannas
de França azul e parda em m.tos a 560 rs c.o 2 p.s de panno de bri
camgrimanos a 6400 rs p.s 3 p.s de caniquins a 5440 rs p.s 16 c.s de
pano Rey a 720 rs c.o 24 c.os de canas finas a 960 rs c.a 33 c.os
de panno de moreno em m.tos a 1280 rs 66 p.s de Nastros verm.os
e brancos a 400 rs p.s 7 grozas de botoins de Aligros a 1280 rs
Castello peito e outras meudezas mais que d.a conta

Conta de Vm.ce Seacha Ceco em de ser em termos que Som
me Ficarão os generos que apontado tenho e nos mais dos mezes que de
nos cobranças que se otem da com o mesmo S.r premita Se acabe brevemente
Com a Franqueza do ouro nesta Capitania que todos estão alpera
de que se ponha e asim nem fazem pagam.tos nem se forne nada
de Vendas adr.o Pois todos desefeitos e esta o tempo
de Sahid.e que nada Se cobra Deos o premita melhor ar
a me que de a dar conta da minha do peza da carga que tenho a meu
Cargo e Satisfazer a meus Correspondentes no que
Vm.ce Seruy de

Como me acho de tudo Cheo Cara Vm.ce Se acha em
algum molhado Vi a frota de queijos Farinhas agoas ard.es Vinagres e fazendas
desta Fresg.a a g.r mandar a dar Sahida e por aparecer os naq.s
Os preços de todo o tempo e tao bem nos aproveitarmos da comensia
dos Freguezes de Fazendas Seguem nada que quero dizer
Como p.a a frota querendo Deos disponho os meus negocios
ou como me fas de Se Remeter de queijos nesta o cazião
me Remeteo o S.r Antonio Roiz outro 404 d.os que vendo
todos a 64 r.s e duas P.as de agoard.e que tao bem
Vendy a 155000 r.s P.a e doza Cureis que tao bem do d.o S.r me mandou
Vou vendendo a 22 r.s @ varejado .... e por que quem que p.r
Ver a Seguir o Se d.os generos Sel o que por Ser de meu Soconnedo
e a por Vm.ce que diz para o que for Seruido eamim
me não poupe que estimo goste e prompta vontade executar
Sempre as ordens de Vm.ce que Deos g.de m.s ann.s

De Vm.ce

Depois de ter esta acabada
me chegou a noticia de que se havia
ja o ouro posto Franco nas minnas
em que me Sou contrariado e asim
com tendo Se mandara logo publicar por Bando
e tao bem do no Seia de que no caro
de as d.as minnas tem dado o gentio, e esta
certam.te mais g.e o nosso Contratos e negocios
Deos premita não contenuem

De Vm.ce Muito obediente e obrigado

Lauro Francisco Vieg.ra

C. Joseph Alvares da Sylva

Resp.ta
S. 17 de Fevr.o de 1737

Meu Snr.

Meu Snr. Aprezente com a sua de V. m.ce de 31 de Jan.ro que Recebi, por duas vias com as duas a exellentam.te de cinco e 22 do mesmo Jan.ro proximo passado, por Ellas, cujas Recebi mesta em 13 e 30 do mes de Jan.ro e 7 de Fevr.o corrente, e que de nao Resposta, e a dou, e ó que Se me ofrese Ser lhe obrigado Estimando Com pim.o lugar o ficar V. m.ce de Vez A boa Saude p.a doque Se V. m.ce Confesas m.to Com a mesma Sorte, e criada de V. m.ce do q.l. oj. for Servido, q.e V. m.ce gosto e pronta vontade Estemos Sempre as ord.es de V. M.ce

Vejo Ricadem V. m.ce em treguel da a Segunda via do aggravo e Certificacao que a V. m.ce Remety Sobre o novo contracto das entradas das minnas dos goyas Sobre o qoal em Renao do queixo que havia feito o Snr. Antonio mia Torres Sim tambem de terminado man dar passer o Sr. Doutor m. a Mig.l de abreu, Com todo o Empenho e ao mesmo ofrecemos por esta a Sinada por mim e outro em Ser mado o m.mo 4.o do d.o contracto a Carta de todos ri em treina pess e p.a o Refim mandariamos Escretura, porem ate o ultimo aviso que da prea Recebemos de Lix.a do D.r Soares a quem meu Sogro havia Remetido o p.a das Condicoins p.a a Sua Comfirmasao Com a Carta que ao em d.o tempo Servey e Com todas a diligencias e Repreacnendo as Rezoins que Se em fundavam alguma tinhao e tem os contratadores das entradas das minnas geraes Com nosco nesta parte e que por este motivo queriamos a d.a Comfirmacao Com todo o empenho p.a milhor estarmos prevenidos no que mais Sentido fosse ne,d. o Sr. d.o Soares Responde ao d.o meu Sogro e d.a minha carta Com toda a tensao elle diz nao tem comfirmado as d.as Condicoins por nao Virem capazes por Culpa do escrivao q. Sendo avisou o treslado das condicoins Sem o treslado da Rematacao Em que Se declara a assistencia do Sr. G.al e Provedor da fazenda Real, ouvidor g.al e procurador da Coroa q. Sera o principal e a Sim mais que ficava devertido p.a pedir vista de todos q.e Requererem que contra nos fizerem ou contratadores

Os contratadores do contracto das entradas das minas geraes esta ssim Responde como deve Vm.e me satisfas no seu aviso [illegible] a J. Estevão [illegible] Torres a quem [illegible] o mesmo aviso e sobre elle Responde a mim o mesmo que fes a Vm.e em hum capitullo, e sem dizer a Rezão que havia pa. se não conformarem [illegible] as d.as condiçoins nem mais [illegible] explicação alguã e so Vm.e diz que não havia lugar pa. o d.o Requerim.to no ultimo aviso que fes e que tentando [illegible] seguro mandar [illegible] o d.o contracto o Referido he que entre mim e Vm.e [illegible] do d.o am.o Torres [illegible] Vm.e sabe o q. me he conveniente p.a Vm.e que [illegible] meses o [illegible] na corte e attendido de [illegible] sorte deseje nunca mollestar a pessoa alguã e [illegible] Responda como [illegible] maior [illegible]

[illegible] aqui [illegible] Referido tenho tirado duas [illegible] das condiçoins em forma feito hua justificação por duas vias boa a Vm.e [illegible] outra q. fizeram os contratadores das minnas geraes [illegible] das [illegible] dos registos das minnas em que declarão a [illegible] as partes onde chegavão e certidoins dos meirinhos e officiais de justiça das partes [illegible] donde [illegible] por [illegible] domenistro da que [illegible] mesmas fazer as deligencias pregar e [illegible] Respeito outra justificação que se fes na mesma minnas e sobre este e outros particullares [illegible] bem do mesmo contracto pois o Registo que os contratadores das geraes tem [illegible] sem [illegible] que não [illegible] os curraes que em elles [illegible] mostrar o tem em terras do [illegible] como mesmo esta em terras do [illegible] efeito assim se [illegible] [illegible] justificação que [illegible] perante [illegible] por [illegible] [illegible] que [illegible] esta [illegible] remeter a Vm.e [illegible] a outra na prim.a [illegible] que he de [illegible] p.a Vm.e me fazer a honra remeter [illegible] a quem [illegible] declarar [illegible] sobre escritos das cartas [illegible] por que ainda estamos com [illegible]

Em Minas ainda [illegible] temos ainda a renda d[illegible]
a quem se fez de Remessa vid.ª pa pedir para a dezejamos m. fazer
a pessoa que trate dos Requerim.tos e tanto do clem que pende
[illegible] proximo.

Das Minas de [illegible] tenha segurão
a minhas e Requerendo a Mas p.ª [illegible] nella [illegible]
p.ª [illegible] e [illegible] de [illegible] el [illegible] [illegible]
Fuy tambem apresentarmo o que p.ª mim não [illegible]
e me satisfazerem com o pretexto de que não [illegible]
e [illegible] por não haver [illegible] que [illegible] querião
[illegible] [illegible] de [illegible] não tenho [illegible] que o
[illegible] a que [illegible] primeiro foy grande mas [illegible]
que alguns [illegible] [illegible] [illegible] milhor o [illegible]
fazer a mim as [illegible] que podem onde [illegible] em alguas man[illegible]
mais tenho [illegible] [illegible] mil e tantos cruzados [illegible]
e não satisfazerme com [illegible] [illegible] e [illegible]
que [illegible] [illegible] promtos [illegible] [illegible] me farão Remessa
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] em [illegible] pro
ximo passado outros [illegible] com [illegible] outros
mais tarde e [illegible] [illegible] em [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] ou [illegible] parte [illegible] [illegible]
[illegible] conveniente da prez.te [illegible] [illegible] [illegible]
a [illegible] e satisfazer [illegible] m. [illegible] pois tanto [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] obrado e deu[illegible]
[illegible] como sempre ser o mais promto nas Remessas e em dar [illegible]
de mim, [illegible] por meus [illegible] sou o que menos [illegible]
[illegible] tambem [illegible] [illegible] graça [illegible] a fama
de [illegible] Simoens, que com o pretexto de que [illegible] se não
[illegible] tudo [illegible] [illegible] os pagam.tos sem mais fundam.to
nem consideração alguã e menos considerarem o prejuizo
que [illegible] [illegible] a [illegible] e ver [illegible] de p.ª
[illegible] obrar conforme o tempo me [illegible]

[illegible] Antonio [illegible] [illegible] que
[illegible] carta [illegible] [illegible] [illegible]
que o mesmo me [illegible] das Minas [illegible]
de [illegible] de hum [illegible] conforme a sua [illegible] de q.
[illegible] que ficão [illegible] serão quinhentos
mil [illegible] conforme o [illegible]

Ficar certo do Requerimento e remetido que a Vm.ce e o mesmo
me fará Vm.ce mandallo a seu tempo, q.e recebendo o d.o a Vm.ce abono
em minha conta esta provizão —

Digo que Vm.ce tinha recebido a
Borracha de ouro que por conta e risco de meu comp.e
o Cap.am Francisco de [illegible] Mello [illegible] lhe tinha remetido
e o liquido producto ou liquido della que forão 0:491$080 r.s
me fez Vm.ce m.ce remeter em a conta de seu toque
Digo que nella [illegible] por mão do S.r Manoel
Gonçalves Machado [illegible] que para Lisboa e pronta
de remetter ao d.o meu comp.e [illegible] por ter portador
[illegible] da do d.o meu comp.e tenho avizo de [illegible]
em t. seguro —

Aceite e recebo que me fes Vm.ce e Ennina com
prar e prontam.te entregue a seu dono de que fico m.to sa
tisfeito em attenção que [illegible] sendo hum homem [illegible] de doze
e nove [illegible] tive Vm.ce nesta parte o trabalho p.la
m.ce que me fas e [illegible] o proveito de que lhe rendo as graças
o Coronel João Velho Duarte

Já estava entregue das duas encomendas e m.to satis
feito e estes dias escreveo a este a Vm.ce Pedro
[illegible] de Andr.a e ao R. P. vigario p.a que lhe fizessem ou man
dassem fazer [illegible] de [illegible] differente
[illegible] de que o que lhe [illegible] e a mim me mandou
procuração [illegible] ordem [illegible] ordenado
que tem de Superintendente daquellas minas e sem embar
go de me não remeter procuração que era o principal por donde
mostrasse que [illegible] o d.o ordenado nem a [illegible] Registo
[illegible] desta Provedoria e com tudo o Provedor
me fes [illegible] e grande mandar pagar sem a d.a [illegible]
ao mesmo tempo que me não quis fazer [illegible] de Pernagua
em apresentar a d.a provizão cujo [illegible] antes de
[illegible] procurado meu sogro e medico [illegible] que sem
a d.a provizão [illegible] não podia satisfazer e que despa
chara que apresentasse a d.a provizão [illegible] Vm.ce cobrar
por esta a prim.ra [illegible] que nesta me encarreguei o d.o Coronel
e seu sogro de São Paulo Rodrigues Soares
que [illegible] que podem [illegible] e o d.o
Coronel no seu [illegible] Suponho que pode ficar

A [illegible] pellos que vejo porem como tem fas bem

Amigo e Snr. Manoel Mendes emtendo e [illegible]
trabalhos que Deos [illegible] e
passando o [illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] que vm. desejão por [illegible] o [illegible]
[illegible] vm. Ventura da Sylva [illegible] da [illegible] a
Recebi as escrituras que vm. me [illegible]
e a [illegible] o Sr. Manoel Pinto [illegible]
logo como [illegible] Manoel Rº da fonceca [illegible]
[illegible] de [illegible] e [illegible] dá a [illegible]
tratares como [illegible] a [illegible] obrigação e [illegible]
em Braga que [illegible] fonte [illegible] que
vm. me fas e que [illegible] sem [illegible] e sempre
foy [illegible] o razão [illegible]
e que [illegible] vm. a [illegible] de [illegible] de pendencia
[illegible] ânimo [illegible] por que [illegible] e [illegible]
[illegible] poder dar [illegible] de mim como [illegible]
e se vm. [illegible] [illegible] correspondante
[illegible] vm. [illegible] o milhor [illegible]
a [illegible] antes o tempo [illegible] que [illegible]
a vm. [illegible] com aquella atenção que [illegible]
[illegible] não [illegible] [illegible] algua [illegible]
rezão [illegible] vm. o Referido [illegible]
[illegible] agora [illegible] m. em fazer o que devo de
[illegible] a vm.

[illegible] com o mesmo [illegible] Recebido os
sinco escritos que me fes vm. [illegible] pello [illegible]
a vm. Manoel [illegible] como vejo [illegible] tempo [illegible]
de poder vender [illegible] como vm. me Recomendava
[illegible] vm. desejava [illegible] dias [illegible] com esperança
[illegible] a [illegible] da [illegible] Braga [illegible]
e segura e com [illegible] Bernardo [illegible]
[illegible] meses a 130 [illegible] por outro que [illegible]
[illegible] Barbados [illegible] que [illegible] vm. [illegible]
Reputar mas como [illegible] de [illegible] toda [illegible]
[illegible] Lopes [illegible] perder [illegible] Braga que ainda
ficão [illegible] por [illegible]
mais [illegible] emtendo [illegible] falta
[illegible] vm. por [illegible]

Servido

A carta que V. M.ce me [illegible] Antonio Xavier garrido
e Agostinho de Mag.es da Costa Remetty a meu Comp.e
[illegible] p.a que fizesse d.as a sem entregar e o mais propriedade de Mag.e
pedindo Resposta Reprezentandolhe o mais que havia
com V. M.ce tinham feito m.to; e porem nas tenho tido
Resposta; como tiver os Remeterey a V. M.ce
p.a com tam os d.os se lhe mandarem —
Agradeço a V. M.ce m.to a m.ce que me fas Reprezentar
a que com a chegada da p.ra frota a Lisboa se hão
de Rematar os Contractos dos dizimos e entradas
das Minnas Geraes o que eu não duvido nem me
[illegible] de que sejão os Contractos [illegible] em p.e Mag.e
que de semelhante [illegible] aqui no Reino antes
da sua partida e assim não sey que diga a V. M.ce
neste p.to; so porque estes [illegible] e consideraçe o
prejuizo que tem Recebido e Recebe hum e outro Contracto
[illegible] do negrado gentio neste cam.o
que tem feito desprezar [illegible] a quantidade dos an-
dantes [illegible] que [illegible] não saj das
Minnas ou entra p.a ellas [illegible] a 3.a parte
da gente que entrava dantes que [illegible] o cam.o
dos Currais [illegible] prejuizo
[illegible] p.a as minnas [illegible] Bernardo
[illegible] de [illegible] p.a que
[illegible] tem Rendido
hum e outro Contracto [illegible] e tambem de o Ex.mo
G.or [illegible] Levantar o Registo [illegible]
Contratadores das Geraes no cam.o dos Currais [illegible]
[illegible] que sem embargo [illegible]
[illegible] não [illegible] sempre [illegible] de m.ta [illegible]
[illegible] que entrão segundo [illegible] das minnas
[illegible] tem ja [illegible] que queria [illegible]
a esta capitania o descuberto de [illegible] Marinho
p.a donde tem entrado m.ta gente e não quererão esta
agora pagar entradas nem aos Contratadores
das Minnas geraes em tal forma que fazendolhe
Requerimento [illegible] que Remety
p.a [illegible] Responderão [illegible] que Recorre [illegible]

Snr

Accorrendo aos q. do C. [illegible] da [illegible] do Maranhão a que vm.ce me
deu p.a fer aviso do que naquelle tempo governava as
Minas, porem vendo onde não se [illegible] lhe e não que
pertence a esta capitania segundo o que me diçe
antes do sua partida [illegible] e assim [illegible] e Eu [illegible] q.m
não sei o q. se vio passado e sendo falte [illegible]
neste [illegible] o anno Contracto [illegible] de Maranhão [illegible]
bem serve de [illegible] prejuizo e segundo os [illegible]
[illegible], [illegible] somente [illegible] a noticia do que renderão
os d.os Contractos este anno, dos [illegible] na descuberta
de [illegible] Marinho [illegible] de [illegible] que tem posto
os contratadores das minnas geraes [illegible] que sendo [illegible]
[illegible] não prejudica p.o [illegible] prejudicar pera o diante
[illegible] e a Regencia de [illegible] que entrarem p.r
aquelles cam.os pagu[illegible] entradas, annos, e de Mes
Marinho [illegible] de Mendonça [illegible] opinião segundo
o que aqui escreveo ao P.e [illegible] e [illegible] os [illegible]
que por [illegible] de [illegible], com [illegible] per
[illegible] a [illegible] menos [illegible] do que entra hoje
[illegible] com [illegible] a mesma [illegible] as minnas
[illegible] a conveniencia for tal que [illegible]
[illegible] tambem não tive a noticia [illegible]
[illegible], se [illegible] de alguã sorte [illegible]
do gentio no cam.o [illegible] sey de minnas [illegible]
[illegible] as contas do [illegible] nesta parte [illegible] largas [illegible]
fim [illegible] com [illegible] tomar
a distancia e [illegible] q. [illegible] tambem me
[illegible] informação do d.o e assim
eu [illegible] sey meter mas se
vm.ce poder de algum [illegible] caldas e
[illegible] que vm.ce quer [illegible] entrar no contracto
[illegible] mais [illegible] que [illegible] fazer com
[illegible] esperar [illegible] noticia das minnas
dos [illegible] este anno [illegible] mais [illegible]
[illegible] não fará
mal e [illegible] a espera da d.a [illegible] que eu [illegible] som.
e [illegible] mandar [illegible] proprio [illegible] a este fim
[illegible] noticia do que vier [illegible] de
minnas que de outra sorte não quero nada dos d.os
contratos [illegible] me p. [illegible] entermo

829

Nos termos de que sem prejuizo ha vinda ainda este anno do
prim.o anno [illegible] das [illegible] daqui a dous que ainda
[illegible] para o abatim.to ao anno que tiverão as minas
[illegible] tempo prez.te nao permite ainda ver se de
este Contracto [illegible] e q.to milhor no
[illegible] a noticia que veio de as minas de ellas não
de[illegible] [illegible] chamar com o vm.ce
me diz [illegible] atrazados e mas sera nao chegar
aqui a tempo conveniente de poder a frota porem esse
sem elle não determino nada e como referido tenho
a V.M.ce e o que [illegible] que for servido de um
lindo he que falta nesta [illegible] contrenado e o que
contendo [illegible] resulta

Remete a V.M.ce as condiçoins dos dizimos
que me pede [illegible] ou emportarão 2:552 r.s que vm.ce
me fara m.ce abonar em minha conta deste contracto
contracto com [illegible] [illegible] tempo na forma
em que [illegible] se pode chegar vm.ce [illegible]
[illegible] mil cruzados por que [illegible] do outro trien
io offrecerão [illegible] trinta e quatro ou trinta e cinco
mil cruzados não perderão mas tão bem [illegible]
que as conveniencias não forão m.tas verdade que estas
contas ainda não se vão [illegible] por esta
[illegible] em que [illegible] dar beneficiar
o dito contracto que dizem [illegible]
e que se perdeo vm.ce por sua culpa [illegible] deste
triennio Arematarão em q.to que [illegible] das condiçoins
[illegible] conveniencia sendo que
eu ainda por esta [illegible] mil cruzados [illegible] nao quero vem
[illegible] para baixo nao terey duvida em o fazer
semelhante [illegible] das entradas [illegible]
das minas [illegible] por que este dey a dedobrar
a esse [illegible] sinto [illegible] mais com
conveniencia [illegible] contracto [illegible] vm.ce se decidio
[illegible] de Arematar mandara [illegible] nesta a
mim e a V.M.ce em [illegible] mil cruzados [illegible] e as
[illegible] se quizerem ou a mandes vm.ce dar em Lisboa
[illegible] que se offreceo [illegible] mil e quinhentos cruzados
o triennio passado e quinhentos [illegible] de Reis este
triennio [illegible] mil e quinhentos cruzados. Fonaõ
[illegible] passar por [illegible] o tempo [illegible] e as-

Em as bebidas que havia na terra e Manoel Alz. Viana
arrimei o Lanço com mais cem mil rs e com
mais Eiras alem d'ellas que a receberaõ ré ficou z rs a r.º p.
mesmo do trienio passado. Alem a p. Serra de guerra o que
sup.e Ms. Rendim.to deste anno como aos tempos que tem
passado tem experimentado. E estes dias me dizia
na cass.a se vou queria tomar que de boa v.de largara
com todos os ordenes favoravels.

E he o que por hora se me offerece
De a V.M.ce m.tos annos D.s
g.de

De V.M.
Sempre m.to obrigado
Lazaro Francisco Viegas

Naõ sey ainda o custo destas
condiçoins porque as outras
que fizeraõ 2552 rs seraõ dos
todas as entradas que me havião
tirado por erro e se naõ
repoz o remetoas a V.M.ce que agora
se pague ate contados
e brasfe z como dantes
os papeis ainda ficaõ
por se naõ haver determinado
Valle Negro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 17 de Fevr.o de 1737

Carta de Alvaro Fran.co Nogueira, Recebida

em 13 de M.co

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 7 de Jan.ro de 1737

Carta de Claro Fran.co Nogueira, Recebida em 28 do dito.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Jozê Alz da S.a

Santos 7 de Jan.ro de 1737

Meo Sen.r Na de Dezbr.o do anno proximo passado, rece.i a de V.M. de 23 de 9br.o, 8 de Dezbr.o do mesmo anno e alem destas, o capitulo q. me fez m.ce remeter, da carta q. lhe escreveo o S.r Estevam Miz Torres, com mais q. ao pê do mesmo me faz m.ce de aprezentar, cujo assinado do d.o S.r Estevaõ Miz Torres, pello pouco ou nenhum fundam.to q. eu e mais interessados no contrato, lhe achamos, nos motivou querer mandar ao Reynno hum Sug.o desta, de q. offertamos, a custa de todos, meyo quarto, parte no d.o contrato, q. melhor tratar da requerim.to delle em Lix.a, como interessado, e como deve ser, e como este Subg.o depois de estar quaze justo de lhe darmos a d.a parte, e todas as despezas q. lhe parece seria a custa do d.o contrato, se rezolveo a outra couza, querendo alem do referido, lhe dessemos 400$000 de luvas, em q. naõ conviemos, e nestes termos se rezolveo, o nosso Socio o Capp.m Mel. Mendes de Almeyda offerecer a custa de todos os Socios, a mesma parte do meyo q.to no d.o contrato, a Luis Nogr.a de Abreo seo correspondente em Lix.a, a q.m vai ordem p.a q. toda a cistencia do dr.o q. for necess.o, e se lhe recomenda este req.ar com todo o empenho q. ser pode. O d.o Mendes me segura q. por via do d.o seo correspondente, havemos de conseguir tudo o q. nos for necess.o, D.s assim o permita. Fico fazendo huã justificaçaõ, e perparando outras clarezas q. saõ necess.as p.a remeter a V.M. por duas vias, p.a V.M. dessa remeter ao d.o Luis Nogr.a de Abreo, pellas mais promptas occazioens q. se offerecerem.

Ja V.M. sey q. este mesmo partido, se devia em p.ro lugar offerecer ao d.o S.r Estevam Miz Torres, mas os avizos q. o d.o S.r faz, mostraõ ou dam a entender, q. o d.o S.r está jâ fallado, pellos nossos contrarios das geraes e neste termos naõ comvem o fazer lhe o d.o offerecimento, e nem ainda o procurar-mos por aquella via, fazer requerim.to sobre o d.o contrato, por naõ experimentarmos o q. lhe a prez.te temos experimentado, pois naõ pode haver mayor desgraça q. se naõ haverem aprezentado as nossas condiçoens, e hâ hum anno se naõ haver feito o minimo requerimento pella nossa parte. Fortunna e

Fortunna grande q̃. os nossos oppostos, e contratadores dasgeraes, fazerem os seos requerimentos, e conseguirem o q̃ quizerem, sem oppoziçaõ alguã: acharaõ citio pois com duas reroens q̃ levavas, sem nehum fundam.to e com alguas oitavas, q̃. naõ tenho duvida tenhaõ gasto, fizeraõ q̃. nada se obrace pella nossa parte, e naõ sey, o como naõ tem já vindo ordens contra nos, porem inda q̃. os empenhos por aquella parte sejaõ grandes; comtudo, naõ he este neg.o q̃. q̃ se turbe de repente, nem nos o havemos de largar, senaõ depois de huã m.to grande, ou dillatada deman da, se no fim della, naõ tivermos outro recurso.

Persuza m.e e hide escrever ao d.o S.r Estevam M.a Torres q̃. q̃ entregue as condiçoens, ao d.o Luis Nog.ra de Abreo, e bem sey, e seguro o m.do lhe parece, o q̃ m.e sinirey, por naõ ter naquella de q.m mais me valha, e alem disso, ser amigo de V.M., mas cuidarey na escripta, fazello em termos q̃. o d.o S.r senaõ molleste pello melhor modo q̃. me for possivel, e a V.M. mandarey a carta aberta, q̃. q̃. confi ra o seo avizado de V.M.e em ordem a ficarmos bem q̃ he o q̃ sobretudo dezejo.

Rec.e a carreg.m dos 5 escravos q̃. na sumaca do m.e Mel. dias, me fez V.M.e m.e com sinar, emportantes, como da mesma parece 324$380 r.s da sua sahida tratarey como devo, e pede a minha obrigaçaõ, sendo q̃. tudo p.a hora, está mi zeravel, nada corre ad.e, nem há concurço no neg.o pella m.to pouca, ou quaze nenhuã gente q̃ sae, e entra q̃. as Minnas. D.s melhore o tempo, e me ajude nos par ticolares de V.M.e a obrar como dezo.

Já avizey a V.M.e a razaõ porq̃ se achava prezo o C. Manoel Men dez de Almeida, e mais q̃ odio q̃. lhe tem o D.r ouv.r geral desta cap.nia do q̃ por culpas q̃ se lhe achacem, como breve m.e querendo D.s pertendo o mostrará. em q.e a prizaõ dos dous subs.tes mais q̃. medix V.M. tem notta, foi Antonio da Costa Lobo, por culpa do qual, se prendeo o d.o Mendes, e Dionizio da Sylva e Sou za, porem este já passea, com carta de seguro q̃ tirou, e o d.o Mendez naõ faz o mesmo por naõ querer ir aprezença do d.o D.r Ouv.r geral. e m.to q.e ao C. Joaõ de Souza Roiz ficar culpado, e falleço.

Joam M.e ventura da Sylva Lira, quiz entregar os 5 escravos de V.M. q̃. os levar q̃. as Minnas a dar lhe sahida, visto a poucas q̃. lhe sinia q̃. hora nesta. o d.o se me escuzou, tudo o q̃. pode, em termos q̃. os naõ recebeo, e ex pondome q̃ levava escravos, e q̃. as Minnas q̃. donde hia, eraõ penurias o q̃ eu naõ ignorava; e assim ficaraõ, e eu na delig.a de lhe procurar a sahida.

Emquanto, a o mais de comerem separados e de se naõ unirem huns com os outros, nesta sua caza de V.M. naõ há essa regra, o comer he g

Am.ᵉ Geral, a união geral, e dar Sõ. m.ᵈ C.ᵉ, q. outra couza se não con sin-
do há m.ᵗᵒ tempo, tanto aos meos como aos q. me vem de partes, e a sim nenhuã
obgeção, nem repugnancia tem havido, nos d.ᵗᵒˢ R.ᵉˢ ao prez.ᵉ, nem hade haver
nesta parte. Até ao prez.ᵗᵉ não tem chegado a monção do Cuyabâ, q. serta m.ᵗᵉ
tem tardado, e nem dos Guayaz. remeça alguã, pella rezão do medo do negrega
do gentio; destas, tenho aviso, se me havia de fazer alguã remeça, pello Ro-
drig.ᵒ da Sara daquellas Minnas, e Irmão nesta do D.ʳ Bernardo Roiz doera
Ke, q. me dizem houvera de partir Fev.ᵒ 15 de 92 com comboyo capaz, e a este
respeito não poderâ tardar, D.ˢ o traga com bom sucesso, e na mesma forma
a monção do Cuyabâ p.ᵃ dar conta de min nos q. tanto tenho faltado, não por omi-
ção, mas pello ruin tempo a sim o primitir, e por hora vivo sem neg.ᵒ em tal
m.ᵗᵉ a espera q. me chegue socorro p.ᵃ eu ir a essa noto do ajustar as contas a
meos correspondentes, e principiar nova vida.

Junto com as declarações q. nesta exponho hei de remeter a V.M.ᶜᵉ
sobre o contrato das entradas, q. V.M. dessa remeter a Luis Nog.ʳᵃ de Abreo.
E hei de remeter procuração bastante do am.ᵒ Bernardo Frz. Guimaraens, e tudo
o mais q. for necess.ʳᵒ

A V.M.ᶜᵉ Manoel Dias, satisfez o frete dos escravos, a 2560
cada hum, por me dizer a sim o tinha ajustado com V.M.; porem com condição
de q. a virandome V.M. o contr.ᵒ se abater a mayoria, nos primr.ᵒ frete q. ao d.ᵗᵒ pagar
e me a firmou tanto este p.ᵃ q. me dice havia assignado a V.M.ᶜᵉ conhecim.ᵗᵒ
na mesma forma; V.M.ᶜᵉ me farâ m.ᵉ avizar dos q. Fez sobre d.ᵗᵒ p.ᵃ, e orde-
narme sempre repetidas occazioens de lhe obedecer, q. em todas serey promp-
to; D.ˢ g.ᵈᵉ a V.M.ᶜᵉ m.ˢ annos &c.

De V.M.

M.ᵗᵒ obrigado criado

Alvaro Fran.ᶜᵒ Neg.ᵉʳ

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Sanctos 15 de Março de 1737

Carta de S.r Caro Francisco Nogueira, Recebida
em 30 do dito

Respondida em 5 de Abril p.la S.ca Sum.d do Meir.

Santos 17 de Jan.ro de 737
Clero Rio

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

A minha Senr.ª D. Lui
za muito minha Amiga
a q. Ds. g.de por m.s an.

Janeiro 15 de Março de 1757

Carta de Francisco Nogueira, recebida
em 30 do dito

Snr. Joseph Mz. da S.a

S.tos 17 de Fevr.o 1737

Meo Snr. Achome com seis de V.M. de 3 e 20 de Jan.ro q.
por duas v.as com seos accrescentam.tos e as de 5 e 22 do mesmo
nr.o prox.e passado por huma cuja h.a mesta em l.a 30 do mesmo
Janr.o e 7 de Febr.o corrente a q. devo resposta e a dou no q.
se offerese e sou obrigado estimando em pr.o lugar o ficar V.M.
a rrestido de boa saude p.a da q. Deos n.o se fez m.ce e a m.a com
tenecida de V.M. dispor o que for serv.do q. com m.to gosto e pro
ptas vont.e executaremos as ordens de V.M.

Vejo ficar V.M. entregue da 2.a via da aggr.o q. junt.am q. a V.M.
remety sobre o novo contracto das entradas das Minas do q. q. faz
sobre o qual em razão do avizo que havia feyto o Snr. Estevão
Martins Torres tinhamos determinado m.das passar o re
querimento o Luis Alvr.z de Abreo com todo o comp.o e ao mesmo
offerecemos por carta assignada por mim e o outro interessado
ameyo quanto no d.o contracto cabia de todos os interessados
e p.a este fim mandava-mos escriptura porem attendendo
ao ultimo avizo q. despois tive do Snr. de S.a de Joseph Brz. Sa
ze sa ag.a meo sobrinho havia remettido a 1.a via das condiçoes q.
as da confirmação com carta q. eu no mesmo tempo escrevi com
toda a distincção e miudeza representando as razoens que
sem fundam.to algum tinhão tido os contractadores da fazen
da das das Minas geraes comnosco nesta p.te e que por estes
mottivos queria a mayor d.a confirmação com todo o tempo p.a
melhor estar-mos prevenidos no que mais se lhe offere
ce e este d.o Soares responde ao d.o meu sobrinho e a d.a minha
carta com toda attenção e lhe diz não tem confirmado a d.
tas condiçoens por não estiverem capazes por culpa do escrivão
pois tirou somente o traslado das condiçoens e não o auto da
arrematação em q. se declara a assistencia do Snr. Gn.al e Pro
da faz.da Real outro Gl. pro. da Coroa que era o pr.o e as mais
o d.o Soares que pella d.a razão não tentava o d.o requerim.to
mas o ficava divertido p.a pedir v. de g.ta q. r.to q. se contra
nos fizerem os contractadores da fazenda das Minas
geraes este sim responde como deve e me satisfaz no
seu avizo, então o Snr. Estevão Martins Torres

Sr.

Torres aq̃ fis o mesmo avizo e sobre elle me responde com
mo que fes a Vm. em hum requerim.to em dizer a razão que havia p.a
se não confirmarem as dittas condiçoens nem mais se a-
plicação alguma e somente sim de que não havia lugar p.a
o d.o Requerimento no ultimo avizo que se segue intentan
tando-se era seguro mandar el Rey remover o d.o contra
cto referido fique entre mim e Vm. no p.e do d.o m.o Tor
res pois já Vm. sabe o que me he conveniente q. m.ta m.e q. Vm. me
fes o com este vallor na Corte e alem disso de nenhuma sorte
dezejei nunca molestar a pessoa alguma em m.to menos cor
responder com o mesmo gratto quanto mais a o ditto Snr.

Com que a v.ta do referido tenho tirado 2.a v.a das condiçoens
em forma feyto Vm. justificação tambem por duas v.as
boa a esta contra a outra que fizerão os Contractadores
das minas geraes certidoens das desobrigas dos Vigi-
das minas geraes em que declarão tê-las partes onde
chegarão e certidões dos meyrinhos e off.es e outros das
Off.es te onde tirão por ordem do [illegible] de aquel-
las minas fazer as dilig.as p.a pregar editaes e a esta se respeito
outra justificação que se fes na mesma mais menos sobre es-
tes couteos particullares p.a bem do mesmo Contracto po-
is o regim.to que os Contractadores das geraes tem posto
sem embargo que não cobrão no lançam.to dos livros e
querem elles e mais tratar as cousas com demostrar o tem
en terras do seu governo e nós im como estarem ter
ras do mesmo como com effeyto he assim e todos estes
papeis tenho passado por India e minha excepto a ju-
stificação que nesta fiz perante o S.or G.or m.to pa-
recer desnecessario e por duas vias que com esta Reys po-
de remetter a Vm. historia contraria hey de remetter na p.a
embarcação que se seguir para nos fazer a honra
remetter p.a d. Lx.a a quem eu ao pé desta declarar
e os Lembro ou subscripto das Cartas disserem por
que inda estamos em determinaçoens e não temos
ainda assentado a q. se hão de remetter os d.os papeis

papeis poys dezejamos muyto fazer â pessoa q̃ ba
dondittos Segr.tos com todo o empp.o como he preciso.
Das minas do Cuyaba chegarão tres Canoas remeb
do della para o Segr.o meu, e mais pessoas nesta e d
ta de outros am.os ñ. e todo 7[illegible] /8.as foy tambem â fortuna
que p.a mim não he huma ey tão se me satisfazem como
titolo de que não quizerão [illegible] e tambem por não Haver
quem carregasse pellos Seg.dos que virão vindo por terra the
meyo caminho; não tenho duvida que o risco â que esteve
se exporão foy gd.e mas vejo que alguns arriscarão e
remetterão em muyto melhor não podião fazer â mim as
Comp.as que podem onde e em alguma mão mais tenho
5[illegible] e tantos cruzados se não satisfazer-me com o q̃ rece
bido tenho e em dizer-me que o ouro está prompto e q̃
na monção me farão remessa poys esta dizem huy
partiria em Novembro pello q̃ passado outros em fevr.o
com outros q̃ o mais tarde o faço certissimo com esta
falta em tão preiso ficarey de huma e outra. Se me não che
gar a tempo conveniente da prezente frotta coiza em q̃
me posso aliviar e satisfazer a V.M. e mais Sr.es poys sinto
se tem esta demora de e cura da obra do tenho e dezejando
como sempre ser o mais prompto nas remessas e em dar em
demintoje por meus [illegible] sou o que menos o faço
tão he tambem o luzeiro ou desgraça lograr â forma destes
Sem o ser que como pretexto de que se não carece tudo
demorar os pagamentos, sem mais fundamento conci
zação alguma e menos concideração ao prejuizo que dão
Deos me ajude a recolher e verme aliviado para an
obrar conforme o tempo me insinuar.
Ao am.o Antonio Alvz. Sr. Carnag.o q. Deus tem na
occazião entreguey huma carta do ouro que o mesmo me
trouxe das minas do Cuyaba de conta de hum am.o
conforme â sua ordem de que dispenho e o que
Suppondo se não 5[illegible] 8.as pezos mais, numero

menos conforme o ouro tocar e tes lhe ordeno o sentregue
â Vm.ce e Vm. me fará m.ce mandallo â seu tempo receber
do d.to am.o e abonar em minha conta em perjuria.

Vejo haver Vm. tambem recebido a borracha de ouro q
por conta e risco do meu comp.e o S.r Fran.co de Castro Ribr.o Mcha
v.a remetti do cujo producto liquido della que forão
2435800 rs me fez Vm. m.ce remetter com a conta do cu
to que cuja parcella r.te me está por mão do m.to R.do P.e
Gonçallo Machado e Roque Roiz Lx.a e promptam.te re
metty ao ditto meu comp.e esta, por portador capaz
e já do d.to meu comp.e tenho aviso de estar entregue.

A r.e o recibo e que me fes m.ce e honra comprar
e promptam.te entreguey ao seu dono de que ficou
m.to satisfeyto em termos que me lendeo hum mimo
bom de doce de nove e sopeyras teve Vm. neste
o trabalho pello m.to que rende Deos lhe proveyto de que
lhe rendo as graças.

O novo h.el João Coelho Duarte já estâ entregue das suas
em ocazião da sua viagem satisfeyto e neste dia escrevo â esta
â o amigo Pedro Roiz de Andrade [illegible] P.e Orgr.o para
que lhe fizesse m.ce mandassem fazer outro e este do mais de
custo de diferente côr do que o que lhe veyo de na e â mim
me mandou p.a o c.a Vm. a V.a Il.ma a ordem p.a lhe cobrar o ordenado
que tem de Intendente de aquella mina, e em embargo
que me não remetteo provizão que tem o p.al por onde
mostrava que vencia o d.o ordenado em em havia re g.do
como devia nesta Provedoria com tudo o Prov.or me fes
honra e g.to de dar m.to pagar sem b.to do docum.to ao mesmo tempo
que o não fez ao Ouv.or de Pernaguá sem apresentar
t.a da provizão cujo havia antez dem tem procura
do mau negro e expedirme este que sem a d.a provizão lha
dissera não podia satisfazer e que despachara
que apresentando a provizão e então tirey m.to
cobrar por ser a d.a couza que nesta me concarrega
IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

me encarregou o dito Cosmete seu Sogro de S. Paullo Roque
Chavez que sempre são homens que podem e o d.° com [illegible]
seu cazam.to suppponho quer fabricar pello que vejo [illegible]
como o tem fiz bem.
Em quanto ao am.° Mendez e o [illegible] do vay [illegible]
oz seoz trabalhos, te que Deoz o allivie e lhe dê o rem[illegible]
que V.m.ces dezejam por ser injusto o castigo, e o am.° o [illegible]
Luyz já havia partido para as Minas.
Os escravos que V.m. me recomenda e me concignarão
os Senhores Manoel Pinto da Cunha e seu Sogro, como tambe
Manoel Pereyra de Afonceca aos quaes Senhores aviso de es
tar entregue, e que da sua satisfaz tratarey como devo,
e pede a minha obrigação e sem embargo que reconheço em to
favor de V.m. e tronta que V.m. me faz, e que o seu interesse he e em
prefoy aumentarme com tudo na prezente ocazião,
[illegible] que puder V.m. alivianse de aceytar dependencias
para mim o faça porque estou sertado della incapaz
de eu poder dar conta de mim como dezejo e de V.m. e a de [illegible]
car mal e eu de im correspondente e não dezempenhar
a V.m. com tudo com aquella attenção que devo, porem o pre
não ajuda a couza alguma e por esta razão exponho a V.m.
o reefferido, e no que tenho a meo cargo já agora cuydarey
e o que devo e dezempenhar a V.m.
Já avizey a V.m. em como havia recebido os Cinco
cravos que me fez V.m.ce e torna conciguar p.ª [illegible] domingo Mel.
Dias fujos, como vejo o tempo e a capacidade os poder vend[illegible]
[illegible] como V.m. me recomendava e o am.to dez [illegible]
os vendy com espera a Constantino da Costa S. Braga [illegible]
espera pessoa capaz e segura e com abono da [illegible]
Bernardo Glz. [illegible] porque dy meu ay a V. 3 e 8 [illegible]
[illegible] por outro, que se não forem [illegible] dos de quem esta[illegible]

IRMANDADE DOS CLERIGOS

neste a todos os q em vm.to melhor o podia reputar mas como tive esta
ocazião de lhe hir tem todos jornaes e dita capaz zião não quiz perder,
sem embg.º que ainda ficam em branco papeis, pello q. vm.to me pedir q
tivesse mais alguns dias em cada hum tenho não haverá falta e as-
sim estimarei se de vm. p.º bem servido.

A Atalaya q vm. me remeteo q. Ant.º Gl. Garrido e Ant.º
Nogr.ª da Costa remetty ô meo comp.e Lalle p.ª ja se entregar
sem não proposta della pedi e resposta representando-lhe
o mais que havia e vm. me havia feyto m.ce Ate agora p.te não tem
tido resposta como a tiver a remetterey a vm. [illegible] ou dr.º se
me mandarem.

Ayuda e coaizão m. vm. quem me faz repres.tar que como a
chegada da presente frota a ô [illegible] se não de rematar os
Contractos das dizimas e entradas das minas dos Guayazes
o que eu não duvido nem tambem de que os ditos contractos
subão em tanto pello que dizem tiver estadamente contribuy
a q.m Ant.º Bezerra antes da sua partida e assim não de-
ixy que diga a vm. neste [illegible] porque elle y o ignora
o consideravel prejuizo que tem recebido o seu rico bem
couto o contracto com tanta falta do negro do gentio
neste caminho que tem feyto despejar os sitios e intimidado
a os andantes de tal sorte que me parece não sey ao de me-
nos ou outra para ellas por este cam.º a tencia q te
da gente que entrava dantes que senão fora o
cam.º dos Curraes teriamos experimentado pre-
juizos: eu escrevy logo para as minas ao [illegible]
S.r Fernando [illegible] em virtude do avizo de
vm.ce para que com toda a miudeza me avizasse
o quanto tem rendido hum e outro contracto este
anno e tambem se o Ex.mo Snr Conde Gn.al [illegible]
[illegible] o regesto posto pellos Contractadores das
geraes no cam.º dos Curraes ou o que sobre isso se

se passa porque sem embargo que estes não cobrão [illegible]
lhe vem de m.ta perturbação aos que entrão segundo o [illegible]
zo que tenho das minas, e juntamente se o Senhor Conde
tem já como queria fechado a esta Cappitania [illegible]
to te la [illegible] Martinho para donde tem entrado [illegible]
gente e no mais quizeram the agora pagar [illegible]
mento aos contractadores das minas geraez em [illegible]
que fazendo-se lhe requerimentos com despachos do
Conde que remete para isso responderão ao la[illegible]
recorresse ao Governador do Estado do Maranhão [illegible]
estão sugeytos por commissão de quem na q.te tempo gover-
nava [illegible] porem o Snr Conde não lhe signa senão
que pertence a esta Cappitania segundo o que me disse
antes da sua partida e assim com a sua chegada não
sey o que se terá passado e sendo facte este descuberto
ao nosso contracto erá para o Maranhão tambem
serve de m.to prejuizo segundo o aviso, que tenho e as
sim eu tem inteyra noticia de que venderão os dittos cõ
tractos este anno do que se ha passado no dos descuberto
de Carlos Marinho o levantamento do registo,
que tem posto os contractadores das minas geraes
porq. ainda que por hora não prejudique ha de pre-
judicar para o diante por andarem [illegible]
os que entrarem por aquelles caminhos para as
duas entradas dos Goyazes e de Martinho [illegible]
cahe de sua oppinião seguindo segundo o que [illegible]
escreveo do ditto Snr Conde e sendo conceição que [illegible]
humanação [illegible] juncto com semelhante pençção ha de
entrar m.to menos gente da que entra hoje e so
entrará a mesma, ou mais se os caminhos forem em
m.to e a conveniencia por tal que a tudo obrig[ue]
e por tanto em q. tambem não tiver noticia e conveni-
gada do d.o Snr Conde de cuyda de alguma sorte
nadezem feita acabado gentio tolam.e menos [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

determinar á cuza alguma pois ás contas do Bezerra
muitas p.te dão m.to largas e em fim todas falhadas como de d.o se
lhe tomarão em h.a instancia e o S.r P.e Gaspar de Caldas tambem
me consta se levarão p.a informação do d.o e assim eu com negocio
tão a menão sey determinar se v.m. puder de algũa sor-
te fallar ao dito Caldas e reduzillo a que v.m. quer tam-
bem entrar no contracto com hũa m.e e dous an.os mais
mas que para o fazer com melhor acerto espera Car-
ganotta (?) ... dos rendimentos que tem havido este
anno e outras mais circunstancias e que vindo e elle
admettir por nos não fazermos ... sujeitarse ás
pena da d.a rezolução que eu não som.te escrevy como
mando hum proprio som.te a este fim e com a resposta do q.
vier veremos o que havemos de determinar que de
outra sorte não quero nada dos ditos contractos poys
me parece os farão em termos de que dem prejuizo
pois ainda estamos no pr.o anno e não sabemos da-
qui a dous que ainda temos para passar o acabam.to
que serão á minha e o tempo prezente não premitte
a meo ver se desse o contracto vinte crozados os
melhor nos enteyrará a nota que vier dos m.tos ...
e elle não duvido chegue ainda a mais como v.m.
me diz e o tenho alcançado o mão e será não chegar
aviso a tempo conveniente da prezente frota po-
rem eu sem elle não determino nada com tenho
referido e v.m. p.a s.y poderá dispor o que for Serv.do
advertindo-lhe que fallo sempre p.a v.m. dezentem-
sado e o que entendo me parece ser justo.

Remetto a v.m. as condiçoens dos dizimos
que me pede custarão ou importarão 255 r.s q.
v.m. me fará m.ce abonar em minha conta e este
contracto concertando Deos nosso S.nr os tempos
na forma em que estão me parece se pode chegar
som.te te he quarenta mil cruz.os porq os do dito tie

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Trienio o trouxeram em quarenta e quatro ou quaren
ta e cinco mil cruzados nam perderão mais tambem con
forme que as conveniencias não foram muytas, he verdade que
estas contas ainda não estam ajustadas pello caixa [illegible]
incapaz de lidar e beneficiar o dito Contracto que [illegible]
não soube haver e que se perdeo m.to por sua culpa o [illegible]
nio rematarão em o que consta da condição [illegible]
haverá boa conveniencia, sendo que eu ainda [illegible]
quarenta mil cruzados nelle não quero entrar [illegible]
for dahy para bayxo não terey duvida em o fazer [illegible]
mil e trezentos das entradas sem aviso da minha [illegible]
nada porque este sey ha de subir a doze tempo [illegible]
ra não sinto aguy mais conveniencia em contractos
alguns e com este se o subdicto desta se rematar m[illegible]
dará V.M. lançar nelle para mim e V.M. [illegible] nove mil
cruzados se o derem em as fianças cá darey se quizerem
ou a mande V.M. dar em L.a porque eu o trouxe em
onze mil e tantos cruzados digo em onze mil e quin
hentos cruzados o trienio passado e quanto se hum
conto delle este trienio chegueyo a dez mil e quinhen
tos cruzados e não quiz passar por ver que o tempo
hia a menos e as bebidas que havião na terra estavão
Fr. Diamma cobriome o lanço com mais cem [illegible]
e com mais humas alcavallas que acrescentarão [illegible]
quanzy que do mesmo trienio passado e tem [illegible]
segurou o que já pello rendimento deste anno [illegible]
tempo que tem passado tem experimentado [illegible]
dias medidas na Alfandega se o eu queria tomar [illegible]
de boa mente o largara com todos os seos [illegible]
he o que por hora se me offerece.

Estas condições não sey ainda o que custão
que as que custarão 1552 acima forão [illegible]
entradas que me havião tirado por terem [illegible]
fiarem agora V.M. remettia pois agora se paga [illegible]
tudo e não he como de antes [illegible] dinheiro [illegible]

IRMANDADE DOS CLERIGOS

O que ficão por não estarmos detreminados.

Somos a Deos graças em 15 de M.ço do prez.te anno a Le-
tras lhe a copia della que escrevey a V.M. no dia q̃ he desta
parece cujo aviso do confirmo e de novo se me offe.ce dizer
lhe diz eu lhe que em 6 do corrente r.di a de V.M. de 5 de Jan.ro
duas de 18 de Fevr.o e huma de 26 do mesmo a que dou res-
posta e a doutemda summa no que se me offerece digo que
som.te devo resposta as duas de 18 e 26 de Fevr.o pelo que
me pareceo representar sobre a pessoa que se dispoe elle
geral Corte para as dependencias do novo Contracto,
com cujo parecer me conformo com o mesmo fazemos mais
enteressados a quem foi presentado de V.M. e sem embargo o
estava detreminado o de remetermos [illegible] com entregas
a Joseph Frz Soares, por esteno aviso que fez como verá
de huã das vias duzentos que o d.o escreveo a V.M. Remito
mostrar alguma razão em não haver comfirmado as
condiçoens por estas não haverem tido em tamos por
cujo motivo tirey novamente duas vias que junto
com todos os mais documentos remetto a V.M. e na mes-
ma forma duas cartas assignadas pellos Socios e por
duas vias huma para Joseph Frz Soares que té ag.a
se achava feyta contra para Franco Lourenço Velloso
que fizemos em virtude do seu muyto acertado pare-
cer e sem embargo de que vemos ser m.to conviniente
o remetterse todas as dependencias ao d.o Franco Lou-
renço com tudo vam as ditas duas vias para V.M. nessa
fazer eleyção do sugeito que lhe parecer que eu e mais
enteressados nos sustitaremos nesta como q
V.M. for servido obrar assim a quem for servido de reme
terá a via da Carta e todos os mais docum.tos e a que não
servir nos fará a honra tornar a remetter para esta,
continuando a mesma em procurar nessa alguma
cantidade favor para o d.o Franco Lourenço, sendo certo
se remettão as ditas dependencias afim de que aceyte

cobrenos de gr.de dito Contracto, o q̃ dezejamoz e nos he
conveniente

O am.o Ant.o P.z Lixboa asignou a carta como en
teressado e a Com dino por ser n esta procurador do d.to Sr. Ele
escreve particullarmente sobre o dito negocio porem [illegible]
o será q̃ faça mais algum am.o do dito S.r a Sid.e que Vm.
diligenciará da mesma forma me fará m.ce ver se as car
tas vão capazez aliaz mas tornará a remetter havendo
lugar como hé justo que Vm. for servido para se faze
rem e asignarem outras pois ornays entretenado a mim
só m.te encarregam estas dependencias e sem mbq.s de
aventar como a experiencia em mim não tem ou tenha
para semelhantes dependencias poderey errar, e por es
sa razão exponho a Vm. o referido para em tudo dizer por
o mais acertado.

Nesta sua caza de Vm. ficão Snr.s seu sobr.o Jozeph Al
vres, e como nesta não vejo parte onde o accomode para
que adquira algum ensinamento onde aprenda me
rezolvo a mandallo para a minha amigo Socio para
lhe buscarem algum commodo havendo e não haven
do para que mo tornem a remetter que de presença
não faz em mim outra dada revolta e sem [illegible]
o pertendo tornar a mandar com algum modo [de vida]
em estado de sugeyto capaz que lhe possa [illegible]
ta quiar o que por hora poderia já fazer por [illegible]
Mas não vejo em termos disso e assim quero que pr.o vá sa
ber da má vida para depoys se saber haver que por
hora o vejo som.te cuydar m.to em passear e por esta [illegible]
não quero seja como Marcellino que ha annos e
em caza do Cap.m João de Souza Roiz como partido
de 50 $ R.s e agora sahio como ganho o gasto e alem disso
com 1 [illegible] $ Rs de empenho, por se não saber reger, e
prezentandome a mim que os 50 $ Rs lhe não chega

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

C
chegarão para o certuario seu cderoy oyto annos nevali de
cinquadenta mil reys porque o hebtia à minha custa
ainda estas com alguns vinteis que rem gastar
com tal grandeza bem foy despedido o d.º Cap.m João de
Souza Roiz que athe se livra cada vez mais empen
tando porem proximo de deligencia de lhe ver algum mo
do de vida.
Ao ocrid.º que me fes m.ce remeter de Ant.º Dias Garri
do ainda não tenho cuydado na via porque hey
bem m.das fazer d.ta cobrança por andar toda a Lld.e
de S. Paulo a tombos huns omiziados e outros preg
pello D.or ouv.or e tambem meo Comp.e o Cap.m Manoel
de Sallez Rib.º senhor noss.ª se acha omiziado no
Convento do Carmo daquella Lid.e porque tanto este
como os mais se não sabe mais supposto em se ficarem
culpados na prezente correyção. O d.º D.or ouv.or q
me fas m.to favor porem consta me que he tambem
m.to am.º do dito Garrido e por esta razão fico assim
cuydando no mais acontecido.
Fiquey ciente pellos dous seg.tos que V.m.ce me avisa
se aprezentarão do Carm.º Carmelitas geraes e lhe dizem
se achão hoje situados nas minas dos Guayaz
e da mort.º que achar darey a V.m.
Em q.to as noticias da Colonia foy mizeria bast.e
o que V.m.ce me representa em termos prezentes
me parece no seria muy difficultozo e termos bom
socedidos não me da o tempo lugar p.a mais nem
ha noticia q me mereça menção Deos em tudo dis
ponha o que for servido e g.de a V.m. por m.s an.s
De V.m.ce
M.to obediente criado
F. Claro Francisco Viegas

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 15 de Março de 1737

Carta de Claro Francisco Nogueira, Recebida em 24 de Abril

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P. Joseph Alueres da Silua

Porto 15 de Março de 1737

Meu Sr. em 17 de Fever.º proximo passado escrevy a v.m.
do que se me offerecia cujo duplicado nesta confirmo e por
hora se me offerece dizerlhe que em 6 do corrente
recebi as de v.m. de 18 de Fever.º por duas vias e a de
25 do mesmo por hua a que dou reposta e a todas em summa
no que se me offerece.

Sobre o que me fas v.m. representar so-
bre a pessoa que se offereceo aquy nas cousas e dependencias
do nosso contracto com cujo parecer me conformo e
o mesmo fazem os mais emteressados a quem se fes prezente de
v.m. e sem embargo estar ja determinado o reme-
terem todos os d.os documentos ao Joseph Roiz Soares, pello
aviso que fes com v.m. vera de hua das duas vias
das cartas q.' o d.o escreveo e a v.m. remeto, mostrando
alguã rezão em não haver confirmado as condiçoens
por estas não haverem sido remettidas por cujo
motivo tiver novam.te duas vias que remeto hua p.a
o Joseph Roiz Soares que he a que se achou feita e a outra
p.a o Vasco Lourenço Velho q.' fizemos em virtude
do seu m.to justo e acertado parecer e sem embargo
de que vemos ser m.to conveniente o remeter-se-lhe
todas as d.as dependencias ao d.o Vasco Lourenço
com tudo vão as d.as duas vias p.a v.m. nella
fazer eleição do sug.to que lhe parecer que eu em mais
conveniente e satisfazemos nesta parte com
o que v.m. for servido e assim o que a v.m.
for servido remeter a via de carta e todos os mais
[illegible] servido remeter e a que não servir nos fara tornar
do cum.to nos fara m.ce avizar e a que não [illegible]
tornar a remeter p.a esta com [illegible] o d.o
mesmo em procurar nessa alguã carta de favor p.a o d.o
Vasco Lourenço sendo que a elle se remetão
as d.as dependencias a fim de que assiste e sobre
o [illegible] do contracto o que desejamos
nos requerim.tos
em [illegible] conveniente.

De Ant.º Antonio Per.a Ribeiro a digno
a carta como emteressado e alem disso por ser nesta
procurador do d.o Vasco Lourenço e lhe escreve

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

O Escrevo particullarmente sobre o d.º negocio
porem bom será o faça mais alguem am.º desta cid.e
que vm.ce deligenceiara e na mesma forma me fara o S.r
Ber. seas cartas e sao capazes as tias mas por nara
acometer havendo lugar com o discurso que
vm.ce for servido para se fazerem e adignarem outras
pois Sou mais contrario a voz a mim Só m.te e me carrega o
estas dependencias sem em bargo de dezejo acertar
como a experiencia em mim nao tem ensinado poderey
errar e por esta rezao exponho a vm.ce o Referido
p.a em tudo dispor o mais acertado.

Nesta Sua caza de vm.ce fica o S.r
Seu Sobrinho Joze Muniz, e como nesta nao
vejo parte onde o acomode p.a que adquira algua
estruzao e menos onde o aprenda me rezolvo a mandallo
p.a as minhas a meus socios p.a lhe buscarem algum acomodo
havendo e nao havendo p.a que mo tornem a Remeter
que de lhe pezar se nao fazem nenhuas da lida e voltá
se se me tornar o pertendo tornar e mandar com
algum mod.o de vida e me obrigado [illegible] capaz
q. Reporia tomar com a tal Loguiar o que por hora
pudera lhe fazer porem ainda o nao vejo em
termos de ficar assim quero prim.ro Ja saber
da m.a vida p.a depois se saber haver que por
hora o vejo cuidar Só m.te em passear
e por esta rezao nao quero seja como me
ofinar e as minhas que a amor esta emeaza do cap.am
João de Souza Roiz, com o partido de sincoenta
mil r.s por anno e agora sabio com o ganho gasto
e alem de ele com sento e setenta mil r.s de empe
nho, por senao saber Reger Reprezentando me a mim
que os 50 mil r.s nao he guarecao p.a o de Actuario
Veu Servy oito annos nesta cid.e a Quarenta mil r.s
por anno de vestia e calçado a mim havendo e ainda
Sobry com alguns vintens querem gastar com largueza
Bem Sey despedi o d.º Cap.am João de Souza

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Souza Roiz que alias de Ervial cada vez es mais em
penhando, porem ficão na deligencia de haver algum
modo de saida —

Recebi o cred.º que me fes m.ce Remeter
de Antonio Xavier garrido e ainda o não tenho
Remetido ou cobrado na Bahia porque me hey de mandar
fazer a deligencia a cobrança por andar
toda a cid.e de São Paullo atombada cõ os
amiziados e outros prezos pello D.or ouvid.or
g.al e tão bem meu comp.e o Capp.am Francisco de
Salles Ribr.o tem ho noticia se acha amiziado
no comvento do carmo da quella cid.e o por
que tanto este como os mais se não sabe mas
supor me lhe ficarem culpados na prez.te Correy.am e ais
o d.to D.or ouvidor g.al me fas m.ce fazer por ser com
contra me que lhe seja bem amigo do d.o garrido
e por esta rezão fico assim cuydando
no mais acertado —

Farey a deligencia pellos ditos Sug.tos que
v.m.ce me aviza se auzentarão do cam.o das minas
geraes, e me dizem se achão hoje situados
no das minnas dos goyas desta capitania e da noticia
que achar de farey parte a v.m.ce

Am.g.o as novid.es da colonia foy
mizeria bastante o que v.m.ce me reprezenta e nos
termos prez.tes me parece que era m.to deficultozo o ser
mos bem sucedidos não me da o tempo lugar para
mais nem ha novid.e que mereça menção Deos g.de
a v.m.ce por m.tos annos com tudo o dezpontado que
l... Servido e

De v.m.ce

Sempre m.to obrigado

Fr. Claro Xavier Francisco Vieyra

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sanctos 16 de Julho de 1737 e —

Carta de Claro Fran.co Nogr.a, Recebida em 24 do d.o

Respondida em de d.o Julho

Ao S.r Jorge Frz. da Silva [illegible] que Deos g.de m.s annos

Rio de Janr.o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sr. Joseph Alvares da Sylva — Lxª 16 de Julho de 1737

Meu Sr. em 25 de Junho Recebi duas que por ordem
de Vmce. me escreveo o Sr. Joseph Simoins de 14 e 30 de
Mayo mezes proximos passados. Sinto as mollestias que o dito
Sr. fes prezente a Vmce. padesse, e terey summo gosto que as tenha
de Sta. Saude Vmce. experimentado todas a melhora
que dezejo, em que me não senão amtevejado porque de toda a sorte me manda
dar que com mto. gosto e pronta vontade executarey sempre
as ordems de Vmce. como devo por muito obrigado.

Recebi a segunda via da carta e procuração que a Vmce.
se havia remetido o Sr. Joseph Frz. Soares e Sta. Anna
a remeter a Vmce. como dessa da primeira por me pareser a ser
do e mais conveniente e remetereme tão bem a este Sugeito
as suas cartas e procuraçoins e Vmce. ordena a seg.do ou am.to copias
que caro Lourenço de Abreu não as aceitando, as
entregar, e aceitando o dito as torna a remeter para esta por
sempre aduas ameaças e ainda não se sogeitarmos com
a Fera que podera esta faltar e ficarmos [illegible] pello
Remedio [illegible] e a vista desta
representação dispora Vmce. o que for servido que eu em mais em
[illegible] por satisfeito de tudo o que Vmce. nesta
parte for servido obrar.

Desejo a Vmce. Certa Representação que me fas
de se ajustar [illegible] e a este Respeito Se [illegible]
Satisfazerem os acredores com saberem que Vmce. tem e quer
tem [illegible] nesta forma se
ver do bravem mais as mollestias, o que eu não ignoro
me emcomendo não ignora Vmce. de não estar na minha mão o [illegible]
que a este Respeito a obrigação que tenho, Ser que de eu
a Vmce. como quem sou obrigado para pronta mente cuidar
a serviço de Vmce. em quanto tanto Sou embaraçado mas para o [illegible]
aberto na praça julgue Vmce. [illegible] este senão a [illegible]
[illegible] com falliçidade que a ser menos [illegible] o tivera ja antes
por [illegible] tão bem Vmce. demora que tem havido e a este
Respeito o prejuizo que tem experimentado esta tardança da moeda
das de conta de Vmce. tem sido o motivo de tudo
contra tempos que tem corrido mas não sera este
para que das limitadas remessas que me vão principiando
[illegible] tem servido [illegible]
Vmce. e mais [illegible] Vmce. com mais ventagem
tem experimentado nas penurias que tem tido
para com todas as mais Remessas que o mesmo Sr.
servido trazerme pois esta primeira hoje [illegible]

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Cruzado[?] grias Como podia ser que no todo pudesse a V.m.ce
ajustar todas as contas que menos seria necessario a
esse fim espetar chegasse a monção do d.o Costa para se já
a recebesse o que se merece[?], e não vi[e]r[?] [illegible] aparecido. e se
o parece se por mais não poder e assim se esquazado[?] o molestar-
me V.m.ce com desadvertencia desta parte para cujo tanto no
embolço de V.m.ce quanto deve, o tempo mostrará e confio
de Deus não serão tantas as demoras daqui por diante que causem
mais mollestia a V.m.ce e mesmo Deus assim o premita para
o socego de V.m.ce e descargo minha —

Pello Recibo junto mandara V.m.ce Receber do m.e
Manoel Dias hum embrulhinho com quatro sentas e trinta
e oito oitavas e m.a de ouro nelle contheudas que tomey em
pagam.to a 1$500 r.s 8.a e seu emporte que são salvo erro
r.s 657$750 r.s [illegible] para V.m.ce me abonar em minha conta a em conto
dos effeitos q. me tem feito m.ce com desígnios, e na mesma
[illegible] V.m.ce mandado abonar 600$000 r.s produto de
quatro sentas oitavas de ouro mais a 1$500 r.s que em quatro do d.o
mes de Junho proximo passado remety a V.m.ce por mão do
m.e Manoel Gonçalves Machado, Como tãobem mais de
[illegible] João de Souza Reis 1$[illegible] 18 1/4 cujo m.e
[illegible] Recolhido. com bom [illegible]
[illegible] que o mesmo Recolha o d.o Manoel Dias e a todos
[illegible], e por este mesmo Manoel Dias Remeto mais a V.m.ce nesta
ocasião da mesma conta do d.o [illegible] João de Souza Reis hua
Barretta com mil 18.as que em virtude do Recibo junto man-
dara V.m.ce Receber do d.o m.e e seguira sendo servido
a ordem que tiver do d.o João de Souza Reis [illegible] fará aviso de estar
entregue —

Fico advertido p.a qualquer Remessa que fizer ser
a V.m.ce auzente ao S.r Manoel dos Santos Pinto, e na de ambos
ao S.r Manoel Pinto da Cunha [illegible] e fazellas como
m.e de Z.o e com a brevid.e que sou obrigado —

Tãobem fico certo em que a cargo do d.o S.r
Manoel dos Santos Pinto se acharão prontos todos os Requerim.tos
do contracto p.a na auzencia de V.m.ce o que Deus não premita
se Remeter em p.a Lisboa, como entreçados em que
a V.m.ce farà proprio a d.a Remessa e com m.ta mais empr.[?] [illegible]
de [illegible] premitir Deus [illegible] S.r [illegible] todas as milhoras
p.a o poder fazer, advertindo que na Remessa com
Breved.e e toda a mais Recomendação e empenho

Em q.to mais tem sido m.to conveniente o q̃ a esse Respeito
obrara V. m.ce tendo por serto que na confirmação das d.as
condiçoins em q̃ dez Requerim.tos consiste tudo —

Recebi a carta que me Remeteo p.a o nosso comp.e
Ant.o Salles como tãobem a mais de Seuas e outras
Remetti logo a seu dono como mesmo farey no que for servi
do V. m.ce mandar-me —

O cred.o do garrido ha o prezente se não tem
cobrado por se me Rezolverem os daquella cid.e com
quem tenho tratado p.a o não obrigarem e agora me Rezolvo dar
o d.o cred.o a João do Valle Vianna p.r me segurar e
o hade fazer e tem Rezoins p.a não faltar não so m.e
por isso mesmo, como tãobem por obrigado a V. m.ce e cobrado
que seja lhe Remeterey promptam.te —

Vejo a Reprezentação que me fas de
Sebastião meu cid.e Joseph Alves de Mira
sugeito que Rematou o contracto das entradas das minnas gerais
o trienio que corre, p.a se embarcar p.a Lisboa que não
se remeteo por ser pois e mesmo de que Ja sabemos
q. a Rematação dos contractos desta capitania pode
ser mostra tãobem algũa embrulhada na corte como
o contracto que de prezente trazemos o d.e Espique destes
negocios Se ra mandarmos tãobem p.a Manoel o parte p.a lha calla
Somem cap.as a Lisboa tanto p.a a Rematação e lança
mento nos mesmos contractos p.a o trienio seguinte como
o P.e ade ser e a de cá alguns Requerim.tos que se fizerem
contra nos, e assim tem preciso em todo o tem
do a confirmação das d.as condiçoins, e toda a Recomen
dação p.a Ignacio Lourenço p.a que aceyte a fim de term
emos a capaz na corte p.a os negocios de empenhos que tenho que
sobre tudo devemos cuydar

Em 14 do corr.te Recebi cartas das minnas
do nosso socio e cayxa do contracto Bernardo Roiz com Respos
ta q lhe escrevy pello proprio que mandey as d.as minas
cujas propias lhe Remeto a V. m.ce e a mim me fisião
que Lourenço Botelho por mais V. m.ce [illegible]
que tem o outro contracto o anno de 1736 e [illegible]
o dos Dizimos e que ele não quis entrevar [illegible]
ventage a Respeito do preço em que foy Rematado [illegible]
pais seria com estes termos [illegible]
de parecer mandemos [illegible]

Contractos

Para o trienio seguinte que as minnas com fazer de Sevd.
a menta não são de ser e os contractadores das minnas G.s
fizerão contracto por doze, annos tempo mais al que la creira
em Rezão de el Prazo mor dentro ella Fazenda p.a a deministra
ção dellle. Eno que Respeita ao d.o nosso Socio Bernardo
Fr.z pedir Licença p.a que sua frota chegar a Portugal
Em outra diz Va. S.a Se Metão daro em Larodara
Seu Irmão, Bem nos mais Seno e cuidadoso p.a a d.a adeministração o não temos de alterar e para fique tirar como
os d.os contractos e assim V.m.ce junto Como S. capp.am gaspar
de Castros ou com Sug. outro e algum amigo que vir
Se poderá fazer mais [illegible] Se mira e despolir de
Vendor [illegible] p.a ver as cartas juntas do d.o nosso socio
e em virtude dellas e aviso que o d.o fas concluzão o a Rei quanto são de mandar [illegible] sem hum e outro
mandando das fianças em Lisboa como he preciso, e Rezervando p.a mim e o d.o am.o Bernardo Fr.z quim.s de vir e dar os nos d.os
contractos podendo ser, Sendo que em tudo
se deve V.m.ce haver com toda a cautella a fim de que se não
perdendo e saiba o q.e Renderam os d.os contractos de minnas
Sortes e Sendo Se Rematarem por nossa conta
mandara V.m.ce observar nas condiçoins e tido o mais
as adevertencias que fas o d.o nosso Socio Bernardo
Fr.z quim.s em suas cartas o qual pede p.a Sy hum
quarto de cada contracto, e eu na mesma forma quizera outro
e meado hum dos d.os contractos podendo ser e não podendo
a commodar mais tem de como que tocar porq. vejo Será preciso
largar parte ou hums a quem em Lisboa o Rematar nos
obrarão V.m.ce o que vir mais conveniente mandando lançar
também Redonde vir não nos poderá ter conta conforme o d.o la
vezes pouco mais ou menos que por esta me obrigo estar em tudo
p.lo que V.m.ce fizer

Em quanto a emformação que p.a V.m.ce pede
se alcance do Ex.mo S.r [illegible] Sobre o meu tio que
deve p.a fazer Retirar o Registo das gerais eu la em outro
tempo o pedi nesta a mesmo S.r dei-lhe sua conta de tudo
anno o fazer p.a Lisboa disse-me o [illegible] de fazer e como se fi
zesse a elle o oposto Se que o fiz com toda a [illegible] de
que Será preciso que seja [illegible] na mesma Rezão
e entendo se não tem a elle presente de ferindo aos Requerim.tos dos
das minnas G.s e seja que por esta se me oferece de cá
de V.m.ce [illegible] m.tos annos e [illegible]

de V.m.ce Sempre m.to obrigado

Lazaro Francisco Viegas

Agora darey conta do Rendim.to dos Dizimos o anno de 36, e
he o seg.te Renderaõ os dizimos ao tudo 15400/8.as; e julgo q.
os dois annos seguintes Renderaõ ambos juntos o q. Ren
deu o passado pella demanuiçaõ que tem os preços dos man
tim.tos, e a vista disto julgará vm o quanto se pode lançar
no contr.o advertindo que nas condiçoês delles se hâ de
dizer que pertenceraõ os Dizimos a este contratador p.a
a p.te de S. Paulo athe o Rio grande; e p.a a p.te do Sertaõ p.a
athe a fazenda chamada o Bezerra e p.a a p.te de Carllos =
Mar.o athe donde alcançar o destrito desta cappitannia
e no cazo q. haja descobertos p.a a p.te dos Pillonis ou outra
qual quer parte donde se plante Roças pertencerá a es=
te contratador os Dizimos de tudo.

E no que resp.ta ao contrato das entradas a=
dvirto a vm q. hâ de entrar na mesma Remataçaõ as
Minnas do Cuyabâ, por o depois evitar duvidas; como
tambem hâ de entrar Carllos Mar.o, e naõ sendo assim
naõ tem conta nenhuâ por razaõ de q. o milhor Registo
que hâ de haver hâ de ser hum de Carllos Mar.o que está
nas terras novas por donde haõ de entrar p.a estas mi
nnas todos os comboyos de negros da Bahia e Pern.co por
ser por lâ mais perto, e o mesmo haõ de ser todos os =
gados do Sertaõ de Baixo; he tambem m.to preciso saber
se antes de se Rematar se as carregaçoês que vem p.lo
Rio de Janr.o ou caminho velho p.a as Minnas Geraes e da
hy passaõ p.a estas se devem pagar segunda vês nos Re=
gistos deste contrato que sendo estas naõ devaõ câ pagar
naõ tem conta nenhuâ este contr.o p.lo commercio
por lâ ser m.to e cada vês hâ de ser mais pellos contra
tadores das geraes procurarem todos os meyos de indereis
tarem o caminho das geraes p.a aqui so afim de que tudo
o que vier p.a estas he passe por lâ primr.o; tambem he =
preciso a q.m Rematar este contrato por logo por obra
mudar o cam.o de S. Paulo endireitando-o desta cid.e
e de certa altura delle botar outro a sahir a Taubathé
p.a o que tem boa capacidade, e a despeza que nelle
se fizer se lucra nos citios que nelle se podem fazer
p.a vender ou fabricar, e em q.to âs carregaçoês que vem
do Rio de Janr.o p.lo caminho novo ou velho e passaõ p.las
Geraes p.a estas Minnas se deve representar a sua

A Sua Mag.de naõ devem pagar os direitos nos Registos do contrato das Geraes por só estarem obrigados a pagar na parte adonde dispoem os generos que trazem.

Tendo exposto a vm. o que se me offerecia sobre o contr.o e no arrumar das condiçoẽs esta tudo que basta sejaõ poucas, e bem arrumadas, e com m.to ao preço das entradas entrando o Cuyabâ e Carllos Mar.o me parece se pode dar pello trienno he 12 Arrobas de ouro mais hũa menos hũa, advertindo que nas condiçoẽs se deve declarar se arremata o despacho do cam.o de S. Paulo, Sanctos, Parati, Rio de Jan.ro, Bahia, Pern.co, Maranhão e Minnas Geraes, e outros quaes quer q. pello tempo do seu contrato se aybraõ p.a estas Minnas.

E m.to a vm. dizer me se quero entressar. Respondo que naõ se me offerece duvida a entressar em hum outro tendo hum coarto em cada hum: advertindo que sendo que eu haja de o administrar ha de ser com condiçaõ de que posto me entermos metaõ de conceder e chegar eu a Portugal em hũa frota e voltar na mesma, e de outra sorte naõ aceito a administraçaõ por me ser m.to precizo chegar a Portugal, e q.do assim lhe naõ tenha conta podem meter outro administrador; inda que câ se careçe de dois nunca me escuzo de ficar enteressado, e q.do vm. e o S.r Joseph Alz' da Silva e o S.r Gaspar de Caldas façam gosto em rematar os contratos naõ lhe faça ôgeçaõ de suporem que os contratadores das Geraes costumarem sempre rematar com a certeza de picar por elles custumarem sempre rematar com o ganto seguro; e se a elles lhe fizer conta he vigraca por deu a rrobas tambem a nos nos fas a mesma por mais hũa arrobas tambem a nos nos fas a mesma por mais hũa arrobas, o que resta he arrumar bem as condiçoẽs, cujas eu livra; o que resta he arrumar bem as condiçoẽs, cujas eu remeterei a vm. se tivesse lugar p.a as fazer, o q. farei pello prim.ro portador que daqui partir. E he o que nisto posso dizer a vm. q.

JM Gc m. ann

Horda de campo, e contrato das Geraês cuja carga mandey fazer em
Livro Suparado por elles duvidarem pagar Segunda ves, e como tal
ando em letigio com elles e naõ Sey o que Surtirá, e por essa Ra
zaõ naõ faço menção dessa carga.

Em q.to ao descoberto de Carllos Mar.o direi oque athe
o prez.e tem Subcedido, mandou o S.r Conde prender Antonio Ca
Mor que lá estava Regendo por ordem do Maranhaõ, e naõ Se
querendo entregar o mataraõ depois delle ter morto dois home
brancos, e dois negros dos q. hiaõ a prendello, no mesmo temp
foi o ministro, e a tropa esta Seacção, a Sim q. este que mata
raõ Recebeu ordens do Maranhaõ p.a Reger aquelle descoberto
por Logo em praça os contratos e Rematarãmsse as entradas
por 6500/8.as por Anno Livres p.a Sua Mag.de e os Dizimos pello
mesmo por Anno, e dis o D.r Agostinho Pacheco me naõ há
dar posse do q. toca aquella p.te Sem Era ordem expreça do So
beranno por cuja Razaõ tenho a V.m dado em outra co
do que tenho passado com os Requerim.tos que tenho feito Sob
os Rezistos de lá, e de prez.e me dizem que Agostinho Pacheco
comfirmará as a Rematacoẽs; e em elle de lá vindo e a
juntandosse com o General e o Procurador da Fazenda an
Eey de entrar com os Requerim.tos de lá, já que antes disso me
naõ querem admetir; Em q.to a pertençaõ que V.m e Com
Joseph Alz. da Silva tem de a Rematar os contratos o trien
q. vem dizer oque nisso Se me offerece; em q.to ao estado das
Minnas naõ prezumo vaõ a menos, mas Sim a mais pella
boa desposição q. as campanhas mostraõ e a experiencia
a me tem mostrado há Sete Annos q. por este Sertaõ an
do. Em q.to a renderem os Rezistos os dois Annos Seguintes
o mesmo que renderaõ o Anno passado naõ o posso Segurar
o q. podera fazer Senaõ foce os tres castigos que ouve no Rio
de S. Fran.co q. o primeiro foi o Levante, Seg.do a grandiosa cheya do
Rio; terceiro as infenitas doenças que tudo isto cauzou
grande prejuizo ao contrato; Em q.to a cuidarsse em de
zemfestar o caminho de S. Paulo do barbaro gentio Senaõ
cuida nisso Sem ordem expreça do Soberanno; Carllos Ma
rinho Se acha Sug.to a esta cappitannia, e tambem me disse o
Conde Sugeitava a ella as terras novas do paraná; agora

S.r Ten.te Mro Franc.co Alugr.a & Meya Ponte 2 de Junho de 1737

Nesta ademtada feita em 10 de Março em a qual me pede o avize com toda a brevidade do que Rendeo o contrato das entradas, e tambem o dos Dizimos o anno de 36, como tambem me dis o avize do estado das Minnas e do q. se passou com o descoberto de Carlos Marinho, e tambem se as Minnas tirão em augmento cuja Reposta dezejava dar a em pessoa se pudesse auzentarme destas Minnas 50 dias q. tirão os q. me bastavão p.a tir a essa villa e tornar a porme aqui mas não posso conseguir este dezº por se não poder disfarçar a minha aubzencia nestas Minas e um dia que seja, e por essa Razão Respondo a vm. nesta no mesmo dia em q. a Recebi por ter a dita Reposta dor tão breve q. p.a fazer esta Repedj se demorasse e atardar a sua mais e um dia me obrigava a logo despedir e um negro a vm. com esta por nadma me pedir carecia logo da Reposta della e disposto me dis o avize pello mesmo proprio se guiasse m.ta demora por elle tir ainda a os goyazes.

Emq.to ao Rendim.to dos Rezistos das entradas o Anno de 736, he o seg.te Rendeo o Rezisto do Curumbá do caminho de São Paulo sete mil sento e oitenta e hua oitavas e tres coartos e seis vintens de ouro. Rendeo o Rezisto da Sepultura do caminho do sertão tres mil sete centas e des oitavas. Rendeo o Rezisto chamado Sam Bernardo sete mil coatro centas e sesenta e seis oitavas e hum coarto, q. todas as tres parcellas juntas fazem soma e coantia de 18358/8.as e 120 r.s, tem o contrato mais outro Rezisto em o Rio chamado tucantins q. desse não faço menção por não Render nem p.a o sustento do administrador delle mas he precizo conservarse p.to deste caminho que por ally se pode seguir ao contrato, e Rendeo mais o mesmo Rezisto chamado Sam Bernardo de q. já faço menção a sima coatro mil e tantas oitavas que estão carregadas em livro separado que são dos direitos dos negros que vierão das Minnas Geraes p.a os tucantins e tambem carregaçoes q. vierão do Rio de Janr.o e pagarão os direitos no Rezisto do caminho novo chamado aborda

Santos 3 de Agosto de 1737

Carta de Lazaro Francisco Nogueira Recebida em 22 de d.º Agosto.

Respondida em 23 de Ag.º

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Joseph Alvares da Sylva — S. 3 de Agosto de 1737

Meu Snr. Em primr.o Lugar estimarey esta
a tenha a vm.ce aliviado de todas as molestias que padecia
e que Deos nosso S.r lhe continue sempre saude perfeita, em q.
m.to sou empenhado p.a sempre me mandar.

Junto com esta remeto a vm.ce o Recibo
junto, em virtude do qual mandara vm.ce receber de meu
socio que foy o S. Joaõ Ferr.a de Souza [illegible] de ouro
em 457/8.as e 8 [illegible] de ouro nelle contheudo, que
tomey em pagam.to a 1$500 r.s /8.a e seu emporte que saõ 685$066 r.s
me fara vm.ce m.ce abonar em minha conta e perdoeme a limitada
remessa que me naõ [illegible] as cobranças a obrar como dezejava.

Da costa chegou estes dias hua canoa
unica que daquellas minas sahio [illegible], sem
atender a ella, e com m.tos [illegible] do comercio do negocio cujos
sugeitos que nella viraõ [illegible] a esta, e nesta mes
ma ocasiaõ se embarcaõ p.a esta cid.e [illegible] Naõ remeti [illegible]
ao sargento mor Manoel da Costa Negr.os p.a lhe tomar sua
carregaçaõ p.a aquellas minas para donde querem voltar
naõ viera de menos de partes nem os [illegible] cartas pela m.
[illegible] com que sahiraõ por estar prohibido o naõ sahir
ninguem senaõ em comp.a do [illegible] que dizem ficava para
partir, e eu estou duvidando agora em [illegible] de que a mesma
ambiçaõ do negocio os ha de mover pois em dois [illegible]
dos [illegible] que fizeraõ dizem estes, e de algumas cartas
de pessoas [illegible] que confirmaõ o mesmo de que
se tem tirado m.to ouro, e he o motivo de esta
serem estes, e sera sendo Deos servido o de saber com
mais brevid.e o que tem ad.o monçaõ em que ja dizem que viraõ
p.a cima de 150 @ de ouro [illegible] a [illegible] com a
brevid.e p.a me aliviar da pezada carga que tenho a meu car
go porque por causa desta e das cobranças me naõ correrem
como dezejo largey agora a minha comp.a que tinha
com o S. Joaõ Ferr.a [illegible] dias da
[illegible] esta bem contra minha vontade, pois tar de
alcançar outros socios, e fazer outro negocio em que ex
primente [illegible] nem pessoa a conveniencia que
com elles experimentey [illegible] que seja o que
da dita comp.a se ficou devendo nas minas em mas [illegible]
e se segura lhe pois em mat.a de embolço [illegible]

Meu Snr.

A Compa. estamos em nossos principais e Snr. de Guerro com tres mil e quinhentos cruzados cada hum a mim me fiou os mais que do producto da mesma Compa. se apri[illegible] na chegada da frota e a elles se fiz mil cruzados de [illegible] que da Compa. [illegible] pa. ella pa. seu negocio he triste cousa comer adiantado mas paciencia que em [illegible] não acertar no todo as minhas contas [illegible] pa. ella não quero mais negocio por menos meter em [illegible] ainda que V.m. [illegible] que a falta de negocio [illegible] a dos moradores pagam. mas Ds. remediará [illegible] g.de V.m. por m.s annos &a.

De V.m.

Sempre m.to obediente e obrigado

Fr. Alvaro Francisco Vag[illegible]

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Sanctos 5 de outubro de 1737

Carta de Claro Franco Nogueira, Recebida em 13 n de dito outr.

Respondida em 10 de Nov. pla Nau de G.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

S.r Joseph Alures da Sylua

Por.to 2 de Outr.o de 1737

Meu S.r Em vinte de Setembro e pellas Sumacas dos
m.es Manoel Dias e Manoel g.çalves Machado que Deus
foy servido recolherem-se com bom sucesso e ambas a hum
tempo, Receby cinco de V.m.ce de 25 e 30 de Junho
10, 16 e 23 de Agosto tudo mezes proximos passados
e dellas sinto a pouca milhora que me diz experimentou
mas vera que Deos o tomou por [illegible] não de V.m. as rezoins
de proximid.e que me motivão a sentir quanto V.m. ser
que devo a V.m.ce esta correspondencia e a auzencia
que em V.m.ce tenho experimentado, bem sey foy mal ter-me
correspondido, não por ingrato, mas sim por este tempo
caminho por [illegible] o não pometir, ao mesmo
tempo que [illegible] [illegible] que correspondente que por mim obre o que V.m.ce tem obrado o não ey
de fazer [illegible] conformid.e so quero e dezejo
que [illegible] se digne [illegible] largos annos de vida
e darlhe todas as milhoras e a saude que dezeja
p.a que sempre me mande novas de que gozar comp.ta saude
porque m.to sou em tirar, e que a mim me ajude nas
lembranças p.a que me possa mostrar agradecido a tempo
conveniente como devo.

Estimo haver V.m.ce recebido as limitadas
partes minhas que lhe remety pellos d.os m.es acima nomeados
como tambem por mão de meu socio e lhe haver
abonado em minha conta, e tua V.m.ce vezes lhe rendo as graças
pella m.ta favor m.ce e honra com que tratou aos d.os meus
socios q.do via me servem, respondendo-me grandezas os
[illegible] m.ce não [illegible] obrar por seus criados
e me dizem mais que se não fora o emparo de V.m.ce
não conseguirião com tanta brevid.e a viagem para Per-
nambuco como dezejavão visto o seu ouro se achar
na moeda e sem seu producto o não poderem fazer e a sua
falta supprio a grandeza de V.m.ce fineza grande e ama-
caruco que a frota havia [illegible] que sempre esta
pella mayor parte a limpo, [illegible] m.ta na minha lembrança o
agradecimento a seu tempo não só V.m.ce de [illegible] como
[illegible] do mais dando-me occazião p.a o saber reconhecer.

Deyxo haver recebido todos os papeis
e cartas que lhe remety sobre as dependencias
do novo contracto e de [illegible] com mais cartas

Cartaz que [illegible] de querir fazer
Remetido p.ª Lisboa Sua Copia a V.ª as [illegible]
D.' M.es por hum Navio de [illegible] que desta Barra partio
[illegible] o fazer feito na Nau de guerra Nossa Sr.ª da Conceição
[illegible] que partio em Comp.ª da Frota desta Bahia p.ª
mão de hum amigo o qual [illegible] da
Entregua Com [illegible] intelligencia que Requer Semelhante
dependencia por não se [illegible] a ninguem a Junta
m.to [illegible] Seruidos porque no Caso que aquelle
não aceyte poder o d.º Joseph [illegible] Soares tratar dos Reque
rim.tos do d.º contracto. Se de alguma sorte não aprovão
por Esta o fazermos ofertado a [illegible] Lourenço Velho
a Conveniencia que ofertamos não porque deyxe de ser
Conveniente [illegible] mas [illegible] fazer mos
feito tarde, [illegible] Se deuer [illegible] tado
alguma Couza contra nos [illegible] de ter feito, ao mesmo
tempo que agora Recebi carta do Sr. [illegible]
Torres de Lisboa de primeiro de Mayo proximo passado
e nella me não falla em Materia do Contracto alguma
[illegible] Rezão [illegible] não tem tido
Provid.ª alguma para a [illegible] deuia dar parte mas
Como de presente me diz V.m.ce e sey vay na d.ª frota Joseph
Alvares de Mira Contractador do Contracto das minnas
gerais Com varias pessoas Sempre [illegible]
[illegible] preciso [illegible] pessoa [illegible] que
possa Encontrar qualquer Requerim.to que o d.º Mira q.r
fazer pois [illegible] Com
[illegible] agora poderão fazer Com a trapalhada
que V.m.ce me diz [illegible] desta forma o feito feito
[illegible] o mais [illegible]
a V.m.ce que a Confirmação das nossas Condiçoins pello
Soberano [illegible] preciza e Conveniente pois [illegible]
de frente o Cumprimento dellas nesta, e não [illegible] m.to mais
[illegible] o fazermos qualquer Requerim.to ao Soberano depois
dellas Confirmadas pello d.º [illegible] e ainda Com contracto
Como [illegible] agora principia [illegible]
Establecido, e assim sem embargo do que V.m.ce
me faz m.to auizar na sua de [illegible] de Agosto [illegible]
[illegible] se Confirmem Sempre as d.as Condiçoins
do Contracto por Sua Mag.de que Deos g.de [illegible] ellas

Pella Resam que a v.m. tenho exposto
veja v.m. na certeza que se não as tuas semenos
ja confirmadas pello d.to G. podera ser se não
não procedesse admitido que agora se não pelo modo de
não quererem Entregar os direytos do des-
cuberto de Carlos Marinho o novo ministro o d.to
Agostinho Pacheco Telles que tanto as entradas
como dizimos do d.to descuberto mandou rematar
por anno a saber o que consta do memorial
junto que a v.m. remeto e que das minas do tocan-
tins remeteo a patente Bernardo Frz. [illegible] o d.to
ministro que nas minhas tempo [illegible] se me de
saberem [illegible] por anno ou por trienio
como a rematação das entradas dis ser por anno
pois com nesta parecer se explicão tudo
o mais e assim deu [illegible] lendo veja v.m.
que [illegible] o primeiramente pella [illegible]
das duas petições juntas que remeto tirados dos
treslados que [illegible] remeteo o d.to Bernar-
do Frz. quim que v.m. os despachos que lhe tem dado
o d.to Provedor [illegible] Entendente da fazenda daquellas minas
sobre de [illegible] a o mesmo tempo que como [illegible]
não que requeria com a chegada do Ex.mo G. Conde
[illegible] entendendo como se alentarem [illegible] mandarão Entregar
o producto das d.as entradas pertencentes ao d.to des-
cuberto pois o d.to Ex.mo G. Conde não ha de querer
encontrar os despachos que ja annos havia
[illegible] dado sobre o mesmo descuberto
antes da sua partida p.a aquellas minas e antes
de o d.to descuberto estar rendido a esta
Capitania [illegible] como esta hoje cujos
treslados [illegible] tenho em meu poder junto
[illegible] remettera a v.m. [illegible]

Pella d.a lembrança de que pode v.m.
governar o q.e se pode lançar pello d.to descuberto
de Carlos Marinho, e hoje chamado conquistado
ao mesmo tempo que este descuberto como
esta [illegible] aquellas minas junto com as mais
terras [illegible] não deve haver separação em q.
a [illegible] da rematação, nas minas do [illegible]
[illegible] fas me dizer o d.to Bernardo Frz. quim em carta
que agora me escreveo que estas se não podem

Podem muito nem alumiar na arRematação das
drogoias, e como se não sabe o seu Rendimento
o milhor he estas não falhar por que os [illegible] sua terra
isto e bem noticia de elle lugar Florence e outra terra
de não haver [illegible] de que m.to [illegible] a certeza de que
as noticias que vierão a tirarão ou serão permanentes bem
se podião tão bem atraquar; mas como não temos
nenhua certeza o milhor he deyxarmos dizer

Tambem Remeto a V.M.
o treslado das condições que o d.o Bernardo
Ro.z quiz m.to se meter e p.a a nova arrematação caso
de V.M.ce veja [illegible] de servir alguma condição
que tenhão o Corrente p.r a tirarão ou alias dispor
las o mais que forem servidos.

Vejo a Representação que me faz V.M.ce
fazer sobre a nova arrematação deste Contracto
e que sobre elle passou com o Capp.am Gaspar
de Caldas e [illegible] escuzado como elle bem faria
V.M.ce com tanta miudeza p.a mim que Reconheço a
o ser de V.M.ce e toda a clareza com que obra e nesta
conformid.e nessa parte he escuzado expor me
V.M.ce couza alguma como [illegible] que eu
[illegible] do peito que V.M.ce tinha e pronto
p.a o acompanhar como que [illegible] no que
V.M.ce for servido dispor, ao mesmo tempo que eu presumo
que este contracto no meio desta seja em preço tal que não
tenha conta alguma, e se V.M.ce e o d.o Capp.am Caldas
não faltou preço não dem que deo p.a o dito as m.to experien
dentes do Rendimento na Realid.e o que V.M.ce
sabe, e como a V.M.ce de nenhua sorte se lhe segurou largar
a parte o milhor he deyxar estar de capa, e assim
não toque V.M.ce mais em d.o [illegible] p.a que me p.e fazer mais
as estados Reverendos as [illegible]
em que o tempo da [illegible] não desprezando nunca
eu neste o caso Recebi carta do d.o Capp.am Caldas
em que me diz mandara a Lisboa hum Amigo a Rema
tar os d.os Contractos a fim de tambem [illegible] ou
tambem p.a Ella d.a [illegible] a Recebimo; e eu lhe Respondo
que agradeço a sua m.ce am.e que me faz e que dessa g.a
se portão os negocios Entretanto de que tenho
conta que seja tudo, mas bastará

O Affo mira sendo como he e V.M.ce me diz q.
Quedo e procurar de attrapalhar e dilhe de ser
do que talvez com o dr. do m.o eu mais se tenho
porque fiquemos como sucedio e da Ex.a o que deve
querer —

Esprez.o nao tem chegado a moneada de
Cosfaua dizem que por todo este mes nao tardará
delle se atraza com bom dezaceço p.a poder
com elle responder como de Z.o e desse me servir
Quedo prevenam.te Seg. de Sir della e tendo
na Materia de Compras Sez primeiro tara V.M.ce o que
obro e quanto me dey mostrar agradecido ao m.to emparo
e aumento que de V.M.ce sempre Receby —

Como Saverá V.M.ce tão bem Recebi de em
trega ao R.e Capp.am Francisco dos Sanctos o produto
dos ouros que de Lettra Remety por via de V.M.ce e por
conta do R.e Senhor obr.o E enquanto a Reposta
Sou do mesmo parecer de que V.M.ce diz de que elle
a de deixar em treque como se ve tambem do crise
de pronto e de a brevemente mente e extenso

Emquanto as escravas de Manoel Fer.a
da Fonseca que la V.M.ce Sabe as Remety p.a São Joseph
a Francisco Pinto de Araujo e de Cleme de Merageny
Dias que faried la de roupa da negra o que m.to es-
timo E enquanto a que em meu poder se acha
de conta do meu Manoel Pinto da Cunha esta com
aeria me dava por ella nesta V.a duzentos mil r.s
com oytavas e que a nao dava por me parecer
preço m.to limitado, mas que quando sua Sr.a a quizesse mandar
dar pello d.o preço preço por preço me queria ser servir
della p.a mim lhe dey tua palavra e mandando se dezer
e nesta ocaziao se mandou embolçar dos d.os
duzentos mil r.s e bem entra minha conta de preza d.a
negra me deo em dereço vieis q. p.a mim nao serve
e precizamente a hey agora de mandar p.a as minhas
de sopro por nao faltar a minha palavra visto a saber
do d.o e já pella mesma adevoficado por seis
mezes e a dava por humanno e mais nao quizeram por em
paciencia que a culpa he minha propria —

Nisso a cobrança do cred.o ou letra do elle
e Geraldo de V.M.ce o garrido la V.M.ce sabe
que a V.M.ce entregou o cred.o a Joao do Valle Vianna de como se feito
obrigou porem como se nao Souve Luis do

O Dito gam de Vellasamente com hum Reubo de outra
porcella de ouro que a Vm.ce havia Remetido o Empa-
lhou pedindo o Dito e dizendo que como produto
do d.o Reubo o havia mandado embolçar
com tal forma que deyxou tudo nas ce defeyt.
as minhas com am.e ser a toda a minha familia
de que entendo tem dado a Vm.ce conta
meu dam.o o d.o João do Valle e o d.o Remetera
Vm.ce a Manera que d.o pede p.a se fundar chiat.
sentencia e se mandar cobrar todo d.o nas minas
dos goias que he o Remedio que temos —
Negoa dos goias P. F. Aug.e Alvres
O seu sobr.o se meu com p.o do mesmo respeito com quem
o Remety p.o pedindome cavallos e carg.as p.a andar
so no e a mim e o Respondilhe o faria com condição
de ser seg.o o seg.o a quem se lhe entregasse por
onde acto tendo e fo pas de leva lhe entregar e ouza
algua nemo dera em tempo algum se continuar
em fazer o que a mim fes quanto que lhe fallei na dita
condição Vienssó a termo d.o ou J. se resolveo
voltar outra vez p.a as mesmas minas em comp.a
do mesmo seg.o ganhando as duas trinta oitavas assim
p.a mais de ss fres veniente p.a ser aprendendo
a sua custa Remeto a Vm.ce a carta que a o d.o apanhey
Vm.ce me pede e por ella vera o que he e logo logo
que d.a a Vm.ce mais Rogolhe se sirva a não mostrar
ha ninguem mais e aquim e logo —
Receby as cartas que Vm.ce me Remeteo
e as Remety a seus donos e o mesmo farey
no mais que for servido mandarme e também
Receby o Resguardo que Vm.ce havia Remetido vindas dos goias
do sarg.to mór Bernardo Frz. guim.es e Resumiu de q. Ahiim
que Vm.ce me Remeteo e lhe Remeterey p.a as minas ao mesmo
tempo que eu lhe mandar e q. seja por falta de letrado
e hapas naquellas minas O que não tendo padecer
os negocios particulares pois se tem a Segurar tenho o d.o
Antonio Bernardo Frz. guim.es tem grande
Letrado pe Matheus Soares —
Não Remeto por ora a Vm.ce a conta
dos escravos que me pede com estar bem a dor g.a ha q.a
Festimo R. P. Fr. Eusebio pello tempo he mande permitir
Negar q.e as estivas pois nunca me faltão em per-
tinencias a mim e agora pois q.e sou neste se

Nesta se acha hum Navio que vejo de Lx.a em direitu-
ra com cargo p.a esta p.a e conta do d.o Estevão mia
Torres Alz e Jeronimo Lopes guim.es segundo
o que dizem se me consta p.a Missa propria [illegible]
que nelle virão cujo Navio he de hum Inglez
e chamado o Cezar e o seu Donno Diogo Ordeque tão
bem veja nelle que offereceu ao d.o [illegible] [illegible]
S. Antonio [illegible] muito por mes [illegible]
Contestou do tracto que fizerão e eu vi o d.o Jeronimo
[illegible] p.a Arang.o [illegible] tracto
na [illegible] o d.o Estevão mia Torres nem
tão pouco me comunicarão que o [illegible] mas dizem que he
[illegible] do d.o Navio parte a vir do corr.e p.a a B.a a
fim de em comp.a da frota p.a o Reyno nelle tem p.a hirme
[illegible] p.a o Reyno [illegible]
[illegible] [illegible] nelle se embarcar [illegible] o D.or gregorio
Diaz [illegible] genro do amigo Manoel Mendes
[illegible] que acabou a guerra
das minas dos gojas que era [illegible] a fim de tratar
dos [illegible] do Sogro e de caminho lhe
quero [illegible] algumas dependencias do meu
contracto [illegible] saber o [illegible] que estão
em Lisboa e fazer qualquer Requerimento que em fim
Sabe mais [illegible] de nenhuma sorte o passe a outrem e que não
[illegible] por nenhum caminho [illegible] o mais breve que
me for possivel Remeter [illegible] Contas —
[illegible] a Ex.ta o meu D.or
[illegible] nas faltarão breugas [illegible]
[illegible] porque alguns [illegible] da amizade
a sua [illegible] [illegible] que deseijo —
A Ex.ta me Remetteo o cap.am Francisco de
Salles [illegible] meu comp.e o Boytão [illegible] em que
V.m.ce me falla [illegible] a seu cargo hum [illegible] da comp.a
[illegible] do d.o que [illegible] p.a o mesmo o entregar
a V.m.ce e como na Hora da partida da fragata o d.o
[illegible] ficou ou o deyxarão nesta Remetto o d.o Boytão
[illegible] hum Barril e hum [illegible]
que o d.o [illegible] me havia Remetido de São Paullo p.a esta fragata
[illegible] da comp.a de [illegible] a entregar [illegible]
ao R. P. Fr. Francisco [illegible] Religioso do Carmo que
nella se acha, e no d.o tempo [illegible] d.o entregar o Boy-
tão a V.m.ce e o Barril [illegible] p.a quem [illegible]
[illegible] tudo p.a [illegible] cap.am
da d.a Fragata [illegible] gonçalves Torres [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sr.

E o que neste p. posso emformar a V. M.ce

Da despeza que V. M.ce fes com a remessa dos papeis do contracto p.a o Rey ficou e se servira a vir V. M.ce de lhe fazer carga quando vier com as mais despezas p.a [illegible] estimando ficar V. M.ce com esse [illegible] p.r Janeiro [illegible] que [illegible] pagamento dos [illegible]

Agradeço m.to a V. M.ce todas as mais novidades de que me fas m.ce fazer sabedor e fico [illegible] p.a os [illegible] Deus [illegible] que m.tos [illegible] guarde V. M.ce todos [illegible] e que [illegible] mais ministros p.a cometter o seu tempo se requerer em Lisboa e [illegible] que por [illegible] de V. M.ce m.tos annos.

De V. M.ce

Sempre m.to obrigadissimo

[illegible] Francisco Viegas

Sanctos 13 de Nov.º de 1737

Carta de claro Francisco Nogueira; Recebida em 2 de Dez.ro

Respondida em 12 de d.to Dez.º

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P. Joseph Alz.da e S.a Lx.a 23 de Nov.ro de 173

Meu S.r Acho-me com duas de V. m.
de 19 e 20 de outubro mes proximo passado que Recebi am-
bas em 5 do corr.te Sinto as mollestias que m.to di
padece, Deus nosso S.r premita dar-lhe todo o al
livio que m.to lhe sou Empenhado como de
tanto obrigado

Recebi o maço que V. m. me fes e
m.ce e honra com seguir e dar a sua saude Castro e seg
como devo e sobre obrigado e como elle Ele
Rapas e esteja V. m. descançado que confio em
Deus nosso S.r a terá breve e farey m.to porque seja o dito
como me Recomenda o S.r do trouxe a sua farda toda
com q.to a mais que V. m. me fas m.ce e es por primeyra
com cautella

Recebi a carta que V. m. me Remeteo p.a o am.o
frei do Valle viana e a dita lhe remety logo e breve
m.e lhe pertendo escrever sobre o mesmo p.a p.a que
tire logo sentença e executoria que com
m.to gosto mandarey p.a as minhas dorgotias a ...
Bernardo R.z Guim.es p.a que fassa a d.a cobran
como V. m. me Recomenda

Dezejo saber V. m. Recebido cabe
minha Conta 57$600 rs que nesta lhe
tregou o amigo Antonio muiz de Aguiar de m.to com
o que em V. m. estimo

Recebi as cartas ou carta que V. m. me Rem
p.a o S.r D. Agostinho Pacheco Telles e a
meti logo ao dito S.r sendo que se escuzado p
dir a V. m. cartas de favor p.a o dito S.r por que
de nada fas caso elle e o pior que tem
sempre contra nos naquellas poiz foy
mandou Rematar as emtradas de Carlho
Marinho separadas como tambem o dizem
e he o mais empenhado em que nos não
venhão mas som ao mas tantão e agora
com a morte do S.r Conde m.to pior

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

A

Deu porem Deos de Ennonos. Servido que lhe nao corresse
m as Couzas Como desejava pois depois
Remeteo Sua Mag.de que Deos g.de a esta
Capitania o treslado da ordem que junta
Remetto na qual manda que pertence a esta
Capitania as Minnas dos goyazes todos os descu
bertos e por descubrir e nada ao maranhaõ logo
despedy hum proprio com d.a p.a os goyazes
com a mesma Rogando ficando me p.e [illegible]
todas ellas comprehendidas

Todas as Couzas se acham nesta
esperando o S.r gomes Freire p.a governar esta
Capitania pois ja mandou fazer dez cazas
a Camara e estaõ preparadas com cuja no
ticia se desfizeraõ varias brigas que se supunha
haveria por cauza do governo pois o S.r g.or desta
praça queria governar como direyto lhe per
tencia e o mesmo Tenente g.al q. tambem queria
tomar posse e estavaõ as couzas nestes termos
e agora tudo esta de [illegible]

Tambem foy V. Ex.a servido
de Sua Mag.de [illegible] fazer me a noticia de se
haver recebido no Porto da [illegible] em
[illegible] a metade da tropa do Regim.to de
[illegible] que a outra a metade
com que vem o Tenente g.al Manoel Roiz
de Carvalho dizem que fica para 7 dias atras
que ja esta aqui como faver de de [illegible]
tendo se havera recebido esta
noticia tivemos por hum proprio que do
do Porto veyo logo a [illegible] com
do noticia pello mesmo [illegible] a noticia
que dizem vem 30 ou 60 arrobas de
ouro [illegible] opremita [illegible] de todos
principalmente meu com que chegando
que seja a esta o [illegible] que deve nao
V. Ex.a for servido darme lembrança de

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

De V.M.ce que tanto trago na memoria Ca que
tanto estive obrigado [illegible] pr [illegible] de
ofrece Deos g.de a V.M.ce m.tos annos. C.tt.a

V.M.ce me fara m.ce de meter
esta Carta p.a Lixboa que he de
meu Comp.e o S.r Capitão Fran.co de
Sales Ribeiro. Seia na primeira
occazião q. se ofrecer. Deos

De V.M.ce

Cr.do e sempre m.to obrigado

Al.ro Fran.co V[illegible]

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Alvaro Francisco Oliv.r

Alvaro Francisco Oliv.r

Alvaro Francisco Oliv.r

Alvaro Francisco Oliv.r

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

A Meu Irmão Fr.º Manoel M.z da Silva v.a de Santos 12 de m.co de 1731

Meu Irmão nesta ocazião offereceme dizer a vm.ce em
como lhe dou parte em como estou rezolvido a hir pera as
minas a ver Se acho alguim modo de como do Susisiente
Coando não o ache pera tornar a virr pera Bayxo
que antam me dis o Sn.r tin.te Claro Fran.co Rog.ra que
Me comprara antam 2 cavalos e antam | andar no
Caminho das minas do que não Sey Se Será melhor a
prender ofiçio ou hir mas ja agora não tenho Rezulsião
de aprender ofiçio Bem Sey e colnheso que he pasiar
caminhos mas a lem das cartas que Noso Tio o Sn.r
Joseph M.z da Silva escreveo ao Sn.r Claro Fran.co
ainda me fes m.to favor que he parese que nunca lhe
pagarey os favores que lhe devo mas q.m Bem fas
Sempre de oso a tida em tudo que me tem em Sua caza
Como que fose eu Seu filho ligitimo agora peso a vm.ce
me escreva logo e escrevame a caza do Sr. noso Primo
Manoel M.z de oliv.ro ou tam Bem a caza do senhor Clar.
Fran.co para que elle me faça Remesa delas

Meu Irmão So Bre
tudo estimarey lhe asista Noso Senhor com hua saude m.to
mais igual ao m.to de v.a agora adevirto a vm.ce que logo logo
e So saha desa caza porque Iso não he capas de estar
gente de consediração e Senão deixe Se estar que o dipo
in lhe achara o e Ro e ha de tor Ser a orelha mor Ioantão
Não ha de Botar sangue que e So caza ja foy Boa
mas esta acaBada de todo que a vm.ce não lhe ha de faltar
Comodo tam Bomo ou melhor nesa sid.e co lle o que
lhe digo que eu tam Bem se não trousera carta de Se
or negado Ia agora podera estar em Sam Poullo
Com m.to comodo

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Dequeasim meavisa asenhor Seu amº de
Sam Paulo e ahi vay a carta
que me escreveo em deis doper.z pois um Saverá q
ele me dis agora estou Resolvido amandar a min
Cayxa pª essa sidᵉ e vay e comyª do senhor Manoel d
e vay tan Bem huã espadim mais em frer um Sofaq
q. lle pareser porque não sey quando sera a minha
tada outra ves pª essa sidᵉ mas tal podera ser a minh
fortuna que sera em Breve. E Com isto fico p
Servir a vm.ᶜᵃ a q.ᵐ Deos g.de m.tos annos

Meu Irmão façame
favor de comprar 3 coquos
de Balsamando los 2 pera
o porto huã
pera a snrª vitoria outro pª
a senhora Antonia
e outro pª a Jeronima
Gomes e mandeme a conta
pera ca asentar no Rol
g.de deos &c

Deste seu
Irmão que muito Regu
e venera &c

Joseph Mrª da Sylva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

As nove horas da menham do dia Sab.º
Nove de Fevr.º, fuy entregue da carta que me remeteo
da Cidade do Porto o S.r Jozé Alz. da S.a de Sinco do
mesmo mez. Lisboa d.º dia, mez asima de 1743

Feliciano Martins Torre

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Memoria das despezas feitas com a exec.am de Jozê Tavares

Pello custo da Penhora	1$200
Pello q. deu a Dom. Henriq.or	1$200
Por dr.o ao M.el Roiz	1$280
Por dr.o ao d.o por outra vez	$480
Por dr.o ao d.o p.a adn.das	1$600
Por dr.o ao d.o no dia da posse	1$200
Por dr.o ao Tabaliaõ	$800
Por dr.o ao Meir.o e seu m.o	$930
	8$690
Pella emport.al da divida	29$095
Pella Caza de 34 vr	30$400
Certidaõ e cello	$240
	60$800
Pello Dominio de 34 vr	490$080
	30$200
P. Aluguel	520$280

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

4.-

Em como o deduzido do Recebim.to

Memoriadas P.tas q este anno de 1748 se devem

m.xertar na Bouça

3 de Amorim	30	25	8 / 3 — 240
3 de Souza	4	12	60
3 Pardas	1260	50	480
3 das vezim.as de Santiago	300	26	120
3 das d'el. Frad.º	1500		50
2 das Bramas de Agoa			120
3 dos Pejarcas			1070
2 de Barrete de clerigo			800
2 de At.E caqui			960
2 das chamadas de Fr. N.			40

Em como 13[illegible] Deuz

480 — 550

550 — 120

120 — 127

1325 — 2870

120 — Deuz 3740

1445 — Dizo 870

Domingos dos

Dixit Dominus Domino

meo Sede a dextris meis

3070.

3525

3181

3

106

21 Carros de estrume a 8 or. 10680

106 Carros de terra — a 3 or. 30180

40860

Devo ao Fran.co — 02000

500000

Deilhes á Conta — 2040

2066

Empresteilhe 307 40 or. — 208

6200 — 300 — 4[illegible]

Fran.co

Deve a 18 de Nov.º 167 or. de resto porq lhe dey mais 800 r.s

2 / 3 4 / 1200 — 30 / 32 — 2/34

40 / 32

100 — 200 — 32 — 80 — 3

22080 / 2080 / 20200 / 0410 / 30020

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Priorado

~~Dom~~ L ~~Dizdo~~

D

~~Priorado~~

Dizmo da quinta
de 80 Algres de milho
de 15 de Feijaõ
de 400 Abobaras
de 51 Algres milho do campo
de 9 Algres de Feijaõ
de 16 Algres de Senteyo

Deyx. ao Rendr

17 Algres milho	27060
2 Algres de Feijaõ	0200
1 3/4 de Senteyo	0720
40 Abobaras	
	28052
5 Cabos de Cebola	0320

4280

~~5058~~

Rendim das Abobras da q.

A Ant. Alz	0480
A Mel. Fran	0480
A José Ant	0580
A Euá mer dos Ferradores	0520
A Maria Tereza	0600
A mer de Gaspar Lopes	0300
	2096
A mer de Joaõ Frez	0600
A mer de Gas. Lopes	0600
A Jacinta	0020
Ao R P Sam. Christaõ	1040
	50580

Cabb

De 80 de milho — 10 Alq
de 15 de Feijaõ — 1 1/2
de 400 Abobaras — 40
de 80 cabos de cebola — 08

12
22
24
24

26040
0600

2852
640
3492

28020
25060
2060

Em 21 de out. de 1747

Deve Joaõ das Neves

De 7 cabos de cebola 480
De resto de hum troco 160
do q. me dey neste pa. tas
da parede do campo a Pedro 60400

No 26 — Braça
Modico de que todas escadas 60400
60400

19840

60400

Nov. 4 Prodo aos...
a 17 Prodos aos

Devo ao d. Eumdra do trab.

~~Devo a Joaõ das neves~~

64000

28200
28100
2010

440
800 8020
2200 220
2400
400
400
8200

2560
250
281

26024
60400

26240
6400
2500
35140

27060
0720
0200
28052
0320

[illegible] — 345
300 — 40
200 — 33
240 — 73
78 — 219
1715 —
840
2555

Memoria do custo da Bouca dos Carvalhinhos, cita nesta Freguezia

Pello custo da dita Bouca, comprada a Mel. Fr.co — 300$000

Pello custo de matade do toj̃o de ellas — 100 —

Pello q. paguei de ciza e Dominio — 350 —

Pello pedaço de monte q. o d.o Mel. Fran.co trocou com Ant.o Alz., e me vendeu — 330 —

Pella ciza e Dominio da troca e compra — 27$900

Por dr.o de mudar a parede das boucas de entre o d.o Mel. Fran.co e Ant.o Alz. — 30$200

Pello custo de tirar a terra da frente da estrada — 60$480

Pello custo de 47 Braças de muro da frontr.a da estrada, e portada a Mel. Joaõ — 51$280 — 110$860

Dez.ro 24 — P. 18 Braças de muro da p.te do norte ao d.o a 6$500 — 110$700 — 456$860

1745 Jan.ro 16 — P. 10 ½ Braças de d.o ao d.to a 7$000 — 70$350

Fev.ro 6 — P. Dr.o ao dito Mel. Joaõ por conta do d.o muro — 60$400

M.co 7 — P. Dr.o ao dito Manoel Joaõ p.a ajuste de 52 Braças q. se mediraõ Em 100$050, e dei lhe — 90$600

d.o 27 — P. dr.o de 11 Braças ao d.o 7$000, e dei lhe — 70$200

P. mais 16 Braças q. se mediraõ com as 11 ac.ma — 42$025

Abril 14 — Fazem 27 d.as, e lhe dei mais em d.o — 120 —

d.o 30 — P. dr.o a Mel. Joaõ por conta da obra q. ha de fazer com a pedra q. ha duas semanas tem quebrado — 60$400

Mayo 22 — P. 23 Braças de muro, 8 a 4$000 e 15 a 7$000 emportaõ 137$000, abato delles 64$000 da parcela ac.ma e ficaõ q. devia dar lhe 73$000, e lhe dei — 80$800 —

Junho 5 — P. 15 Braças de muro 105$00, e abatidos 15$00 q. na feria passada lhe dei de mais ficaõ 90$00, e lhe dei — 80$160 — 770$610

— 534$470

a 11 — Pello pedaço de terra a Joaõ Alz. — 139$600
Pella Ciza delle — 130 —
Pellas escripturas da troca e compra, e posses — 20$640
Pello Dominio — 260 —
— 181$240

— 715$0710

de comprim.to saõ 80 palmos — 28 braças de comprido das portas p.a baixo fes Mel Joaõ, q. montou 31 e daqui p.a diante entrou o Guedes

Val a lauda atras ——— 7150710

Junho 19	P. 9 braças em as de muro a Mel Joaõ 60650 e 840 r.s q. lhe fiquei a dever de feria passada saõ 47 e des reis —	70290
Julho 3	P. dr.o ao dito por conta de hum lanço de muro q. tem feito da parte de Joaõ Miz. e da pedra q. tem tirado ———	60400
d.o 17	P. dr.o ao d.o q. dis tem feito 11 braças da p.te de Joaõ Miz. —	80400
Ag.o 3	P. dr.o ao ditto de Resto de 15 braças, q. se mediraõ —	40400
	P. Jornaes de fazer a parede de junto ao portaõ ———	10820
d.o	P. de desfazer e levantar 8 braças de muro a 400 r.s ———	30200
		7470220
	P. Custo de duas portas da bouça, dobradiças Fechaduras e Ferro pedrezes, e chumbo —	170000
	P. 76 braças e 10 palmos de muro q. fizeraõ Mel Roiz e Mel Guedes 470630, e 50000 do portal ———	520630
		8160850

9650
30
2068

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Villa de Santos 30 de 7br.º 1738

Claro Francisco Migl.

S.r Jozeph Alvrez da Silva! S.tos 3 de Setembro de 1738 —

Meu S.r Pella Sumaca do m.e Manoel gonçalvez da pemna
em a coal fez a remeça que da mesma consta, estou avizado tanto nesta
parte como tão bem em meudos mais comfirmo, e de novo se me ofrece
dizerlhe que ditas Cartas emtreguei ao d.to amigo Thome de oliv.ra f.o
as leuar em sua companhia p.a Angola que esta tão bem na mesma
sumaqua, e como esta hauia já sido p.a baixo o d.o Thome de oliv.ra
ficcado nesta e ao mesmo tempo se ouvir a vela partir a sum.a
do amigo Manoel diaz, nella se resolveu embarcar o d.to Thome de oliv.ra
e em sua comp.a leua as ditas Cartas e as 2 ou dobras de minha conta
e a mais remeça vaj na sum.a do dito pemna sem cartas que V.m.ce
procurara saber quando dita chegar e Deus permita vá nella em paz.
Com esta remeto a V.m.ce a conta de venda do moleque Matheus pe
la coal verá V.m.ce seu liquido serem salvo — 186⊕840 rs que já
vão Carregados em nossa conta corrente a coal tão bem remetto ajus
tada e como não tenho feito mais se não pella dezejar examinar com
socego e atenção que he tão preciza como fiz e que tenho prezente não
e auia com servido sem embargo do auizo de V.m.ce sobre este p.ar
de 20 de julho do anno de 1736 e do meu de 3 de agosto do mesmo
anno sem conter do mesmo porque como estauamos com tão em a
berto não era preciso examinalla sendo como he no tempo
prezente em que se finda la insta e asim alguns erros acho e são
os seguintes e que V.m.ce mesara m.ce mandar examinar ao
mesmo tempo que me parece não hauia duvida na que a V.m.ce
exponho pois me parece vaj a dita nossa conta corrente dir.ta
e com ser firme, e quando sem embargo disso nella haja alguma
duvida com auizo de V.m.ce se desfará prontam.te —
Em a d.ta conta de V.m.ce vejo não fazer menção de coatrosen
tos mil reis em dr.o que a V.m.ce remeti em 15 de junho do anno de
1735 por mão do amigo Gonçallo Borges de Caures mercador nes
ta e pessoa de sua conta lidarurdade de que me pagou cambo, e se junta
com dita remeça no mesmo dia escrevi a V.m.ce como consta do
meu copiador. Cuja carta minha de hoje auera em poder de V.m.ce
e na mesma forma vejo não fazer V.m.ce abono em dita minha
conta de 2⊕560 rs produto da pacage que por ordem de V.m.ce pa
guei por Marcelino de Bar.o sujeito que V.m.ce dessa remetto, e e
llas fazem ambas a soma de 402⊕560 rs, que V.m.ce deue abo
nar em dita conta como eu faço nas remetto. —
Na mesma deue V.m.ce tão bem abater 406 rs que abonou de
mais em sua remeça que a V.m.ce fez de humas oitauas de ouro que
a V.m.ce remeti em 28 de março do anno de 1732, pois deuendo o
V.m.ce comforme o meu auizo que no mesmo dia fez a V.m.ce junto
coma.o o ouro q V.m.ce sendo seruido deue examinar abonar
381⊕46 rs que he o que consta da minha conta fazer seu

Fazendo V.m.ce a conta com o mesmo do meu Copiador, e aviso faz V.m.ce
abono de 382@52 8.as em que vão contados V.m.ce os ditos 106 8.as
q já vão abatidos, como tão bem vão abatidos 500 8.as que tão bem a-
bonou V.m.ce de mais em a parcella de ouro que Remeti em 6 de
novembro do anno de 1732; pois devendo V.m.ce abonar sò mente
conforme a conta que me mandou 620@06 8.as; faz abono de
620@52 8.as. E estas duas parcellas fazem ambas a soma de
1@56 8.as que vão já abatidos como digo.

Tão bem na mesma minha conta me faz V.m.ce carga de mais
em os liquidos das primeiras tres contas de venda que de V.m.ce Rece-
bi em 28 de setembro do anno de 1730 de 209@02 8.as conforme
o meu livro de entradas e contas de venda que dei, bem sei tão bem
me não faz carga como devia de 201@46 8.as liquidos dos restos
q ficarão em ser das mesmas tres contas de venda conforme
a conta de venda que delles dei em 20 de maio do anno de 1732 que
suponho este liquido o quiz V.m.ce logo no abono das mesmas tres
contas incluir, porem tem mayoria contra mim da carga de em
os liquidos das minhas tres contas e restos de 7@86 8.as que
tantos vão de ditos 201@46 8.as que se me devião carregar para
209@02 8.as que me carregou, pois os liquidos das ditas
minhas contas de venda por donde se me deve fazer carga são
os seguintes primeira 463@30 8.as 2.a 268@80 8.as 3.a
115@20 8.as e 201@46 8.as dos restos que das mesmas tres car-
regações ficarão em ser. Cujas quatro parcellas fazem todas
a soma de 1048@86 8.as e V.m.ce faz carga na primeira
de 470@82 8.as 2.a 338@98 8.as 3.a de 246@92 8.as in-
cluindo nestas os dos restos acima. Cujas 3 parcellas fazem a so-
ma de 1056@72 8.as excedendo esta aquella contra mim os
ditos 7@86 8.as de que assima faço menção, q V.m.ce deve abater
quer se for servido conhecer ou não dito erro, e tão bem deve V.m.ce
abater de mais sendo servido 25@72 8.as produto de dois chapeos
finos, 2 pares de meias de seda, quatro sentos legitos que a V.m.ce
pedi e me fez m.ce remeter pello m.e João Machado Ribeiro que
recebi nestas em 5 de novembro do anno de 1732. Como tão
bem de hua mão de conhecimentos que me Remeteo no mesmo
tempo pello m.e Manoel da Costa Caminha de cuja parcella
me faz V.m.ce duas vezes carga hua na primeira conta lançada
em 15 de outubro do mesmo anno de 1732 e outra na segunda conta
em 18 do mesmo outubro do mesmo anno de 1732 o que não pode
ser como V.m.ce deve examinar, pois não tem sinão hua parcella

Parcella vinda pelloz asima nomeadoz como a propria conta de
Vm.ce declara Cuias duas parcellas juntas com eu retal que se acha
tão bem Carregado dem maiz em a Conta devinda de 58 $ 266 rs
devendo ser 265 rs que remety em 24 de mayo do anno de 1732 que fa
zem as ditas trez parcellas 33 $ 584 rs que se devem abater, e hab
Erroz que achey em dita noſa Conta Corrente. —

Na mezma Conta abona a Vm.ce // $ rs de
juroz das fazendas que de Conta de Vm.ce vendy que vejo pode com rezão
Comforme o meu dizer nesta parte e Seu Em Consintir que tem havido
q não ignoro ao mezmo tempo que por conta destas poderey so m.te
ter Cobrado Couza de sincoenta mil rs que he q pouco maiz ou me
noz me poderião render oz limitadoz ou nenhunz pagamentoz que poco
dizer tive a prezente ou proxima paſada monção que vejo das minas
do Coyeabá. nos quaes algunz Sempre tem Cobrado porem estes
serão ditaz outraz de Seu devedorez as partez por assim o determi
narem os meuz Comissarios em rezão de haver sempre
dado as fazendas por muito maiz alto preço doz correntes naquelle
tempo e querendo que morressem por aquellas minas não
ha nenhum sendo muito e sem embargo diſo assim o tenho obser
vado e diz a verdade se mandara Vm.ce sendo servido emtirar
pessoa que lhe pareça que a declara e certificada entre doz rezando antes
daquelle caminho que comigo tenho tido contas. —

Nas minas do Coyabá Como que q.do ellas fiça a prezente
monção por dar sahida as fazendas que Vm.ce me consignou e que
tomey para mim tenho sesenta mil e tantos cruzados q. a rezão tu
do huma mayor parte de fazendas de Conta de Vm.ce que sabe Deos o co
ando as terey, e por a vinda dos juros que dezembolço não o devendo
fazer sem cobrar mas o motivo que tenho p.a o fazer he attender
ao muito amor com que Vm.ce sempre me trata. Eida de Vm.ce fo
mo. Calimdeio elles me parece tão bem maiz alguma couza
e a dita rendido, fallo claro, mas com realidade o não poço por
ora examinar e em rezão de parte dos creditos se acharem fora de
meu poder e neztez termoz se Vm.ce senão der por satisfeito com oz
abonadoz liquidoz q ficão do rendimento do ouro ajustada a conta
e quizer esperar e correr o risco aos que emportarem as fazendas
de sua conta de Vm.ce se acharem naquellas minas cobra
das q estas serão não terey duvida em tirar a Vm.ce dito doz
oz avanços que lhe houver pertencentes as mezmas e estimarey
muito por me livrar da pensão do rizco que athe o prezente tenho
sobre mim como fica lembrado dos avizos q sempre a Vm.ce s
maiz sinceros e fiz digo como o favor de Deos em nenhum

Meu Senhor

Em nenhum tempo havia de dar falidos como exprimenta na prezente conta que dizer por mezmo tempo q alguns tenho experimentado, e permita Deus seja esta só, mente que he couza como ha verdade Deus digo do mezmo Senr. com q podemos dizpor de Vm. muitas v. q. for servido —

Nesta occaziao ordenna o amigo o Snr. Antonio de Sa de almeida secretario do governo desta capitania a o amigo o Snr. Joao de oliveira Cardozo morador nesta q. do produto de umas oitavas de ouro q de sua conta remeteu por mao do M.el Rodrigues neto q entregue a Vm.ce a quantia de oito sentos e dez mil reis e m.or q. V.m. se pagar dos 720$000 rs com seus avanços q me avizou e aqui o mandado se estar em Lisboa avanços Lourenço ... comdr. de sua conta q. a ... dependencias do contrato e quando o d.o avanço emporte em mais dita par cella pagara Vm.ce do rezto o sobremim e tao bem recibo produzas da quantia q for declarando nella q recebeu de mim e procedido do d.o q mandou suprir em Lisboa a ... dependencias do contrato das minas de goiazes de cuja parcella nada se menciona na d.a nossa conta corrente por nao saber a quanto he como tao bem por me pareser escuzado pella mesma razao Vm.ce emportar tudo o que como digo remeto ajustada —
Nao ... Cmep. ... e com tudo conforme nao me da o tempo lugar q. as mais q faço cuja cauzas sao muitas; Deos guarde a Vm.ce muitos annos &.a

De Vm.ce

Sempre m.to obrigado

Fr. Alvaro Francisco Viegas

Todas as cartas que vao p.a o Reyno me foraon remetes com da ...

O produto das seiscentas e tantas 8.as que remeti, dh conta do S.r D.r Bernardo Roiz a baterá Vm. o que se resta p.a o ... da conta ... abonara nos ... por cuja razao vao d.as p.a ... em aberto em d.a conta ... p.r Vm. abonar ... &.a

Viegas

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebi de Joze Alves da Silva – da cid.e do porto 1440 rs por mão
de João da Costa de Castro desta cid.e – ~~[illegible]~~ de que passey deste teor hum
comprido e outro não valerá Lx.a 16 de 7br.o de 1758

O Sarg.to mor Claro J.e Nug.a

São 13$050 som.a da conta Antiga
E – 6$540 rs de hum Remedio que me pedio e lhe Remety
no correyo de 9 do corr.e mes de
19$590 Setr.o e assim sou de parecer
esperemos aviso a ver se manda
dar o bem dar [illegible] e não o fazendo
o farey dos d.os 13$050 rs

Sanctos 15 de Setembro de 1738

Carta de Claro Francisco Nogueira, Recebida em 20 de outubro

Respondida em 3 de outubro

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

P. Vau p.ª Alvares d'Andr.ª

Por

S. 15 de Setr.º de 1738

M.to A.

Meus Snr.s Estava com m.to de acompanhar os Recibos juntos em virtude dos q. Vm.ce mandara Receber do m.º com.º Manoel Gonçalves da penna tres Barrazinhos de ouro todas com 2:965/8 oit.ª 1/2 de ouro nelles contheudos a saber 988/8 oit.ª 1/2 em duas Barrazinhas de ouro das minas do q. Snr. que vem por Conta e Risco do S.r D.or Bernardo Roiz do Vallam. nesto que he do ouro que o d.º Snr. Remetera na praia da fazenda Real de Estado vindo daquellas minas, e assim me fara Vm.ce m.ce de o mandar meter na Caza da moeda e sem de paraçam e o seu liquido Rendim.to abonar em m.ª Conta e a mesma m.ce me continuara Vm.ce Remetendo a Conta de o seu to que como agora vejo me fas m.ce do mais p.ª em virtude de Ella remettar nesta a o d.º Snr.

As 1977/8 oit.ª do Resto que são por conta de Vm.ce a saber 4925/8 oit.ª em p.º e 52 d.as em enumeradas e assim me fara Vm.ce tambem m.ce abonar em m.ª m.ta conta e de Rezam de 13oo:28 que assim o Tomey e d.ª nova conta fico examinando p.ª reclamo que do am.º Manoel Dias que fica a partir todas as contas a Remitir a Vm.ce ajustada como tambem a conta de venda e seu producto do movel que Matias, conta de S.r Rend.º que tem de ser embolçado por conta do contracto 256$000 rs que quero me fassa Vm.ce Levar ao S.r Mattheus [illegible] Torres de m.ª Conta de Patacam. de cinco contos que ao d.º S.r Jose devendo Vm.ce os avanços que d'elles se deverem co[n]certo p.ª o mais que for necessario p.ª as dependencias do avi... de familiar do Santo officio que ao d.º S.r Tenho Recomendado, e des de Já o mesmo empenho e todo o mais que pode ser o Recomendo tambem a Vm.ce pedindo que me fas ao mesmo tempo que pella d.ª Summa que do d.º m.º Manoel Dias pertendo ser mais extenso em Responder no todo as de Vm.ce com a attençam que devo pedindo a Vm.ce que estes papeis e cartas me fassa m.ce Remeter p.ª Lisboa ... levar em duas ... com toda a segurança q. importam ... a pessoa de ... o Lazaro ... m.to ... e &.

De Vm.ce Fiel a Vm.ce e S.dor

Passa adiante

Fr. Lazaro Fran.co Vieyra

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Como o m.to Ja foi para Bayxo sempre me Rezolvo
Remeter a V. M.ce por mão do am.o o P.e Ferm.e de Lo
Leur.o ponog.o que Estay na mesma forma que as vinte
e [illegible] dobras que a tras apponto e peço a V.M.ce me faça m.ce de
em virtude do Recibo Junto as mandar
Receber do d.o amigo e continuarme a mesma de as
Levar em sua Companhia ou meter nos cofres de
Lual das Naus de guerra por minha conta e Risco
a entregar em Lx.a ao d.o P.e Estevão mir
Torres Ruiz o q V.M.ce em ad.l ambos a q.m
seus poderes tiver ou a q.m mais V.M.ce
for servido que como lhe Remeto a prim.ra via
da carta q. lhe ao d.o P.e Aurelio que com ella
Jaa Leva as bemas das vinte dobras que
aviza Remeto por via de V.M.ce

E.s P.e

Jo.e Alv.es Nog.ra

Porto 5 de 8.bro de 1739 Saõ 360$000 r.s

A trinta dias Vista depois de minha Chegada ao Rio de Jan.ro au.z te
O S.r Manoel dos S.tos Pinto pagarey por esta Minha prim.ra Letra de risco
Naõ o havendo feyto pella Segunda ou terceyra aos Senhores Manoel Al-
ves da Sylva, e Manoel de Abreu Guim.es au.z tes aos S.r Manoel dos
Santos Pinto trezentos e secenta Mil reis em Dr.o de contado e naõ
em outra alguã especia, procedidos de trezentos Mil reis, q na mes-
ma especia receby nesta Cid.e de Jozeph Alz da Sylva por Maõ de Ma-
noel Alz de Oliv.ra q sobre fazendas carregadas desta Mesma Cid.e
a o d.o Rio de Jan.ro no Navio Saõ Joaõ Baptista de q he Capp.am Fe-
lix Cardozo de Payva Medeo o risco, e pello q vay correndo de
Mar, fogo e corsario, e naõ de outra alijaçaõ alguã q havendo a
a tomo sobre Mim, Redou de avanço a vinte por sento, e junto ao
principal faz a d.ta q.ta a sima de trezentos e secenta Mil reis, claro
q esta m.a Letra se vence antes da chegada do d.o Navio Saõ Joaõ
Baptista ao Rio de Jan.ro Me obrigo a satisfazella por inteyro, e
sucedendo algum Naufragio ao sobre d.o Navio o q Deos tal naõ permi-
ta, depois de satisfeyta a d.a Letra sera o cobrador della obrigado a tor-
nar-me a le por o principal e avanço o q tudo Relevara em conta na
q tem o d.o Jozeph Alz da Sylva e p.a a satisfaçaõ de todo o referi-
do obrigo Minha pesoa e bens sendo Christo com todos V.

Antonio Vaz Martins

Aceyto esta Minha Letra a Sima que pagarie
Como nella se contem Porto 5 de outubro de 1739

Abono a Letra asima que pagarey no cazo que se naõ
satisfaça no Ryo de Janeyro Porto era ut supra

Antonio Vaz Martins

[illegible] de Souza [illegible]

1739

Recebi do Sr. Antonio Vas Miz por mão de meu Sobr.º Mel. Alz da Sylva
m
a q.º o dito Snr. entregou no Rio de Janr.º os trezentos e Sessenta mil r.s
Comtheudos na Letra Retro

Joseph Alz da Sylva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Por[t]o 2 de 8br[o] de 1732

Ham 590$ r[eis]

Despois de Chegada a salvam[en]to a Cid[ad]e do Rio de Jan[ei]ro ou a outro
Cualq[uer] Port[o] do Brazil em que fizer descarga a galera N. S.ra da
Penha e Bom dessp[ach]o de que he Capp[ita]m em [illegible] Pagarei por esta m[inh]a
Unica Letra de Risco a min mesmo com m[inh]a auzencia [illegible] Agost[inh]o
de Barros Al[vare]s a q[uan]tia de quinhentos e Noventa mil r[eis] que
procedidos de quinhentos mil r[eis] que nesta Cid[ad]e do Port[o] me deu o S[r]
Jose Al[vare]s da Silva por mãos de seu Irmão Mano[e]l Al[vare]s da Silv[a]
que me deu a Risco na d[it]a galera e pello Risco q vai Correndo de
Mar fogo e Corsario e inimigos [illegible] a de [illegible]
Premio em que nos ajustamos q importa Noventa mil r[eis]
que juntos ao principal que Recebi em d[inheir]o de contado fas a d[it]a
q[uan]tia a sima de quinhentos e noventa mil r[eis] [illegible]
Com [illegible] tanto do principal Como dos [illegible]
Cuja q[uan]tia me obrigo a Carregar na minha mão [illegible]
[illegible] de d[inheir]o de contado [illegible] das Naus de
[illegible] da primeira frota que vier do d[it]o Rio de Jan[ei]ro
[illegible] a entregar ao d[it]o Jose Al[vare]s da Silva [illegible]
a sua ordem ou de quem seu poder tiver [illegible]
[illegible] Alguma e faltando em a fazer na pri
m[eir]a frota que se seguir de pois da m[inh]a Chegada [illegible]
[illegible] aquelle [illegible] que Costumão [illegible]
[illegible] do Brazil p[ar]a Portugal [illegible]
[illegible] o Referido o Brigo [illegible] Satisfazer
[illegible] os mais Bem parados de meus Bens [illegible]

E de Como [illegible] Sendo [illegible] Port[o]
a Seito [illegible] Com [illegible] Sem [illegible] Port[o] 2 de 8br[o]
de 1732

Mano[e]l Al[vare]s Soure

Mano[e]l Al[vare]s Soure

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do Sr. capp. m Manoel Alz de Souza os quinhentos e Noventa mil rs Comtheudos na Letra Retro, a qual quantia me remeteu o dito Snr. no Cofre da Nau de Guerra, nesta frota de 1740.

Joseph Alz da Sylva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Porto 28 de outubro de 1739 e

O Snor. Lourenço Luiz Ramalho m.or em villa Rica das Minnas Deve

	P. dr.o que dey a seu filho p.a comprar hum Manicordio p.a aprender a tocar Argão	30200
		10200
Nour.o 28)	Por dr.o que lhe dey p.a dar ao M.e q. o em syna	0960
Dez.ro 24	P. dr.o que lhe dey p.a dar ao M.e	10440
Janr.o 30	Por dinheiro que lhe dey p.a dar ao M.e	10200
Feur.o 27	P. Dinheiro que lhe dey p.a dar ao M.e	10200
Abril 7	P. Dinheiro que lhe dey p.a dar ao M.e	10200
dito 30	Por Dinheiro q. lhe dey p.a dar ao M.e	0800
Mayo 5	Por Dinheiro q. lhe dey	20400
Dito 31	Por Dinhr.o q. lhe dey neste dia p.a o M.e	
		130600
Agosto 1	Por dr.o que lhe dey neste dia	20800
		160400

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Dei ao S.r M.el de Olivr.a por hua ves p.a o vestido — 4U800 —
Dei ao d.o S.r por outra ves p.a o ferro dos cobertores — 12U800 —
Dei mais ao d.o S.r p.a 3 Retrós — 3U200 —
Dei mais ao dito S.r p.a Chapeo e Meyas — 6U400 —
Dey mais ao dito p.a o Guimaõ e Colete — 6U400 —

Em 7 de Novembro de 1739 —

Despeza que fiz no comserto do telhado das cazas do S.r Joaõ Antunes Guim.es

	0120
P.r 2 Alqueires de cal a 60 r.s	0120
P.r hum carro de saibro	0550
P.r 10 Duz.as de telha a 55 r.s a duz.a	0600
P.r Jornal de 3 Dias ao Pedr.o a 200 r.s	0360
P.r Jornal de 3 dias ao Servente do d.o a 120 r.s	
	1U750
Pello Custo de hua porta p.a a salla, no interior della, e hua Janella, da cor.a	2U020
Comcerto de hua vidraça q. quibrou com o temporal	0960
Pellos comcertos das Fechaduras e chaves de duas portas e de 2 Almarios	0580
P. hua grade p.a sima da porta da salla da rua	0120
	5U530

Em 10 de Nov.ro de 1740 —

Dey sobre hum par de botoes de ouro — 2U00

Em 6 de Julho de 1740 e

O Snor. Estevaõ Miz. Torres mor. em Lixboa: Deve

P. Dinhro. que neste dia deyxo ao Seu filho o Sr.
R. P. Me. Fr. Hyeronimo Barbosa // 19$200

1740 Agosto 27 } Recebi de Dom. Antes. Barroso por hordem do Sr. Estevaõ Miz. Torres que despendeu em Lixboa. com appellação do Ldo. Mel. da Fonca. da Bahia .... 270$05

12

Em 28 de outubro de 1740 e

Deyxa meu Sobrinho Pantaliaõ, por conta e hordem de seu Pay o qual me deu Recibo desta parcella emcluido em mayor qtia. // 30$000

15

0 5 2

0 0 5 8 0
0 1 2 0

0 0 5 5 0

Em 4 de Julho de 1739 —

Recebeu o Sr. Estevão Miz Torres de minha
conta da caza da moeda em dr.º procedido de 286 ℔
de ouro em pó 43380 rs. A saber 235 U
do 1 p.º do cofre de 235 ℔ 5328 rs. 1200 rs. p.ª a parte
da Comp.ª de conta de M.el Alz e M.el de Abreu 800 rs.
de minha entrada na d.ª Comp.ª e 2000 rs. p.ª a minha
parte das Agoas Ardentes que o d.º Sr. ordenou se entregasse
das ditas.
Ajustey a conta asima com o Sr. Estevão
Miz Torres —

~~em 3 de Março de 1740~~

~~Minha Irmãa Anna Dever~~

~~de [illegible] Baltazar 7 [illegible] ... 4880~~
~~Botões [illegible] e [illegible] tudo~~

Vaz

Em 30 de Janrº. de 1739 —

Partio a Frota do Rio de Janrº. p.ª Lix.ª; e eu embarcado na Nau N. Srª da Bonança do Capm. Joseph Ribrº. Corsso.

Consta dita Frota de 16 Navios Mercantes, e duas Naus de Guerra, a saber capitania N. Srª do Carmo, Commandante Duarte Perª, e Almirª. N. Srª da Esperança Capm. Joseph Glz. Lago.

a 8 de Fevrº. com Cabo frio pouco mais ou menos tivemos huã grande trevoada de Rayos e Coriscos, q durou todo o dia.

a 15 do d.º tivemos vento favoravel.

A 16 p.ª 17 de Março passamos a Linha p.ª o Norte e em o prº. de Mayo avistamos a Ilha de S. Miguel, e logo ~~a de~~ no dia seg. a Ilha de Sancta Maria. a 14 de dito Mayo entramos no Porto de Lixªs; e a 15 do mesmo Dezembarquei

Em 9 de Dezrº. de 1739 —

Emprestey ao Snr. Manoel Thomás ~~7$600 rs~~ Sette mil e seis centos rs em dr.º —

~~Em 21 de Janeiro de 1740~~

~~Emprestey a Anna da Sylva de Sybalde 1$000~~

Lixª 4 de Julho de 1739

Meu Irmão o Sr. Manoel Alz' dos Livrº
morador na Cidade do Porto. Deve

Pella emportancia do Cumprido que paguei do cofre, de 2354$028 rs. de 23 conhecim.tos de or. que tirey dos Cofres, e Remety ao d.º Sr. pello Sargento Mor Manoel de Neis Barboza, e o Escrivão ... " 235$912

Pella quantia que por Sua Ordem paguey ao Bailio de Leça D. Frey Lopo de Almeida, como consta do Seu Recibo, passado em 8 de Julho ... " 1392$000

Pella emport.ª de 6 p.s de Bertanhas Largas de França com 35 an.as cv. 42 1/2 q.º lhe Remety por nosso Irmão P.º Alz' a 38 or. vara ... " 160$150

Julho 27 Pella quantia que por Sua Ordem entreguey a Ant.º de Miranda Cerra q.' lhe tocou de 7976$748 rs q.' nesta frota vierão do Rio de Janr.º por conta da Comp.ª em q.' o d.º Sr. he entereçado, e consta da quitação " 1450$317

30940$379

Em 10 de Mayo de 1740

~~Emprestey a Manoel Alz' castello sobre Cumfio de Contas de ouro ... " 30$000~~

~~Em 16 do dito, Emprestey ao dito mais ... " 8$000~~

Pagou

Em 20 de Mayo de 1740

Emprestei a Eua filha de Maria das ...;
casada com hum filho do Moreno, sobre huás contas de ouro ... " 6$400

Em 10 de Setr.º de 1739 –

Cobrei do S. Estevão Mrz Torres 130$ liquidos das Letras de Angola, abatida a despeza q̃ teve na d.ª cobrança, e dad.ª alt.ª q̃ l Ee pareu R.º

Dito ||

Paguei ao dito S. Estevão Mrz Torres como Procurador de Jorge Rampica de Vargas 13$446 rs de Resto da conta do d.º Vargas, com Recibo na procuração

Em 3 de Novr.º de 1739 –

Principiey a mandar â escolla do Padrão de Bello Monte o Rapâs Manoel.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Em o pr.º de Nov.º de 1739 -

Ajustey com Antonio de Moura a Lavage da Roupa br.ca de caza por hum anno, que principiou no dito dia; em preço de 4$000

Dez.º 13	Por d.ro que lhe dey por conta da lavage	"	1$600
Julho 2 "	Por d.ro que dey ao d.º Moora de sua filha aleem	"	1$300
Sett.º 5 "	Por d.ro que lhe dey neste dia	"	0$480
Nov.º 21	Por d.ro que neste dia lhe dey por ajustam.to	"	0$620
			4$000

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Lix.ª 4 de Julho de 1739

Os S.rs Estevão Miz. Torres e Manoel Barboza Torres.

800 M Por tanto q̃ de minha conta lhes entreguey de principal de minha entrada na Subciedade de 4000 M que lhes pedy fizecem com meu Sobr.º M.el Alz e M.el de Abreu do Rio de Jan.ro, de conta dos quaes lhes entreguey tambem 1200 M p.ª a d.ª Subcied.e

D.º 2000 M Por tanto q̃ de minha conta entreguey aos d.os S.rs p.ª com outra tanta quantia sua mandarem carregar em Agoas Ardentes das Ilhas p.ª o Rio de Janeiro, a entregar aos ditos M.el Alz e M.el de Abreu

em 29 de outubro de 1740

Cobrey de M.el Teixr.ª dos Guim.es por mão de Josep.h de Payva e Souza a Letra de 12$800 rs dec.ta do S.r Ant.º Miz. Per.ª morador em Lix.ª são 12$800

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Rio 12 de Dezr.º de 1739

Recibo do Sr. capp.ⁿ a M Fran.co
dos Sanctos de quantia de
250$r.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Receby do Snor. Manoel Alz. da Sa. duzentos e sincoenta mil
reis para pagamento do juro que se deue a Ign.o da Silva
Medella de hum anno do prinl. de quatro contos de reis que deue
seu Pae o Alferes Jozé Alz. da Sa. de que eu sou fiador e
principal pagador, e como de ce passey este por mim so assi
gnado. Rio de Janeiro 12 de Dezr.o de 1730

[illegible]

Coeheiro de leuidr [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Rc.e do R.do Capp.am Francisquo dos Santos o procedido de hum cre-
dito q fes o D. Cecilia ... Alves da Silva de q elle d.o R.do era
fiador e principal pagador de quatro contos de reis q foi pa-
gado em pr.o de Mayo de 1738 annos com os seus juros
vencidos em the dezaseis de Dez.bro de 1739 annos e por estar
pago e satisfeito do principal e seus juros athe o tal dia em
q requeiro o d.to Credito ao d.o Capp.am Fran.co dos Santos e me passei
esta por mim feito e assignado Rio de Jan.ro 16 de Dez.ro
de 1739 annos

Emp.e a juro de 19 p.m Reg.do Liv.o
de 16 de Dez.o 1739 ... 4:6@243

Ignacio da Silva Medella

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Rc.do dos Sr. Jose Alz da Sylva, Eu Conto Cento e Sincoenta mil rs
que por sua Conta mandei entregar em Lx.a por Felix Rodriguez
a Fran.co da Costa Guim.es; cuja q.ta lhe dei este oje no Porto –
29 de 8br.o de 1740

São 1150$000 rs

Man.el Correa de Carvalho

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Outubro 20 de 1740 —

Recibo do Sr. Capp.m Manoel
Carlos da Sylva de 600$540 rs
que lhe entreguey, proced.os
de 40/2/8 de ouro q me remeteu
Lour.co Piz. Ramalho

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Resebj do snõr Joze Alves da silva
sesenta mil e quinhentos e trenta reis
em dr.º prosedidos de trenta oitavas e meja
de ouro em pó que das minas lhe remeteo
Lour.ço pires Ramalho por ordem de fran.co de sou
za fesis nesta frota de 1740 e abaixo asi
me entregou o d.º silva por conta de mayor
importancia que nesta cid.e tenho dis
pendido com meu filho e cunhada do d.º Lou
rence pires cujos d.os 60$542 reis leva
rei em conta ao mesmo Lour.ço pires nas
que com elle tenho e p.ª clareza do mesmo
Joze Alves da silva lhe pasej este de
minha letra e sinal porto 20 de 8bro
de 1740

R.e Carllos da silva

São 60$542

IRMANDADE DOS CLERIGOS

+

Resebi de meu cunhado Senhor Joseph Alz da Silua
sincoenta e hum mil e duzentos rs em dinheiro a co
al quantia me entregou por orde de meu filho Manoe
l Alz da Silua asistente no Rio de Janeiro e por estar
emtrege dos ditos sincoenta e hum mil e duzentos rs
pasei esta clareza por min feita e asinada Porto
15 domes de nobenbro de 1740

Joseph Alz

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebj do S.r Joze Alz' da Sylva o aluguel das cazas em q' vive a saber em dr.o cento digo em dr.o sem mil e setenta [illegible] por conta q' o d.o S.r me deu de sento mil quin.tos e trinta reis q' tantos fizera de gastos nas d.as cazas de q' tudo faz a quantia de cento e vinte mil e seis centos reis q' tanto emporta o aluguel q' o d.o S.r paga o qual foj vencido no San Miguel proximo passado deste prez.te anno. por estar pago e satisfeyto passej esta q' assigno Porto 17 de 8br.o = [illegible]

Sa — 105$600

Jm.o Ribr.o da Costa Guim.des

74

JHS Porto 11 de Janr.º de 1740 — São 1440$000

A cinco dias vista depois da chegada a salvamento ao Por-
to do Rio de Janr.º ou a outro qualquer do Brazil onde fizerão des
carga os Navios S. João Baptista de que he Capp.am João Cardozo de Payva
e N. S. Aparecida do Capp.am Ignacio José Torres, pagarão
por esta primr.a Letra de Cambio não havendo feito pella segun
da ou terceira Nós José da Cunha Pinto e Bom Tr.a da Guerra Guim.es
no Rio de Janr.º aos Capp.am Fran.co dos Santos ou Manoel Pin
to da Cunha aurente [illegible] e Comp.a na B.a a Fran.co
Glz Barboza Ventura [illegible] de Meirelles aurente a Luis de
Souza Guim.es e Comp.a e na de ditos ao Sargento Mor Manoel [illegible]
da Costa e Comp.a Pern.co ao Capp.am Christovão de Brito Guim.es
aurente ao Thenente Coronel José Peres Campello na de todos
a André João da [illegible] na dos ditos ou em outra qualquer parte
aos Procuradores dos RR. P.es da Comp.a de Jesus, a soma
e quantia de hum conto quatro centos e quarenta mil reis em di
nh.º de contado moeda corrente neste Reyno e não em outra
especia que são procedidos de hum conto e duzentos mil reis que
nesta cidade do Porto recebemos [illegible] de Mel [illegible]
na mesma especia p.a empregarmos em fazendas que temos ca
rregado nos ditos dois Navios a qual quantia declarou o dito
[illegible] ser de conta [illegible] José [illegible] pello risco que se vay
correndo em igual parte dellas [illegible] e não de ou
tra avaria nem obrigação que faça [illegible] tendo tomado
sobre nós [illegible] a vinte por cento que importa
duzentos e quarenta mil reis que juntos ao principal fazem a refe
rida quantia de hum conto quatro centos e quarenta mil reis
e [illegible] José [illegible] correr o dito
[illegible] da data desta [illegible] os ditos Navios [illegible]
ancora no Porto da cidade do Rio de Janr.º ou em outra
do Brazil onde fizerem descarga cujo pagamento do di
to hum conto quatro centos e quarenta mil reis nos obriga
mos fazer aos sugeitos asima com declaração em que vão
nomeados a tempo [illegible] dinheiro
[illegible] nesta [illegible] e quando suce
da que os ditos dois Navios não chegem a tempo que aly se
ache a dita frota neste caso [illegible] pagaremos a vinte e cinco
por cento que importa trezentos mil reis e juntos ao referido
principal fazem hum conto e quinhentos mil reis que paga
remos a seis mezes depois da chegada dos ditos Navios [illegible]
satisfação do referido principal e cavanço na forma que dito
fica obrigamos nossas pessoas e bens moveis e de raiz pre
zentes e futuros com [illegible] de cada hum delles por
sy e qualquer dellas [illegible] e declaramos não querermos ser
[illegible] com juizo [illegible] Capp.am Fran.co dos Santos ou M.el P.to da Cunha todo o referido princi
pal e cavanço e p.a clareza de tudo passamos tres letras de hum teor
huã tera effeyto Porto dia ut supra

José da Cunha Pinto [illegible] e Comp.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do Sr. Jozé da cunha Pinhr.º o comtheudo na Letra Retro por mão do Sr. Capp.m Fran.co dos Santos q. no Rio de Janr.º cobrou, e me remeteu a dita Letra. SR

J. E.
Joseph Alz' da Sylva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

em 18 de Julho 1753 —
800$ rs. a Risco, a Fran.co Gomes Ferr.a, a 18 p.co, a pagar no R.o a meus Sobr.os, a 30 dias depois da chegada a salvamento da Nau,

J. M. J. Lisboa 29 de Julho de 1741 Saõ 8$400 r.s

Por esta minha unica letra avista pagara V.m.ce nessa Cidade a
Sansam Brunete oyto mil e quatrocentos r.s vallor em Conta
de outra tanta quantia que fica na sua maõ. Recebidos nesta
do S.r Berengrino Brunete, e Mesfora o pagam.to que costuma sen
do Christo com todos

An.to Alz Per.a

Ao S.r Alferes Joze Alz da Silva
G.de D.s m.s an.s na Rua das Flores
na Cid.e do Porto Vd.ª

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebio comtheudo na Letra Retro
Porto 18 X Agosto de 1741e
Jensão Brunette

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do Snr. Alferes joseph alves da silva 2560 reis em dinheiro contado por ordem do snr. Cypriano gomes pimenta por assim ser verdade lhe passei dois destes feitos por mim assinado hoje dezanove de fevereiro de 1741 A.

Adam de motta e carvalho

Se contas Affirme aqui de celeiro Pagador do Sr. dom de Mator de Carvalho nesta Comtadoria ditta 17 de fevereiro de 1741

Maffeo e Federico

Joseph Alz

Recebi do S.r Joze Alvres da Silva por m.ão do S.r Manoel Alvres de Olliveira Sincoenta mil e coatro sentos e trinta e dois Reis q' deu o Re=meter João Frz. do Valle dos minas de sisongais= na frota do Rio de Janr.o do anno pasado de 1741 pera eu entregar a mais do dito Valle ou a sua ord.e Porto 25 de Janeiro de 1742

Manoel Alvres Borralha

Recebi do S.r Joze Alvres da Silva por m.ão do S.r Manoel Alvres de Olliveira Vinte e nove mil e quinhentos e sincoenta seguido de trinta mil Reis q' das minas dos sisangeis Remeteu Jozé da Silva Gomes na frota do anno pasado de 1741 p.a eu entregar a sua molher ou a sua orde Porto 25 de Janr.o de 1742

Manoel Alvres Borralha

Meu Ill.mo S.or

Deixei de ir hontem a tarde e o Licenciado de que necessito,
esta manhã me vejo aqui o Alcayde da [illegible] a dar
me p.te de que [illegible] fora condenado na camara em
6$000 por não ter mandado tirar hum contelho o pedaço que
tem na ponte ou a pedella do dito que tem p.a o [illegible] fo-
ra vm notificado p.a o mandar tirar, e como o não fez
fora condenado na dita 6$000 e que o alcayde da [illegible] o man
dar tirar o d.o contelho a sua custa de vm, digo me vm
se tem o [illegible] o dito contelho na ponte ou não e se o tem
o mande tirar, e se este contelho he do [illegible]
e sendo seu o mande tirar como logo p.a se livrar para a
condenação p.a o que sendo necessario fallarei a esses senhores
da cidade, e espero [illegible] de tudo [illegible] que bem
elles concedam [illegible] de que necessito

De vm m.to servidor

[illegible]

S.r Provedor

Diz Claro Fran.co Nugr.a como Socio q. foj na Ametade do Contrato Rial das emtradas das minas dos goyas q. nesta Provedoria Rematou o Ren.te Coronel Bernardo Frz. Gts os annos de 1736„ e 1737„ e 1738„ q. p.a bem de sua Just.a e parte q. largou do meimo Contrato lhe he necess.o sua Certidão pella q. conste o dia em q. nesta mesma provedoria se fes deposito sobre as duvidas q. emtre o laixa do meimo Contrato eos contratadores do mesmo tempo e Contrato das minas G.es se movem como tambem o q. como pella sua prim.a e seg.da ordem manda Fazer o Ill.mo e Ex.mo S.r Gen.l em comprim.to das q. tem de S. Mag.e

P.e a V.m lhe faça m.ce de mandar q. o escrivão com a destinção pedida e clareza lhe passe a d.a Certidão

E. R. M.ce

Passe do q. constar com as declaracoins q. pede

Moreyra

Miguel das Aguias Cordr.o escrivão da Fazd.a Rial nesta villa e praça de S.to capitania de S. Paulo &.a Certefico q. em 28 de Fevr.o de mil sete centos e corenta e dois se fes nesta provedoria depozito do diner.o e ouro q. nella exebio Bernardo Frz. Gts e seus Socios e fiadores pertencente ao legito da ban deirinha do Contrato das emtradas dos minas dos goyas de q. foy contratador Bernardo Frz. Gts e delle se fes carga ao Almox.e da Rial Fazenda no L.o prim.o de sua receyta p.a ser remettido as ditas minas de goyas

Degoyas em vertude de Sua ordem digo de hum pre
Catorio q. daquelle Juizo veyo expedido a esta de
Provedoria de Fazenda para por vertude delle ser
obrigado como com effeyto foy Bernardo Frz. Gés
Seus Socios e fiadores a depozitarem neste Juizo
a quantia de trinta e huma mil cento e corenta oi-
tavas de ouro e tres coartos e estandose fazer depozi-
tar neste Juizo da quantia aos d.os Gés Socios e fiadores
por vertude da d.a precatoria do Provedor de ditas mi-
nas chegou logo depois Sua ordem do Ill.mo e Ex.mo S.r
Gen.al D. Luis Mascarenhas ao Provedor da Fazenda Rial
desta Provedoria Joze de Godoy Moreyra em q. lhe orde-
nava fizesse repor aos d.os Bernardo Frz. Gés Seus Socios
e fiadores neste mesmo Juizo a quantia de trinta e no-
ve mil Seis centas e Secenta e huma oitava e hum
coarto como Se mostra de huma certidão junta
a mesma ordem q. devia ter este o liquido rendim.to
do Registo da Bandeirinha e Suas pertenças o q. tudo
Consta da precatoria certidão e ordem q. se acha
neste Cartorio a q. me reporto em fe de q. passey a pre
zente Certidão por mim feita e asignada em
Comprim.to do despacho retro do Provedor da Faz.da
Rial Joze de Godoy Mor.a Praça de S.tos vinte e
hum de Julho de mil Sette centos e quarenta e dous
annos &c.

Miguel das Ag.as Cordr.o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

São Paullo 8 de Março
de 1742

Recibo que me passou
Dom.os da S.a Ferr.a
do dr.o q. lhe entreguey co
brado pello Rio de Janr.o
pello cap.am Fran.co dos
Santos de Jezos
de o Lau.ro cardozo

C.S.L.

[redacted]

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebi do Sr. Sarg.to Mor Claro Fran.co Nogr.a noue sen
tos mil Reis os coais por ordem do d.o Sr.o asima, co
brou o Capp.am Fran.co dos Santos na Sid.e do Rio de Ja
nr.o e hum Credito que me deuia o goarda Mor João
de Oliur.a Cordeiro, de principal de oito sentos mil
Reis, com Juros de dois annos q. fas a emportancia dos
noue sentos mil Reis que Recebi nesta Sid.e do d.o Sr.
Sarg.to Mor Claro Fran.co Nogr.a e por verdade Repasei
este por mim feito e asignado S. Paulo 8 de Março
de 1740

Dom.os da Silva Fr.e

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sr. Provedor

Dis claro Fran.co Nog.a como Socio q. foy na Ametade do Contrato Rial das emtradas das minas dos Goyas q. nesta Provedoria Rematou o Tenente Coronel Bernardo Frz. Gl.s os annos de 1736, 1737, e 1738, q. p.a bem de sua Just.a e partes q. Largou do mesmo Contrato lhe he necess.o hua certidão pella q.al conste o dia em q. nesta mesma Provedoria se fes deposito sobre as duvidas q. [illegible] entre o Caixa do mesmo Contrato e os contratadores do mesmo tempo e Contrato das minas Gl.es se movem como tambem o q. pella sua pr.a e segunda ordem manda se por o Ill.mo e Ex.mo S.r gen.al em comprim.to das q. tem de sua Mag.de

P. a vm. lhe faça m.ce m.de dar

Passe do q. constar com as declaraçoins q. pede

Moreyra

q. o escrivão com a destinção ped.a e clareza lhe passe a d.a certidão

E. R. M.ce

Miguel das Aguias Cord.o escrivão da Fazd.a Rial nesta villa e praça de S.tos capitania de S. Paulo &.a Certefico q. em vinte e oito de Fevr.o de mil sete centos e quarenta e dois se fes nesta Provedoria deposito do dinhr.o couro q. nella exebio Bernardo Frz. Gl.es e seus Socios e fiadores pertenc.te ao lagito da bandeirinha do contrato das emtradas das minas dos goyas de q. foy contratador Bernardo Frz. G.les e delle se fes carga ao Almox.e da Rial Fazd.a

Fazenda nol.º pr.º de Sua receita p.ª Ser remetido
ad.ª minas de goyas em virtude de Sua ordem digo
de Sum precatorio q.' daquelle Juizo veyo expedido
a este de provedoria de Fazenda para por virtude
della Ser obrigado como com efeito foy Ber=
nardo Frz.' Guimaraens Seus Socios e fiado=
res a depozitarem neste Juizo a quantia de=
trinta e huma mil cento e quarenta oitavas de
ouro e tres coartos e estandosse fazer depozitar
neste Juizo dita quantia ao dito Guimaraens
Socios e fiadores por virtude da d.ª precatoria
do Provedor de ditas minas chegou Logo despo=
is huma ordem do Ill.mo e Ex.mo S.r General
D. Luiz Mascarenhas ao Provedor da Fazenda
Rial desta Provedoria Joze de Godoy Moreira
em q.' lhe ordenava fizesse depor ao dito Ber=
nardo Frz.' Guim.es Seus Socios e fiadores nes=
te mesmo Juizo a quantia de trinta e nove
mil Seis centas e Sessenta e huma oitava
e hum coarto como Se mostra de huma Cer=
tidaõ junta a mesma ordem q. devia ter este
o Liquido rendim.to do registo das Bandeirinhas e
Suas pertenças o q. tudo consta da Precato=
ria Certidaõ e ordem q.' Se acha neste
Cartorio a q.' me reporto em fe de q.e passey
a prez.te certidaõ por mim feita e assignada
em comprim.to do desp.º retro do Provedor da
Fazd.ª Rial Joze de Godoy Mor.ª Praca de
S.tos vinte e hum de Julho de mil Sete centos
e quarenta e dous annos &ª

Miguel das Ag.as Cordr.

Recebi de Jozé Alz̃ da Sylva por mão de Manoel Alz̃ de Olivr.ª trezentos e quatro mil e trezentos e sesenta e tres r.s li quidos de duzentas oitavas de ouro e tres mil e quinhentos r.s em dinhr.º que das Minas remeteo o R.do P.e Manoel Pedro de Leão p.ª entregar a meu Pay Jozé de Ab.º Quintella cuja quantia recebi por ordem do d.º meu Pay, e de baixo de sua firma em a cid.e do Porto 18 de Janr.º de 1742 @

São 304$363 r.s

Manoel de Ab.º Quintella

[illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Janrº 25 de 1742

Recibo de João Reymão de 7$025 rs q lhe entreguey, remetidos das Minas por seu Irmão Mel Pr Porto

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do S.r Joze Alz da Silva setenta e coatro mil
e duzentos e sincoenta R.s em d.ro a coal coantia
me veio remetida do Rio de Jan.ro por mão de Jorge
pinto de Azevedo a quem no d.o Rio a entregou
o S.r Ignacio da Silva medella por ordem de Meu
Irmão o Capp.am de cavallo M.el Cr.a Porto mora
dor nas mesmas minas; cuja coantia me Man
dou de esmola; e por estar entregue da d.
d.a, e por não saber ler nem escrever pedy a
Ant.o de Souza Ribr.o q este recibo por mim es
crevece e como tes.a asinace, sendo tambem
tes.tas prez.tes o S.r R.do P.e Miguel de Azevedo e
Pantaliaõ Alz da Silva e eu asinej de
Meu sinal custumado q he huã Cruz Porto
N. Sr.a da boa V.ta em [illegible] a 15 de Janr.o
de 1742 de João + Rej mão

e logo do d.o e como tes.ta

Ant.o de Souza Ribr.o

O P.e Miguel de Az.do

Como testemunha Pantaliaõ Alz da Silva

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Sr. Joseph Alves de Oliur.ª

em pr.º Lugar estimarei que vm logre saude p.ª Com ella vm. se sirvir dos q. Ds. me deu m.te

Meus Srs. o Portador desta que he o Sr. João Reimão pode vm em tregar a quantia do dr.º que seu irmão lhes manda dos minas que he homem de verdade che de longe esta fazendo gastos fora de sua Caza e fico p.ª servir a vm de Lisboa 23 de jan.º de 1742

Servo de vm em q.ª a vm

Ant.º Alz Barbora

Reconheço a letra e signal ser de Antonio Alz Barbora nelle Contheudo Lx.ª 23 de Jan.º de 1742

Em testemunho de verdade

Joseph ...

Cortegaça 6 de X.bro de 743

Recibo do Abb.e Alex.e Gomes Frr.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do Snr Joze Alvez da Silva, morador na sua
quinta de Sedafeita Arrabalde da Cidade do Porto no-
ve mil Reis, os quais me Remeteo, por ordem que
teve do Snr Manoel Gonçalves de Oliveira asistente
nas partes do Rio de Janeiro, Cuja quantia mandou o
dito dar de esmolla a o Sr do Bomfim desta minha
Igreja, e como estou entregue da tal emportancia
pa Clareza de ambos passo este. Cortegaça 6 de Mar-
ço de 1743

o Abbe Alexandre Gomes Frra

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ao S. José Alz.^a da
Silva G.^e D.^s m.^s a.^s

P. xxr

Porto

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Faço resposta á de vm. de 23 do passado estiman
do o favor de suas not.as e de que Logra boa saude, e a que me
assiste ofereço no seu serviço.

No p.ar do S.r seu Sobrinho Manoel Alz. da Silva ja
a vm. tenho avizado em que tenho dado principio na compra de
alguns generos para consignar ao dito S.r ate aq.a de 6000 cruz.dos
pouco mais ou menos de que a seu tempo farey a vm.ce sabedor com
individuação. E como vm.ce me dis se achão nessa os navios de par
tida para o R.o poderá avizar ao sobre dito S.r o que for servido
neste particular, pois se quizerem que continue este negocio, he
perciso fazerse remessas sufficientes, pois os estrangeiros não me
duvidão fiar a fazenda, mas querem se lhe paguem como a vm.ce
tenho insinuado. E he o quanto se me offerece dizer a vm.ce que
D.s G.de m.s a. Lisboa 2 de Março de 1743

S.r José Alz. da Silva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Diguo eu Maria Fran.ca de hé verdade que eu
Recebi novementa mil reis que meu irmão Manoel
Glz de Oliveira me mandou das partes do Brazil
os quoais recebi do Snr. Jozé Al.z da Silva morador
na sua quinta de Cido feita e pellos ter recebido pedi
a o Alf. Ant.o Fr.a Barbosa que esta me fezesse e como
testemunha assignasse de que foi mais o Snr. Domingos
Fran.co de Oliveira que tambem assignou Cortegaça
e de M.ço 7 de 1745 a

Antonio Ferreira Barbosa

Como test.a Dom.os Fran.co de Oliv.ra

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebj do Sr. Joze Alz' da Silva, Eu Credito que lhe deixei no V.-
de S. am.to de meu Irmão Ant.o Correa de Carv.o, Emportancia
de sette Centos, e oitenta e sinco mil e oito Centos e dezasseis r.s e Caso
que em algum tempo appareça Recibo do d.o Sr. Joze Alz' da Silva do d.o Cre-
dito não terá vigor algum que por este o dou por desobrigado do d.o Credito
e p.a Constar lhe dei este q̃ fiz no Porto 7 de Abril de 1744

Manoel Correa de Carv.o

Recebemos de snr Lour.co Nog.ra da Silva corenta mil e quinhentos cravos de ferrar cavallos, que nos entregou e disse serem de conta dos snrs Manoel Alz de Oliveira, e Joseph Alz da Silva, moradores na cid.e do Porto, a quem daremos conta vendidos que sejão ou em ser, e por verdade lhe passamos dous deste theor que hum cumprido o outro não terá vigor. Rio de Janr.o 20 de Julho de 1745.

[illegible]

Recebi de Mel Alz da Silva, e Compa hum credi
to passado ao Sr. Alferes Joze Alz da Silva em 18 de 8bro de
1717 por Sr meu Pe Frz Guimaes pello qual consta restar duzen
tos e sincoenta e coatro mil reis, cujo credito Levo em minha compa
e meo brigo entregallo na Cidade do Porto ao dto Sr Alferes Jo
zee Alz da Silva, auze ao Sr. Mel Alz de Oliva
e na de ambos a quem seus poderes tiver e para clareza lhe passei es
te theor tres, que hum cumprido os mais não terão vigor. Rio
de Janro a 12 de 8bro de 1746

Paulo Franco de Carvalho

1746

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

O Snr̂ Sarg.to Mor Manoel da Costa Grim.ez

Pello q̃ Importarão arrestar ao Capp.am Manoel
Fr.a da carta de emprazicaõ 7
de contar a carta o contador 1/2
Por ouro q̃ dei ao Advogado p.a arezoar o Autor do Feitto 42
Ao Ir.o m.do da carta Precatoria e Petiçaõ 3/4 80

Soma 20/8 1/4 80

Recebi a coantia a sima de vinte oitavas e doze vinteins de ouro do Snr Sarg.to Mor Manoel da Costa Grim.ez e por verd.e lhe passei este por mim feito e afirmado Cid.e Marianna 29 de Ag.to de 1746

Ant.o Per.a [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Como Actual Procurador deste Convento de Nossa Senhora do
Carmo Recebi do Snr. Manoel Alvares da Sylva a somma sincoenta e sete mil
sete sentos e sessenta reis a conta do Aluguel das cazas em que mora na
Rua direita nos Santos da travessa da Santa Maria o qual anno principiou em pro.
de Janeiro deste prezente anno e rendem as ditas cazas a cento e setenta
porem como os annos segundos os Recibos estavão adelegiam dando hum
anno adiantado e elle a pagavalhe por junto nos causou perder porquanto
o convento a tinha dado a Gustamos o R. P. Prior Fr. Luiz d'Almeida a quem seu
o d.o Snr. Manoel Alvares a hia se pagando em quarteis para o que se tabellou
o termo do Aluguel das ditas cazas que erão a cento e setenta mil reis co-
rrerão a cento e vinte mil reis por anno em os dous primeiros annos ficando
de cada hum sincoenta a conta do pagamento e no terceiro anno se rendera
para o Convento sem mil reis e os setenta para o dito Snr. Mel
Alz. e assim recebemos nos ditos tres annos a quantia de trezentos e
quarenta e o dito Alugador das cazas se paga nos tempos dos sem
e os setenta mil reis estes he o que ajustamos para com mais clareza
se pagar o Convento pella athenção em que apprezente esta e para
clareza passei este de minha letra e signal Convento
do Carmo do Rio de Jan.ro em 25 de Fevereiro de 174[illegible] annos

Fr. Fran.co Matos de Sta Maria

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sr. Jozeph de Amorim Lisboa — Porto 2 de Abril de 1746

M. S.

Muito meu Sor. nova vida de terá vm. Receber carta minha a qual serve em primeiro Lugar de procurar novas da boa Saude que a vm. dezejo a Sesta, e lhe Conserve o Altissimo por m.s an.s e de offerecer em o Serv.o de vm. a minha Vontade, com a qual me tem vm. nesta Cidade certo e obed.e a seus preceitos.

O Ant.o Alex.o da Costa me escreveo do Rio de Jan.ro avizandome que na Cauza que Corria com o Dizim.ro Ant.o de Araujo Cerqueira sobre o Dizimo das Balleyas q. em eado [?] se pescaras ~~[illegible]~~ nos tres annos que tivemos o Contrato dellas Alcancira o d.o um Accordão na Relação da B.a ~~[illegible]~~ de pagarmos de des Balleas hua de Dizimo, e que della mal julgada a Sn.ça dada contra o uzo e costume Estava Aggravado p.a essa Corte, e q. nomiando com aprovação dos mais entereçados a vm. por prim.o Procurador com ordem p.a poder fazer alguã despeza por Conta dos d.os entereçados, a fim de q. se Revogue a Sn.ça da B.a, como tambem p.a Conseguir hua Subestatoria p.a que se não proceda Contra o d.o Ant.o Revoltima [?] decizão da Referida Cauza.

Pella parte q. me pertence aprovo todo o disposto p.lo d.o Ant.o Costa e mais entereçados, e estimarey que vm. nos faça m.ce aceitar esta encombencia, por não duvido que com o favor cuidado e patrocinio de vm. seremos bem sucedidos.

Se a vm. lhe não for penozo bem estimarey de ~~vm. lhe~~ o favor de avizarme o termo em q. se acha a d.ta Cauza e se podemos ter alguã esperança de milhoram.to, como tambem ~~[illegible]~~ se Conseguio a Subestatoria, ou se tem esperança de poder alcançalla porq. como entereçado neste negocio he de estimar todo o bom sucesso delle, e da molestia q. a vm. dou com estas minhas emportunaçoens peço ~~a vm.~~ hua e muitas vezes perdão a vm. offerecendolhe juntam.te o meu limitado prestimo p.a o q. destas bandas lhe poder ser de alguã utilidade. Sendo o q. se me offerece dizer a vm. q. nosso S.r g.e

M.el [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Snor. João de Mag.es Rebello

Muito meu s. e Am.o Saberey aplaudir que V.m se ache a estido da mais perfeita saude, e que lhe seja continuada por m.tos annos, pera me mandar em q. lhe possa dar gosto

2200	4800
800	2300
6400	
3200	
4000	
16600	
11540	
3330	
2610	
1930	
2270	
800	
17380	
2000	
41860	
82140	
124000	

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Snor. Manoel de Az.do Fer.a

Muyto meu S.r

Muyto meu S.r saber e ya aplaudir q V.M. se a-
che assistido da mais perfeita saude, e q lhe seja continuada por d.os
annos em companhia dessa minha Snr.a Espoza de V.M., e de to-
dos esses meus Snor.es dessa caza, para dispor de mim mandandome
como a seu Criado, que para o q for do agrado de V.M., fico com a
mais prompta, e rendida obediencia a seus preceytos.

Ha tempos q me acho sem carta de V.M., e sem noticia
alguã dos termos em q se acha a cobrança q lhe recomendey da divi-
da q aos Erd.ros do defunto João Maciel da Costa do Rio de Jan.ro
deve a Snr.a D. Maria Luiza da Rocha moradora em V.a Fran-
ca. E como ja passa de dous annos, q V.M. foy servido tomar a
seu cargo esta dependencia, e até o prez.te termo não tem avizado have-la con-
seguido, nem de haver apprezentado libello contra a dita S.ra
havendolhe pedido, e instado por m.tas vezes o fizesse, me acho por hua
e outra cauza embaraçado sem saber o que devo escrever, nem q
resposta devo dar aos Er[deyr]os do d.o defunto João Maci-
el da Costa, e considerando a obrigação que tenho de avizar a
os ditos meus constituintes o estado em q se acha a referida co-
brança me he precizo pedir a V.M. novam.te se digne por quem
he, e por me fazer m.ce avizarme os termos em q se acha a
mesma cobrança, e as duvidas q a d.a Snr.a D. Maria tem em
satisfazer a quantia q verdadeyram.te deve, e se lhe pede. Espe-
ro se sirva V.M. fazerme este favor, o qual confessarey em to-
do o tempo com os mais em que vivo a V.M., que nosso S.r
g.de por muytos annos Porto 24 de Fevr.o de 1748

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Rol dos Gastos q. tenho feito com as Cauzas do Snor.
Joze Alz. da Sylua morador na sua Quinta
de Santo Antonio da Boma vista freg.a de Cedo-
feyta = Primr.a de m.te com a Cauza em q. o d.o
Sr. he Reo e A. Mathias Roiz Reymão q. prin-
sepiou com o primr.o de 9br.o de 1747 — 3000
De meu Salr.o de 10 mezes — 0120
P.lo q. dei do traslado do Libello —
P.lo q. dei de dis Requer.tos em tudo — 0100
Dei mais de tirar os Autos ao Letrado da p.te — 0120
P.lo q. dei de os por em proua em 25 de Abril — 0050
Dei de huma Certidão q. della tirey p.a o Dr. Juiz da Alfe-
dega do teor de hum art.o de Jamotr.o — 0060
P.lo q. mais dei de proguntar duas t.as ao Emqueredor — 0240
Dei mais de outro Requerim.to nos d.os Autos — 0050
Soma — 3740

Gastos q. fis com a Cauza da Alfandi
ga do d.o S.r com Joze da Costa mor.es

Pello q. m.to bem merso de meu Salr.o a Razão
do nono cada mes e prensepiey a tratar de
lla com o primr.o de Feur.o passado do prez.e
Anno q. tem Corrido sete mezes emporta — 3360
P.lo q. Dey de huma Certidão nos preuelegiados dos p.a jun
tar a esta Cauza dos Autos de Fran.co mz. Braga — 0280
Dey de Contas desta Certidão — 0075
P.lo q. mais dey o Offel de Sz.a Cort.a de huma Certidão — 0120
Dey mais na Correyção do Cieul de proguntar 2 t.as
na primr.a Cartta testemunhauel — 0240
Somão as duas parsellas asima Saluo erro se — 7815
te mil oito sentos e quinze Reis

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Somão as duas parcellas retro sete mil oito S.tos e quinze Reis salvo erro — 7815

Pg.º Q. mais gastei com as d.as 3 ff.as trez.tos Reis — 0300
Certifiq.a Carta testemunhavel pagou o S.r Mel Alz deo Lim.to

Pg.º Q. Mais Dei da destrebuição della na Rel.am — 0050
Dei mais de asignatura della — 0150
de vistas ao escrivão dos Aggravos — 0060

Pg.º Q. Dei a Manoel de Sz.a Corr.a de huma certidão — 0240
Dei ao escrev.m de Juliam Fran.co — 0360
Dei de contra nos Aggravos da Laura de Fran.co mrz. Braga do thior de huma Condeição e desp.o sobre ella — 0140
Dei mais da Sem.a da Prim.ra Carta testemunhavel nove sentos Reis — 0900
Contos — 0120
Ao Escrev.m de trez.tos Reis — 0300
Chancellaria sento e sesenta e hum — 0161
De trocar hum Cruz.do novo p.a Cobrei miuderas — 0020
Dei Mais em 29 de Maio deste prez.te anno de 1748 de duas Certidois a Julião Fran.co — 0360
Dei a Mel de Souza Corr.a q. não sobrescreveu se não huma — 0100
Dei mais p.a se sepersarar a seg.da Carta testemunhavel gastei com as ff.as — 0480
Dei ao enquereedor de as proguntar — 0240
Dei ao Escrivão Antonio novais do valle da Justeficação e seg.da Carta testemunhavel — 0800
Dei das contas do Instrom.to e Justeficação — 0075
Dei da destrebuição na Rel.am do d.o Instrom.to — 0040
Dei de asignatura na Rel.am — 0150
Dei das vistas ao escrivão dos Aggravos — 0200
Dei mais de duas Certidois huma nos aggr.os e outra do escrivão dos emglezes e busca — 0370

Somão os gastos a sima salvo erro — 1332

Somma dos gastos letro —— 13321

Ds.to q. mais dei ao escrivaõ Manoel de Sz.a Corr.a da Ilm.a q. sa
hio contra nos da seg.da carta testemunhavel em
3 de Agosto do prez.e anno —— 3020

Dei mais ao Novo tomado da determinaçaõ p.a Appell.am —— 0100

16441

Gastos q. q. mais fis na laura do d.o Sr.
com Antonio Frz. de Sedo feita q. prin
sepiou em 15 de janr.o 1748 ——

Dei de huma p.a ano p.a naõ vir pessoal m.te a tud.a —— 0050
Dei ao Tetto do Reg.to de Attend.a q. a sima determinou
o d.o Sr —— 0240
Dei de Retirar os Autos duas vezes —— 0120
Dei de outro Reg.to p.a os por em prova —— 0050
Dei ao escrev.ão de trasladar o lib.o —— 0120
Dei ao emqueredor e proguntor 4 test.as —— 0240
Dei ao mesmo emqueredor p.a o depoim.to —— 0120
Dei a duas test.as do seu dia —— 0400
Dei de huma certidaõ de hum. digo gastei
com Joam das neves q. do [illegible] —— 0060
Ao meu selt.ro de sta laura q. como a sima digo
tem corrido sete mezes e meyo a tres tostoins
da mes emporta em —— 2250

Soma toda esta conta salvo herro vinte
mil sento coarenta e hum rial em luja
conta se ha de abater o q. o d.o Sr. disser eu
tenho Resebido Porto 6 de 8br.o 1748 —— 20141

tenho dado desta dej
mil dezentos e no
venta e 1629 [illegible]

Man.el Roiz. [illegible]

o Juiz [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

13

Recebi todo o comtiado neste Rol dos S.es Direct.es da S.ta Se do feyta 6 de 7br.o 1748

Estevão Roiz de Affon.ca

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Digo eu Domingos Luiz Nogueyra o novo a
bayxo assignado morador que sou no Lugar do Ribey-
ro desta freguezia de São Martinho de Cedofeyta, que
he verdade que eu recebi do Snor Joze Roiz da Sylva do-
ze alqueyres de paõ de segunda procedidos de renda de
quatro annos do campo que me comprou chamado a Cor-
tinha de bayxo, vencida a dita renda em dia de Sam
Miguel de Setembro do anno passado de 1747 á tres
alqueyres por anno, que por louvados foraõ lançados de
renda ao dito campo, e desde o dito dia de São Miguel
de Setembro passado, fica o mesmo Snor Sylva pa-
gando de renda do sobredito campo em cada hum an-
no huã quarta de milhaõ somente por me haver com-
prado dous alqueyres, e tres quartas da dita renda co-
mo consta da escriptura feita na Nota do Taba-
liaõ Joaõ Francisco Teyxra, o q tudo passa na verdade,
e para clareza por eu naõ poder bem escrever ro-
guey a Caetano Franco Guimes morador na Viella do
Ferraz da Cidade do Porto, que esta quitaçaõ por
mim escrevesse, e como testemunha assignasse, e eu
assigney o meu nome como costumo, sendo tambem
testemunhas prezentes o R. Pe Gregorio Pereyra
Barboza, e Joaõ Pereyra trabalhador moradores
nesta dita freguezia Cedofeyta do Porto 10 de Fe-
vereyro de 1748.

E a rogo do dito, e como testemunha. Domingos Luis Nogra

Cayetano Franco Guimes

Gregorio Pereira Barboza

De Joaõ Pereyra testa

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Em 18 de Jan.^ro de 1748 —

Deve a Padr.^a mulher de João de Payva em Valongo

P., 34 Alqr. de trigo a 550 r.^s	18$700
Carreto de o Levar a caza da d.^a	0$480
	19$180

Recebi de meu Irmão o P.^e M.^el Al.z de Oliv.^ra em 17 de Ag.^o os ditos 19$200 com q.^e fica a 9 (?)

Em 9 de Set.^ro de 1748 —

Veyo p.^a caza o Galego Agostinho, e neste dia principiou o seu anno por 4$000

Dey ao dito em d.^ro	0$120
Por Hua corda de q.^e não deu conta	0$

Out.^ro de 1747 — Paguey ao Gallego em o seg.^e

2 C.^os e 3/4 de p.^o de terra azul p.^a vestia e calcas a 560	1$540
2 C.^os e 1/2 de baeta de Term.^o p.^a certum dobrado a 400 r.^s	1$000
3 C.^os e 1/2 de Saraf.^a p.^a forro da vestia a 240 r.^s	0$840
3 V.^as de estopa p.^a forro do calcão de p.^o e p.^a outro calcão de estopa a 120	0$360
Botões Linhas Retros e fitas do certum	0$220
Feitio ao Alfayate	0$640
2 Camizas de estopa com 5 V.^as a 120 r.^s	0$600
E uns tamancas	0$180
Dou esta c.^ta por ajust.^das	5$380

Ajustey com o d.^to segundo anno em 550 r.^s

1:9570037

8000

34980971

[illegible]

Em 19 de Setbro de 1748 — 55 / 129

Emprestey a Sra Izabel Frz viuva moradora no lugar de Salgueiros desta Freguezia 28$800 rs p.a pagar em Novbro deste anno ——— 28$800

Pagou Logo

Em 12 de Mayo de 1750 —

Deve o Galego Agostinho q. me pediu e lhe dey por duas vezes por conta da sua soldada de 5500 rs por anno .... 1$280

Em 9 de Setro de 1750

Findou o Rapas Agostinho Galego o seu Anno por 5500 rs de soldada, e da qual lhe devo 4220 rs e no mesmo dia principia novo anno por 6400 rs de soldada

Em 26 de Agto de 1751

Dey a sd.o 480 rs e feitio de hum colete de estopa 150 fazem —— 630

Em 30 de Setembro 1751 —

Dey a sd.o 10040 rs q. lhe devia de resto de sua soldada dos dous annos passados e de 20 dias q. demais esteve

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do S.r Alferes Jozé Alz da Sylva p.r mão de Manoel Alz da Sylva e Comp.ª vinte e sinco mil reis em dr.º q. me entregarão p.r ordem do d.º S.r Alferes, e me pertencião no valor de sua Letra de mayor coantia, que devião os bens do defunto Jozé de Campos, que falleceo no Mar, vindo de Angola e se fes a Arecadação em Lix.ª do Juiz.º dos defuntos e auzentes, e p.r verdade de Estar pago e Satisfeito da d.ª coantia de 25$000 r. q. da dita Letra me pertencerão lhe passey tres deste theor p.r mim Som.te assignados q. hum comprido os mais não terão vigor, Rio de Jan.ro a 15 de Outr.º de 1748.

São 25$000 r.

[illegible] n. pai. de Sarr[illegible]

Digo eu Anna Maria da Cruz da ferraria de sima, q̃ he
verdade, q̃ recibi nove mil rs. da mão do Snõr Joze
Alves da Silva, que pagou pella Snr.ª Luiza Ma
ria do Rozario por aluguer das minhas cazas, e
por asim ser verd.e lhe passei este por mim asi
gnado Com as test.as abaixo. Hoje 30 de Septembro
de 1749.

Anna M.ª Cruz

Como test.ª Thereza Angelica De Jezus

Como tes.ta Constantino de Faria Maris

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Digo eu Luiza Maria do Rozario Mulher de manoel Fran.ca da Silva que
he verdade eu ter alugado a Snr.a Anna Maria da Crus mora
dora na Rua da ferraria de sima hum andar de sima das suas cazas
de baixo que he Loja com huma cozinha na coal queimo
[illegible] fazer [illegible] de [illegible] como me for mais
comveniente e tambem tenho tentoro do [illegible] 42 para poder logo
achar os minhos dentos e todo isto o ajustei com a dita Snr.a em pre
ço de nove mil reis cada hum anno o coal tera prensipio
em dia de S. miguel deste prezente anno de mil e corenta coito
e findara no anno de mil e sete sentos e quarenta e nove e p.a
sua satisfação dou por meu fiador o Sr. Jozeph Alves da
Silva morador na sua quinta em [illegible] e obrigo minha
pessoa e bens oje de sinco do
mes de setembro

Luiza Maria do Rozario

Abonno o escripto a sima como fiador e principal pagador
dos nove mil reis nelle declarados Porto 22 de Setr.o
de 1748 —

Jozeph Alz. da Sylva

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Como procurador de Dom.os Tavares e
Jozeph Tavares recebi do Snr. Joseph
d'Almeida e Silva seis mil e setecentos reis
de custas e dizima da sentença que alcan
ssaram contra elle sobre o embargo
que lhe fez em hum poço e para
sua clareza lhe fiz o prezente
no Porto 20 de Fevereiro de 1749

Sam 6$700

Antonio Novaes da Valle

Recebi do Snr. Manoel Alz. Da Silua sincoenta
e tres mil e seis sentos e sesenta q. da Sidade do Porto me
mandou em tregar seu Irmão o Dr. Joze Alz. Da Silua
e por verdade Pasei este Recibo por mim Somente asinado
Rio de Janro. 25 de Março de 1750

São 53$660 rs

Joaõ da Silva Correa

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Em 30 de Mayo de 1749 –

Dey ao Rdo Pe Gregorio Pera Barboza 46$080 rs de esmola das Missas que me fes mce dizer na cappella emtre o dia prezente e assim ficou esta conta ajustada emte este dia

Em 20 de Agto de 1750 –

Dey ao Rdo Pe Grego Pera Barboza 50$400 rs de esmola de 420 missas q me fes mce dizer nesta Cappella desde 30 de Mayo do anno passado emtre o dia prez.te

em 21 de Mayo de 1751 –

Dey ao Rdo Bendo Grego Pera Barboza 31$200 rs de esmola de 260 Missas q dice emtre 18 do corr.te

Em 3 de Abril de 1752

Dey ao Rdo Conego Sebtam Neto dos Reys 9$600 rs, e pago por elle ao Rdo Bendo Gregorio Pera 14$088 rs q fazem 24$048 rs da esmola de 204 Missas q te este dia te dise nesta Cappella por m.a tenção:

em 19 de Abril

Dey ao Rdo Bendo Grego Pera Barboza 14$880 rs q devia o Rdo Conego Sebtam Neto e assim mais dey mais ao Rdo Bendo 20$320 rs por conta de Missas q tem do. e vay dizendo desde 21 de Mayo do anno passado

Em 19 de Mayo de 1750 —

Deve Jeronima Gomes q. Ihe dey em dr.º
p.ª gastos da Jornada q. fes a Guim.ens — || 11$880

Em 23 de Agosto 1752 —

Mandey ao S.r R. Conego Seb.am Netto
3600 rs de Resto da esmola das Missas
que disse nesta Capella ——— 3600

Em 28 de Jan.ro de 1753

Deyao S.r R.do B.do Ant.º Roiz Bornes.
6400 rs de 43 Missas q. tem dito nesta
Cappella a 120 rs em t.e este dia 28 de Jan.ro
q. emportão 5$160 rs, e fica devendo 1240 rs
p.ª se abaterem nas mais missas q. for
dizendo nesta Cappella desde este dia por diante

Porto 20 de 8bro de 751
Letra proteitada á V.a de Amaro da Costa

Portesto de não aceito de hua letra que fas o Alf.es Jozé Alvez da Silva desta fr.ª do Recife em 20 de Outubro de 1751

Saibão os que este publico instrum.to de pportesto de não aceito de hua letra
com elle incerta passado em o officio em a forma de dir.to virem que no anno
do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e sincoenta e hum aos vinte dias do Mes de 8br.º do dito anno nesta
m.to nobre e sempre leal Cid.e do Porto na Rua dos quinhentos della em mo
radas de mim Tam.am aly perante mim appareceo presente o Alf.es Jozé
Alves da Silva desta fr.ª pessoa Conhecida de mim Tabaliam ao
diante nomiado pello proprio de que dou fee E por elle me foi apre
zentada hua letra requerendo me fosse com ella Notefficasse a veuva
que ficou de Amaro da Costa sobre quem vinha passada a dita letra p.ª
o Seu aceite a qual eu Tam.am a desteis e o theor della he o seg.te // Ls
Minas Gerais Com contas do Campo vinte e nove de Abril de
Mil e sete Centos e sincoenta e hum São 800$000 r.s A tres
mezes vista pagará vm.ce S.r Amaro da Costa por esta minha segunda
letra segura não o havendo feito pella prim.ra ou terceira ao S.r
Antonio Dantas Barboza Alvr.e digo Vaz ou S.r Alf.es Jozé Alves
Manoel de Leixoas m.or em Mriagoya e Joaq.m Correa m.or
em S.to Antonio do Penedo a quantia de oito Centos mil r.s
que são procedidos de outros tantos que devo ao d.º S.r e ao seu tempo
lhe fará vm.ce bom pagamento Como Costume e sendo Conrruto
Com todos // Guarda Vm.ce como dis // Niculao Carvalho
de Azevedo // [illegible] E não se continha mais em dita letra
que eu Tam.am aqui tresladey bem e fielm.te da propria a que me reporto
E logo neste mesmo dia vinte de Outubro e prezente Anno
de Mil e Sete Centos e Sincoenta e hum fui eu Tam.am ás Cazas
de Morada da veuva do d.º Amaro da Costa e lhe fis pergunta
se pagava ou não a dita letra com cominação de lhe dar portesto
do não aceita E por ella me foi dito que por não ter=

ter Conhecim.to do Sacador nem Ne dever Couza alguma e Ne Somentes que Seo Mand.o tambem Ne não Era devedor e que por esta Rezão a não aceitava e Sem Embargo de Sua Reposta eu Tam.am o Hou ve por Notoficado de que dou ffee E Logo Neste mesmo dia Mes e Anno em Seo principio declarado tornou apareser [?]

1112. ao d.to Jozefe Alvez da Silva e por elle me foi outro Sim dito havia a dita Letra havida desta Letra por portestada de não aceita e portestque havera a Sim o prenç.al della Contheudo como todos os juros lucros premios interesses danos Custos perdas e damnos na forma do Estillo Mercantil que lhe pertence por ser poeg.to de debito por Dou fee passar Tudo Na verdade e Na nota do referido ao qual tudo Me achey prez.te e comigo tes.tas em o mesmo dia Mes e Anno e Ensima declarado Carlos Leyt.e da Cunha e Abreu Tam.am publico de Notas Nesta Cid.e do Porto e Seo t.o por S. Mag.de q D.s G.e que o escrevi e assigney de meus Signaes

Em f.e Estato de q.e dou f.e

Bernardo Antonio Nunes Ribeiro?

[signature] Ne dever

Jozé Ant.o da Cunha e Abreu

IRMANDADE DOS CLÉRICOS

Porto 20 de Janr.º de 752
Letra protestada á V.ª de Amaro da Fonseca

Portesto de nao pago de hua letra que fas o Alf.z Joze Mor.da S.a desta Cid.e Em 20 de Jan.ro de 1752

Saibão os q este publico instrum.to de portesto de nao pago
de hua letra em elle sincerta passado Se official e a lesquem
de jus ... virem que no Anno do Nascim.to de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e Sete centos e sincoenta e dous Aos
vinte dias do Mes de Jan.ro do d.o Anno Nesta Cid.e do Porto na
Rua das quinquontas della e moradas de mim T.am ao diante perante
mim aparesseo prez.te o Alf.s Joze M.z da Sylva desta Cid.e
pessoa conhecida de mim T.am ao diante nomiado pello proprio
de que dou fee E logo aly por elle me foi dito que visto a
Veuva que ficou de Amaro da Costa Se nao querer aseitar
fazer hua letra que se lhe acha cumprida mile queria
a notificasse p.a o seo pagam.to com cominação de a haver por
protestada de não paga a qual eu T.am aseitei co teor della
He o seg.te ... Minas gerais congonhas do Campo 22 de
Abril de 1751 A seis mezes vista pagara Vm.ce p.r
esta minha segunda letra seguro Amaro da Costa por esta m.a segunda
nao havendo feito pella primr.a ou terceira ao Alf.s Lourenço
Dantas Barboza ou a quem ... o Alf.s Joze Alvez
Manoel de ... morador em Miragaya e Joaq.m Correa
m.or em S.to Ildefonso sendo a quantia de Outo centos mil r.s
que são procedidos de outros tantos que devo ao dito Senhor
e a seu tempo lhe fara vm.ce bom pagam.to como costuma
Sendo o Christo com todos e não se continha mais em a d.a
letra que eu T.am aqui tresladei bem e fielm.te da propria
a que me reporto. E logo nesta mesmo dia vinte do d.o
Mes e Anno fui eu T.am as cazas de morada da Veuva de
Amaro da Costa e lhe fis pergunta se pagava ou

Não ad Letra Com comminação de lhe Ser portestada de não paga e por ella me foi que por não ter conhecimento do ditto Mar. nem lhe dever couza alguma e lhe constar que seo Marido tambem lhe não era devedor que por isso a não pa gava e Sem Embargo da Sua Resposta eu Tam a houve por Notificada de que Dou fee. E logo neste mesmo dia Mes e Anno al[ém] declarado torney a parecer o d. Aff. Joze Alves da Sylva e por elle me foi ditto havia a d. Letra por portestada de não paga e portestava haver a Sim o principal nella Conteudo como todos os juros Lucros premios interesses e Cambios Custas perdas e Damnos na forma do Estillo Mercantil e pello pagador ou por quem de direito for. Dou fee passar tudo na verd. e assim do referido ao seo requerim. a passar o prez. em o mesmo dia Mes e Anno em seo principio declarado eu Joze Perr. da Cunha e Abreu Tam publico de Nottas nesta Cid. do Porto e Seo ter. por S. Mag. q. D. g. que o escrevi e assigney de meus Signaes publicos de que uzo.

Em test.º da verd.

Joze Perr. da Cunha e Abreu

Resebi da mão do senhor Joze Albes da Silva
novesentos e sesenta reis em dinheiro
que me pagou da renda bencida de corpo
Sanos da sua caza e serqua que ouve ma sor a
Joze Tavares de Montze e Capibesa a coal
coantio reçebi por ordem do senhor sa
rgento mor João de Souza Melo de que
n sou procurador para cobrar os res
tos da renda que o dito senhor tebem
este priorado de Cedofeita hoje Por
to onze de agosto de mil e setecen
tos e sincoenta e dois João Roiz ---

G. Bz.a Porto 5 de Dezbro de 1753

Principal — 800$000
avanço de 18 p% 144$—
944$000

A trinta dias depois de chegados a Salvam.to ao Rio de Jan.ro os Navios N. Sr.a da Conceição
S. Payo do Capp.m Antonio da Costa Porto em que eu Fran.co Gomes Brr.o vou em
barcado, e o Navio Santissimo Sacramento e N. Sr.a da Pied.e do m.e M.el Joze Viana
e o Navio N. Sr.a da Luz e S. Pedro Glz do Capp.m Antonio Joze de Brito pagarey
por esta minha segunda letra de risco não o havendo feito pela primr.a ou tercei
ra no dito Rio aos S.res M.el Alz da Silva e M.el Alz de Olivr.a ou a Manoel
dos Santos Pinto na sua aus.a João Alz Brr.a e comp.a ou a Luis de Souza Guim.es e
nas dos d.os e em outra qualquer p.te aos p.deres dos S.res da Comp.a de Glz a soma
e quantia de novecentos e corenta e quatro milrs em dr.o de contado e não em outra
especie que são procedidos de oito centos milrs que na mesma especie recebi
nesta cid.e do S.r Joze Alz da Silva por mão do S.r M.el Alz de Olivr.a que sobre fazendas
carregadas nos d.os tres Navios me deu a risco em igual p.te e pelo dito risco
vay correndo em os referidos tres Navios de mar fogo corsario inimigo ou
falço am.o e não de outra qualquer avaria ou alojação q haja que esta
havendo a tomo sobre mim; lhe dou de avanço a dezoito por cento q impor
ta cento e corenta e quatro milrs que juntos ao principal fazem a referida
quantia de novecentos e corenta e quatro milrs a cuja satisfação obrigo m.a
pessoa e bens, moveis e de raiz prezentes e futuros, e os milrs para dos letts e as
mesmas fazendas carregadas nos d.os Navios com a deffora esp.a clareza passey tres
deste theor das quais só m.te huma terá effeito Porto dia era a sima &.a

EB

Pagarey como a sima digo

Fran.co Gomes Brr.o

Aceito a letra a sima que pagarey como nella se contem Porto 5 dez.bro de 1753

Fran.co Gomes Brr.o

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

em 15 de M.co de 1753 —

Paguey ao Snr. R. P. Preg.dor Pe.dro Per.a Barboza 56$960 q. com 20$320 q. lhe tenho dado em 19 de Abril de 1752 fazem 77$280 rs da esmola de 644 Missas que desde 21 de Mayo de 1751 dice por m.a tencaõ emthe o d.o dia 15 de M.co a ssima espreçado

em 22 de Junho de 1754 —

Dey ao Snr. R. Ben.do Preg.dor Pe.dro Per.a Barboza 40$000 rs por conta da esmola das Missas que por m.a tencaõ tem dito nesta Cappela desde 15 de M.co de 1753 emthe este dia 22 de Junho a ssima espreçado q. saõ 341 missas e com mais 920 rs q. lhe dey fica esta conta ajustada emthe o d.o dia

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Pg o Snr. Jorje Alues dasil[illegible]ua toda a Renda q̃ he obrigado apagar da sua quinta q̃ he fureira ao R. Prior desedofeita este anno de 1751 e de 1752 e de 1753 e

Eu Duarte Lopes Pr.a q̃ fis

Pg o dito asima amesma Renda q̃ hera obrigado apagar Jose tauares dafonte q̃ he huma galinha c q̃ pg.a este anos de 1750 e de 1751 e de 1752 e de 1753 e

Eu Duarte Lopes Pr.a q̃ fis

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebj do S.r Joze Alz da Silva Mo-
rador na sua q.ta de Sedofeyta setenta
e seis mil oyto centos e quarenta reis per-
tencentes a S.ra Romarila [?] Maria de S.to
Ant.o da V.a de Q.ros [?] procedido do rendim.to da q.ta
que remeteu o S.r Marcos Mendes por via
do nosso S.r Man.el do Couto Silva e de como os
recebj por ordem dada da S.ra lhe passej
esta por sua clareza, e se necessario for me
obrigo a toda a duvida q. ao d.o S.r Joze Alz
da d.a proposta [?] q. se lhe cente [?] sobre a entrega da
sobre d.a q.ta Porto 27 de Abril de 1754

Rs 76$840

Pedro da Costa Leal

Reconheço o signal supra ser de Pedro da Costa Leal homem
de neg.co desta Cid.e nelle contheudo Porto 27 de Abril de 1754

Em test.o de verd.e

Antonio de Souro [?] Soriag. [?]

Recebemos eu M.el Cardozo e m.a m.er Maria Ig-
nacia da natovid.e filha e genrro que ficamos
univercais herdejros de M.el Pires Fragozo da
Sil.a a coant.a de sincoenta e oito mil e oito
sentos e noventa reis da mão do s.r Joze Alz.
da e S.a da freguezia de [illegible] procedidos da
Cobrança que se ouve de M.el Baptista Fr.co como devedor
das fazendas carregadas pello dito nosso sogro e
[illegible] cujas fazendas delle ficou o d.o S.r Joze
Alz. da e S.a sendo-lhe carregadas p.a o Rio de Jan.ro
Porto 18 de Junho de 1755a

Manoel Cardozo

Maria Ignacia da natividade

Reconheço o sinal retro de M.el Cardozo, e o outro sinal ser de
sua m.er M.a Ignacia da natividade; [illegible]
[illegible] e genrro que ficarão de M.el Pires Fragozo. Porto
18 de junho de 1755.

[illegible]

Antonio Mendes [illegible]

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi eu João Martins Cazado com Dionizia
Manoel naturais, que somos da freguesia de Sancta Maria
de Terroz Termo de Sam Bento Comarca da, e Arcebispado Primaz
a saber recebi do Senhor José Alves da Sylva da cidade
do Porto 9400 reis com causa que o teve meu cunhado
Manoel do José Lopes freguesia absente nas partes da
America e para constar esta mandei passar
pello Reverendo Padre Cura desta freguesia Antonio de
Azevedo, o que eu fis estando mais testemunhas pre
zentes Manoel gonçalves da Costa de São Lourenço
e Patricio Alvres de Azevedo ambos desta mesma
freguesia de Terroz, que a qui assignarão com migo
e que o a certei e eu o Padre Antonio de Azevedo
que o escrevj

de João + Martins, que recebi

de Patricio Azevedo + de Azevedo

Manoel gonçalves da Costa

O Padre Cura Antonio de Azevedo

RSVS. Rio de Jan.ro 4 de Mayo de 1755.

Sam 208$550 r.s

A Oito dias vista pagarão v.m S.ra D. Viuva de Torres, e F.ºs Filhos por esta m.a prim.ra Letra segura, não o havendo feito pela 2.a ou 3.a via ao S.r Sargento Mor Lazaro Francisco Nogueira, auz.te ao S.r Antonio dos Santos Pinto, e na sua auz.a ao S.r João da Costa Araujo, a soma, e quantia de duzentos, e oito mil, quinhentos, e sincoenta reis, em dinheiro de contado, e não em outra especia, que são procedidos de outros tantos, que eu Manoel Alz' da Sylva, por v.m paguey á Alexandre da Costa administrador, que foy do Contrato da Pesca das Baleyas, desta Cidade, e Cabo Frio no anno de 1732, 1733, e 1734 em que foy interessado o S.r Estevão Mrz' Torres, em meyo oitavo em que, pelo ajuste da conta [illegible] de prejuizo a dita quantia, e pelo dito Alexandre da Costa a haver de mim recebido vay asignado nesta: A seu tempo farão v.m bom pagamento, como custumão. Sendo Christo com todos. V.a S.

A S.ra D. Viuva de Torres, e F.ºs Filhos auzentes a quem seus negocios fizer.

G.de D.s a v.m annos

Lisboa

V.a 2.a

Pagarão v.m Como digo.

M.el Alz' da Sylva

Alex.e da Costa

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi de Manoel Alz' da Sylva, e Comp.ª Seis Centos, vinte, e Sinco,
Seis Centos, sincoenta, e quatro Reis, em dinheiro, os quais me entregou por ordem do =
S.r Alferez José Alz' da Sylva, e por conta deste e de seu Irmam o S.r Manoel Alz'
de Oliv.ra moradores na Cidade do Porto, e da S.ra D. Viuva de Pires, e filhos moradores
na Cidade de Lisboa, que todos the tocou, e poderam, como interessados, que fo=
rão em igual parte em oitavo, e meyo do Contrato da Siza das Bodegas desta
Cidade, e da de Cabo Frio no anno de 1732 1733, e 1734 de que eu fuy Caixa, e =
por causa de demanda, que desde o dito tempo trouxe com Ant.o de Araujo Ferr.ra
Contratador dos Dizimos, a respeito a pagarlhe o Dizimo a saber, ou em espeçie, co=
mo o dito queria, e em que afinal teve vencim.to a seu favor não havia dado a d.ta
Conta, e na qual toca a cada hum dos interessados a Rma de setenta, e oito mil
quinhentos, e Sincoenta, e hum Reis, que fazem a toda porção dos d.os 625$654 rs, de =
que me dou por pago, entregue, e satisfeito, para o dito interesse não poder
pedir mais Couza alguã; e para Clareza lhe passey quatro deste teor, por mim
somente assignados, dos quais somente hum terá vigor. Rio de Janeyro 4 de =
Mayo de 1735.

Alex.e da C[illegible]

Sam 625$654 rs

Lx.a 25 de Outr.o 1755

Recibo de 70$080 rs

que em dr.o e por ordem
do S.r Joseph Mary da
S.a em tregue nesta
Corte a [illegible] e
filhos do defunto
Estevão Miz Torry

CM

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi do Sr. Jozé Alz da Ser.a m.r natiid.e do Porto
enesta por mão de Claro Francisco Nogueira Setenta mil e oitenta
rs em dinheiro de contado procedidos de outra tanta quantia
que tocou a meu marido o defunto Estevão Alvz. Torres da cobran
ça que o d.o Sr. fez de Manoel Bautista Feyo em cuja mão se
tem cobrado, ou falido a quantia de duzentos e sesenta, e nove mil e
tantos rs pertencentes a Socied.e e comp.a q. teve com o mesmo defun
to, e contas que della ajustarão por tantos tocarem a m.a Sociedade
e comp.a na quantia de sete centos e trinta e quatro mil, e tantos
que lhe era devedor o d.o Manoel Bautista Feyo por este ketá
ver fugido do Rio de Jan.ro naquele tempo com a mesma quantia
e da o prez.e lauer aparecido, e lhe lauer cobrado delle parte daque
la conta com forme o avizo que fez ao d.o Claro Fran.co Nog.ra em 18
do corr.te mes em virtude do qual me fas entregua da d.a quantia q.
recebi por conta da m.a divida falida e para sua clareza paso o dois
deste theor ambos por mim somente asignados dos quaes hum com
prido o outro não terá vigor hoje Lix.a 25 de outubro de 1755

Sam 70$080 rs

Viuua de Torres e filhos

Rs. Rio de Jan.ro 6 de Novembro de 1744

Sãos 400$000 Rs

A quinze dias vista pagará vm. Snr. Alferes José Alz. da Sylva por esta nossa 1.a Letra segura, não o havendo feito pella 2.a ou 3.a ao Snr. Manoel Alz. de Oliv.ra ou a quem seos negocios fizer a soma e quantia de Coatro centos mil reis em dr.o de contado, q. são procedidos de outra tanta quantia que nesta Cidade pagamos por ordem e conta de vm.e ao Capp.am Francisco dos Santos cuja quantia hé de dr.o de contado do dito Snr. Manoel Alz. de Oliv.ra a seo tp.o Se fará vm. bom pagamento, Sendo Christo com todos N.

Declaro que este dr.o desta Letra hé pertenente aos Snr.es interessados na Comp.a da marca de que hé cax.a o d.o Snr. Manoel Alz. de Oliv.ra —

Ao Snr. Alf.es
José Alz. da Sylva
ou a quem seos poderes tiver
q.e Ds. g.e

Porto

1.a Via

Manoel Alz. da Silva e Comp.a

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebj de mui Ill.mo Sr. Joze Alz da Silva o conteudo nesta

letra com conta que tenho com o dito Sr. nomeo Lx.a 2916 Porto

de Abril 12 de 1743

Manoel Alz de Souza

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Pg o Sor Jose Alves da Silva todas as Rendas das
duas quintas q̃ saõ foreiras deste Priorado
de sedoseita q̃ saõ 980 rs vensidos este anno
de 1755 e Pr.a Jf

tambem pagou a penssaõ das casas q̃ foraõ de Jose
tavares e por ter resebido lhe passei este hera de su
pra de 1755 e Pr.a Jf

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Custodio José da Costa Escrivão de hum dos officios dos Orphaos auzentes, e de menores nesta Cidade de Lisboa na Repartição do Termo della por Sua Magestade que Deos guarde &c. Certeffico que em meu poder e cartorio do dito officio se acha hum autos de Inventario que se fes dos bens que ficarão por falecimento de Antonio de Miranda Serra, e junto a elles se acha hum termo de metida no Cofre da quantia de Sesenta mil reis que a elle trouxe Claro Francisco Nogueira pertencentes aos filhos que ficarão do dito Antonio de Miranda Serra e os mandou entregar José Alvres da Silva morador na Cidade do Porto, e o dito termo he do theor seguinte. —

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil settecentos e sincoenta e sinco annos nesta Cidade de Lisboa e casa plo feca de São Roque onde se acha o Cofre dos Orphaos da Repartição do Termo e onde veyo o Doutor Paulino dos Santos Rebello Cidadão e Juis Corregedor das Causas dos orphaos da dita Repartiçam Comigo Escrivão, e Companheiro João Baptista de Azevedo E logo ahi o dito Ministro mandou abrir o dito Cofre e nelle recolheo a quantia de Sesenta mil reis que a elle trouxe Claro Francisco Nogueira pertencentes aos filhos que ficarão de Antonio de Miranda Serra

Serra por Vossa mandar entregar Joze Alvares da Silva morador na Cidade do Porto na forma dos seus avizos de vinte e sette de Abril, e de dezouto de Mayo do anno proximo passado em que declara pertencerem aos ditos Credores e serem porcedidas de huã divida que deve elle dito Jozé Alvares da Silva fallida nas Contas que ajustou com o dito Antonio de Miranda Serra na Sociedade de que ambos tiverão, E de Como o dito Claro Francisco me leu a dita quantia de Setenta mil reis na forma referida fis esta verba, e outra no livro do dito Coffre afolhas Setenta versso que ambas assinou o dito Ministro com o Escrivaõ Companheiro. Custodio Jozé da Costa o escrevi ‖ Rebello ‖ Joaõ Bapptista de Azevedo ‖

E naõ se Continha mais em o dito termo de metidas no Coffre que fica junto aos ditos autos aque me reporto de que passei a prezente Certidaõ por me ser pedida por parte do dito Claro Francisco Nogueira e me ser mandada passar em audiencia deste juizo. Lisboa dezoito de Janeiro de mil Sette Centos e Sincoenta e Sinco annos desta quarenta reis. E eu Custodio Jozé da Costa o Escrevi e assiney

Custodio Jozé da Costa

Em 10 de Fevr.º de 1756 Recebi de meu Irmão Ma
noel Alz. de Olivr.ª 236$983 rs, q̃ me tocarão de Seis cen
tos, e Sete mil Seis e Setenta, e oito rs Liquidos de Seis centos
e onze mil Sete centos, e Sincoenta reis, q̃ do Rio de Janr.º
vierão a saber em dinhr.º quatrocentos e tantos tres mil e de
zentos, e em hua Letra duzentos, oito mil quinhentos, e
Sincoenta rs na Frota passada de 1755 de conta da
Compa.ª q̃ tivemos com Braz de Abreu G.el Soles q̃ foi
caixa no R.º de Janr.º meu Sobr.º Manoel Alvares
da S.ª e p.ª clareza lhe fiz este q̃ foi d.º meu Irmão Porto 10 de
Fevr.º de 1756

São 236$983 rs

Em 10 de Fevr.º de 1756 Recebi do d.º meu Irmão
410$138 rs em dr.º q̃ me tocarão de 2:900$000 rs, que
o d.º meu Irmão tem recebido a conta de hua carregação
q̃ fez p.ª o R.º de Janr.º no anno de 1747 consignada
a nosso Sobr.º Manoel Alvares da Sylva em
a qual fui interessado com quinhentos mil reis
e p.ª clareza passei este por mim som.te assignado
Porto 10 de Fevr.º de 1756

São 410$138 rs

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebi da mão do Sr. R. Beneficiado Antº Roiz Bor-
nez, por conta do Sr. Jozé Roiz da Cª — 32000 rs q me
devia de medicamtºs q forão pª a sua doença, e como
estou pago de tudo Rº hoje nove de Junho 1756
Reyro fez este pª sua Clareza era ut supra

Manoel da Alm. Coutº

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Como Thezoureiro q sou do Recolhimento das Meninas Orfas de N. Snr.a da Esperança de S. Lazaro q administra a S.ta Caza da Mis.a desta cid.e recebi do S.r Joze Alz da Sylva Bemfeitor do d.o Recolhim.to quatro mil e oito centos reis q mandou de esm.a [illegible] por mão do S.r Beneficiado Ant.o Roiz Bornes [illegible] constar a verd.e lhe fiz passar este q assinei Porto 4 de Junho de 1756 a

São 4$800 rs

Antonio Ferr.a Leitte

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Joze de Meyrelles Barros Presbitero do habito de Sam
Pedro e Thizoureiro da Igreja de Nossa S.ra da Assumpsam Sam
Pedro e Sam Phelipe dos Clerigos Pobres desta Cidade
Certefico em como na d.a Igreja se disseram quinze missas
de esmolla cada huã de sento e vinte reis, de tenção q
mandou dizer o Nosso Irmão S.r Joze Alz da Sylva mo
rador em Sedofeyta q por na verdade e sendo ne
cessario o affirmo in verbo Sacerdotis Porto 5 de Julho
de 1756

o P.e Joze de Meyrelles Barros

Thizoureiro

Missas 15

Esmolla 1800

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Varios Recibos, e certidoens antigos.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recebj do S.r Jozephe Alv.z da Sylva onze mil
quatro centos e quarenta r.s procedidos da Lutoza que
nos pagou por morte de Ant.o Carlos de Sezas terceira vida
que foi nos prasos que possuem os d.os P.e Ruivo e João
Roiz Alv.z de que a nossa Illera Cap.r Ee.tir.do Snr.io e
Comfitueta o d.to Snr. Jozephe Alv.z da Sylva em o leal
Cede o meu R.mo Cabido todos os poderes que tem para
haver a importancia da d.a Lutoza de quem entender tem
Direito, e para sua clareza lhe passei este Como prebend.o
do meu R.mo Cabido hoie 29 Setembro de 1757.

Conego Francisco Gonçalves e S. Bravo

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebeu o N. Sr. Syndico do S. Joze Alvres
da Sylva doze mil e oito centos reis de esmolla
da Novena do S. Joze que se fez com toda a solemni
de S.r Exposto Sermão e de Missa. Para na
verd.e S. Fran.co do Porto Em 8 de Novembro
de 1758

Declaro q no dia da festa foi
a Missa Cantada

Fr. M.el dos S. Dor
Sacristão Mor

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebi de meu Irmão Man.el Alz de Olivr.a 241$758 reis que tantos
me tocou de 595$728 reis resultado de 601$798 reis que me ficou
do anno passado de 757 ~~[illegible]~~ vinda do Rio de Janr.o [illegible]
de meu socio S.r Man.el Alz da Silva por conta da sociedade que ti
vemos como consta Porto de Jan.ro de 1758

Recebi de meu [illegible] [illegible] 123$547 reis que tantos me tocou de
310$076 reis resulta de 3 [illegible] ~~[illegible]~~ do Rio de Janr.o de meu
socio S.r [illegible] no [illegible] do anno passado de 758 por conta da
comp.a que tivemos com [illegible] de [illegible] que [illegible] de que [illegible]
socio S.r [illegible] no [illegible] Porto de Jan.ro de 1758

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS